

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História

Dissertação

**OS VEIOS PROFUNDOS DE
MARIANA (MINAS GERAIS):
transformação do espaço
urbano na cidade-patrimônio
(1938-1967)**

Gabriel Luz de Oliveira

Ouro Preto
2020



UFOP

GABRIEL LUZ DE OLIVEIRA

OS VEIOS PROFUNDOS DE MARIANA (MINAS GERAIS):
transformação do espaço urbano na cidade-patrimônio (1938-1967)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Professor Doutor Marco Antonio Silveira

Área de concentração: Poder e Linguagens

Linha de Pesquisa: Poder, Linguagens e Instituições

MARIANA, MINAS GERAIS
FEVEREIRO DE 2020.

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

O482v Oliveira, Gabriel Luz de.

Os veios profundos de Mariana (Minas Gerais) [manuscrito]:
transformação do espaço urbano na cidade-patrimônio (1938-1967). /
Gabriel Luz de Oliveira. - 2020.

228 f.: il.: color., gráf., tab., mapa.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antonio Silveira.

Dissertação (Mestrado Acadêmico). Universidade Federal de Ouro
Preto. Departamento de História. Programa de História.

Área de Concentração: História.

1. Minas e recursos minerais. 2. Patrimônio cultural - Mariana (MG). 3.
Planejamento urbano - Mariana (MG). 4. Mariana (MG) - História. 5.
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). I. Silveira,
Marco Antonio. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 94(815.1)(043.3)

Bibliotecário(a) Responsável: Michelle Karina Assuncao Costa - SIAPE: 1.894.964



Gabriel Luz de Oliveira

“Os veios profundos de Mariana (Minas Gerais): transformação do espaço urbano na cidade-patrimônio (1938-1967)”

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Mariana, 13 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Marco Antônio Silveira
Departamento de História/UFOP



Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu
Departamento de História/UFOP

**Participação por
videoconferência**
Profa. Dra. Leila Bianchi Aguiar
Departamento de História/UNIRIO

*Para Maria Cecília, com amor.
Para Maria Bárbara (em memória).*

AGRADECIMENTOS

Sou grato a todos os docentes do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da UFOP. Considero fundamental citar nominalmente aqueles que tornaram possível a realização do presente trabalho. A Helena Miranda Mollo e Cláudia Maria das Graças Chaves, por me iniciarem no universo da pesquisa acadêmica com muita paciência e valiosos ensinamentos. A Álvaro de Araujo Antunes, quem primeiro ouviu o emaranhado de ideias que dariam origem a esta pesquisa (e inclusive propôs o seu título). A André de Lemos Freixo, por ter me apresentado a “Constelação Capanema”, o que me despertou interesse pela investigação das políticas do campo do patrimônio cultural no Brasil. Agradeço-o também pelo privilégio de oferecer-nos um curso sobre a “trilogia freyriana”, ampliando definitivamente a minha maneira de ler e compreender as formas urbanas brasileiras. A Andréa Lisly Gonçalves, por sua capacidade de nos ouvir, por sua gentileza ao compartilhar seus conhecimentos e por insistir em dizer que somos capazes, mesmo quando duvidamos disso. A Marcelo Santos de Abreu, por ter me ensinado a “flanar” e aguçado meu interesse pelas questões das “cidades históricas”, bem como por suas valiosas críticas no meu exame de qualificação. Agradeço, igualmente, a Luana Melo e Silva por também ter contribuído nesse exame. A Marco Antonio Silveira, que de maneira muito gentil se dispôs a orientar este trabalho. Sinto-me privilegiado por ter um criterioso e erudito leitor, cujas intervenções foram fundamentais para dar sentido ao texto e provocar novas reflexões sobre o tema estudado.

Devo registrar ainda a minha gratidão a todos os colegas e aos meus amigos. Aos queridos Giovani e Natasha, da saudosa república “Castelinho”, por me abrigarem por longas temporadas com muita prosa e comida boa. Ao Ricardo, companhia agradável e de alegria contagiante. A Daiane Alves, pela presteza com que sempre me auxiliou. Ao Lucas, por ter se tornado nos últimos tempos um companheiro nas gélidas águas do clube CVDR. A Lívia Vargas, por sua energia. Ao Erick, uma das pessoas que eu mais admiro, pela coerência, inteligência, por enxergar o melhor nas pessoas e por ter ouvido e discutido pacientemente inúmeras questões da pesquisa, sempre me auxiliando. A Pri Lobo, por ter se tornado uma querida amiga e companheira. A Mônica, pelo exemplo. A Gabi, minha mais antiga e querida amiga. Ao pessoal dos tempos das UNA: Gui, Dani, Marininha, com muito carinho e saudades. A minha mãe, por permitir que eu continue sonhando. A Fê, minha irmã que, mesmo distante, sempre se faz presente. A Day, pela companhia e

incentivo nos últimos anos (apesar de mim!). As minhas tias Mônica e Maria Alice, por serem uma extensão do amor da minha mãe, por me amarem desmedidamente, mesmo sem eu merecer.

Estendo meus agradecimentos à Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por financiaram a realização dessa pesquisa.

Mariana desperta, senhores, graças à benemerência do governo do estado e ao patriotismo dos seus filhos; desperta da imaginação contemplativa para a trepidação da vida moderna; e será grande economicamente, como já o é, pela sua cultura, pela sua fé, pela tradição, na sua história refarta de heroísmos.

Josafá Macedo, prefeito de Mariana, 1934.

Pessoalmente, só compreendi perfeitamente as descrições que Eschwege, Mawe e outros fazem da mineração em Minas Gerais depois que lá estive e examinei de visu os processos empregados e que continuam, na quase totalidade dos casos, exatamente os mesmos. Uma viagem pelo Brasil é muitas vezes, como nesta e tantas outras instâncias, uma incursão pela história de um século e mais para trás. Disse-me certa vez um professor estrangeiro que invejava os historiadores brasileiros que podiam assistir pessoalmente às cenas mais vivas do seu passado.

Caio Prado Júnior, 1941.

RESUMO

A presente pesquisa aborda o processo de conversão de Mariana em cidade-patrimônio no período entre 1938 e 1967, convencionalmente chamado de “fase heroica” do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Esse recorte temporal corresponde ao ano de patrimonialização da cidade e ao término da atuação de Rodrigo Melo Franco de Andrade à frente da instituição. Justifica-se, ainda, em razão de terem sido delineadas, nesse intervalo, as principais características do campo do patrimônio cultural ainda que seus discursos tenham se renovado no período subsequente. Objetivou-se, a partir do mapeamento e da análise das relações entre os agentes do Estado incumbidos de operacionalizar a proteção do patrimônio cultural da cidade e seus habitantes, olhar sincronicamente tanto para as medidas de preservação e conservação do espaço urbano quanto para os processos que provocaram a transformação da cidade, evidenciando-se, dessa forma, as tensões entre valores culturais e econômicos e entre tradição e modernidade na complexa realidade da cidade brasileira.

Palavras-chave: direito à cidade; expansão urbana; IPHAN; Mariana; mineração; patrimônio cultural; planejamento urbano; preservação.

ABSTRACT

The deep lodes of Mariana (State of Minas Gerais): transformation of the urban space in a heritage town (1938-1967).

This paper approaches the process that turned Mariana into a heritage town between 1938 and 1967, period usually addressed as ‘heroic period’ from the Brazil’s National Institute of Artistic and Historical Heritage (*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* – IPHAN). This ‘temporal cut’ corresponds to the year in which the town became a heritage and to the last year of Rodrigo Melo Franco de Andrade ahead the institution. It is also justified because the key features of the cultural heritage field were designed in this interval of time, although their speeches renewed the subsequent period. The aim was to observe synchronically the prevention and conservation measures of the urban space as well as the processes that caused the transformation of the town through the mapping and the analyzes of the relationship between the State agents charged with operationalizing the protection of the cultural heritage of the town and its inhabitants. Therefore, the tensions between the cultural and economic values and tradition and modernity in the complex reality of this Brazilian town were highlighted.

Keywords: rights to the town; urban expansion; mining; cultural heritage; urban planning.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia I. Vista parcial. Passagem de Mariana, n. d. (Mariana/MG).....	17
Fotografia III. Sem título, [2010 a 2018]. (Passagem de Mariana/MG).....	23
Fotografia IV. Igreja de Nossa Senhora da Glória, n. d. (Mariana/Mg).....	23
Fotografia V. Sendo a principal entrada para o centro de Mariana, a avenida Nossa Senhora do Carmo corta o bairro, 2015. (Mariana/MG).....	24
Fotografia VI. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	24
Fotografia VII. Bairros crescem entre as montanhas de Mariana, 2016. (Mariana/MG)..	25
Fotografia VIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	25
Fotografia X. Vista parcial de Mariana, Minas Gerais, n. d. (Mariana/MG).....	33
Fotografia IX. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG).....	38
Fotografia X. Bairro Santo Antônio, 28/10/2013. (Mariana/MG).....	38
Fotografia XI. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG).....	39
Fotografia XII. Rua Direita, n. d. (Mariana/MG).....	62
Fotografia XIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	62
Fotografia XIV. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG).....	65
Fotografia XV. Vista parcial de Mariana, Minas Gerais, n. d. (Mariana/MG).....	84
Fotografia XVI. Sem título, [1930 e 1950]. (Mariana/MG).	92
Fotografia XVII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).	92
Fotografia XVIII. Cidade episcopal de Mariana, 1868. (Mariana/MG).	94
Fotografia XIX. Vistas panorâmicas de Mariana, n. d. (Mariana/MG).	95
Fotografia XX. Estação central - vista parcial, 1922. (Mariana/MG).....	96
Fotografia XXI. Vista Parcial. Mariana. Minas, n. d. (Mariana/MG).	96
Fotografia XXII. Rua Dom Silvério – (parte nova), n. d. (Mariana/MG).....	97
Fotografia XXIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	97
Fotografia XXIV. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	98
Fotografia XXV. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	98
Fotografia XXVI. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	99
Fotografia XXVII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	108
Fotografia XXVIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	108
Fotografia XXIX. Rua São Gonçalo, s. n. Prop. Lúcio Alves, 1947. (Mariana/MG).	115
Fotografia XXX. Rua São Gonçalo, s. n. Prop. Lúcio Alves, 1947. (Mariana/MG).....	115

Fotografia XXXI. Rua Wenceslau Braz. Proprietário Aníbal Vidigal, n. d. (Mariana/MG).	120
Fotografia XXXII. Rua Santana, s/n. Propriedade Washington Vieira de Souza, 02/06/1948. (Mariana/MG).....	125
Fotografia XXXIII. Rua Santana. Proprietária Rita Goulart, n. d. (Mariana/MG).	134
Fotografia XXXIV. Rua Santana. Proprietária Rita Goulart, n. d. (Mariana/MG).	134
Fotografia XXXV. Vista parcial – Mariana, n. d. (Mariana/MG).	141
Fotografia XXXVI. Sem título, julho/1958. (Mariana/MG).....	143
Fotografia XXXVII. Etapa da construção do Ginásio Dom Frei Manoel da Cruz, n. d. (Mariana/MG).....	151
Fotografia XXXVIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).	159
Fotografia XXXIX. Conjunto arquitetônico e urbanístico. Fachada, n. d. (Mariana/MG).	159
Fotografia XL. Edifício da Cúria Metropolitana de Mariana à Rua Direita, 102, 02/02/2016. (Mariana/MG).....	160
Fotografia XLI. Casa da Câmara e Cadeia, junho de 1972. (Mariana/MG).....	160
Fotografia XLII. Rua não identificada na cidade de Mariana, n. d. (Mariana/MG).....	168
Fotografia XLIII. Vista de Mariana, n.d. (Mariana/MG).....	173
Fotografia XLIV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)	189
Fotografia XLV. Sem título, n. d. (Mariana/MG).....	198
Fotografia XLVI. Sem título. (Mariana/MG).....	198
Fotografia XLVII. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).	199
Fotografia XLVIII. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).....	199
Fotografia XLIX. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).....	200
Fotografia L. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).....	200
Fotografia LI. Sem título, [1940 a 1950]. (Mariana/MG).	201
Fotografia LII. Sem título, [1950 a 1960]. (Mariana/MG).....	201
Fotografia LV. Vista de Mariana, n. d. (Mariana/MG)	211
Fotografia LIII. Chácara do Capitão Lúcio, n. d. (Mariana/MG).	212
Fotografia LIV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)Fonte: Acervo particular.....	212
Fotografia LVI. Rodoviária, n. d. (Mariana/MG).....	220
Fotografia LVII. Casa Arquiepiscopal, n. d. (Mariana/MG).	220
Fotografia LVIII. Reprodução de cartão postal. Vista parcial de Mariana, [1985-1995]. (Mariana/MG).....	221

Fotografia LIX. Vista de uma edificação no bairro São José, 2018. (Mariana/MG). 227

LISTA DE CROQUIS, PLANTAS, GRÁFICOS E TABELAS

Croqui I. Formação e configuração do espaço de Mariana, (séculos XVII-XX).....	93
Croqui II. Fachada atual. Casa do Sr. Luiz Mateus dos Santos (Campinho do São Gonçalo), n.d. (Mariana/MG)	113
Croqui III. Parte a ser aumentada, n.d. (Mariana/MG).....	114
Croqui IV. Aníbal Vidigal. Ao conhecimento do Representante do SPHAN de Mariana, n. d. (Mariana/MG).....	119
Croqui V. Frente. Escala 1:50, n. d. (Mariana/MG).....	119
Planta I. Cidade de Mariana, n. d. (Mariana/MG).	78
Planta II. Planta Cartográfica de Mariana, 1912. (Mariana/MG).....	79
Planta III. Estado de Minas Gerais. Município de Mariana. Planta da cidade. Org. em observância ao decreto lei nacional nº 31/03/1938. Escala – 1:5000, 1938. (Mariana/MG).....	80
Planta IV. DPHAN 3º D. Mariana – MG. Esc. 1: 1000, julho, 1967.....	81
Planta V. Mariana. Esc. 1:2000. Do mapa do arquivo SPHAN, 1967. (Mariana/MG).....	82
Planta VI. Projeto da construção de uma casa no Bairro de S. José. Pertencente à D. Maria Alves, n. d. (Mariana/MG)	133
Planta VII. Maria Alves – Mariana. Escala 1:50, n. d. (Mariana/MG).....	133
Planta VIII. Estação Rodoviária Mariana. Escala 1:100, n d. (Mariana/MG).....	143
Planta IX. sem título, n. d. (Mariana/MG).	150
Gráfico I. Balanço das obras realizadas no "conjunto urbano " de mariana. (1937-1695)	166
Tabela I. População do quadro urbano do distrito-sede de Mariana.....	89

LISTA DE ABREVIATURAS

ACI/RJ	Arquivo Geral do IPHAN – Seção Rio de Janeiro
ACSM	Arquivo da Casa Setecentista de Mariana
AGPMM	Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Mariana
AHCMM	Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana
APM	Arquivo Público Mineiro
BN-Digital	Hemeroteca Digital Brasileira – Biblioteca Nacional
BNH	Banco Nacional de Habitação
CDI-IPHAN-MG	Centro de Documentação e Informação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais
CNT	Conselho Nacional de Turismo
Cx.	Caixa
DCR	Divisão de Conservação e Restauro
DET	Departamento de Estudos e Tombamento
DL	Decreto-Lei
Doc.	Documento
DPHAN	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
EMBRATUR	Empresa Brasileira de Turismo
Env.	Envelope
FJP	Fundação João Pinheiro
FUNGETUR	Fundo Geral de Turismo
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IHGMG	Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PMM	Prefeitura Municipal de Mariana

PMOP	Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Proc.	Processo
SP	Seção de Projetos
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

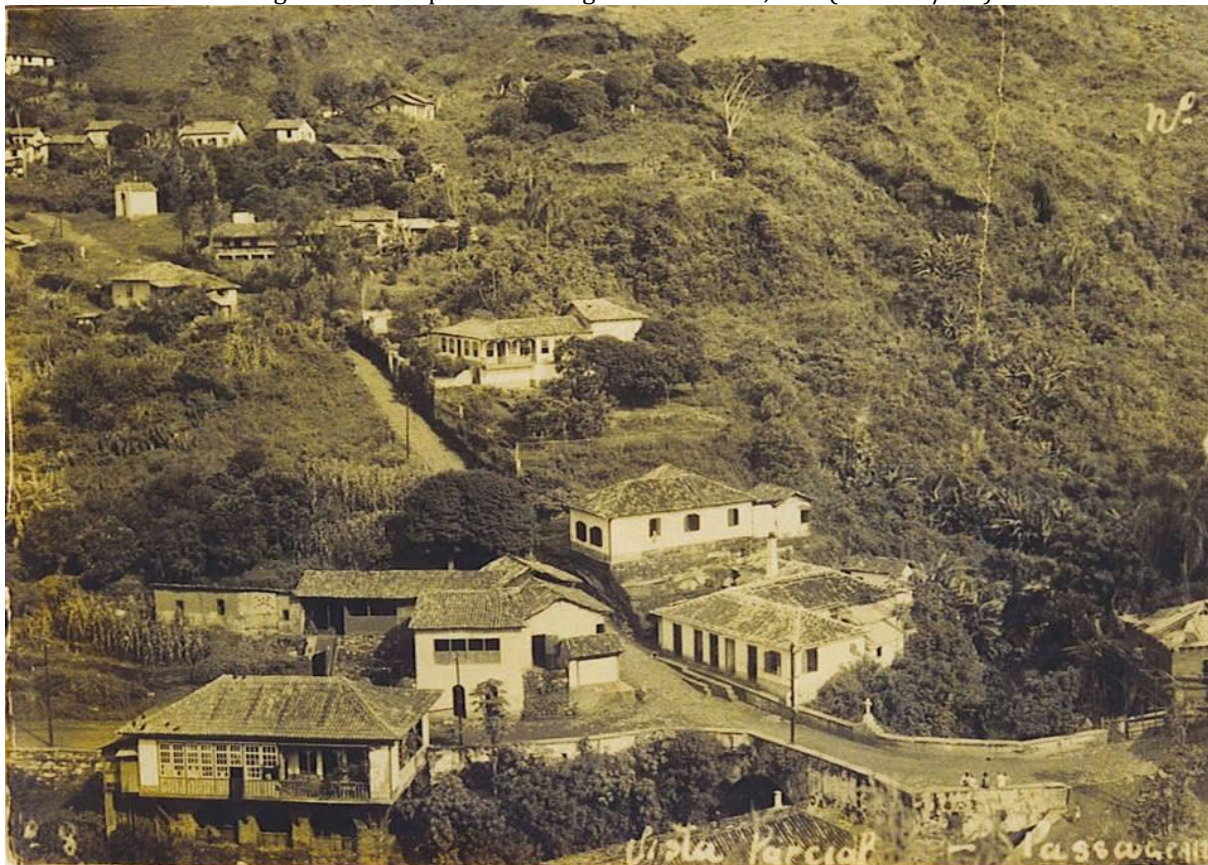
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS	17
Sobre a construção do objeto.....	26
A organização do trabalho	27
Um breve relato da invenção da cidade-patrimônio.....	29
CAPÍTULO I	33
1.1 O surgimento do SPHAN e suas primeiras ações em Mariana (1938-1945)..	39
1.2 A paisagem circundante íntegra e emoldura: as variações na dimensão da área-patrimônio	65
CAPÍTULO II.....	84
2.1 Ações em imóveis particulares	99
2.2 Ações no espaço público e em edificações de uso coletivo	141
CAPÍTULO III	168
3.1 Agentes, instituições e instrumentos formadores da configuração urbano- fundiária da cidade: um breve panorama da Colônia à República	173
3.2 Expansão e gestão urbanístico-fundiária: permanências e rupturas	189
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	221
FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	228

APRESENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

i.

Fotografia I. Vista parcial. Passagem de Mariana, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular.

São vinte minutos de automóvel de Ouro Preto a Mariana. A manhã, encoberta pela bruma, parece esmagar inexoravelmente a paisagem. Pelo caminho, entretanto, vamos encontrando construções em ruínas; o vilarejo de uma só rua sinuosa, dois sobrados, o cachorro madornando à sombra de um portal – silêncio e abandono, sobretudo. Enquanto o automóvel atravessa a rua em ladeira, não avistamos ninguém. Vemos, isto sim, inúmeras cruzeiras que surgem ao longo do caminho que vai a Mariana, impregnando a paisagem de uma tristeza ainda mais densa e irreparável [...]. Agora começamos a descer. Vencidas as derradeiras curvas dos precipícios, avistamos lá embaixo, não ao sol, mas sob um céu cinza e tão triste quanto o de Ouro Preto, os primeiros telhados de Mariana, outrora vila real do Ribeirão do Carmo. [...] E como o tempo fosse escasso – [...] pois o regresso a Belo Horizonte se daria nesse mesmo dia – pouco vimos de Mariana: o edifício da cadeia, construído em 1792, as igrejas do Carmo e de São Francisco – e a impressão quase rápida, porém para sempre inesquecível, das ruas magras e sonolentas, de casas agarradas umas às outras (como se reciprocamente se amparassem do fim irremediável), com os seus telhados escuros e as belas fachadas sóbrias e de linhas acentuadamente barrocas. [...] Mariana é menor que Ouro Preto. Aqui as montanhas não sufocam as ruas e as criaturas, como naquela cidade. E o sol é bem mais visível do que na primeira, onde uma constante cerração envolve as coisas num crepúsculo permanente. É, todavia, Mariana mais triste (mais triste que a triste vida – como disse o poeta): sentimo-nos oprimidos sobre este chão velho. No Largo, ao fim da rua Direita, um cantador cego desfia a viola; as poucas pessoas que passam mal lhe notam a presença. De um sobrado qualquer vem o som áspero e desafinado de um piano. Dois cavalos atravessam

o largo: são romeiros que seguem no caminho de Congonhas do Campo, onde estão se realizando as festas anuais ao Senhor de Matosinhos. [...]¹.

Apenas 12 quilômetros de uma estrada de rodagem separam os centros de Ouro Preto e de Mariana. No meio desse trajeto acha-se Passagem de Mariana, ponto obrigatório para os viajantes que se deslocavam entre as duas cidades – ao menos até a construção de uma variante da atual rodovia BR-356². Trata-se, possivelmente, do “vilarejo de uma só rua sinuosa” descrito por José Condé quando esteve em Minas Gerais, em caravana composta por Aurélio Lins, Aurélio Buarque de Holanda, João Condé e Willer Pinto.

No pequeno distrito, a maior parte das edificações erguidas no período colonial ou no Império desapareceram em razão do impulso urbanizador experimentado no Brasil a partir da segunda metade do século XX, destacando-se em sua paisagem a solitária igreja de Nossa Senhora da Glória, hoje cercada por imóveis de linguagens arquitetônicas diversas e que pouco dialogam com suas velhas feições. Um olhar mais atento perceberá, no entanto, as formas peculiares dos morros que circundam o lugar³: elas são o resultado dos desmontes praticados nas rudimentares atividades de extração mineral executadas ali a partir do século XVIII e o testemunho indelével do aparecimento dos primeiros assentamentos de colonizadores em Minas Gerais⁴.

Entre Passagem e o centro de Mariana, a distância a ser vencida é menor, são apenas 5 quilômetros. Atualmente, o viajante desavisado pode decepcionar-se ao chegar à cidade; a primeira impressão ao adentrá-la é de que seu espaço não difere-se nem um pouco do cenário fragmentado encontrado em outros tantos aglomerados urbanos dos países da semiperiferia do capitalismo: arruamentos improvisados e estreitos com

¹ CONDÉ, J. Notas de viagem. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1949.

² Trata-se de uma variante da antiga rodovia MG-56, que contorna a cidade de Ouro Preto. Foi inaugurada em 1969 e denominada como rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade. Cf. BRASIL. Dossiê. Projeto de lei nº 3757/1961. Autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de CR\$ 130.000.000, para o fim que menciona.

³ Observáveis na parte superior da Fotografia I.

⁴ “Entre os processos utilizados, o desmonte manual ou hidráulico dos depósitos de vertentes e do substrato mais friável foi o procedimento que deixou os vestígios mais marcantes das atividades mineiras, representados por grandes áreas escavadas e totalmente modificadas em relação à sua morfologia e estabilidade originais. Os principais sítios destas atividades, pela extensão e volume de material mobilizado, estão nas vertentes da serra nos atuais limites a norte da área urbana de Ouro Preto, já parcialmente ocupada pela malha urbana, e nas encostas e topos a montante da área urbana do distrito de Passagem de Mariana (Mariana), cobrindo uma área total de cerca de 300 hectares”. SOBREIRA, F. Mineração de ouro no período colonial: alterações paisagísticas antrópicas na serra de Ouro Preto, Minas Gerais. **Quaternary and Environmental Geosciences (QEG)**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 55-65, 2014.

asfaltamento precário, calçadas descontínuas e sem nivelamento, postes de concreto com emaranhados de fios ligando-se em todas as direções, pastiches do que chamamos de “arquitetura colonial”⁵ em meio a outras edificações que reúnem elementos construtivos diversos – do que há de mais novo ao mais antigo –, o que torna, a princípio, a paisagem um tanto desoladora.

“As cidades são antes de tudo uma experiência visual. Traçado de ruas, essas vias de circulação ladeadas de construções, os vazios das praças cercadas por igrejas e edifícios públicos, o movimento de pessoas e a agitação das atividades concentradas num mesmo espaço. E mais, um lugar saturado de significações acumuladas através do tempo, uma produção social sempre referida a alguma de suas formas de inserção topográfica ou particularidades arquitetônicas”.⁶

Adiante, ao encontrar o chamado “centro histórico” da cidade – bem menor do que o da sua “vizinha” Ouro Preto e das distantes Diamantina e Tiradentes, ainda em Minas, e de Parati, no Rio de Janeiro – a percepção de certa unidade dos elementos que compõem o ambiente construído e a “paisagem natural” circundante provocam outras reações. Erguida em um sítio com declive pouco acentuado, a porção “histórica” de Mariana contrasta-se com a de Ouro Preto por seu traçado “regular”, sendo interpretada, junto a Diamantina, como uma experiência distinta na configuração urbana da América portuguesa, o que acabou por lhe render a alcunha de primeira cidade “planejada” de Minas Gerais – questão já tratada em trabalhos historiográficos que buscaram desfazer mal-entendidos e anacronismos resultantes dessa leitura⁷.

Caetano Veloso fez observações análogas às do presente texto em sua coluna semanal n’*O Globo* em 2014. Ao referir-se à capital da Bahia, o cantor e compositor afirmava terem desaparecido muitos dos traços da cidade que ele havia experimentado

⁵ Arquitetura colonial tornou-se uma categoria analítica com marcos teóricos e cronológicos pouco precisos. De modo geral, tem sido usada para designar – de maneira um tanto rígida – linguagens arquitetônicas e técnicas construtivas variadas e que foram empregadas em diversas regiões da América portuguesa ao longo do período colonial e do início do Império. No presente trabalho, ao utilizá-la, estamos nos referindo principalmente às técnicas e materiais construtivos usados nas edificações em Minas Gerais, mormente no século XVIII, quais sejam: construções assentadas de forma geminada, onde há predominância do uso de estrutura autônoma de madeira, em adobe e/ou pau-a-pique com reboco caiado. E, ainda, o uso de madeira nas esquadrias e nas coberturas, executadas utilizando telhas de barro do tipo “canal” em duas ou quatro “águas”. Para uma leitura mais acurada sobre a fábrica artístico-construtiva do chamado “ciclo do ouro” em Minas Gerais, cf., por exemplo: OLIVEIRA, M. A. R.; BURY, J. **Arquitetura e arte no Brasil colonial**. Brasília: IPHAN; Monumenta, 2006. REIS FILHO, N. G. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2006. VASCONCELLOS, S. **Arquitetura particular em Vila Rica**. Belo Horizonte: Tese (livre-docência) – Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 1951.

⁶ BRESCIANI, M. S. M. História e historiografia das cidades, um percurso. In: FREITAS, M. C. **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998. p. 237-258.

⁷ Estas questões serão pormenorizadas nos capítulos II e III com as indicações dos referidos trabalhos.

na juventude. Salvador aproximara-se, segundo Veloso, das outras urbes do Brasil e estaria “entre as mais feias do mundo todo”:

[...] Os muitos prédios feios e as fachadas deformadas de antigos sobrados confirmam as piores observações de Lévi-Strauss. Me lembro da cidade que eu vi quando vim aqui menino — e, depois, da que conheci na passagem dos meus 17 para 18 anos. Uma imagem tomada por Orson Welles no filme que ele começou a fazer sobre jangadeiros cearenses que desceram de jangada de Fortaleza até o Rio mostra Salvador como uma obra-prima urbanística. Stefan Zweig escreveu, entre muitas outras coisas para as quais deveríamos prestar mais atenção, que “o Brasil tem as cidades mais bonitas do mundo”. Talvez ele estivesse empolgado demais com o contraste entre o doce Brasil e a Europa enlouquecida da segunda metade dos anos 1930. Mas é notável que fosse possível que alguém tão culto e tão inteligente escrevesse tal frase a sério. Porque hoje nós podemos dizer que as cidades brasileiras estão entre as mais feias do mundo todo. Lévi-Strauss, ao contrário de Zweig, não se mostrou impressionado com a beleza de Salvador (o Rio, para ele, era feio). Percebeu, antes, que os meninos pobres das ruas da Bahia esmolavam ser fotografados, sem nem sequer esperarem ver as fotografias depois. E entendeu que o tempo só fazia e só faria mal ao urbanismo brasileiro. Tudo fadado a passar do estágio de construção para o de ruína. Se tivesse havido consciência do valor estético (e não só estético) da estrutura urbanística e arquitetônica de Salvador na altura em que Welles viu a cidade — ou quando eu vim de Santo Amaro — e tivéssemos podido planejar a modernização mantendo-a (o que não é nada impossível: as cidades europeias são ao mesmo tempo mil vezes mais modernas e mil vezes mais preservadas do que as nossas), teríamos hoje uma joia do Atlântico Sul, em lugar do caos que vemos. Seria preciso termos tido uma história muito diferente. [...].⁸

Esse olhar desencantando não é incomum. Trata-se de uma leitura da cidade amplamente compartilhada no Brasil. Em boa medida, ainda não foram superados os paradigmas que balizaram os trabalhos de arquitetos e urbanistas filiados às correntes modernistas e funcionalistas ao longo do século XX: a de que construir e regular os espaços citadinos encerraria as disputas em seus territórios⁹:

⁸ VELOSO, C. O Globo Cultura. **O Globo**, 2014, grifo nosso.

⁹ “O planejamento modernista, que deve suas raízes ao iluminismo, ganhou especificidades durante os anos do *welfare state* -1945 a 1975 -, período que é chamado por alguns autores de “trinta gloriosos” [...] ou “anos dourados” [...]. De fato, durante esse período, os países capitalistas lograram criar [...] ‘uma das obras institucionais mais complexas e impressionantes que a humanidade conseguiu montar’, resultado da adequação do processo de acumulação capitalista ao avanço da luta dos trabalhadores [...]. O Estado combinou controle legal sobre o trabalho com políticas que lhe asseguraram elevação do padrão de vida. O período foi marcado por um grande crescimento econômico acompanhado, de um lado, por uma significativa distribuição de renda e de outro por um maciço investimento em políticas sociais. Do modernismo, esse planejamento urbano ganhou a herança positivista, a crença no progresso linear, no discurso universal, no enfoque holístico. Da influência keynesiana e fordista, o planejamento incorporou o Estado como a figura central para assegurar o equilíbrio econômico e social, e um mercado de massas. A matriz teórica que alimentava o planejamento nos países capitalistas, mas não só nestes, como também nos países socialistas, e que embasou o ensino e a prática do planejamento urbano e regional na América Latina, atribuía ao Estado o papel de portador da racionalidade, que evitaria as disfunções do mercado, como o desemprego (regulamentando o trabalho, promovendo políticas sociais), bem como asseguraria o desenvolvimento econômico e social (com incentivos, subsídios, produção da infraestrutura, regulando preços, produzindo diretamente insumos básicos para a produção etc.) [...]”. MARICATO, E.; VAINER, C. B.; ARANTES, O. B. F. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. Planejamento urbano no Brasil. In: _____ **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 5ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 125.126

A sociedade brasileira em peso embriagou-se, desde os tempos da Abolição e da República Velha, com as idealizações sobre o progresso e modernização. A salvação parecia estar nas cidades, onde o futuro já havia chegado. Então, era só vir para elas e desfrutar de fantasias como emprego pleno, assistência social providenciada pelo Estado, lazer, novas oportunidades para os filhos... Não aconteceu nada disso, é claro, e, aos poucos, os sonhos viraram pesadelos¹⁰.

Caetano Veloso equivoca-se ao afirmar que se tivesse havido no Brasil uma “modernização planejada” como nos países europeus “teríamos hoje uma joia do Atlântico Sul”. A modernização nos países capitalistas desenvolvidos deu-se de forma tão violenta como a que está ocorrendo na periferia – nos denominados países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento¹¹. Poderíamos citar inúmeros exemplos para corroborar esta tese, no entanto, lembremo-nos apenas das condições precárias das massas de trabalhadores nas sombrias cidades fabris surgidas na Revolução Industrial, amontoadas em habitações insalubres nas zonas periurbanas, cujos quadros caóticos de ocupação contrapunham-se às remodelações monumentais das áreas centrais, destruindo suas configurações socioespaciais antigas (exemplo seguido também nas grandes capitais sul-americanas) e responsáveis por inúmeras formas de segregação ainda vigentes.

Veloso parece compreender, no entanto, que suas memórias sobre a cidade são apenas um fragmento, coexistindo com e superpondo-se a outros tantos, de épocas e experiências diversas¹²:

[...] No meio do ano passado, eu estava indo com Moreno da parte do Rio Vermelho onde ele tem apartamento para a parte do Rio Vermelho onde tenho uma casa. Era noite, fazíamos um retorno na Avenida Garibaldi – onde não há senão construções modernas sem elegância nem imaginação – e chovia sem parar. Comentei minha constatação de que a cidade estava totalmente desprovida de encantos. Moreno respondeu apenas “Eu adoro”. [...] Hélio Eichbauer, ouvindo-me lamentar as fachadas novas e tolas que as pessoas ergueram para substituir as frentes antigas das casas no estreito caminho que as separa do mar entre o Bogari e o Bonfim (destruição arquitetônica que eu

¹⁰ SANTOS, M. C. N. **Está na hora de ver as cidades como elas são de verdade**. Rio de Janeiro, Ibm, 1986, p. 2 apud MARICATO, E. *Metrópole, legislação e desigualdade. Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-167, mai./ago. 2003.

¹¹ CAMPOS FILHO, C. M. **Cidades brasileiras: seu controle ou caos**. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 2001, p. 29

¹² “Coexistem numa cidade, em qualquer momento do tempo, inúmeras memórias coletivas. Ao eternizarem-se em registros permanentes, essas memórias urbanas não perdem seu caráter específico, sua vinculação ao grupo ou classe que as produziu. Há algo mais a considerar. Nem todas as memórias coletivas urbanas conseguiram ser registradas. Muitas perderam-se no tempo, o que faz com que os vestígios do passado que subsistiram na paisagem ou nas instituições de memória sejam apenas fragmentos das memórias coletivas que a cidade produziu. E fragmentos muito especiais, pois estão geralmente ligados a estruturas de poder”. ABREU, M. *Sobre a memória das cidades*. In: ABREU, M. A. *Sobre a memória das cidades*. In: CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2018. p. 19-39.

comparava à sofrida por Santo Amaro), disse apenas “Eu gosto”. Entendi bem [...]”¹³.

Não há leitura unívoca, clara, consolidada ou permanente sobre os ambientes construídos: essas variações nos discursos acerca das paisagens urbanas são produzidas por conjuntos de representações externas e por concepções relacionadas apenas às nossas experiências individuais¹⁴. “A paisagem é uma maneira de ler e analisar o espaço, de representá-lo, se necessário, fora da apreensão sensorial, de esquematizá-lo a fim de oferecê-lo à apreciação estética para carregá-lo com significados e emoções”¹⁵.

¹³ VELOSO, C. O Globo Cultura. **O Globo**, 2014.

¹⁴ Para uma discussão aprofundada em torno do conceito de paisagem, cf., por exemplo: CAUQUELIN, A. **A invenção da paisagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. SCHAMA, S.; FEIST, H. **Paisagem e memória**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Para uma interface entre o conceito de paisagem e o de patrimônio cultural, cf.: RIBEIRO, R. W. **Paisagem cultural e patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

¹⁵ CORBIN, A.; LEBRUN, J. **L'homme dans le paysage**. Paris: Textuel, 2001, p. 11, tradução nossa.

Fotografia II. Sem título, [2010 a 2018]. (Passagem de Mariana/MG)¹⁶.



Fonte: Acervo particular.

Fotografia III. Igreja de Nossa Senhora da Glória, n. d. (Mariana/Mg)



Fonte: Portal da cidade. Mariana

Disponível: < <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cidade/prefeitura-assina-termo-para-reforma-da-igreja-de-passagem-de-mariana-4525> >

Acesso: 02 de janeiro de 2020.

¹⁶ Vista de Passagem de Mariana, cuja paisagem transformou-se radicalmente, excetuando-se as marcas da extração mineral nos morros que circundam a região.

Fotografia IV. Sendo a principal entrada para o centro de Mariana, a avenida Nossa Senhora do Carmo corta o bairro, 2015. (Mariana/MG).

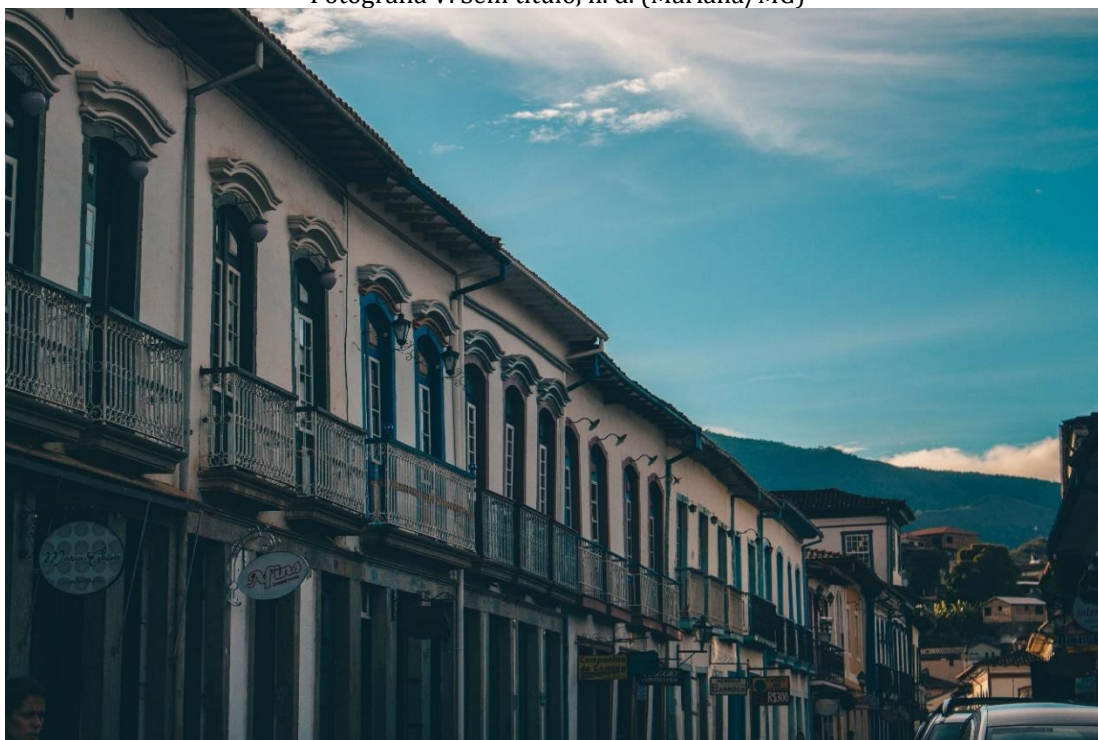


Fonte: Flávio Ribeiro/Ponto Final

Disponível: < <http://jornalpontofinalonline.com.br/noticia/5167/vila-do-carmo-bairro-e-conhecido-por-reunir-o-comercio-automotivo-de-mariana>>

Acesso: 02 de janeiro de 2020.

Fotografia V. Sem título, n. d. (Mariana/MG)

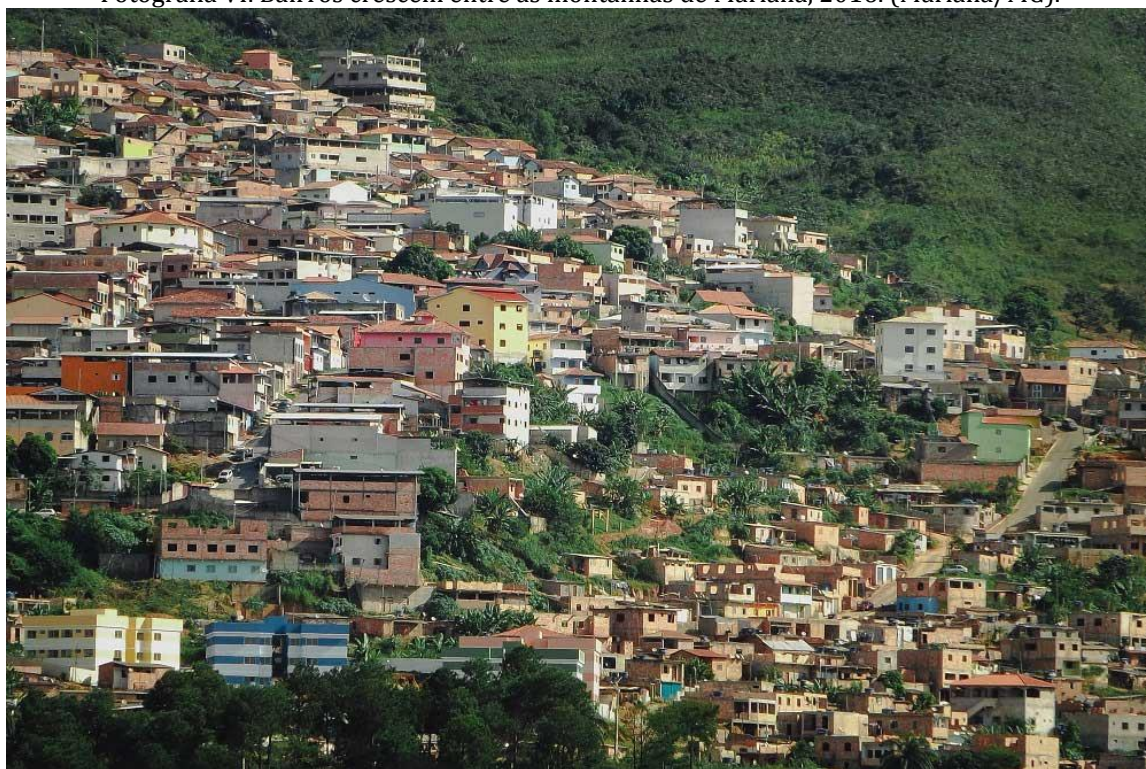


Fonte: www.tokkoro.com

Disponível em: < https://www.tokkoro.com/3060432-architect_architecture_blue-sky_brazil_church_church-building_historic_mariana_minas-gerais_ouro-pre.html>

Acesso em: 25 de novembro de 2019.

Fotografia VI. Bairros crescem entre as montanhas de Mariana, 2016. (Mariana/MG).



Fonte: Rodrigo Sena/VERTICES

Disponível: <<http://portalvertices.com.br/o-peso-dos-morros-cerra-os-olhos/1636/dscf7038-copy/>>

Acesso: 02 de janeiro de 2020.

Fotografia VII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Maicon Costa/Mais Minas

Disponível em: <<https://maisminas.org/mariana/>>

Acesso em: 25 de novembro de 2019.

Sobre a construção do objeto

i.

A pesquisa que ora se apresenta tem como proposta compreender o processo de transformação do espaço urbano de Mariana, Minas Gerais. Seu recorte temporal abarca, aproximadamente, o período entre 1938 e 1967, datas correspondentes, respectivamente, ao ano em que a cidade foi patrimonializada e ao fim da atuação de Rodrigo Melo Franco de Andrade à frente do atualmente denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Esse recorte temporal corresponde mais ou menos ao que convencionou-se chamar de “fase heroica”, expressão criada em razão dos esforços das pessoas envolvidas na implementação das políticas do patrimônio¹⁷. Justifica-se, ainda, em razão de terem sido delineadas, nesse período, as principais características dessa esfera, ainda que os discursos sobre os objetos patrimoniais tenham se renovado no período subsequente.

Embora tal recorte sugira apenas uma abordagem hoje considerada tradicional das cidades-patrimônio, isto é, a de uma história dos intelectuais ligados ao movimento modernista a serviço do Estado, nosso trabalho buscou, também, realizar uma interface entre a história das políticas de preservação no Brasil e a história de Mariana em parte do século XX. Dessa forma, além das ações de caráter centralizador e impositivo que marcaram a atuação do IPHAN e sua relação com a municipalidade, já bastante analisadas, buscamos evidenciar as ações das instâncias de poder local e também da própria comunidade, como forças de produção e transformação do espaço urbano que também operavam na complexa conjuntura do campo do patrimônio cultural.

Inicialmente, ao olhar para a cidade na atualidade nos perguntávamos: por que as instâncias de poder locais não cuidaram de dotar o município de instrumentos legais que pudessem contribuir para a preservação do espaço urbano patrimonializado no período em que a cidade se transformava abruptamente? De que forma as políticas de

¹⁷ “A expressão “fase heroica” designa o período de trinta anos em que o IPHAN foi presidido pelo bacharel em Direito, jornalista e funcionário do alto escalão da administração pública Rodrigo Melo Franco de Andrade (Belo Horizonte, MG, 1898 – Rio de Janeiro, RJ, 1969). Com a criação de um Conselho Consultivo e o apoio de uma rede de colaboradores recrutada entre parte dos principais intelectuais modernistas, a política federal de preservação nesses anos se ancorou, sobretudo, na instrução de processos de tombamento de núcleos urbanos, edificações isoladas e bens imóveis, sob o amparo legal do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. É desse período o número mais expressivo de bens acatados pelo órgão, com particular destaque para a arquitetura religiosa, civil e militar, de estilo barroco”. FLORÊNCIO, S. R. et al. **Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília: IPHAN, 2014, p.

preservação, alicerçadas em determinadas características estético-estilísticas, contribuíram para a degradação de certas regiões da cidade? Por que o Estado privilegiou ações apenas em uma região da cidade?

Após o aprofundamento da análise de nossas fontes documentais e das reflexões provocadas pelo referencial teórico selecionado, dois fatores foram evidenciados: i) a percepção do espaço urbano como objeto patrimonial distinto dos demais bens protegidos no Brasil; ii) e a constatação de que as relações entre órgãos e agentes do campo do patrimônio cultural e a comunidade marianense foram conflituosas desde a patrimonialização da cidade.

Ao longo da pesquisa outras questões importantes foram ficando em evidência, como as péssimas condições de habitabilidade de determinadas porções de Mariana, a posição “servil” em que a comunidade local muitas vezes é colocada em nome da ampliação das atividades turísticas e do patrimônio cultural, e a profunda dependência dos subsídios do Estado para o funcionamento dessas atividades. Esses temas foram importantes para pensarmos o sucesso da “cidade histórica” idealizada pelo Estado no campo discursivo e o seu fracasso na prática.

A organização do trabalho

i.

Para compreender as transformações do espaço urbano brasileiro e as ressignificações afetivas, sociais e memoriais que compõem a sua complexa realidade, nossa pesquisa dividiu-se em dois eixos norteadores: i) o primeiro se destinou à investigação da cidade enquanto categoria histórica sujeita a constantes movimentos de construção/destruição e de invenção/reinvenção de um sentido, qualidades inerentes também a seu caráter de produto social; ii) o segundo objetivou compreender a dimensão patrimonial das cidades, analisando como se estabeleceu essa proteção no Brasil no contexto de formulação e implementação de políticas públicas.

Para o primeiro eixo foram considerados autores que pensaram a formação das cidades brasileiras e o planejamento urbano, como Candido Malta Campos Filho, Cláudia Damasceno Fonseca, Ermínia Maricato, Lúcia Maria Lippi Oliveira, Milton Santos, Murillo Marx, Nestor Goulart Reis Filho, entre outros. No segundo eixo, para a compreensão da trajetória das políticas patrimoniais do Brasil, foram consideradas, entre outros autores,

Françoise Choay, Leila Bianchi Aguiar, Lia Motta, Maria Cecília Londres Fonseca, Márcia Regina Romeiro Chuva, Márcia Sant'Anna e Mônica Fischer. Tais autoras permitiram a análise do contexto do surgimento das cidades-patrimônio, de como a dimensão urbana é evidenciada na legislação do período em foco e, ainda, do modo como se estabeleceu essa proteção no Brasil.

O que objetivamos, portanto, foi, a partir do referido arcabouço teórico e da documentação consultada, mapear e analisar as relações estabelecidas entre variadas instâncias de poder e a comunidade, buscando evidenciar tanto os discursos sobre preservação do patrimônio cultural quanto os relacionados ao desenvolvimento econômico, procurando detectar os variados níveis de dependência e autonomia, de consenso e conflito, de imposição e resistência e de diretividade e mediação.

ii.

No Arquivo da Prefeitura de Mariana foram pesquisados os ordenamentos jurídicos que versavam sobre a configuração urbano-fundiária do município no intervalo entre as décadas de 1930 e 1980. Essa operação também foi realizada no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, abrangendo dos anos finais do século XIX até meados da década de 1960. Os arquivos do IPHAN foram nossa principal fonte documental. No CDI-IPHAN-MG, consultamos um extenso acervo sobre as questões do patrimônio cultural de Mariana, que remonta à época do tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade. São mais de 200 séries documentais, acumuladas como resultado da pesquisa de mais de 1300 itens, entre ofícios, requerimentos, fotografias, croquis e plantas. No ACI-RJ pesquisamos os processos de tombamento de Mariana e de outras cidades patrimonializadas nas décadas de 1930 e 1940. Além disso, outros documentos das séries “Cartografia”, “Obras” e “Personalidades”, que compõem o acervo do referido arquivo, nos auxiliaram na pesquisa.

Tendo em vista os eixos que nortearam a pesquisa, nossa dissertação foi organizada em três capítulos. O primeiro dedica-se a um breve relato do aparecimento da área urbana como objeto patrimonial, bem como à legislação destinada à proteção do patrimônio cultural no Brasil e de seus principais instrumentos. Dirige-se, especificamente, ao exame da conversão de Mariana em cidade-patrimônio e da atuação inicial do Estado na cidade. No segundo capítulo, descemos ao rés do chão, ao cotidiano da cidade, no intento de evidenciar as ações de salvaguarda conduzidas pelo Estado ao

longo do período em foco explicitando como o patrimônio é, além de uma construção social, uma prática política. No 3º capítulo, percorremos os paradigmas urbanísticos e ambientais que deram forma à cidade desde o Setecentos, analisando os agentes, instituições e instrumentos que atuaram na conformação do espaço de Mariana até o século XX. Com isso, buscamos evidenciar o descompasso entre as ações do IPHAN e as contradições e conflitos desencadeados através de processos políticos, econômicos e culturais na cidade.

Um breve relato da invenção da cidade-patrimônio

i.

Embora tenha se convertido em prática institucionalizada apenas no século XX, a patrimonialização das porções pré-industriais da cidade, isto é, a percepção desses espaços como bens que deveriam ser protegidos do desaparecimento, emergiu no contexto das mudanças estruturais experimentadas no século XIX, ocorridas principalmente em razão das transformações do capitalismo ligadas ao processo de industrialização¹⁸.

Nesse período o espaço urbano passou a ser examinado em perspectiva histórica, fundamentalmente por arquitetos e engenheiros, precursores do urbanismo como campo disciplinar. As práticas do urbanismo e as de invenção do patrimônio foram, no entanto, ações distintas: o reconhecimento do território citadino antigo como patrimônio urbano foi se constituindo em oposição às novas variantes urbanas que procuravam sobrepujá-lo, isto é, a noção de patrimônio urbano se organizou em contraposição à urbanização que se processava naquele momento¹⁹.

Entre os principais argumentos dos diversos autores que se dedicaram a examinar a origem das expressões “monumento histórico” e “patrimônio” destacam-se os seguintes pontos em que há concordância: i) a noção de monumento histórico se situa no Renascimento, período em que o passado começou a ser analisado sob uma perspectiva histórica inédita; ii) a mesma noção apareceu, como a compreendemos hoje, na França, em um inventário produzido em 1790; iii) foi no decurso da Revolução Francesa que o

¹⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 43-46.

¹⁹ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 179-180.

conceito de patrimônio, com vistas à garantia da preservação de bens móveis e imóveis de interesses histórico e artístico, apareceu como um assunto de Estado; iv) patrimônio firmou-se como um conceito na Europa no decorrer do século XIX, tendo se disseminado pelo mundo durante o século XX²⁰.

A distância que separou a invenção do “monumento histórico”, no Renascimento e a invenção da “cidade histórica”, no século XIX, isto é, o gradual deslocamento da importância atribuída unicamente ao monumento isolado à escala da cidade como uma instância simbólica, pode ser compreendido por meio de determinados fatores relacionados à dinâmica do espaço urbano: i) o seu tamanho e a sua complexidade; ii) a permanência de uma mentalidade que vinculava a cidade a uma comunidade, a uma genealogia ou a um nome, sem, contudo, estabelecer uma conexão direta com o seu espaço²¹; iii) a ausência de informações cartográficas confiáveis até o século XIX, iv) a dificuldade de se localizar dados referentes ao modo de produção do espaço urbano e as transformações por ele sofridas²².

Três abordagens sucessivas da cidade antiga surgidas no Oeste Europeu ao longo do século XIX resultaram no conceito de patrimônio urbano com os contornos que conhecemos atualmente. A memorial, reconhecida na reflexão do inglês John Ruskin (1819-1900), a histórica, identificada com a posição do austríaco Camillo Sitte (1843-1903), e a historial, associada à contribuição do italiano Gustavo Giovannoni (1873-1943).

Ruskin se insurgiu contra a destruição da cidade pré-industrial no momento em que grandes reformas ocorriam nas principais cidades do continente e alertou ao público por meio de seus textos. O intelectual considerava os modos de vida e a forma urbana pré-industrial, ou melhor, a trama urbana formada pela contiguidade entre as habitações domésticas e os grandes edifícios civis e religiosos como características distintivas daqueles espaços urbanos. Ruskin foi considerado um precursor, por ele ter percebido, pela primeira vez, o espaço urbano como um bem patrimonial autônomo²³.

²⁰ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 41-42.

²¹ “Até o século XIX [...] as monografias eruditas que descrevem as cidades só falam de seu espaço por intermédio dos monumentos, símbolos cuja importância varia segundo os autores e séculos. Quanto aos estudos históricos, até a segunda metade do século XIX, eles se preocuparam com a cidade do ponto de vista de suas instituições jurídicas, políticas e religiosas, de suas estruturas econômicas e sociais; o espaço é o grande ausente”. CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6^a. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 178.

²² CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6^a. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 178.

²³ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6^a. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 180.

A segunda abordagem possui duas vertentes, uma com papel propedêutico, representada por Camillo Sitte, e outra com papel museal, representada por Charles Buls. Sitte possuía uma visão distinta à de Ruskin, pois considerava o espaço urbano pré-industrial inadequado aos novos usos da cidade surgidos no século XIX, reservando-lhe o papel de museu, de retentor da cultura histórica e do prazer estético. Buls, prefeito de Bruxelas, não se limitou a compreender a morfologia das cidades antigas como Sitte, empreendendo “restaurações” de porções desaparecidas da cidade. A visão da cidade como uma expressão artística induziu, ao tema da “cidade-museu”, da “cidade-morta” ou ainda à noção, ambivalente, de “*ville d’art*”²⁴.

A abordagem historial sintetizou e superou suas precedentes. Giovannoni deu ao conceito de patrimônio urbano os seus contornos atuais. Para o arquiteto a função dos sítios urbanos pré-industriais deveria ser compatível com as novas estruturas e escalas do urbanismo moderno, complementando-as²⁵. Giovannoni reconheceu a necessidade de se articular o fragmento urbano pré-industrial às redes de ordenação – especialmente nos transportes –, mantendo-se o caráter social da população e a necessidade da manutenção do entorno do monumento (isolá-lo seria o mesmo que mutilá-lo, pois o mesmo, segundo Giovannoni, faria parte de um contexto de edificações). A partir desse momento pôde-se organizar as técnicas de preservação para os conjuntos antigos, respeitando-se sua escala e morfologia, preservando-se as relações originais que neles ligavam unidades, parcelas e vias de trânsito. Entretanto, possibilidades de intervenção poderia ocorrer, desde que limitadas pelo espírito do ambiente²⁶:

Uma cidade histórica constitui em si um monumento, tanto por sua estrutura topográfica como por seu aspecto paisagístico, pelo caráter de suas vias, assim como pelo conjunto de seus edifícios maiores e menores; por isso, como no caso de um monumento particular, é preciso aplicar-lhe as mesmas leis de proteção e os mesmos critérios de restauração, desobstrução, recuperação e inovação²⁷.

Intrigante e complexa, a proteção integral de cidades brasileiras foi apontada por diversos autores como uma prática pioneira. Esse tipo de operação foi, no entanto, francamente minoritário considerando o conjunto de ações realizadas pelo Estado²⁸. No Brasil, as áreas urbanas foram preservadas numa perspectiva semelhante às práticas

²⁴ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 182-194

²⁵ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 194-203.

²⁶ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 194-203.

²⁷ CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017, p. 143.

²⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 169-177.

relacionadas aos bens isolados, restringindo-se apenas a cidades interioranas e que encontravam-se à margem dos eixos dinâmicos da economia de suas regiões, ainda que a preservação do patrimônio tenha sido incorporada ao discurso do urbanismo na década de 1930, concomitantemente às primeiras leis nacionais.

CAPÍTULO I

DE CIDADE-MORTA À CIDADE-MONUMENTO

i.

Fotografia VIII. Vista parcial de Mariana, Minas Gerais, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Coleção Municípios Mineiros
Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/M-12.21/29433.jpg>>
Acesso em: 25 de março de 2019.

Horrível! Afinal de contas pode-se dizer que é um lugar onde em redor das numerosas igrejas se encontram algumas casas... [...] Só te posso dizer de Mariana que é uma cidade triste, e basta esse nome para entristecer a gente. Imagina sua paisagem: longas e abruptas cordilheiras estéreis e negras, com os cimos sempre metidos nas brumas; campos arenosos cheios de montículos de cascalho lavado das minerações auríferas antigas. Casas de rótulas, escuras e acachapadas, sobradinhos mirrados, igrejas enormes e desertas [...] cidade morta... Pelas ruas alguns transeuntes, burros com cangalhas carregadas de lenha, mulheres de capa e *fichu* na cabeça, feias, ariscas, os próprios adolescentes envelhecidos precocemente, padres, seminaristas e mendigos continuamente a arrastarem sua triste miséria[...]. E os sinos! Não se calam nunca, soando continuamente dobres e repiques. Num vale abaixo da cidade está situado o palácio arquiiepiscopal. Um horror! Uma construção tosca, velhíssima, sem arquitetura,

de grossas paredes enegrecidas, com a porta cheia de pedintes, mendigos de todas as espécies [...]”²⁹.

São comuns entre os viajantes que percorrem as ruas de Mariana, atualmente, os discursos que descrevem a beleza de parte do seu espaço urbano, ao contrário do que manifesta Eugênio – personagem do romance “Mariana”, de Augusto de Lima Júnior, publicado pela primeira vez em 1932. O reforço das leituras positivas dos espaços urbanos oriundos das cidades pré-industriais foi, em boa medida, resultado das ações de patrimonialização conduzidas no Brasil a partir da década de 1930. Nesse contexto, sedes de determinados municípios mineiros³⁰ surgidos no período colonial – especialmente no cenário da mineração de ouro e pedras preciosas que se iniciou nos anos finais do século XVII –, foram parcialmente ou, em alguns casos, integralmente protegidas por meio de um dispositivo legal.

O viajante atento que percorrer essas cidades poderá, no entanto, constatar ao menos dois fatos importantes: i) as políticas de patrimonialização conduzidas pelo Estado permitiram que vários aspectos da cidade pré-industrial fossem preservados; ii) as tentativas de controle da forma e do conteúdo do espaço urbano da cidade no período subsequente fracassaram.

Há, na atualidade, uma enorme dificuldade de compreensão da paisagem urbana de Mariana. Se por um lado, as porções de seus territórios convertidas em patrimônio cultural são lidas, de maneira geral, de modo positivo, como espaços onde se pode experimentar a cidade primitiva, as porções que se desenvolveram no período seguinte, especialmente a partir da década de 1960, aparecem como partes que não se “encaixam nesse cenário”. São difíceis de serem lidas, tendem a ser isoladas, aparecem apenas como consequências lamentáveis do atabalhado processo de transformação urbana do Brasil nos últimos 60 anos. Isso, geralmente, na leitura dos viajantes. Os moradores da cidade, que enfrentam os desafios diários de habitar esse tipo de espaço, certamente possuem interpretações distintas, geradas por décadas de relações conflitantes com os agentes do Estado incumbidos de operacionalizar a proteção do patrimônio cultural da cidade.

²⁹ LIMA JÚNIOR, A. *Mariana*. 2ª. ed. Belo Horizonte: Edição do autor, 1966.p. 44, p. 90-91.

³⁰ São João del Rei, Serro, Ouro Preto, Tiradentes, Mariana, Diamantina e Congonhas. Sítios urbanos inscritos em 1938 no Livro do Tombo de Belas Artes, à exceção de Congonhas, cuja inscrição se deu no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 1941. A cidade de Ouro Preto seria, ainda, inscrita nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 1986.

Evidentemente, entremeando a leitura do patrimônio urbano, há uma multiplicidade de discursos possíveis sobre a gênese e a transformação dos espaços citadinos no Brasil. Frequentemente, no entanto, os mais visíveis no campo do patrimônio cultural têm sido aqueles que costumam suavizar e homogeneizar tanto a violência no processo de ocupação do território, quanto as tensões desencadeadas no interior dos debates sobre a patrimonialização desses espaços.

A despeito da existência de uma profícua produção oriunda de diversos campos disciplinares voltados a essas questões, o patrimônio urbano tem sido abordado através de leituras estético-estilísticas, as quais acabam sendo utilizadas como meio de perpetuar narrativas que pacificam o encontro entre os povos originários e os colonizadores, ocultando modos de vida dos negros e dos ameríndios no Brasil, privilegiando as representações do trabalho braçal, da violência e da subserviência dos escravizados. Assim, por meio dessas narrativas, sustenta-se uma construção histórica bastante eurocêntrica.

A atuação do Estado na proteção do patrimônio cultural foi pautada por profissionais que viam na arte e na arquitetura colonial a representação de uma “verdadeira identidade nacional”. As urbes mineiras seriam, na concepção desse grupo, a expressão genuína de uma arquitetura tipicamente brasileira, isto é, seriam o resultado de um “amolecimento” das concepções portuguesas de constituição do espaço, em decorrência da geografia da região, da simplificação das técnicas de construção e da influência das ordens religiosas leigas na composição do espaço mineiro³¹. Ainda que essa ação política (e também o trabalho técnico e a produção de um campo de conhecimento) tenha protegido da ruína ou do desaparecimento inúmeras manifestações arquitetônicas e urbanísticas das cidades pré-industriais, acabou sendo responsável pelo desaparecimento de outras manifestações, consideradas como de menor importância.

Não obstante, as formas de inventariar e proteger o patrimônio cultural no Brasil não se restringiram aos “monumentos de pedra e cal” setecentistas. Patrimônio tornou-se, como demonstrou Françoise Choay³², um conceito nômade, prosseguindo em franca expansão. As formas de proteção foram se ampliando e passaram a abarcar outras expressões culturais, como resultado das tensões provocadas dentro do campo do

³¹ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 128.

³² Cf. CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6^a. ed. São Paulo: UNESP, 2017

patrimônio cultural e em razão da atuação de vários grupos sociais que passaram a questionar a validade dessas ações de salvaguarda, o que atendeu, em certa medida, aos anseios dos sujeitos que se viam excluídos ou não representados nesse processo³³:

[...] Fazendo um esforço de síntese, podemos apresentar a trajetória dos processos de patrimonialização em três grandes momentos. No primeiro, que vai do século XIX à primeira metade do século XX, os processos de patrimonialização fundamentavam-se na reconstrução do passado (história) ou na busca e valorização de uma arte nacional. No segundo, cujo marco fundamental foi a criação da UNESCO nos anos 1940, uma nova e importante variável é absorvida pelos processos de patrimonialização: o conceito antropológico de cultura. É importante ressaltar que o projeto de criação desta agência internacional esteve ligado diretamente à busca da paz entre as nações após duas guerras mundiais. [...] O terceiro momento tem início no final dos anos 1980, particularmente com o lançamento pela UNESCO da Recomendação de Salvaguarda das Culturas Tradicionais e Populares em 1989, quando as políticas preservacionistas passam a ser normatizadas por fóruns internacionais, com a predominância da UNESCO, estimulando uma dinâmica globalizada de identificação, proteção, difusão e circulação de valores e signos patrimoniais [...]³⁴.

No entanto, é inegável que as representações mais tradicionais, especialmente quando se trata do patrimônio urbano, ainda são hegemônicas. A obsessão da sociedade contemporânea pelas imagens – especialmente pelas vistas áreas e panorâmicas –, o caos urbano vivido nas cidades pós-industriais e o acirramento nas relações sociais nas metrópoles são alguns fatores que podem ter contribuído para reforçar uma leitura nostálgica de determinados espaços patrimonializados, principalmente das reminiscências das cidades pré-industriais do século XVIII, como espaços harmônicos e bucólicos, em cuja composição haveria uma integração entre as pessoas, a natureza e a arquitetura.

[...] O objeto tornado patrimônio, monumento histórico, bem cultural ou bem de cultura, não importa o nome que se dê, está sempre funcionando como elemento de estratégias de poder e de resistência que, conforme o momento histórico, visam a construir nacionalidades ou identidades nacionais; conferir *status* a determinada produção artística, arquitetônica ou, genericamente, cultural; incentivar ou incitar a utilização de determinado repertório formal na produção arquitetônica ou urbanística; reforçar a afirmação e a resistência cultural de grupos étnicos minoritários ou dominados; regular a utilização e a ocupação do solo urbano pela limitação à propriedade privada, etc. O patrimônio é, então, o

³³ Cf., por exemplo: FONSECA, M. C. L. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: FONSECA, M. C. L.; CORSINO, C. M.; ARANTES NETO, A. A. **Inventário nacional de referências culturais**: manual de aplicação. Brasília: IPHAN, 2000. p. 11-21. BRASIL. **Patrimônio imaterial**: o registro do patrimônio imaterial. Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. 4^a. ed. Brasília: MEC; IPHAN, 2006.

³⁴ ABREU, R. Patrimonialização das diferenças e os novos sujeitos de direito coletivo no Brasil. In: TARDY, C.; DODEBEL, V. **Memória e novos patrimônios**. Marseille: OpenEdition Press, 2015. p. 69.

resultado de uma produção que envolve elementos muito heterogêneos e mobiliza os mais diversos saberes para, em última análise, produzir sentidos³⁵.

Não é demais lembrar que as paisagens das “cidades coloniais mineiras” são, contudo, resultado da violência generalizada contra as populações ameríndias e negras, expatriadas, violentadas e escravizadas, e, além disso, consequência não apenas do seu trabalho físico compulsório, mas produtos de sua agência político-social. A produção historiográfica que tem se debruçado sobre os modos de formação do tecido urbano dessas cidades, especialmente os de origem pré-industrial, tem evidenciado a fluidez da composição social na ocupação do território. O fato de que em algumas ocasiões indivíduos negros “dividiam paredes com padres e advogados” tem sido sistematicamente ignorado³⁶. As narrativas em torno do patrimônio urbano têm se concentrado, quando fazem referência às populações ameríndia e negra, apenas nos símbolos de coerção e de violência. No caso de Mariana, por exemplo, isso se verifica na réplica atual do pelourinho, destruído nos anos finais do século XIX.

³⁵ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 33.

³⁶ Cf. VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares**: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

Fotografia IX. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG)³⁷.



Fonte: ACI-RJ; série Inventário; cx. 0194, pasta 0001, env. 07.

Fotografia X. Bairro Santo Antônio, 28/10/2013. (Mariana/MG)³⁸.



Fonte: #tecer. Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto.

Disponível em: <<https://www.jornalismo.ufop.br/tecer/wp-content/uploads/2013/11/DSC03001.jpg>>.

Acesso em 09 de dezembro de 2019.

³⁷ Ruínas em local não identificado. Segundo comentários de moradores da cidade trata-se da região próxima à igreja de São Pedro dos Clérigos, ao final da rua Dom Silvério.

³⁸ Bairro Santo Antônio, popularmente conhecido como “Prainha”. Neste local, em meio aos serviços da mineração do ouro – e não no “centro histórico” de Mariana – foram estabelecidos os primeiros assentamentos que dariam origem à cidade.

1.1 O surgimento do SPHAN e suas primeiras ações em Mariana (1938-1945)

i.

Fotografia XI. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG)³⁹.



Fonte: ACI-RJ; série Inventário; cx. 0192, pasta 0001, env. 05.

Quem chega hoje a Mariana, de automóvel, [...] vai direto ao largo da Sé. É preferível, porém, sendo turista, não parar aí e prolongar a corrida até a colina de São Pedro, de onde apanhará, de um golpe, o conjunto da cidade. Nesse sentido, Mariana oferece uma perspectiva quiçá mais sugestiva que Ouro-Preto. A velha capital, colocada, como se acha, entre serras e montanhas, só pode ser tomada aos pedaços. Bairros diferentes, fundos desaglomerados, ladeiras em várias direções, pontas de igrejas, agrupamentos distintos. Não há, por assim dizer, em Ouro Preto, um anfiteatro, um miradouro natural, a cavaleiro da cidade, de onde se possa abranger, de um lance, todo o palco histórico. [...] Ao passo que Mariana, vista do São Pedro, espraia-se de conjunto à nossa visão com toda sua beleza panorâmica. Contemplai-a daí: Em baixo, a cidade, a velha cidade episcopal, a “Jerusalém mineira, adormecida à sombra dos seus campanários”. O casario sugestivo da era colonial, pontilhado de branco e amarelo, com seus portais e janelas azuis e róseos, os seus telhados acaçapados, suas ruas calçadas de pedras redondas; os velhos chafarizes encravados nos muros enegrecidos; suas pontes em arco, seus logradouros públicos. Ao longo das praias, rolando dormente no seu leito de ouro, o Ribeirão histórico. Além e em derredor, os vales tranquilos, com suas chácaras pequeninas e poéticas branquejando nos longes das colinas.

³⁹ Fotografia não datada, tomada a partir da área externa do Seminário Maior São José. Podemos inferir tratar-se de uma imagem obtida entre as décadas de 1930 e 1940, levando-se em conta o ano de inauguração do prédio do Seminário Maior, 1934. Do local onde está instalado, próximo à igreja de São Pedro dos Clérigos, podia-se avistar grande parte do espaço urbano da cidade. Ao fundo, do lado direito, é possível ver a chaminé da antiga Fábrica de Tecidos São José, inaugurada no mesmo ano.

Um pouco adiante, os morros áridos, com as terras coridas do tempo do almocafre e do alvião. E subindo em zigue-zague pelas encostas, a fita vermelha ou cinzenta das estradas, que dobram, em cima, os espigões e vão em demanda dos Gualaxos e das Guarapirangas. Evocai-lhe, dali o passado, e tereis a desdobrar-se no fundo retrospectivo da vossa imaginação as páginas mais rutilantes da história das Minas [...]»⁴⁰.

Em 1938, o recém-criado⁴¹ Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN, 1937-1946)⁴² patrimonializou o espaço urbano da sede de Mariana. A cidade mineira seria também elevada, por meio de um decreto presidencial, à categoria de Monumento Nacional⁴³, sendo que foram protegidos individualmente, entre 1938 e 1962, outros vinte e um bens⁴⁴ localizados na sede e nos demais distritos do município⁴⁵.

Determinados aspectos das primeiras ações do SPHAN na cidade evidenciam o regime adotado pela instituição no tocante às cidades-patrimônio, nos auxiliando a

⁴⁰ VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 17.

⁴¹ O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi oficializado pela Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, contudo, já funcionada em caráter experimental desde 1936. Cf. FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 100-102.

⁴² A instituição sofreu alterações na nomenclatura e na estrutura administrativa em cinco ocasiões: em 1946 o SPHAN foi transformado em diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN, 1946-1953). Em 1953 o DPHAN tornou-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, 1970-1979). Em 1979 o IPHAN foi dividido em Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), na condição de órgão normativo, e na Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), como órgão executivo (SPHAN/FNPM, 1979-1990). A Secretaria foi transformada em Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em entre 1981 e 1985, retornando, contudo, à condição de Secretaria em 1985. Em 1990 os dois órgãos foram extintos para darem lugar ao Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC, 1990-1994). Em 1994 o IBPC é transformado em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional novamente (IPHAN, 1994-atual). Ao longo do presente texto utilizaremos a sigla IPHAN quando a instituição for abordada em um contexto genérico e as respectivas siglas de cada período quando se tratar de um contexto específico.

⁴³ A cidade foi tombada em 14 de maio de 1938 – processo nº 069-T-38, inscrição nº 62, constando do Livro do Tombo de Belas Artes, v. 1, p. 12. Além disso, teve seu Conjunto Arquitetônico e Urbanístico elevado à condição de Monumento Nacional por meio do Decreto-Lei nº 7.713, de 6 de julho de 1945.

⁴⁴ Para acessar os processos de patrimonialização dos bens individuais, cf. <http://acervodigital.iphan.gov.br> utilizando o nome do imóvel ou bem integrado. Para uma relação dos bens protegidos nos níveis estadual e municipal, cf. PMM. **Inventário de proteção do acervo cultural**. Mariana: [s.n.], 2009. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0BzVConymFkUrTENJWE5iWXkzOWdtd2pwSF9vX2hJUDNSSTY0/view>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2020.

⁴⁵ Capela de Nossa Senhora dos Anjos da Arquiconfraria de São Francisco (Igreja de São Francisco da Confraria); Capela de Santana; Capela Fonte da Samaritana (bem integrado do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra); Casa Capitular (Museu Arquidiocesano de Arte Sacra); Casa com Rótulas (Rua do Rosário); Casa de Câmara e Cadeia (Paço Municipal); Casa do Barão de Pontal (Solar de Mariana); Igreja da Sé (Igreja Catedral de Nossa Senhora da Assunção); Igreja de Nossa Senhora da Glória; Igreja de Nossa Senhora das Mercês; Igreja de Nossa Senhora do Carmo; Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos; Igreja de Nossa Senhora do Rosário; Igreja de São Francisco de Assis; Igreja Matriz de Bom Jesus do Monte; Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição; Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré; Igreja Matriz de São Caetano; Passo da Ladeira do Rosário; Passo da Ponte da Areia (Passo da Flagelação); Seminário Menor e Capela de Nossa Senhora da Boa Morte (Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte). Cf. BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. PROGRAMA MONUMENTA. **Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais. Sul e Sudeste. Cadernos Técnicos 4**. Brasília: Ministério da Cultura; Programa Monumenta, v. II, 2005, p. 57-58.

compreender as categorias e conceitos mobilizados dentro do campo do patrimônio cultural no Brasil e a perceber um conflito de origem: como conciliar a dinâmica urbana com a preservação do acervo material que estruturam essas cidades⁴⁶?

Essa temática foi objeto de discussões e tentativas de institucionalização desde as primeiras décadas do século XX, em meio à febre das reformas urbanas empreendidas nos principais centros urbanos do Brasil – imbricadas às tentativas de aproximação do país em relação aos modelos de civilidade e modernização construídos na Europa e nos Estados Unidos. Apesar disso, apenas nos anos finais da década de 1930 foi colocada em prática, sendo fruto de um contexto político caracterizado por uma centralização da administração pública e por intervenções em vários segmentos sociais através de um organograma jurídico de caráter socializante⁴⁷:

No Brasil, a ideia de uma singularidade nacional que norteou as narrativas sobre o passado caminhou em perspectivas distintas, mas complementares: a escrita da história e a institucionalização das práticas preservacionistas. De um lado, a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e seus congêneres regionais que, em conjunto com o Arquivo Nacional, ambos criados em 1838, iniciam o processo de institucionalização da memória nacional; de outro, as narrativas modernistas corroboraram para a fundamentação de um tempo nacional tendo como um dos seus correspondentes ao projeto de construção da brasilidade a definição de uma noção de patrimônio cultural e a formulação de uma política de preservação⁴⁸.

A políticas de salvaguarda dos bens com valor patrimonial tornaram-se relevantes a partir da década de 1920. Nesse período, iniciavam-se as atividades dos grandes museus nacionais; todavia, não haviam sido criados os meios para se estender a proteção legal a outros bens que não compunham as coleções desses espaços, especialmente os bens imóveis. A partir de denúncias de grupos de intelectuais a respeito do abandono e das pilhagens realizadas no interior do país, o tema passou a ser objeto de debates em instituições culturais e em diversas instâncias governamentais⁴⁹.

Entre 1917 e 1934, sete projetos foram elaborados no âmbito da União e duas leis estaduais foram promulgadas, sem, contudo, produzirem os efeitos esperados em função

⁴⁶ RIBEIRO, C. R.; SIMÃO, M. C. R. Relações e contradições: direito à cidade e patrimônio urbano. In: ALVIM, A. T. B.; SANTOS JUNIOR, W. R. **Anais do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo: arquitetura, cidade e projeto**. Campinas; São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie; Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2014, p. 8.

⁴⁷ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 23-24.

⁴⁸ NOGUEIRA, A. G. R. O campo do patrimônio cultural e a história: itinerários conceituais e práticas de preservação. **Antíteses**, Londrina, v. 7, n. 14, p. 45-67, jul./dez., 2014, p. 54.

⁴⁹ FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 83.

da ausência de dispositivos constitucionais que as sustentassem⁵⁰. As iniciativas de proteção do patrimônio cultural só puderam ser implementadas com êxito após a Constituição de 1934, cujo texto flexibilizou o direito de propriedade, estabelecendo que o mesmo não poderia ser exercido contra o interesse social ou o coletivo, abrindo caminho para a codificação da proteção de bens culturais⁵¹.

[...] o direito de propriedade passou a ser um instituto jurídico cuja amplitude era determinada em lei ordinária, regido pelo princípio do interesse social ou coletivo. Em torno desse dispositivo se operou o reordenamento jurídico que produziu um conjunto de leis de cunho social extremamente significativo e duradouro, permitindo, na época, notáveis avanços em domínios como os da legislação fundiária, trabalhista, urbanística e também de proteção ao patrimônio histórico e artístico. [...] A instituição da função social da propriedade como princípio constitucional proporcionou o desenvolvimento, no Brasil, de todos os ramos do direito vinculados à codificação da interferência do Estado na propriedade privada⁵².

Em 1934, por meio do Decreto n.º 24.735⁵³, de 14 de julho, o presidente Getúlio Vargas oficializou a criação da Inspetoria de Monumentos Nacionais, concebida como um departamento do Museu Histórico Nacional. Contudo, suas ações, ainda que importantes, tiveram curta duração, restringindo-se a Ouro Preto; e, em razão da criação do SPHAN em 1936, a Inspetoria foi extinta no ano seguinte⁵⁴.

O SPHAN foi o resultado da articulação de intelectuais ligados às artes e à literatura e de um corpo de juristas reunidos em torno de Gustavo Capanema, ministro da Educação

⁵⁰ Para uma relação pormenorizada da referida legislação, cf. SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 99.

⁵¹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 98-99.

⁵² SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 94-95.

⁵³ BRASIL. Decreto n.º 24.735, de 14 de julho de 1934. Aprova, sem aumento de despesa, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional".

⁵⁴ A partir desse momento, os intelectuais ligados ao SPHAN agiram no sentido de conferir pioneirismo aos feitos da nova repartição pública. Posteriormente, contribuiu para esse processo de esquecimento da Inspetoria a produção historiográfica dedicada ao assunto, já que reforçou a efemeridade do departamento do Museu Nacional e se concentrou apenas nas ações realizadas após 1936. Trabalhos recentes têm procurado resgatar as ações da Inspetoria e também as inúmeras disputas entre intelectuais modernistas e tradicionalistas pela hegemonia no cenário cultural do país, procurando resgatar o papel desempenhado por essas vozes dissonantes ao SPHAN na configuração do campo do patrimônio cultural. A esse respeito, cf. MAGALHÃES, A. M. **Colecionando relíquias**: um estudo sobre a Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937). Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004. FERREIRA, C. K. R. **A polêmica como patrimônio**: Augusto de Lima Júnior e a Revista de História e Arte nos embates da política patrimonial (1930-1966). Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2014.

e Saúde (1934-1945) de Getúlio Vargas. A legislação que instituiu os trabalhos da autarquia federal também ordenou o campo do patrimônio cultural no país⁵⁵:

[...] Nas letras e nas artes plásticas, Capanema procurou colocar-se acima das disputas políticas e ideológicas que agitavam o país. Assessorado por seu chefe de gabinete, o poeta Carlos Drummond de Andrade, cercou-se de uma equipe diversificada, integrada, entre outros, por Mário de Andrade, Cândido Portinari, Manuel Bandeira, Heitor Villa-Lobos, Cecília Meireles, Lúcio Costa, Vinícius de Moraes, Afonso Arinos de Melo Franco e Rodrigo Melo Franco de Andrade⁵⁶.

Embora pertencessem a correntes ideológicas diversas, esses intelectuais tinham em comum o nacionalismo⁵⁷: para eles era necessário romper com modelos acadêmicos esquemáticos importados e criar as bases para uma nova arte brasileira, capaz de direcionar um olhar inédito sobre o país⁵⁸:

Esses intelectuais tornaram-se, a um só tempo, funcionários dedicados do SPHAN, onde consolidaram todo um pensamento acerca do patrimônio histórico e artístico brasileiro, e os gênios fundadores de uma nação moderna, que se identificavam na crença comum que possuíam acerca da universalidade da cultura e da arte. Com base nessa crença, formularam as teses acerca do patrimônio cultural brasileiro que inseriram o Brasil no mundo civilizado. [...] Nomeá-los “modernistas” não seria suficiente, pois os debates em torno da “criação da nação”, que estiveram presentes no modernismo dos anos 20, e foram incorporados às malhas do Estado após 1930, acabaram por evidenciar diferenças cruciais entre as várias correntes que se formaram, constituindo grupos por vezes antagônicos em relação às suas visões de mundo e ao projeto de nação em disputa⁵⁹.

As preocupações sociais dos modernistas brasileiros eram mais amplas e vinculadas à construção do Brasil como uma nação civilizada. [...]. Era preciso também reeducar as elites cada vez mais europeizadas, valorizando os signos de uma cultura nacional. Instituir uma tradição e “abrasileirar” os brasileiros – esse era o projeto maior que precisava do Estado para ser executado⁶⁰.

⁵⁵ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 149.

⁵⁶ MOREIRA, R. D. L. **Arquivo Gustavo Capanema. Inventário analítico**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2000, p. 14 apud BOMENY, H. Infidelidades eletivas: intelectuais e políticas. In: _____ **Constelação Capanema: intelectuais e políticas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 31.

⁵⁷ “Uma das ideias mais globalizadas durante as décadas de 1920, 1930 e 1940 foi o nacionalismo, que se diferenciou em várias vertentes ideológicas, com repercussões no campo da política e da estética. Pode-se dizer que o traço mais marcante desse movimento social ocorrido naquele período foi a preocupação radical em construir a ideia de nação [...]. VELOSO, M. **O tecido do tempo**: o patrimônio cultural no Brasil e a Academia Sphan. Brasília: Editora UnB, 2018, p. 15.

⁵⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 152.

⁵⁹ CHUVA, M. R. R. Fundando a nação: a representação de um Brasil barroco, moderno e civilizado. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 313-333, julho-dezembro 2003.

⁶⁰ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 153.

ii.

A patrimonialização de porções do território urbano de municípios brasileiros – objeto central do nosso trabalho – amparou-se no inciso 2º do artigo 1º do DL 25/1937. O referido texto é a matriz da legislação brasileira construída com a finalidade de proteger os bens culturais no Brasil. O DL estabeleceu a salvaguarda de “[...] sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana”⁶¹. No documento, os bens culturais foram descritos como:

[...] o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico⁶².

A proteção legal das áreas-patrimônio cumpriu-se, fundamentalmente, por meio dos artigos 17, 18 e 19⁶³ do DL 25/1937 que, embora apoiado nos preceitos da Constituição de 1934, só adquiriu sua constitucionalidade indubitável nos tribunais após inúmeras disputas que firmaram uma jurisprudência em torno do dispositivo de tombamento, o instrumento jurídico destinado a reconhecer bens como patrimônio cultural. Além disso, o tombamento é uma das formas de intervenção estatal na propriedade que a insere em um regime especial, do qual decorrem prerrogativas, obrigações e vedações aos proprietários e seus vizinhos, afetados em seu direito de uso em benefício de uma utilidade pública. Diante dos desafios que envolviam a

⁶¹ BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 30 de março de 2019.

⁶² BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 30 de março de 2019.

⁶³ “[...] Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa. Art. 18. Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto. Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa. [...]”. BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

patrimonialização de bens móveis e imóveis na intricada relação entre público e privado, o referido instrumento apresentou-se como uma solução normativa viável⁶⁴:

A concepção privatizante e individualista da propriedade era, e continua sendo, muito forte. A propriedade é, assim, um campo de luta em dois níveis: dos indivíduos entre si e desses com a sociedade. Todos os seus conceitos derivam necessariamente desse embate⁶⁵.

O avanço do DL 25/1937 em relação aos textos que o antecederam foi ter estabelecido a tutela do bem patrimonial sem que o Estado assumisse o ônus da conservação, uma vez que o dispositivo do tombamento estava desvinculado da desapropriação dos bens⁶⁶. Na prática, a legislação criou um novo tipo de propriedade, que pertencia, grosso modo, ao particular e à sociedade⁶⁷:

Conviveriam na coisa tombada [...] duas dimensões: uma relativa ao fundamento econômico da propriedade; e uma imaterial, que expressaria “valores não econômicos” e “inapropriáveis individualmente” e que se identificaria com um interesse público. A propriedade, na sociedade moderna é, na realidade, um composto resultante de interesses públicos e privados que lhe dão seus contornos reais. Em outras palavras, o resultado desse embate de forças que o direito busca compatibilizar ou legitimar em determinadas configurações⁶⁸.

O anteprojeto do DL 25/1937, produzido por Mario de Andrade a pedido de Gustavo Capanema no momento da estruturação do SPHAN, previa o levantamento e registro de manifestações culturais de natureza variada, e não apenas as formas já consagradas de patrimonialização praticadas na Europa⁶⁹. O poeta paulista teria sido também o responsável por recomendar ao ministro da Educação e Saúde o intelectual mineiro Rodrigo Melo Franco de Andrade para a direção do SPHAN, e a ele coube a redação final da legislação. A proposta de Mario de Andrade, tratada como marco da institucionalização da proteção do patrimônio no Brasil⁷⁰, foi pouco aproveitada na confecção da legislação:

⁶⁴ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 119

⁶⁵ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 98.

⁶⁶ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 110.

⁶⁷ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, pp 97-98.

⁶⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 97.

⁶⁹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 101-102.

⁷⁰ Cf. CHUVA, M. R. R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 34, 2012, p. 145-167.

O instituto do tombamento, criado a partir do *classement* francês, não daria conta do universo cultural abrangido por Mário de Andrade, e algo realmente novo em termos jurídicos teria de ser criado. O anteprojeto foi criticado como inviável – e de fato o era, porque sua ideia de patrimônio não atendia aos interesses políticos em jogo e porque não havia visão jurídica suficiente para traduzir sua ideia em lei⁷¹.

[...] o entendimento de patrimônio cultural de Mário de Andrade era bastante diferente, e até mesmo antagônico, do entendimento do grupo de intelectuais integrado à rede de Capanema e Rodrigo Melo Franco de Andrade e que se tornou hegemônico no SPHAN. Para Mário de Andrade, a cultura brasileira deveria ser apreendida como uma totalidade coesa, ainda que constituída pela mais ampla diversidade de práticas possível⁷².

O conjunto de práticas estabelecidas pelo SPHAN estiveram, em um primeiro momento, bastante restritas a uma concepção de herança luso-brasileira, principalmente às expressões culturais das elites:

[...] À frente desse processo, vimos os arquitetos a um só tempo se profissionalizarem, com autonomia em relação à formação em engenharia e belas-artes, e dominarem o campo do patrimônio como especialistas, sob a liderança intelectual do arquiteto Lucio Costa. Essa vertente esteve assentada nas teses sobre as três raças formadoras da sociedade brasileira, graças à noção de civilização material introduzida por Afonso Arinos de Melo Franco, que percebia no branco português a maior influência, em razão da maior perenidade dos materiais utilizados nos processos construtivos, e na presença do negro africano e do índio autóctone influências de menor envergadura. Essa perspectiva justificava o predomínio da proteção de bens materiais, especialmente arquitetônicos, relativos ao período colonial⁷³.

A redação final do DL 25/1937 priorizou a proteção de determinadas expressões artísticas que estavam em consonância com o projeto de “invenção” da nação concebido naquele período. As ações do SPHAN privilegiaram, em especial, os valores arquitetônicos do período colonial, prevalecendo uma apreciação do caráter estético do bem, em detrimento do seu valor histórico⁷⁴.

Os modernistas criticavam o Brasil “europeizado” do século XIX e valorizavam os traços primitivos da cultura brasileira do século XVIII, anteriormente considerados sinais de atraso. Entendiam que, no Brasil, uma cultura própria teria sido construída, não se limitando à mera importação de estilos e técnicas da metrópole. Esse “abrasileiramento”, no que se refere às cidades, era encontrado nos centros históricos de Minas Gerais⁷⁵.

⁷¹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 102.

⁷² CHUVA, M. R. R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 34, 2012, p. 154.

⁷³ CHUVA, M. R. R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 34, 2012, p. 154.

⁷⁴ Cf. FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

⁷⁵ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 127.

O dispositivo de patrimônio agenciado pelos modernistas estruturava-se discursivamente em torno de enunciados de nacionalidade, qualidade artística, originalidade e autenticidade que, por sua vez, legitimavam a seleção do que deveria permanecer e, ao mesmo tempo, informavam a decisão do que deveria ser eliminado ou, simplesmente, poderia ser destruído. Assim, produziram-se objetos que, ao mesmo tempo em que concretizavam uma ideia de nação brasileira, colocavam em circulação esquemas discursivos que identificavam e realimentavam uma noção de patrimônio na qual a produção moderna se inseria naturalmente⁷⁶.

As condições para que a autarquia federal legitimasse suas representações do patrimônio cultural do Brasil e a legislação de proteção do mesmo, apesar do esforço empreendido por meio das narrativas elaboradas pela própria instituição, estão intimamente relacionadas ao golpe que levou à instauração do Estado Novo (1937-1945), e não apenas ao esforço “heroico” dos intelectuais ligados à fundação do SPHAN⁷⁷.

[...] A própria hierarquia do órgão, em que toda a estrutura estava submetida às decisões do seu presidente e à concordância do ministro Capanema, [...] baseava-se no mesmo princípio centralizador em que se estruturou o governo do Estado Novo. É interessante perceber que, embora o SPHAN tentasse legitimar-se através do discurso da competência técnica de seus membros, com frequência solicitava a intervenção política do ministro Capanema [...]⁷⁸.

A seleção e as práticas de preservação do patrimônio urbano engendradas pela instituição no período em que Rodrigo Melo Franco de Andrade esteve à sua frente “influenciam até hoje as políticas públicas, no que se refere ao urbanismo e o entendimento que as comunidades urbanas e os cidadãos têm sobre o valor das cidades como patrimônio”⁷⁹:

[...] Foi usando as cidades mineiras, buscando construir uma imagem que representasse o Brasil como nação moderna, que o IPHAN, na década de 1930 e ao longo dos trinta anos subsequentes, consagrou e veiculou aquelas cidades como as únicas que tinham valor de patrimônio, construindo, além de uma representação de Brasil, uma imagem socialmente incorporada de patrimônio histórico e cultural urbano. Com a preservação das cidades mineiras, e ignorando tantas outras cidades, a instituição estabeleceu um critério para a valoração do patrimônio urbano que considera exclusivamente as características estético-estilísticas de sua arquitetura. Vinculou o valor de patrimônio à uniformidade estilística dos conjuntos coloniais e/ou à excepcionalidade dos monumentos nas cidades que haviam perdido sua uniformidade colonial⁸⁰.

⁷⁶ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 200.

⁷⁷ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2^a. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 143.

⁷⁸ SILVA, G. T. B. **A materialização da nação através do patrimônio: o papel do SPHAN no regime estadonovista**. Porto Alegre: Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

⁷⁹ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 125.

⁸⁰ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 125-126.

iii.

Para concretização do tombamento, o SPHAN adotava determinados procedimentos administrativos. Um processo institucional era aberto, recebendo número, nome e a localização geográfica do bem. Embora fosse franqueado a qualquer pessoa fazê-lo, as indicações dos primeiros bens patrimonializados partiram do interior da autarquia federal. Deste modo, muitos dos primeiros tombamentos não possuem documentos que apontem a motivação da indicação do bem⁸¹.

Os procedimentos para a cidade de Mariana constam do volume I do processo institucional nº 069-T-38⁸². Os tramites para o tombamento da cidade, segundo esta documentação, constituída basicamente por correspondências trocadas entre membros do SPHAN e autoridades locais, cópias de publicações oficiais (como o DL 7713/1945 e seu anteprojeto) e documentos administrativos, transcorreram inicialmente sem embaraços.

O DL 25/1937 não explicitava os procedimentos a serem adotados em relação à população nos casos de tombamento de uma cidade em sua totalidade⁸³, como ocorreu no distrito-sede de Mariana. O texto determinava, no entanto, que os proprietários deveriam ser notificados para manifestar sua aquiescência ou impugnação ao tombamento. Dessa forma, a instituição notificou o prefeito municipal, Celso Arinos Motta⁸⁴ – prática adotada nas outras cidades patrimonializadas no mesmo período –, presumindo que todas as edificações do espaço urbano estavam submetidas aos regulamentos e posturas da municipalidade⁸⁵. Em resposta, obteve o consentimento para efetivação do tombamento⁸⁶

⁸¹ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 210.

⁸² ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. I, fls. 01-21.

⁸³ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 122.

⁸⁴ Celso Arinos Motta era advogado. Foi presidente da Câmara na legislatura de 1936-1937. É possível que tenha exercido a função de prefeito em razão de impedimento de Josafá Macedo. Importante lembrar que, entre 1931 e 1935 e 1938 e 1946, não houve eleições para mandatos no legislativo e no executivo municipais em razão do Governo Provisório (1931-1934) e do Estado Novo (1937-1945). A Constituição de 1937, outorgada por Getúlio Vargas, reunia todo poder político nas mãos do presidente da República. A Carta de 37 virou a base legal e consentiu o encerramento do Congresso Nacional, das assembleias estaduais e das câmaras municipais.

⁸⁵ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 122.

⁸⁶ Cf. SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 122.

e, considerando cumpridas as formalidades estabelecidas na legislação, finalizou o procedimento inicial com a inclusão da cidade no Livro do Tombo de Belas Artes em 14 de maio de 1938⁸⁷.

Como exposto, a seleção e a valoração dos bens a serem patrimonializados era conduzida internamente, por meio do quadro de funcionários da instituição ou de seus colaboradores, sendo as decisões tomadas avaliando-se caso a caso. Bastava, na maior parte deles, a autoridade dos avaliadores para que se justificasse o tombamento⁸⁸, que era efetivado após a inscrição do bem em um ou mais livros de Tombo⁸⁹, de acordo com decisão do diretor e/ou do Conselho Consultivo⁹⁰, um órgão auxiliar vinculado ao SPHAN, cujos membros eram, além do diretor da autarquia federal, os diretores dos museus nacionais e outros dez membros nomeados pelo presidente da República⁹¹.

As atribuições do Conselho Consultivo foram regulamentadas inicialmente por meio do DL 25/1937 e se resumiam a: i) analisar pedidos de tombamento voluntários – quando o proprietário do bem solicitasse o tombamento; ii) analisar e deliberar sobre os casos de tombamento compulsório – quando o proprietário se recusasse a anuir ao ato de tombamento; iii) autorizar a saída de bens patrimonializados do país por períodos longos. A reunião inaugural do Conselho ocorreu no dia 10 de maio de 1938, apenas quatro dias antes da inclusão de Mariana no rol de bens tombados pelo SPHAN⁹². Contudo, de acordo com os registros das atas dessa e das demais reuniões realizadas entre 1938 e 1940, nenhuma questão relacionada às cidades mineiras tombadas no período foi abordada, sendo, portanto, esses tombamentos efetivados “de ofício”, apenas por meio do despacho

⁸⁷ ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. I, fls. 01-03.

⁸⁸ FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 118-119.

⁸⁹ “[...] Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber: 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º. 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica; 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira; 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras. § 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes. § 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei [...]”

⁹⁰ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 210.

⁹¹ BRASIL. Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova, organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

⁹² SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Gabinete do Ministro da Educação. Ata da sessão inaugural do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada no dia 10 de maio de 1938.

do diretor do SPHAN, após o recebimento das notificações endereçadas aos prefeitos daqueles municípios.

Assim como nas outras cidades patrimonializadas, as elites intelectuais e políticas de Mariana se mobilizaram em torno das questões relacionadas ao patrimônio cultural. O marianense Salomão de Vasconcellos, um dos servidores da instituição em Minas Gerais entre 1938 e 1945⁹³, e o arcebispo da Arquidiocese de Mariana, dom Helvécio Gomes de Oliveira⁹⁴, estiverem diretamente envolvidos nessa tarefa de monumentalizar a cidade.

Dentre os trabalhos exercidos em Mariana, Vasconcellos organizou a documentação histórica sob guarda da Câmara Municipal, além de ter publicado livros e diversos artigos sobre a cidade, destacando-se, dentre eles, *Mariana e seus Templos* (1938) e o *Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana* (1947)⁹⁵. Embora seja apontado como o primeiro representante da instituição em Minas Gerais, a função de Salomão de Vasconcellos nos primeiros anos de funcionamento do SPHAN estava mais próxima à de um colaborar, diferente do papel que seu filho, Sylvio de Vasconcellos, desempenharia à frente da representação mineira da instituição no período subsequente. Vasconcellos pai exerceu intensa atividade de pesquisa: seus levantamentos, inventários e publicações sobre edifícios e monumentos – especialmente templos religiosos – e sobre personagens históricos nortearam os inúmeros processos de tombamento realizados pela instituição no período:

Afinado ao pensamento regionalista, mas ao mesmo tempo, ligado ao tradicionalismo, [...] Vasconcellos fez de suas obras e publicações em revistas e jornais uma forma de criticar o processo acelerado de modernização, principal vetor para o autor, de ruptura com um processo histórico advindo dos portugueses e responsável pela contraposição da sociedade moderna ao culto das tradições, dos antepassados e da família [...]⁹⁶.

⁹³ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 202.

⁹⁴ O arcebispo tomou diversas iniciativas que visavam a salvaguarda dos edifícios e obras de arte pertencentes à Igreja. Cf. PEREIRA, M. S. **Dom Helvécio Gomes de Oliveira, um salesiano no episcopado: artífice da Neocristandade (1888-1952)**. Belo Horizonte: Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

⁹⁵ Cf. VIEIRA, P. G. **Salomão de Vasconcellos e a consagração da "Atenas Mineira" em Monumento Nacional (1936-1947)**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História, 2016.

⁹⁶ VIEIRA, P. G. **Salomão de Vasconcellos e a consagração da "Atenas Mineira" em Monumento Nacional (1936-1947)**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2016, p. 71.

O arcebispo de Mariana manteve correspondência direta com Rodrigo Melo de Franco Andrade e Gustavo Capanema sobre a patrimonialização de bens da Igreja antes mesmo da oficialização do SPHAN e colaborou em diversas oportunidades com a instituição, inclusive cedendo peças sacras sob sua guarda para a constituição do acervo do Museu da Inconfidência⁹⁷.

A Igreja manteve laços estreitos e beneficiou-se enormemente das obras de restauração levadas à cabo pelo SPHAN, financiadas, em sua maioria, pelo poder público⁹⁸. Essa reaproximação entre o Estado e a Igreja, que havia sido tecida de maneira engenhosa desde o início da década de 1930, com a aproximação entre autoridades eclesiásticas e o regime varguista, não ocorreu, no entanto, sem que houvesse conflitos envolvendo os interesses do SPHAN e os da Igreja, cujos membros das localidades onde havia bens patrimonializados se auto atribuíam a tarefa de determinar aqueles que deveriam ou não ser conservados, chocando-se, por diversas vezes, com os servidores da autarquia federal⁹⁹.

iv.

É difícil recuperar as primeiras reações da população de Mariana frente ao ato de tombamento ou mesmo entender se os moradores tomaram conhecimento da extensão dos seus efeitos¹⁰⁰, tanto no que diz respeito aos seus imóveis quanto ao espaço cidadão. Um artigo publicado no periódico carioca *Gazeta de Notícias* de 07 de fevereiro de 1939 mencionava, contudo, os desdobramentos da ação do SPHAN na esfera da administração estadual. Através do texto, que noticiava as medidas adotadas em Minas Gerais em favor

⁹⁷ BORGES, J. M. C. **Anchieta**: um sítio histórico urbano em evidência. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012, p. 42-43.

⁹⁸ Sobre a influência de autoridades eclesiásticas nas práticas de seleção e proteção do patrimônio cultural, cf., por exemplo: SANTOS, L. C. A. **Raimundo Trindade**: igreja, política patrimonial e museografia em Minas, décadas de 1920/1950. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2019. SCARPATI, R. B. **Para a glória da Roma Mineira**: Museu Arquidiocesano de Mariana (1926-1964). Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2014.

⁹⁹ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 234.

¹⁰⁰ “Os efeitos do tombamento são, basicamente, os seguintes: restrição à alienabilidade da coisa mediante o exercício do direito de preferência pela União, estados e municípios; proibição da exportação do bem tombado ou de sua saída do país sem expressa autorização do SPHAN; proibição de desfruir, desnaturar ou descaracterizar a coisa; e de, sem autorização do SPHAN, intervir no bem tombado ou fazer em sua vizinhança qualquer construção que impeça ou reduza sua visibilidade. Esses efeitos passam a ser produzidos ainda durante o processo de tombamento, como forma de garantir a integridade do bem até a inscrição final”. SANT’ANNA, M. **Da cidade-documento à cidade-monumento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 111.

das cidades patrimonializadas no ano anterior – em razão de uma nova legislação que reorganizava as circunscrições políticas-administrativas do estado¹⁰¹ – é possível fazer algumas inferências sobre a compreensão que os moradores tinham sobre a cidade. Escrito por um correspondente local não identificado, o artigo divulgava que a municipalidade pretendia realizar obras que dotariam a cidade de melhores condições “urbanísticas e higiênicas”, transformando-a, dessa forma, num destino turístico:

Com a nova divisão territorial do Estado de Minas Gerais, esta velha e tradicional cidade foi incluída na classe de centro de turismo, devido aos inúmeros encantos artísticos aqui existentes, antigas obras em pedra, do mestre Aleijadinho, velhos prédios históricos, como seja a casa de Claudio Manoel, etc. As cidades antigas de Minas Gerais (em número de seis), que foram incluídas na classe do centro de turismo, terão verba especial do governo do Estado, para incentivar o movimento turístico. Mariana, que dispõe de ótimo clima, água cristalina de uma pureza incomparável, boa higiene, há de, por certo, atrair considerável número de turistas e visitantes, principalmente agora, que o ilustre prefeito e grande médico, dr. Josafá Macedo, está interessadíssimo em melhorar cada vez mais as condições urbanísticas e higiênicas da velha urbe, estando já na cidade um abalizado engenheiro-arquiteto encarregado de levantar uma planta da cidade e estudar os novos melhoramentos a serem introduzidos na velha terra dos santos bispos, que atravessa um período de intenso progresso, graças à sábia orientação de seu digno e ilustre prefeito, Dr. Josafá Macedo, e a infatigável colaboração do preclaro marianense dr. Celso Arinos Motta, ex-presidente da última Câmara Municipal, que desde os incertos dias de 1930, vem agindo na melhor harmonia com o sr. dr. Josafá Macedo para a grandeza de Mariana, de Minas e do Brasil¹⁰².

Essa predisposição por reformas manifestada pelas lideranças locais pode parecer hoje um paradoxo, posto que abriria o caminho para o desaparecimento gradual justamente do principal elemento que levou ao tombamento da cidade e possibilitou sua inclusão na categoria de “centro de turismo”. Contudo, é necessário considerar que, à época, o desejo por modernização imperava: havia alterado radicalmente os grandes centros urbanos do país, notadamente o Rio de Janeiro e São Paulo, mas era também um objetivo perseguido pelas pequenas e médias cidades do interior.

Dessa forma, o que vemos no artigo é a expressão de uma concepção de patrimônio estritamente vinculada aos bens isolados: as casas que supostamente teriam abrigado personalidades ligadas a eventos históricos considerados importantes e as obras de arte

¹⁰¹ “[...] Art. 9º – Os Municípios em que se encontram estações climatéricas, centro de turismo e estâncias hidrominerais poderão ser auxiliados pecuniariamente pelo Estado. Parágrafo único – Assim se classificam esses municípios: – estações climatéricas: Belo Horizonte, capital do Estado, e cidade de Lagoa Santa; centro de turismo: Sabará, Ouro Preto, Mariana, Tiradentes, Diamantina, São João del-Rei e Vilas – de Cordisburgo (município de Paraopeba) e Congonhas do Campo (município de Conselheiro Lafaiete); estâncias hidrominerais: Araxá, Poços de Caldas, Caxambu, São Lourenço, Lambari e Cambuquira”. MINAS GERAIS. Decreto-lei nº 148, de 17/12/1938. Fixa a divisão territorial do Estado, que vigorará, sem alteração, de 1º de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943, e dá outras providências.

¹⁰² MARIANA, cidade de turismo. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1939. 8.

e edifícios de caráter religioso. O espaço urbano é valorizado apenas pelas boas condições climatológicas do sítio em que se assentava e, deste modo, careceria, segundo a municipalidade, de adaptações para adequar-se aos padrões considerados aceitáveis no período.

Não seria exagero, portanto, considerarmos que essa foi uma das leituras partilhadas pela população no que diz respeito aos limites da ação do órgão federal na cidade: a legislação estaria restrita a determinados edifícios, obras de arte e monumentos. Mônica Fischer, ao investigar as transformações de Mariana a partir do *boom* da mineração de ferro em meados da década de 1970 concluiu, após inquirir a população local, que as antigas formas arquitetônicas e urbanas da cidade, embora fossem valorizadas enquanto base para uma vida familiar e pacífica, eram também, para os moradores, um obstáculo ao progresso e expressão de modos de vida considerados antiquados e tendentes a inibir maiores possibilidades de lazer, ação e consumo¹⁰³.

Na época do tombamento, a atividade turística comercial apenas começava: havia despontado como um fenômeno social na década de 1920, através da iniciativa privada, sendo um de seus marcos a criação, em 1923, da Sociedade Brasileira de Turismo, que, associada a agências estrangeiras, transformou-se no *Touring Club*, uma organização voltada ao estímulo do turismo, como vemos no seguinte anúncio publicado no Jornal do Comércio em 1931¹⁰⁴:

[...] O *Touring Club* argentino organizou uma excursão ao Brasil que está despertando grande interesse aqui. Os turistas partirão no dia 29 do corrente, a bordo do "Alcântara", visitando Santos, São Paulo, Poços de Calda, Rio de Janeiro, Petrópolis, Teresópolis, Belo Horizonte, inclusive as minas de Moro Velho, e

¹⁰³ "Tudo indica que a população de Mariana empresta forte apoio às intervenções modernizadoras, promovidas pelo poder público local ou por indivíduos isolados, pois, ao que parece, associam as necessidades materiais, principalmente as de moradia e de consumo, a um conjunto de "necessidades" engendrado pelo estilo de vida moderno: nas sociedades contemporâneas o lazer e o consumo de mercadorias têm um papel crucial, em função de um imaginário "modernizante", que perpassa as mentalidades em qualquer recanto do país [...] a maioria dos moradores acredita, que, através de realizações como a troca da antiga e rústica pavimentação de pé-de-moleque por asfalto ou bloquetes de cimento, e a troca das tradicionais janelas coloniais por modernas esquadrias metálicas, a cidade desencadearia o progresso, indispensável à melhoria da qualidade de vida e à elevação do status social a seus moradores". Cf. FISCHER, M. **Mariana: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso**. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993, p. 3

¹⁰⁴ AGUIAR, L. B. Projetos nacionais de preservação do patrimônio: promoção, divulgação e turismo nos sítios urbanos patrimonializados durante a gestão de Rodrigo Mello Franco de Andrade. In: MAGALHAES, A. M.; BEZERRA, R. Z. **90 anos do Museu Histórico Nacional em debate (1922-2012)**. Rio de Janeiro: Livros do Museu Histórico Nacional, 2014. p. 18.

finalmente as cidades tradicionais de Ouro Preto e Mariana, devendo regressar em 28 de agosto, a bordo do "Astúrias" [...]¹⁰⁵

Apenas na década de 1950 foram elaborados os primeiros instrumentos de regulação do turismo no país, quando da criação do Conselho Nacional de Turismo (CNT), da Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) e do Fundo Geral de Turismo (Fungetur). No entanto, conhecer as “cidades históricas” de Minas Gerais era aventurar-se por estradas em condições precárias e depender de poucas informações sobre os destinos turísticos, como vemos no relato de um colunista do *Diário de Notícias* em 1958:

[...] Sou fã e fervoroso, dos atrativos turísticos de Minas, especialmente de suas 397 grutas, lapas e furnas, seus sumidouros e águas emendadas. As suas cidades históricas, monumentos nacionais, em cujas ruas seculares vemos, a luz da tradição, tantas figuras de mártires e heróis, são outros tantos motivos turísticos de invulgar beleza emocional; mas... Como fazer turismo em Minas Gerais? Fomos, poucos dias, a Belo Horizonte, na qualidade de jornalista e superintendente da Brasília Turística, articular negociações para levar a Minas alguns grupos excursionistas ansiosos por ver suas belezas físicas. Mas, infelizmente apesar de muito bem recebido tanto pelo departamento da Prefeitura, como pelo serviço de informações do Estado, nada foi possível fazer dessa vez, por absoluta falta de elementos de coordenação e encaminhamento sobre o turismo em Minas Gerais. Segundo nos informaram, há planos em elaboração, esperando-se para breve, que sejam editados folhetos, guias e prospectos turísticos contendo dados e informes necessários ao desenvolvimento do turismo em Minas. Sabemos que os hotéis do governo estadual, entregues ao concessionário sob a condição de desenvolverem o turismo, nada adiantam, nem pagam impostos, nem os aluguéis... é o velho regime da casa da mãe Joana. Nós, que tanto lutamos pelo desenvolvimento do turismo nacional, precisamos que o novo governo de Minas realize este programa: criar naquele estado a maior fonte de turismo do país. É rendoso para os cofres públicos e altamente patriótico. Voltaremos a conversar pessoalmente, dr. Bias [...]

v.

O DL 7713/1945, que elevou Mariana à categoria de Monumento Nacional, por sua vez, foi resultado dos esforços de intelectuais integrantes do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais (IHGMG), do qual era membro diretor Salomão de Vasconcellos. O Instituto solicitou ao ministro da Educação e Saúde que encaminhasse um ofício a Getúlio Vargas, no qual estavam expostas as razões pelas quais a cidade deveria ser agraciada com o referido título:

[...] Considerando que foi ela a primeira Vila mineira levantada em nosso território, a primeira metrópole dos Governadores da Capitania, em cuja Câmara

¹⁰⁵ O Brasil no exterior. Uma excursão de turistas argentinos ao Brasil. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931.

¹⁰⁶ ALENCAR, R. Amigo Bias, cuide do turismo. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1958. 2.

Municipal de 1711 se levantou e se desfraldou pela primeira vez o estandarte das municipalidades em todo o território das Minas Gerais; Considerando que foi Mariana a primeira povoação de Minas Gerais onde se organizou, à custa dos seus habitantes, o terço auxiliar que partiu em socorro do Rio de Janeiro, na repulsa aos corsários franceses ao mando de *Duguai-Trouin*; Considerando que foi a primeira e única cidade mineira durante o tempo da Colônia; Considerando que foi Mariana o berço da civilização cristã no território mineiro, sede do 1º Bispado de Minas Gerais, título que mantém ininterrupto há dois séculos; Considerando que do seu seio partiram filhos ilustres que iniciaram corajosamente no Rio de Janeiro, ao lado de outros beneméritos patriotas, a elétrica revolução que nos deu o "Fico" de 9 de janeiro de 1822, primeiro passo para a Independência de nossa Pátria; Considerando que em todas as épocas e em todos os movimentos políticos e sociais da nossa pátria esteve sempre a tradicional Cidade a postos, e que de seu seio tem saído filhos ilustres que honraram o Brasil em todas as justas do pensamento e da atividade, nas letras, nas ciências, na religião, nas armas, na política, na administração pública, no jornalismo e no parlamento¹⁰⁷.

O assunto foi encaminhado por Capanema ao SPHAN. Rodrigo Melo Franco Andrade ressaltou em sua resposta ao ministro que, do ponto de vista legal, a preservação da cidade já estaria assegurada e seu valor como bem patrimonial, reconhecido. No entanto, o diretor do SPHAN observou que essas iniciativas, embora estivessem produzindo os efeitos para os quais se propunham, não tinham a mesma "repercussão e a solenidade que teria um decreto-lei especial expedido pelo Senhor Presidente da República", posicionando-se favoravelmente à questão e encaminhado um anteprojeto do DL a Capanema.

A proposta de Rodrigo Melo Franco de Andrade, integralmente aproveitada no DL 7713/1945, suprimia, no entanto, os diversos eventos apontados pelos membros do IHGMG como relevantes e nos quais Mariana supostamente havia se destacado:

[...] Considerando que as expressões características do desenvolvimento da civilização brasileira, pelo esforço dos antepassados, devem constituir objeto de culto cívico nacional; Considerando que os habitantes do Estado de Minas Gerais tem na cidade de Mariana a fonte de sua vida civil e o marco inicial de seu trabalho pelo engrandecimento da Pátria; Considerando que em Mariana os testemunhos dessa tradição formam precioso acervo de monumentos de arte e história, posto sob a guarda e proteção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Considerando que transcorre no corrente ano o segundo centenário da elevação de Mariana a cidade e bem assim da criação de seu bispado, Resolve: Artigo único. O conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais, tombado para os fins do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, é erigido em monumento nacional [...].¹⁰⁸

O referido texto não ampliou as disposições previstas na legislação para a garantia de preservação e conservação da cidade porque não contava com nenhum instrumento concreto para esse fim, funcionando, na realidade, como um título honorífico concedido

¹⁰⁷ ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. I, fls. 05-06.

¹⁰⁸ ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. I, fls. 11-12.

no momento em que a cidade celebrava o bicentenário de sua fundação, equiparando-a a Ouro Preto, que havia sido elevada à mesma categoria em 1933¹⁰⁹. Na elaboração do anteprojeto do DL, o diretor do SPHAN parece ter agido para não estabelecer um texto legal que concorresse com o DL 25/1937.

Dom Helvécio Gomes de Oliveira manifestou descontentamento com o documento enxuto redigido por Rodrigo Melo Franco de Andrade em telegrama enviado ao dirigente do SPHAN: “lamentamos profundamente [a] infelicidade dos termos considerados revelarem desconhecimento completo [das] razões da própria existência desta cidade [...]”¹¹⁰. O aborrecimento do arcebispo foi resultado do desaparecimento, no texto, dos eventos envolvendo a Igreja nas questões apontadas pelo IHGMG como de grande relevância nacional. Salomão de Vasconcellos também comentaria o episódio no seu *Breviário*:

[...] Pena é que os considerandos do decreto não acentuassem mais claramente, como seria de justiça e o desejaria o exmo. sr. Arcebispo de Mariana, d. Helvécio Gomes de Oliveira, a obra meritória do Bispado nestes dois séculos de interrupta e benemérita atuação nos fastos da civilização cristã de Minas Gerais [...]¹¹¹.

vi.

A legislação de criação do SPHAN detalhava apenas a composição do já mencionado Conselho Consultivo, sendo genérica em relação ao organograma da instituição, que passou a ser disciplinado através de um regimento apenas no fim do Estado Novo, quando a estrutura do Ministério de Educação e Saúde foi reorganizada por meio do DL 8534/1946¹¹², sendo o SPHAN transformando em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN).

¹⁰⁹ “O primeiro bem a ser declarado oficialmente Monumento Nacional no Brasil foi a cidade de Ouro Preto, em 1933 – quatro anos antes, portanto, da criação do SPHAN. O Decreto nº 19.398 que a elevou a essa categoria foi o ato de coroamento do esforço de vários intelectuais que, desde o início da década, mobilizaram-se nesse sentido [...]. A partir de 1934, com a criação da Inspeção de Monumentos Nacionais no Museu Histórico, algumas obras de restauração foram realizadas na cidade. Embora ainda com caráter assistemático e pontual, essas ações marcaram o início da trajetória de Ouro Preto como cidade-paradigma da nacionalidade, berço da cultura brasileira e obra de arte a ser conservada em sua total integridade”. SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 163.

¹¹⁰ ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. I, fl. 14.

¹¹¹ VASCONCELLOS, S. D. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 96.

¹¹² BRASIL. Decreto-lei nº 8.534, de 2 de janeiro de 1946. Passa a diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8534-2-janeiro-1946-458447-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22 de julho de 2019.

Inicialmente, a equipe da sede era formada apenas pelo diretor, por duas secretárias e seis arquitetos na denominada Seção Técnica. As representações estaduais foram organizadas em oito regionais, no entanto, há poucas informações sobre como funcionavam e a documentação do período não indica que havia uma rotinização de procedimentos para as regionais¹¹³.

A partir da introdução do regimento, a estrutura interna passou a ser composta do diretor geral e seu gabinete, por duas divisões, às quais se subordinavam quatro seções e o Serviço Auxiliar. As representações regionais foram reorganizadas em quatro distritos¹¹⁴ (Organograma 01 – pág. 59)¹¹⁵. Entre 1936 e 1945, no entanto, a instituição já contava com outros servidores em Minas Gerais, pois, além de Salomão de Vasconcellos, que se reportava a Rodrigo Melo Franco de Andrade na condição de assistente técnico da 8ª Região, Epaminondas Viera de Macedo, engenheiro que esteve vinculado a já mencionada Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937)¹¹⁶, também manteve correspondência com o diretor do SPHAN, sendo referido em uma edição de 1938 da *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico* como um dos assistentes técnicos da instituição em Minas Gerais. De acordo com Judith Martins, uma das primeiras e mais longevas servidoras da instituição, Macedo exercia funções de chefia em Minas:

ele ficou mais ou menos como uma espécie de chefe de distrito lá, porque conhecia, ele mexia muito com as coisas de Minas. Até que o Sylvio de Vasconcellos assumisse a direção do Distrito, Epaminondas trabalhou durante muitos anos para nós. E continuou trabalhando conosco, como engenheiro e arquiteto¹¹⁷.

Em correspondência datada de 31 de maio de 1938¹¹⁸, Rodrigo Melo de Franco Andrade informou a Macedo ter tomado providências junto ao ministro da Educação e Saúde e ao delegado de Saúde de Minas Gerais para que os servidores da autarquia federal

¹¹³ 1ª - Distrito Federal e estado do Rio de Janeiro; 2ª - Amazonas e Pará; 3ª --Maranhão, Piauí e Ceará; 4ª - Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas; 5ª - Bahia e Sergipe; 6ª – São Paulo e Mato Grosso; 7ª - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; 8ª - Minas Gerais e Goiás.

¹¹⁴ O primeiro Distrito, com sede em Recife, era responsável pelas ações na Paraíba, no Rio Grande do Norte e em Alagoas; o segundo, Bahia e Sergipe, com sede em Salvador; o terceiro, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; e o quarto, São Paulo.

¹¹⁵ THOMPSON, A. (Org.) **Entrevista com Judith Martins**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010, p. 83.

¹¹⁶ Cf. MAGALHÃES, A. M. A Inspetoria de Monumentos Nacionais do Museu Histórico Nacional e a proteção de monumentos em Ouro Preto (1934-1937). *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 233-290, setembro-dezembro 2017.

¹¹⁷ THOMPSON, A. (Org.) **Entrevista com Judith Martins**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010, p. 39.

¹¹⁸ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01, doc. 2. Ofício do diretor da SPHAN ao assistente técnico da 8ª Região da SPHAN, 31/05/1938.

dispusessem de uma sala no imóvel alugado pelo Ministério em Belo Horizonte. Não havendo evidências suficientes, portanto, para sustentarmos, como determinados autores propuseram, que a instituição tenha estabelecido sua primeira representação mineira em Mariana, tampouco podemos afirmar que Salomão de Vasconcellos tenha desempenhado um papel de chefia semelhante ao que seu filho, Sylvio de Vasconcellos, exerceria a partir de 1946¹¹⁹.

Contudo, a correspondência da época nos permite afirmar que os assistentes técnicos já deslocavam-se à Mariana com alguma regularidade e reportavam questões relacionadas ao espaço urbano à sede do Serviço no Rio; e que já estavam em curso obras de conservação e restauro na cidade, como se vê em outra correspondência entre Rodrigo Melo Franco de Andrade e Epaminondas Vieira de Macedo:

Caro Epaminondas [...] dentro em breve espero mandar o parecer do Lúcio [Costa] sobre os trabalhos em curso na Sé de Mariana. Ele está atualmente morando em Correias e só desce duas ou três vezes por semana. Por isso mesmo não tem podido estudar rapidamente as questões que a ele são submetidas, além das que ele trata, em virtude das atribuições que tem aqui no Serviço. O nosso Manuel Bandeira escreveu a Furtado de Menezes, ao Féu de Carvalho e ao Salomão de Vasconcelos pedindo-lhes que comunicassem a ele as críticas e retificações que lhes tenham ocorrido ao 'Guia de Ouro Preto' afim de toma-las em consideração para preparar a segunda edição daquele trabalho. Desejo pedir-lhe ainda o grande obséquio de me conseguir fotografias e as informações possíveis sobre as estátuas do Aleijadinho a que se refere a nota anexa, tirada do 'Globo' de ontem [...]¹²⁰

vii.

Em 1941, apenas dois anos após o tombamento, em visita à cidade, um dos assistentes técnicos encontrou a Prefeitura executando obras de demolição e alterações na dimensão de uma via da cidade. Tratava-se de um prolongamento da atual rua Dom Silvério:

Em minha visita à Mariana tive o conhecimento do plano da administração municipal para prolongamento da atual Rua Dom Silvério com a demolição de uma casa à Rua Silveira Lobo. Pude constatar nesta visita que a inicial do referido plano já estava realizada, pois já estava demolida a casa de esquina no Largo do Carmo (antiga Praça São Francisco) e ainda mais já estava adquirida pela Municipalidade a casa fronteira ao nº 31 da mesma rua [...] para ser também demolida. A razão apresentada é o encurtamento do caminho para a Estação Central e zona moderna que está se levantando em torno desta estação. Resolvi reproduzir no mapa do Guia de Ouro Preto da cidade de Mariana, a seção

¹¹⁹ VIEIRA, P. G. **Salomão de Vasconcellos e a consagração da "Atenas Mineira" em Monumento Nacional (1936-1947)**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2016, 75-76; p. 155.

¹²⁰ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência; cx. 237, Pasta 1; doc. 3. Ofício do Diretor do SPHAN a Epaminondas Vieira de Macedo, 06/03/1940

interessada pelo plano, ampliando a escala do desenho [...] Dispensamo-me de argumentar a iniciativa da Prefeitura de Mariana por não ver razão alguma que justifique a referida medida. Quando, porém, houvesse alguma circunstância que exprimisse essa necessidade, desapareceria ela por mais imperativa que fosse ao se verificar que o prolongamento da Rua Dom Silvério iria implicar no arrasamento de uma das casas mais interessantes da cidade. Trata-se de uma construção do século XIX guardando a sua fachada todos os elementos construtivos e ornamentais, possuindo com grande raridade os abacaxis de vidro em cor avermelhada em todos os varais que extremam a sacada; ainda mais mostra ela as guarnições de ferro em vários desenhos recebendo na ponta as iluminarias que serviam à casa em dias de festa [...]. Embora a administração municipal haja prometido sustar a iniciativa projetada, é de necessidade que a direção deste Serviço tome imediatamente as providências que o caso requer em defesa da cidade de Mariana¹²¹.

Não foi possível encontrar a representação ampliada mencionada no documento. Tampouco foi possível reconhecer o imóvel com “os abacaxis de vidro em cor avermelhada” mencionado no texto. Contudo, localizamos duas fotografias do trecho onde estavam sendo feitas as obras pela Prefeitura – trecho que posteriormente foi denominado como rua Josafá Macedo. O prédio demolido daria lugar a uma nova edificação destinada a sediar o fórum da cidade, proposta que acabou não se concretizando¹²².

Nas imagens, o que está em foco é o terreno após a demolição relatada pelo representante do SPHAN. Trata-se da esquina entre as ruas Direta e Josafá Macedo. No local, seria erguido na década de 1960 o edifício da Cúria Metropolitana, do qual falaremos adiante. Josafá Macedo foi prefeito municipal entre 1934 e 1943. Era médico e havia exercido seu ofício na Companhia Minas da Passagem antes de ser indicado pelo governo mineiro ao cargo, como noticiava o periódico *Nação Brasileira* de outubro de 1934:

[...] Filho de Luz, oeste de Minas, o Dr. Josafá Macedo iniciou seus estudos de humanidades na Academia do Comércio de Juiz de Fora, formou-se em Farmácia, naquela cidade, e em Medicina, no Rio de Janeiro, em 1922. Esteve na Europa, em viagem de estudos, clinicou em Belo Horizonte e ultimamente dirigia o serviço médico cirúrgico da Companhia Minas da Passagem. Foi, nesse posto, que ele honrou extraordinariamente, que o Governo foi buscá-lo para entregar-lhe a Prefeitura Municipal de Mariana¹²³.

O médico esteve à frente da administração municipal por dez anos, possivelmente, em razão do contexto político das décadas de 1930-1940¹²⁴. Nas publicações da época,

¹²¹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 03. Prolongamento da Rua Dom Silvério (antiga Direita), com demolição de uma casa à rua Silveira Lobo, Mariana, maio de 1940.

¹²² AHCM/ Código 565; Livro de leis e decretos da Prefeitura de Mariana (1932-1950); p. 8.

¹²³ **Nação Brasileira**, Rio de Janeiro, n. 128, p. 23, abril de 1934.

¹²⁴ Nesse contexto as casas legislativas do país foram dissolvidas em duas ocasiões, no Governo Provisório (1930-1934) e no Estado Novo (1937-1946), e suas funções foram concentradas na Presidência da República, que passou a indicar interventores estaduais, que, assumindo as funções dos antigos presidentes

sua administração aparece associada ao desenvolvimento que se pretendia para o município:

[...] Interpretando os sentimentos dos seus munícipes assim falou o seu prefeito. dr. Josaphat de Macedo: 'Mariana desperta, senhores, graças à benemerência do governo do Estado e ao patriotismo dos seus filhos; desperta da imaginação contemplativa, para a trepidação da vida moderna; e será grande economicamente, como já o é, pela sua cultura, pela sua fé, pela tradição, na sua história refarta de heroísmos'. E assim é. Com o mesmo recolhimento místico com que, momentos antes, oficiava o rito divino, D. Helvécio, Arcebispo de Mariana, lançava a bênção ao recinto, onde, momentos depois, agitava-se a musculatura possante da máquina, lançando aos ares a avalanche de sons que compõem a sinfonia universal do Trabalho e do Progresso. E bem terminava o seu formoso discurso o ilustre prefeito de Mariana: 'Mariana, hoje, e como sempre, está de pé pela grandeza de minas e do Brasil'¹²⁵.

A data em que Sylvio de Vasconcellos passou a colaborar com a instituição é incerta. Não encontramos, até o momento, documentação que sugira a participação do arquiteto nos trabalhos da instituição entre 1936 e 1944, embora alguns autores indiquem que em 1939 ele já auxiliava o pai em atividades ligadas à instituição¹²⁶. Judith Martins afirmou que a 8ª Região “[...] ficou muito tempo sem chefe, mais ou menos sob a jurisdição da sede, depois o Sylvio de Vasconcellos foi designado”. Essa tese também é sustentada por Lúcio Costa. O arquiteto apontou que, inicialmente, Rodrigo Melo Franco de Andrade cuidara “pessoalmente de Minas, sua terra, assistido por Salomão de Vasconcellos e seu filho Sylvio, ainda estudante”¹²⁷.

A documentação referente aos primeiros anos de funcionamento do SPHAN é escassa no que se refere às ações em Mariana, mas corrobora os depoimentos de Judith Martins e Lúcio Costa. Sem endereço próprio e sem um corpo técnico local, os servidores da instituição tratavam das questões da cidade por meio de viagens e reportavam-se diretamente a Rodrigo Melo Franco Andrade.

Não há indícios de que existissem outras operações de conservação e restauração no conjunto urbano da cidade, além de obras em templos religiosos. Na sede da SPHAN

dos estados, passaram a indicar, nos municípios, em concordância com o governo federal, as pessoas que ocupariam o cargo de prefeito.

¹²⁵ MARIANA. Hoje, e como sempre, está de pé pela grandeza e pela glória do Brasil. **Vida Doméstica**, Rio de Janeiro, outubro de 1934. 86.

¹²⁶ BRASILEIRO, V. B. **Sylvio de Vasconcellos**: um arquiteto além da forma. Belo Horizonte: Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2008, p. 41.

¹²⁷ COSTA, L. Prefácio. In: ANDRADE, R. M. F. D. Rodrigo e seus tempos. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura. Fundação Nacional Pró-Memória, 1986, p. 8 apud BRAGA, V. M. **Relíquia e Exemplo, Saudade e Esperança**: o SPHAN e a Consagração de Ouro. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em História, política e bens culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História. Programa de Pós-Graduação em História. Fundação Getúlio Vargas, 2010, p. 93, grifo nosso.

estavam centralizadas as principais ações da autarquia federal: dali partiam as orientações técnicas sobre os trabalhos a serem realizados, as atividades prioritárias e as verbas disponibilizadas pelo governo federal:

[...] “Área central” era a denominação informal dada à equipe de profissionais constituída na sede do Serviço, no Rio de Janeiro que, sob a coordenação direta de Rodrigo M. F. de Andrade, dava as orientações técnicas aos trabalhos, tendo um caráter normatizador e controlador das ações empreendidas nas sedes regionais. Havia, nesse período, representações regionais do SPHAN em Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, que dispunham, em geral, apenas do assistente técnico e um secretário. Algumas regionais contaram, como São Paulo, com auxiliares técnicos, que davam apoio em trabalhos de pesquisa, levantamento, viagens de fiscalização etc.¹²⁸.

¹²⁸ CHUVA, M. O modernismo nas restaurações do SPHAN: modernidade, universalidade, brasilidade. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 55, 2012, p. 94.

Fotografia XII. Rua Direita, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (cont., 1940-88); cx. 212, doc. 256.

Fotografia XIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).

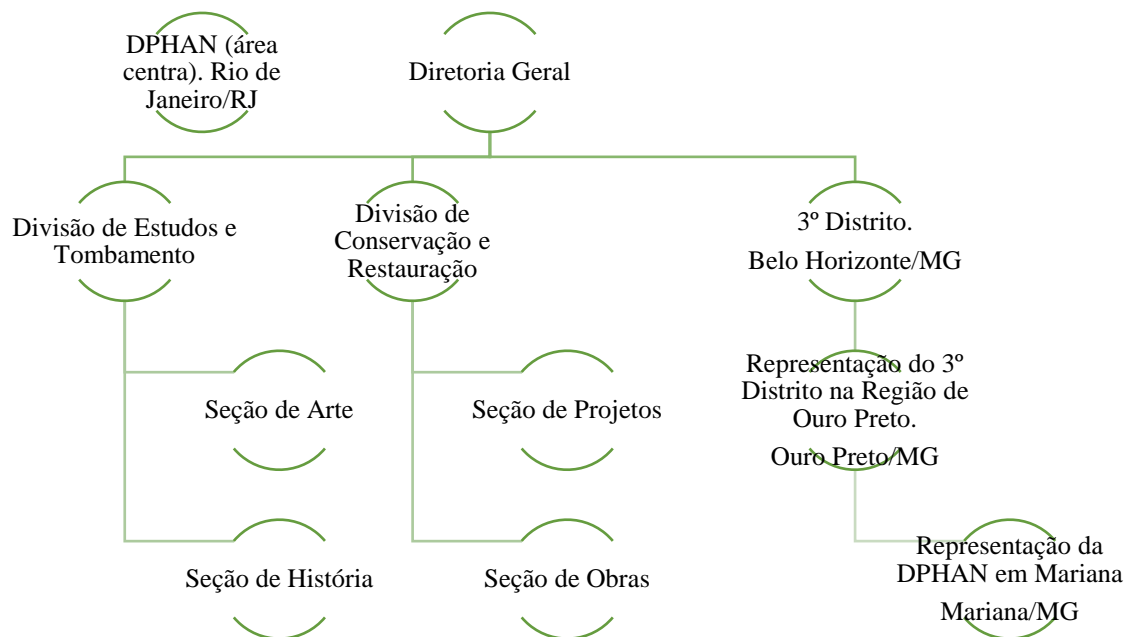


Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); Pasta 3; cx. 211, doc. 50.

Quando Sylvio de Vasconcellos assumiu a Chefia do recém-criado 3º Distrito, foi se configurando uma estrutura de funcionamento hierarquizada em Minas Gerais. A partir do referido ano, houve o estabelecimento de um representante da instituição em Mariana, que se reportava ao chefe do 3º Distrito. Em Ouro Preto oficializou-se outra representação que funcionava, em alguns casos, como uma instância intermediária, que, além de fiscalizar o espaço urbano daquela cidade, tomava parte em determinados assuntos relacionados às outras cidades-patrimônio mineiras (ou com bens patrimonializados), avaliando o trabalho realizado por seus representantes. A explicação para essa distinção pode residir no fato de, na cidade, ter se constituído um corpo técnico, em sua maioria engenheiros, que já havia atuado em ações de conservação e restauro durante o funcionamento da Inspetoria de Monumentos Nacionais e que teriam passado a colaborar com o SPHAN ainda em 1936, o que esclarece também o fato de ter se estabelecido um escritório da instituição na cidade desde o início das ações da autarquia federal. Não há registro de que a autarquia federal tenha possuído endereço próprio em Mariana antes da década de 1960, quando o sobrado de número 7 da rua Direita, ao lado da Igreja da Sé, foi adquirido e doado à instituição por Cleveland Maciel, passando a abrigar além de sua representação na cidade, documentos de natureza cartorial, que passaram a estar sob sua tutela¹²⁹.

¹²⁹ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Escritório Técnico em Mariana - Casa Setecentista. **Iphan** - **Minas Gerais**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/mg/pagina/detalhes/1279>>. Acesso em: 26 de novembro de 2019.

Organograma 1. Organograma parcial (sede e representação em Minas Gerais) da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN, 1946-1970).

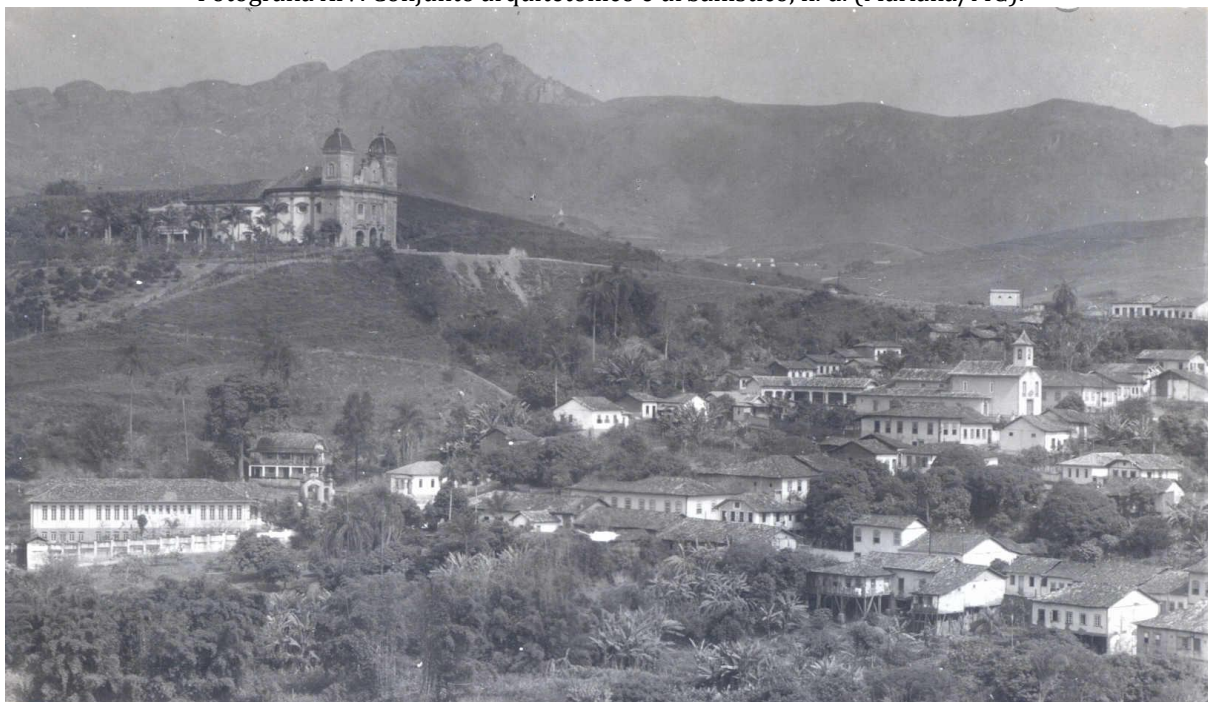


Fonte: Elaborado pelo autor a partir de: GRIECO, B. et al. Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) 1946-1970 (verbete). In: GRIECO, B., et al. **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/52/diretoria-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-dphan-1946-1970>>. Acesso em: 08 de maio de 2019.

1.2 A paisagem circundante integra e emoldura: as variações na dimensão da área-patrimônio

i.

Fotografia XIV. Conjunto arquitetônico e urbanístico, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Fonte: ACI-RJ; série Inventário; cx. 0192, pasta 0001, env. 05.

Mais ou menos doze quilômetros de Ouro Preto, está a cidade “adormecida à sombra dos campanários”, Mariana, a tranquila Vila do Ribeirão do Carmo. Hoje, véspera de Natal, visitemos a Jerusalém de Minas que alguém já comparou a “um museu do igrejas e panteão de mitras”. Tão perto de Ouro Preto, e tão diferente, a começar pela topografia, mais geométrica, regular. Se em Sabará temos a prevalência do histórico sobre o artístico, e em Ouro Preto vemos o artístico e o histórico em equipotência; na paisagem espiritual de Mariana prepondera o religioso. É uma cidade de recolhimento. Uma cidade mística [...] Seu primeiro bispo, dom frei Manuel da Cruz, que veio da minha terra, São Luís do Maranhão, quase sexagenário, viveu verdadeira odisseia para chegar ao Ribeirão do Carmo: a viagem do antiste consumiu um ano, dois meses e dez dias – de 3 de agosto de 1774 a 15 de outubro de 1775. Mas a sua entrada na cidade episcopal foi uma festa como nunca houve em Minas, só comparável à deslumbrante procissão eucarística de Vila Rica, quando da inauguração da igreja de Nossa Senhora do Pilar, em. 1733 – o suntuoso Triunfa Eucarístico [...] ¹³⁰.

A ação de patrimonialização de áreas urbanas sem a demarcação exata dos limites físicos do espaço protegido foi frequentemente descrita como uma prática pioneira

¹³⁰ OLIVEIRA, F. Na Jerusalém das Alterosas. *O Globo*, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1966. 6.

conduzida pelo IPHAN¹³¹. Contudo, a produção historiográfica que debruçou-se sobre o tema, tem apontado as limitações da legislação, a escassez de informações cartográficas atualizadas, os poucos recursos humanos e financeiros da instituição, e, principalmente, as primeiras interações entre as municipalidades e a instituição nos anos finais da década de 1930 como os agentes constitutivos desse quadro¹³²:

[...] De fato, seria difícil se estabelecer na lei critérios que, uniformemente, se aplicassem a qualquer espécie de tombamento de imóvel. Há legislações estrangeiras e de Estados-membros nacionais que optaram por adotar o critério objetivo da distância, por exemplo, determinando previamente que são vizinhos os imóveis situados a 500 metros, no diâmetro de qualquer bem tombado. Entretanto, nenhuma delas conseguiu ainda estabelecer, objetivamente, critérios uniformes aos quais se submeteriam todos os bens vizinhos no âmbito previamente determinado. Como tratar da mesma forma a visibilidade de uma igreja, ou de uma serra tombada, a de um núcleo histórico ou de um bem isolado? Parece evidente que os tratamentos são diversos, sem o que o objetivo da lei não será atingido; caso contrário, a visibilidade e a ambiência do bem poderão estar satisfatoriamente protegidas em um caso, e não em outro [...]¹³³.

Os atos iniciais de proteção do espaço urbano abordaram a cidade sobretudo como expressão estética excepcional: cidade-monumento, destituída de sua característica documental e definida como um conjunto socialmente construído. Essa perspectiva resultou numa prática de conservação voltada à manutenção da área tombada como objeto idealizado¹³⁴. No ato de inscrição das áreas urbanas patrimonializadas nos Livros do Tombo, o SPHAN adotou a rubrica “conjunto” para designá-las e as dividiu conforme os valores que lhes atribuía, predominando, quase sempre, os artísticos ou os

¹³¹ “[...] O IPHAN não definiu a área a ser preservada, considerando como objeto de tombamento a cidade como um todo. Esta medida fez parte da ação pioneira de preservação coletiva que valorizou o conjunto de cidades mineiras ligadas à economia do ouro e que mantiveram íntegra a arquitetura do final do século XVIII. [...] A cidade de Mariana, assim como as demais, foi considerada uma expressão artística perfeita e autêntica da cultura brasileira. Não se cogitou a necessidade de delimitação da área a ser protegida, e toda a cidade ficou incluída no tombamento, registrado em planta produzida pela Prefeitura Municipal, em 1938. Estima-se que o sítio urbano neste período contava com cerca de 500 imóveis, além de seus monumentos e construções religiosas [...]”. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens imóveis (INBI-SU): sítios urbanos tombados**. Manual de preenchimento – versão 2001. Brasília: IPHAN, 2001, p. 91, grifo nosso.

¹³² Cf., por exemplo, MOTTA, L.; THOMPSON, A. **Entorno de bens tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2010. MARCHESAN, A. M. M. **A tutela do patrimônio cultural sob o enfoque do direito ambiental: uma abordagem transdisciplinar**. Florianópolis: Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

¹³³ RABELLO, S. **O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009, p. 123

¹³⁴ MOTTA, L. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 22, 1987, p. 110.

paisagísticos¹³⁵, os quais indicavam a valorização das características formais dessas áreas. As rubricas adotadas pela instituição não classificavam rigorosamente a tipologia da área-urbana tombada, ao contrário, buscavam sintetizar suas características gerais¹³⁶.

Além da discussão quanto aos limites físicos da vizinhança, o centro do problema tem sido a possibilidade de interpretação do conceito de visibilidade em termos óticos ou ambientais. O SPHAN sempre praticou o conceito em termos ambientais, e essa foi também a ideia que mais venceu processos e firmou-se como jurisprudência. Contudo, alguns juristas ainda defendem como correta a primeira forma de interpretação¹³⁷.

Mariana foi inscrita sob a rubrica “Conjunto arquitetônico e urbanístico” no Livro do Tombo de Belas Artes. Os livros propostos no anteprojeto elaborado por Mario de Andrade, nos quais se inscreveriam os bens patrimonializados, foram mantidos no DL 25/1937 com a mesma nomenclatura, embora, ao longo dos anos as propostas de conteúdo dos mesmos tenham se adaptado às conveniências da instituição e às transformações dos discursos sobre o patrimônio cultural¹³⁸:

[...] Verifica-se que, até o final da década de 1960, as cidades e centros históricos eram tombados quase sempre pelo seu valor artístico e inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes. Faziam jus a essa inscrição as áreas que apresentassem as seguintes características: homogeneidade do conjunto, com predominância da arquitetura típica dos séculos XVII e, principalmente, XVIII; integridade do conjunto, isto é, poucas alterações realizadas nos elementos arquitetônicos das edificações ou no sistema construtivo; e traçado urbanístico mais ou menos espontâneo, caracterizando o modo de urbanização predominante na América portuguesa durante o período colonial¹³⁹.

As interpretações sobre a extensão da área sob proteção federal variaram entre os autores que se debruçaram sobre as temáticas do patrimônio em Mariana. Para Mônica Fischer, que realizou um importante trabalho sobre a retomada da atividade minerária no município e sua relação com a transformação do espaço urbano da cidade, o tombamento

¹³⁵ “[...] Essas rubricas variam entre “conjuntos arquitetônicos”, “conjuntos paisagísticos”, “conjuntos arquitetônicos e paisagísticos”, “conjuntos arquitetônicos e urbanísticos” e “conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos”. Os valores que essas denominações explicitam são quase sempre os artísticos ou os paisagísticos, o que indica predominância da valorização das características formais dessas áreas”. SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 372.

¹³⁶ SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 372-373.

¹³⁷ SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 115

¹³⁸ SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 112.

¹³⁹ SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 176-177.

“[...] inicialmente incluía a cidade como um todo, abrangendo inclusive a paisagem natural circundante, em que as encostas das montanhas formavam a moldura da cidade [...]”¹⁴⁰.

Essa interpretação aproxima-se da que foi realizada por Rodrigo Melo Franco de Andrade em uma correspondência enviada ao representante do SPHAN em Diamantina. O diretor da SPHAN apontava a singularidade do tombamento da área urbana-patrimônio e a percepção de que se tratava de uma ação distinta daquelas praticadas em bens isolados – móveis ou imóveis¹⁴¹:

O processo de tombamento de extensos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos, como o que foi feito em relação a algumas cidades mineiras, na verdade não está fixado na lei. Em tais casos, este Serviço tem aplicado, por analogia, o disposto no artigo 5º do citado Decreto-lei e isso em virtude das duas considerações seguintes: 1º) O que constitui monumento, pelo seu excepcional valor histórico e artístico, nos aludidos casos, não é nenhum dos edifícios considerados em si mesmo, isoladamente, mas a sua coexistência, a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico. É, portanto, esse conjunto que importa preservar, no seu todo, pois empresta às cidades, que ainda apresentam essa documentação viva da sua formação e desenvolvimento originários, a sua fisionomia peculiar. É, portanto, esse conjunto (bem imaterial, que é de toda a cidade sem pertencer particularmente a quem quer que seja) o objeto do tombamento, o monumento incorporado ao patrimônio histórico e artístico nacional. Não é isso o mesmo que uma série de tombamentos especiais, de bens individualizados, cada um isoladamente considerados. [...] Ora, notificada do ato de tombamento, é evidente que os Prefeitos locais ficam adstritos à observância da lei federal, isto é: não lhes será lícito concedê-la para demolição, em hipótese alguma; e para reconstrução, reparação, pintura, etc., apenas mediante autorização previa do SPHAN. O Tombamento de Diamantina, como os demais tombamentos em conjunto, foram, por isso, feitos na forma do art. 5º, e notificados às competentes Prefeituras Municipais [...]”¹⁴²

Embora bastante sofisticada, a interpretação de Rodrigo Melo Franco de Andrade apresentava critérios de difícil tradução em termos práticos. Além disso, no caso de Mariana, contrariava os princípios adotados na inscrição das áreas-urbanas nos Livros do Tombo, uma vez que não foram usados no tombamento da cidade qualificativos como “paisagístico” ou “natural” que indicassem a valorização desses aspectos de sua paisagem.

Para Cláudia Damasceno Fonseca, outra autora que se dedicou a pesquisar a gênese e as transformações sofridas pelo espaço urbano da cidade, “os tombamentos

¹⁴⁰ FISCHER, M. **Mariana**: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993, p. 46

¹⁴¹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 189-190.

¹⁴² ACI-RJ; Proc. 064-T-38, fl. 06, Ofício do diretor do SPHAN a Jair Brandão de Oliveira 17/09/1941, grifo do autor.

efetivados em Minas Gerais pelo SPHAN privilegiaram a preservação de monumentos isolados, dispensando pouca atenção à arquitetura residencial, às edificações mais modestas [...] ¹⁴³”.

Assim, na mente dos técnicos do SPHAN (pelo menos nas primeiras décadas de sua existência), dos sucessivos administradores municipais e da população, Mariana ficou sendo uma cidade ‘onde estão monumentos tombados’, que foram os únicos a merecer cuidados e os poucos recursos disponíveis [...] ¹⁴⁴.

A autora considerou, portanto, as ações do IPHAN nas áreas urbanas-patrimônio como um conjunto de tombamentos de monumentos isolados sem que houvesse uma expressa preocupação com seu entorno ou com o contexto urbano em toda sua diversidade. De fato, a produção historiográfica que debruçou-se sobre a atuação da autarquia federal constatou que, privilegiou-se, no espaço urbano de Mariana, inúmeras edificações da Igreja e outros prédios ligados à administração civil nos períodos colonial e imperial. Contudo, a documentação preservada do período nos permite afirmar que foram realizados diversos trabalhos em edificações particulares consideradas como de menor interesse pela autarquia federal, embora precedesse sempre o valor artístico ao histórico na concessão de auxílios nesses casos. Esta intervenção nos imóveis particulares, mesmo que não fossem consideradas a principal ação de salvaguarda da instituição, tornou-se, como veremos, um importante campo de negociação e disputa entre a população, as autoridades municipais e os agentes do patrimônio.

Outra interpretação importante acerca da abrangência do tombamento de Mariana foi elaborada por Sylvio de Vasconcellos numa ocasião em que atendeu a uma solicitação judicial que pedia esclarecimentos acerca do alcance da área protegida por razões que não nos foi possível apurar, embora suponhamos tratar-se de uma querela envolvendo construções ou demolições consideradas irregulares pela autarquia federal:

Atendendo à solicitação constante do ofício datado de 4 do corrente, supre esclarecer que a cidade de Mariana é considerada em seu conjunto monumento nacional para os efeitos do decreto-lei nº 25 de 30/11/1937 em virtude de sua inscrição no Livro do Tombo de Belas Artes [...]. Concomitantemente foi esta proteção explicitamente consagrada pelo decreto-lei nº 7.713 de 4/7/1945 que erigiu o conjunto urbano em “Cidade Monumento Nacional”. Tratando-se de conjunto urbano considerado em sua totalidade e compreendido também como “sítio e paisagem” objeto do § 2º do artigo 1º do decreto-lei nº 25 [...], não há delimitação da área dimensionada que o defina, abrangendo o tombamento todo

¹⁴³ FONSECA, C. D. **Mariana**: gênese e transformação de uma paisagem cultural. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociência. Universidade Federal de Minas Gerais, 1995, p. 152.

¹⁴⁴ FONSECA, C. D. **Mariana**: gênese e transformação de uma paisagem cultural. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociência. Universidade Federal de Minas Gerais, 1995, p. 152.

o trecho havido como urbanizado, excluindo apenas os terrenos rurais possivelmente existentes no Distrito sede do Município.¹⁴⁵

A interpretação de Vasconcellos procurava ater-se à uma noção de patrimônio urbano que pudesse ser explicada à luz da legislação brasileira. Referindo-se aos trechos urbanizados e excluindo os terrenos rurais dentro do distrito-sede, ele tornava o ato de tombamento da cidade mais objetivo e, portanto, menos passível de ações que pudessem limitar ou inviabilizar a atuação do IPHAN na cidade.

Comparando-se, contudo, os processos de tombamento de Mariana com os de outras cidades patrimonializadas no mesmo período, especialmente Diamantina e São João Del Rei, nota-se que não houve por parte da municipalidade questionamentos sobre o dispositivo do tombamento e seus efeitos no espaço urbano (ao menos na documentação oficial essa preocupação não fica explícita). Enquanto o prefeito de Mariana apenas consentiu¹⁴⁶ no tombamento, o de Diamantina remeteu uma série de questões sobre os efeitos do DL 25/1937, pensando na tipologia de novas construções e nas possíveis adaptações nas edificações preexistentes. Em suma, o chefe do poder executivo daquela cidade colocou em evidência os principais elementos que causariam embates entre a autarquia federal, as municipalidades e a população nos anos seguintes:

[...] Tenho em mãos a sua notificação nº. 59, de março p. findo, em que me comunica V. Excia. ter sido determinado o tombamento do conjunto arquitetônico e histórico-urbanístico desta cidade de Diamantina, satisfazendo-se assim os fins estabelecidos no art. 5º do Decreto-lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937. Agradecendo a V. Excia. a gentileza dessa comunicação, venho pedir-lhe, para meu governo e orientação, o obséquio de prestar-me esclarecimentos sobre alguns pontos eu que pairam dúvidas: O conjunto arquitetônico e urbanístico desta cidade foi considerado como constituído de "coisas de interesse histórico, de obras de arte histórica, de coisas de arte erudita nacional ou estrangeira." Tendo em vista o §2 do artigo 4º e bem assim os artigos 17º e 18º do Decreto-lei citado, desejaria que me fossem respondidas as perguntas abaixo formuladas e que submeto à consideração de V. Excia. a) Poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional especificar e definir os bens, nesta cidade, ora levados a tombamento? b) São permitidas, nesta cidade, as construções em estilo moderno – bangalôs, chalés e semelhantes? c) Qual o modelo-padrão a ser obedecido e aconselhado nas futuras construções? d) Toda e qualquer reconstrução depende de planta e deve ser feita sem alteração de estilo? e) Nas construções antigas é permitida a colocação de telhas francesas? Qual o tipo de esquadilhas a ser adotado em construções ou reconstruções? g) Em caso de reconstruções, podem as casas comerciais colocar portas de ferro?

¹⁴⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, doc. 75, Ofício do chefe do 3º Distrito do DPHAN ao Juiz de Direito da Comarca de Mariana, 21/08/1961, grifo nosso.

¹⁴⁶ “[...] Esta Municipalidade acusa o recebimento de vosso ofício nº 43, datado de 10 de março p. passado e agradecendo-vos a comunicação constante do mesmo, quanto ao tombamento dos bens situados no município, do conjunto arquitetônico desta cidade, científica-vos estar de pleno acordo com a deliberação tomada por esse Departamento [...]”. ACI-RJ; Proc. 069-T-38, Vol. 1; fl. 2. Ofício do Prefeito Municipal de Mariana ao diretor do SPHAN, 04/05/1938, grifo nosso.

São todas perguntas de real interesse para a administração municipal, de cuja licença dependem, a todo instante, as construções e reconstruções, pois é Diamantina constituída, em sua quase totalidade, de prédios a reclamarem constantes reparos [...] ¹⁴⁷.

Rodrigo Melo Franco de Andrade respondeu ao ofício de Joubert Guerra, prefeito de Diamantina à época reforçando a tese do tombamento do conjunto urbano e de todas as suas características:

[...] De referência à consulta de V. Excia. acerca da possibilidade deste Serviço especificar e definir os bens que, nessa cidade, foram objeto de tombamento, cumpre-me levar ao seu conhecimento que é escusada tal especificação, uma vez que o tombamento recaiu sobre o “conjunto arquitetônico e urbanístico” de Diamantina, o que vale dizer sobre toda a área urbana construída da cidade, inclusive os logradouros públicos. Entende-se daí que, tendo sido deliberada a inscrição do referido conjunto nos Livros do Tombo a que se refere o art. 4º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, foi julgada de interesse público não só a conservação das construções existentes na área urbana de Diamantina, mas também do aspecto geral da cidade, cujo desenvolvimento característico tem notável interesse histórico-urbanístico. Relativamente à segunda consulta de V. Excia., que versa sobre se serão permitidas nessa cidade as construções em estilo moderno, ou sejam em particular – bangalôs, chalés e semelhantes –, devo ponderar que, pelas mesmas considerações feitas em respostas a antecedente consulta de V. Excia., qualquer obra nova a ser executada dentro do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, ou nas suas imediações, precisa ser detidamente examinada, pois haverá sempre o risco de, qualquer que seja a feição que lhe pretendam dar, vir a obra projetada a prejudicar e desfigurar o conjunto histórico característico cuja conservação foi julgada de interesse público nacional. Caso as construções novas que se projetassem fossem situadas em local afastado da cidade antiga, sem risco de lhe causar prejuízo ao aspecto característico, poderia haver maior liberdade em tais iniciativas, pois [formar-se-ia] assim uma parte nova da cidade, nitidamente separada e diferenciada da velha Diamantina. Mas, ainda assim haveria necessidade de um estudo atento do problema, tendo-se em vista a planta geral da cidade e outros elementos que interessam à solução urbanística da questão. O que parece indicado em relação as construções novas que se erigirem em Diamantina é que, uma vez satisfeita a condição das mesmas não alterarem o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, sendo deste convenientemente afastadas, elas fossem executadas com o mesmo espírito com que foram erigidas as antigas edificações que hoje aí admiramos, isto é, com a utilização dos materiais característicos da região e segundo os sistemas construtivos correntes no lugar, cuja tradição felizmente ainda se conserva bem viva em Diamantina, tal como o comprovam construções recentes sobre as quais o Serviço colheu documentação fotográfica. Cumpre, pois, aos arquitetos locais tirar o máximo partido possível desses elementos para as suas obras, sem preocupação, porém, de copiar estilo. Onde existe tão boa tradição de arquitetura, seria deplorável que principiassem a ser imitados os maus exemplos arquitetônicos, falseando-se os verdadeiros princípios da arte da construção, como sucede na maioria das casas chamadas de “estilo moderno”, – bangalôs, chalés, etc. No tocante ao objeto da terceira consulta de V. Excia. importa ponderar que, do contexto do que acima foi observado, não deverá haver “modelo padrão a ser obedecido ou aconselhado nas futuras construções”, mas sim apenas são princípios de boa arquitetura a serem conservados e mantidos, pois neles é que reside o interesse artístico da cidade. Quanto à quarta consulta

¹⁴⁷ ACI-RJ; Proc. 064-T-38, Vol. I, fl. 02-03. Ofício do Prefeito Municipal de Diamantina ao diretor do SPHAN, 09/05/1938.

de V. Excia., tenho a responder afirmativamente, isto é, que toda e qualquer reconstrução a ser feita na área urbana de Diamantina deverá depender de planta, ou melhor, de projeto, o qual terá de limitar-se a reconstituição da parte destruída ou em mal estado do edifício, projeto esse que deverá ser encaminhado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de completa especificação das obras a realizar, afim de tudo ser sujeito à aprovação que se refere o Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, tal como sucede em todas as obras tombadas. À quinta consulta de V. Excia. não posso senão esclarecer que nas construções antigas as telhas primitivas deverão ser substituídas por outras idênticas, convindo por todos os motivos que seja vedada a sua substituição por telhas francesas. Em resposta à sexta consulta de V. Excia., tenho a comunicar-lhe que nas reconstruções, quando se trata de substituir esquadrias que não mais se possam conservar, deverão ser empregadas outras iguais, em cuja execução seja observada fielmente a mesma feição da primitiva. Na hipótese de faltar esquadria a um vão, deve ser tomada por modelo alguma outra existente em construção semelhante e cujo tipo convenha ao caso. Quando se tratar de construções novas, deve-se adotar, para as esquadrias e demais pormenores, o critério indicado nas considerações gerais feitas em torno das primeiras consultas, isto é: preferir sempre a tradição construtiva local, que é boa, à cópia de sistemas ou modas de fora. Finalmente, relativamente a última consulta formulada por V. Excia., ocorre-me ponderar que, de um modo geral, não é conveniente a adaptação de portas de ferro às construções antigas pois tal adaptação não poderá deixar de desfigurá-las. Antes de terminar, tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Excia. que estarei à sua disposição para fornecer a essa Prefeitura quaisquer novos esclarecimentos gerais ou pormenorizados de que necessitar, cumprindo-me acrescentar que diligenciarei no sentido de responder a qualquer consulta de V. Excia. dentro do menor prazo possível, afim de não lhe retardar a solução de casos que dependerem de sua decisão [...]¹⁴⁸.

Os processos de tombamento executados entre 1938 e 1990 apontam que houve, por parte do IPHAN e das municipalidades, a preocupação de se determinar os limites das áreas sob proteção, especialmente nas localidades onde houve reações contrárias. Entretanto, a prática tornou-se obrigatória apenas na década de 1980, através da consolidação de procedimentos para definição do perímetro de tombamento¹⁴⁹.

A delimitação dos limites físicos das áreas urbanas patrimonializadas de Mariana variou nos documentos e discursos produzidos pelo IPHAN ao longo dos anos, sem nunca ter conseguido se contrapor ao intenso processo de transformação da cidade. Esses limites foram se (re) definindo em razão das próprias variações que a noção de patrimônio urbano sofreu ao longo do século XX, como consequência, por exemplo, dos

¹⁴⁸ ACI-RJ; série Obras; cx. 105, pasta 478. Ofício do Diretor do SPHAN ao prefeito municipal de Diamantina, 30/05/1938 apud GONÇALVES, C. S. **Experimentações em Diamantina: um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado (1938-1967)**. São Paulo: Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de São Paulo, 2010, p. 107-108.

¹⁴⁹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 331.

Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna (CIAM's), da elaboração de cartas patrimoniais¹⁵⁰, e também em razão dos interesses sociopolíticos e econômicos locais.

É importante destacar que os intelectuais ligados à referida instituição, ao protegerem aspectos arquitetônicos e urbanísticos de determinadas cidades, visavam “[...] poupar certas configurações urbanas excepcionais como registro de memória e representação de uma tradição que empenhavam em construir”¹⁵¹. Para eles, tais cidades “[...] estavam imersas em tal estado de estagnação econômica, que o seu tombamento aparentemente em nada as abalaria, ao contrário, as resguardaria numa possível mudança de realidade”¹⁵².

A suposição de que Mariana não sofreria transformações em curto prazo em razão de seu contexto socioeconômico foi determinante para que as preocupações com a delimitação da área patrimonializada tenham tardado – ao contrário de outras cidades que ainda guardavam seus aspectos primitivos, como Sabará, mas que não foram protegidas integralmente:

Lucio Costa justificou o fato de o IPHAN não ter tombado Sabará, em Minas Gerais, ainda íntegra na década de 30, afirmando ser esta uma forma de viabilizar o instituto do tombamento, ainda novo, frágil e incompreendido. O trabalho pioneiro exigia um rigor na escolha dos sítios – era necessário revestir-se de um caráter excepcional. Não era possível enfrentar a proximidade dos grandes centros urbanos, como no caso de Sabará, situado a poucos quilômetros de Belo Horizonte. Outras cidades históricas, mais distantes da ameaça do desenvolvimento, garantiriam a identidade nacional, sem expor o novo e frágil Decreto-Lei 25 – isto é, o próprio instituto do tombamento. O restante ficaria à própria sorte¹⁵³.

O dispositivo do tombamento não foi originalmente pensado para aplicação em porções do território urbano. Com isso, as múltiplas dimensões da área urbana não foram

¹⁵⁰ As chamadas cartas patrimoniais são documentos intergovernamentais, em nível internacional, que contém formulações, cujo caráter é indicativo ou, no máximo, prescritivo. São voltadas à proteção e conservação do patrimônio cultural, constituindo-se em importantes fontes para a compreensão da trajetória desse conceito. Para uma síntese da abordagem das áreas urbana em tais documentos, cf., por exemplo: SOUZA, K. D. **Patrimônio cultural e as práticas de delimitação de sítios tombados**: um estudo para o conjunto arquitetônico e urbanístico de Serro, MG. Viçosa: Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Universidade Federal de Viçosa, 2015, p. 146-149.

¹⁵¹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 165.

¹⁵² SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 165

¹⁵³ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade**: história e desafios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 128, grifo nosso.

contempladas na legislação, a qual foi adaptada ao objeto urbano por analogia, pressupondo-se a equivalência entre bens isolados e cidades inteiras¹⁵⁴.

Equiparando o tombamento de áreas urbanas ao dos bens públicos, conforme estabelecido no Artigo 50 do Decreto-lei nº 25/1937, Rodrigo M. F. de Andrade justificava a validade da notificação da proteção apenas à autoridade municipal e propiciava a produção de efeitos no plano urbanístico, no momento em que as prefeituras aplicassem, no exercício normal do disciplinamento de intervenções na cidade, as regras de conservação determinadas pelo SPHAN¹⁵⁵.

A necessidade de regulamentação do DL 25/1937, especialmente em relação às áreas-patrimônio foi cogitada nos primeiros anos de funcionamento do SPHAN e da aplicação do referido texto legal. Em 1941, Prudente de Moraes Neto elaborou, a pedido de Rodrigo Melo Franco de Andrade, um projeto de regulamento que continha um capítulo dedicado às “cidades-monumento”, no qual buscava-se conceituá-las e estabelecer as diferenças dos efeitos de sua proteção¹⁵⁶.

No projeto de regulamentação, o processo de tombamento de áreas urbanas torna-se específico. Procura-se consagrar legalmente a notificação do tombamento apenas às autoridades municipais e estaduais e estabelecer efeitos especiais. De acordo com eles, a abertura, construção ou remodelação de ruas, praças, jardins ou quaisquer logradouros públicos, bem como as intervenções em grupos de edifícios ou edifícios isolados dependeriam de autorização prévia do SPHAN. Da mesma forma, a execução de planos de desenvolvimento urbanísticos. Os efeitos desse tombamento ficariam, portanto, dirigidos especificamente ao controle das intervenções no espaço público, na morfologia urbana e no aspecto externo das edificações. Pretenderiam também o controle dos rumos do desenvolvimento urbano levando a tutela do SPHAN para fora dos limites da área tombada e demonstrando a preocupação com o crescimento desses monumentos especiais¹⁵⁷.

No mesmo período, Prudente de Moraes Neto também concebeu um projeto de DL que tratava dos tombamentos de cidades ou áreas urbanas, provavelmente como uma alternativa ao projeto de regulamentação:

O texto é curto, desenvolvido em cinco artigos que estabelecem os termos gerais do tombamento de cidades ou áreas urbanas. Resolve-se que será feito por um só ato, relativo a todo o conjunto. A notificação permanece endereçada apenas ao Prefeito, dispensando-se taxativamente as notificações individuais aos proprietários de imóveis incluídos no conjunto, que ficariam cientes do tombamento por meio de edital publicado pelas próprias prefeituras. Institui-se a obrigatoriedade da delimitação da área urbana a ser tombada e, assim como no

¹⁵⁴ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 146-147.

¹⁵⁵ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 192.

¹⁵⁶ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 128-129.

¹⁵⁷ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 129-130.

projeto de regulamentação, a partir da notificação, qualquer intervenção pública ou privada fica dependente de aprovação prévia do SPHAN¹⁵⁸.

Essas e outras propostas de criação de instrumentos legais que buscavam o estabelecimento de novos dispositivos para a proteção de áreas urbanas, ou mesmo para o aperfeiçoamento de determinados aspectos do DL 25/1937, foram abortadas por intervenções que partiram da própria autarquia federal, especialmente por razões políticas, embora fossem apontadas também razões técnico-jurídicas¹⁵⁹:

A trajetória das propostas de alteração ou complementação do Decreto-Lei no 25/1937 mostra que quase todas aquelas que se originaram fora do campo institucionalizado da preservação foram sistematicamente rejeitadas, esvaziadas ou politicamente neutralizadas [...]. As propostas oriundas do próprio IPHAN, que alteravam disposições do Decreto-Lei nº. 25/1937 ou influíam no seu texto, foram também abandonadas ou sumariamente vetadas. As iniciativas de complementação da legislação encaminhadas e defendidas por esses órgãos não alteravam a essência da lei e objetivavam sempre o detalhamento ou a atualização de certas disposições, há muito reconhecidas como frágeis ou incompletas. No que diz respeito à proteção de áreas-urbanas, por exemplo, as propostas se limitavam a recolocar as observações feitas por Rodrigo M. F. de Andrade já em 1940, isto é, ampliação do conceito de visibilidade, detalhamento do procedimento de notificação e aprovação de planos urbanísticos [...]. Essa atitude centrada na defesa no Decreto-Lei nº. 25/1937 ajudou a sedimentar no Brasil a equivalência entre tombamento e preservação. Ou seja, o instituto de proteção passou a ser confundido com a atividade, não se concebendo outra forma de preservar senão através do tombamento. A história das tentativas de complementação e alteração do Decreto-Lei nº. 25/1937 é também a história da sua defesa em função da manutenção do espaço institucional que ajudou a criar. Ao longo do tempo, observa-se que a luta pela preservação desse instrumento vai saindo de um patamar de defesa das suas conquistas legais relativas à limitação do direito de propriedade, para a preservação de um espaço de prática institucional tecnicizada e, muitas vezes, arbitrária [...].¹⁶⁰

As alterações mais significativas do texto legal são o DL 3866/1941¹⁶¹, que dispõe sobre o cancelamento do tombamento, e a Lei 6.292/1975¹⁶², que instituiu a obrigatoriedade de homologação do tombamento pelo ministro da Cultura¹⁶³.

¹⁵⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 133.

¹⁵⁹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 25; p. 127-132.

¹⁶⁰ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 25; p. 143-145.

¹⁶¹ BRASIL. Decreto-Lei nº 3866, de 29 de novembro de 1941. Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3866.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

¹⁶² BRASIL. Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6292.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

¹⁶³ Para uma síntese dos instrumentos legais referentes às práticas de delimitação de sítios urbanos patrimonializados, cf.: SOUZA, K. D. **Patrimônio cultural e as práticas de delimitação de sítios tombados**: um estudo para o conjunto arquitetônico e urbanístico de Serro, MG. Viçosa: Dissertação

ii.

A produção documental e iconográfica do órgão evidencia o empenho do SPHAN na realização de ações mais consistentes em uma determinada porção do território de Mariana – resultado de um rearranjo urbano promovido em meados do século XVIII –, que concentrava um maior número de edificações civis e religiosas e, supostamente, possuía maior homogeneidade estético-estilística em seus aspectos arquitetônicos e urbanísticos.

A planta (Planta I) que consta do volume I do processo de tombamento da cidade não incluía as porções que hoje correspondem, aproximadamente, aos bairros Santo Antônio, São Gonçalo, Rosário, à época regiões degradadas e com baixa densidade populacional. Essas localidades já haviam passado por um processo de periferização quando os principais edifícios religiosos e civis foram transferidos para outra parte do território em razão de um rearranjo urbano ao qual a cidade foi submetida na metade do Setecentos. Tampouco foram incorporadas regiões menos povoadas, com características de hinterlândia, como as porções do território da cidade que hoje correspondem aos bairros São José, Vila do Carmo e Jardim dos Inconfidentes. A porção do território onde haviam sido instaladas o edifício da estação ferroviária e a Fiação e Tecelagem São José é representada apenas parcialmente na referida planta, que procura ater-se apenas à região com número mais expressivo de edificações, inclusive as tombadas individualmente.

Contudo, a ausência da delimitação da área protegida ou de outras plantas no processo de tombamento da cidade não denota, necessariamente, que a autarquia federal desconhecesse dimensões mais precisas do espaço urbano de Mariana. Existem, sob guarda do IPHAN, para o período abordado no presente trabalho, mais quatro plantas do distrito-sede. A primeira, datada de julho de 1938 (Planta III) foi organizada em observância ao DL 311/1938¹⁶⁴. Comparando-se esta planta com outro registro cartográfico da cidade (planta II), datado do início do século XX, pode-se constatar que a porção do território a jusante do ribeirão do Carmo, em sua margem esquerda, tornou-se,

(Mestrado em Arquitetura) – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Universidade Federal de Viçosa, 2015, p. 160-161.

¹⁶⁴ Editado após a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1937, para os preparativos do Censo de 1940. O texto, que ficou conhecido como Lei Geográfica do Estado Novo, obrigou os municípios a apresentarem uma carta geográfica com seus limites territoriais. Nos documentos deveria constar ainda a origem dos nomes dos acidentes geográficos usados como referência. BRASIL. Decreto-Lei nº. 311, de 02 de março de 1938. Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0311.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

após a instalação do terminal ferroviário e da indústria têxtil, o principal eixo de expansão do espaço urbano.

A segunda planta (planta IV) sob guarda da instituição foi elaborada vinte e nove anos após a primeira. As principais mudanças no espaço urbano, de acordo com esse registro, foram a consolidação de uma nova via de acesso à cidade, que anteriormente era realizado por meio de uma ligação entre a estrada de rodagem principal e uma via que se estendia até o adro da Igreja de São Pedro dos Clérigos. A nova via margeava o córrego do Catete e se estendia até a atual praça Tancredo Neves. Da segunda planta derivou a terceira (planta V), onde estão assinalados os principais edifícios da cidade, destacando-se aqueles que haviam sido protegidos individualmente, a exemplo da primeira planta que consta no processo de tombamento. Na planta VI, resultado de um levantamento aerofotogramétrico realizado em 1974, é possível visualizar o desenvolvimento da “zona moderna” e de outras regiões da cidade.

Planta II. Planta Cartográfica de Mariana, 1912. (Mariana/MG)



Fonte: ACSM.

Planta III. Estado de Minas Gerais. Município de Mariana. Planta da cidade. Org. em observância ao decreto lei nacional nº 31/03/1938. Escala – 1:5000, 1938. (Mariana/MG)



Fonte: ACI-RJ; série Cartografia.

Planta IV. DPHAN 3º D. Mariana – MG. Esc. 1: 1000, julho, 1967.



Fonte: ACI-RJ; série Cartografia.

Planta V. Mariana. Esc. 1:2000. Do mapa do arquivo SPHAN, 1967. (Mariana/MG)



Fonte: ACI-RJ; série Cartografia.

Planta VI. Planta Cadastral, 1974. (Mariana/MG)



Fonte: ACI-RJ; série Cartografia.

CAPÍTULO II

OS EFLÚVIOS DO PROGRESSO: AS PRÁTICAS DO PATRIMÔNIO NA “CIDADE DOS BISPOS”, EMBATES ENTRE TRADIÇÃO E MODERNIDADE (1946-1967)

i.

Fotografia XV. Vista parcial de Mariana, Minas Gerais, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Coleção Municípios Mineiros

Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/M-12.21/29435.jpg>>

Acesso em: 18 de março de 2019.

[...] Estamos agora contemplando a cidade de Mariana do adro de São Pedro, onde acaba a estrada centenária. Nestas, ponhamos – duas horas do dia, ponhamos – lindo, a cidade é bem apreciável. A paisagem é minha, porque é de minha infância. Sei que você não tem nada com isso, mas eu tenho, e eu é que estou escrevendo. Paisagem colonial, casas e casarões jungidos, se escorando uns aos outros, janelas e sacadas quietas, entre igrejas. Mariana tem um traçado quase regular; Belo Horizonte pode curvar-se ante a cidade de dois séculos. Os marianenses proclamam que têm ruas paralelas e quarteirões. A rua Nova que continua a estrada, a rua dos Cortes em que está o famoso Colégio da Providência, a rua da Olaria que dá no Palácio Arquiepiscopal, a de cima, do meio, de baixo, na direção do seu olhar, ligadas pelos becos perpendiculares do Campinho, das Mercês, das Irmãs, do Colégio, de Dr. Gomes, de São Francisco [...]. Mariana tem 13 igrejas e capelas para 7.032 habitantes (última estatística). São Pedro aqui,

Mercês ali, pequena e branca uma torre só, o cemitério cheio de cruces, o muro grosso com sepulturas como gavetas (catacumbas). Batidas em pedra e austeridade, as do Carmo e de São Francisco, uma defronte da outra, como duas amigas. A rua dos Cortes, que morre no pé do morro de São Pedro, tem a capela do Colégio Providência, em cujas aulas de catecismo aprendi a ser cristão. 'Sois cristão?' 'sim, sou cristão pela graça de Deus'. 'O que é ser cristão?' 'Ser cristão nesse momento, meu amigo, é sentir que a vida passou, que a paisagem não nos conhece mais, que só Deus é capaz de dar forças para resistir à irremediável destruição de cada hora, cada momento [...]. O interesse literário que você possa ter por meu pai não impedirá quer você se aborreça de agora em diante em minha companhia. Largo você aqui, sabedor de que existe uma dor: o choque da supressão de uma realidade que era a nossa. Vê você que no mundo há qualquer coisa que não passa, afinal de contas. A dor adormece, porque a gente tem a mocidade dentro do peito e vai sendo empurrado para repetir a realidade¹⁶⁵.

João Alphonsus de Guimaraens (1901-1944), terceiro filho do simbolista Alphonsus de Guimaraens, publicou o texto cujo fragmento abre o presente capítulo em uma edição especial dedicada à Minas Gerais da revista *O Cruzeiro*, em outubro de 1937. O escritor viveu em Mariana, junto de seus pais e irmãos em um espaçoso sobrado localizado à rua Direita¹⁶⁶, próximo à Igreja da Sé. O poeta estudou até os dezessete anos no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte¹⁶⁷ e pôde testemunhar transformações significativas do espaço urbano da cidade, como as obras de instalação da linha férrea e a conclusão das torres da Igreja de São Pedro dos Clérigos, cuja construção esteve paralisada por pelo menos um século.

Um exame nos periódicos que circularam à mesma época traz à tona mais vestígios das leituras da paisagem da cidade, geralmente uma combinação entre o gosto pela manutenção da tradição e o anseio de integrar-se aos quadros da ainda incipiente modernização que se processava no interior do país. Os periódicos *Nação Brasileira* e *A Nação*, que circularam em abril de 1934 e novembro de 1935, respectivamente, traziam em suas páginas artigos dedicados à cidade. De autores desconhecidos, os textos procuravam evocar tanto a primazia de Mariana no período colonial – única dentre as urbes mineiras a receber o título de cidade – quanto suas tentativas de adaptar-se à ordem industrial. Essas publicações noticiavam, de maneira exagerada, os diversos

¹⁶⁵ GUIMARAENS, J. A. D. Do "itinerário de Mariana". **O Cruzeiro**: Revista Semanal Ilustrada. Edição especial de Minas Gerais, Rio de Janeiro, n. 41, 9 de outubro de 1937, p. 44-45;89-90.

¹⁶⁶ Essa edificação abriga desde 1984 o Museu Casa Alphonsus de Guimaraens e reúne fotografias, cartas, livros, objetos pessoais e domésticos relacionados a vida de Afonso Henriques da Costa Guimarães e sua família.

¹⁶⁷ Atualmente, a edificação é ocupada pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto.

melhoramentos urbanos promovidos pela municipalidade e a instalação de comércios e indústrias, ao mesmo tempo em que destacavam a singularidade da paisagem da cidade:

Velha terra dos bispos, a cidade do sonho e do misticismo, a cidade *mater* de Minas Gerais repousa placidamente num vale circundado de montanhas áridas, recortadas pelo histórico Ribeirão do Carmo tendo aqui e ali levantadas grandes obras de arte e igrejas lindas pela antiguidade gloriosa, constituindo o maior patrimônio artístico que enriquece o museu natural de Minas e do Brasil inteiro. [...] Mariana tem um passado histórico rico de sensações e digno de ser rememorado com patriotismo pois em quase todos os pontos culminantes do seu desenvolvimento material, avultam passagens heroicas e sublimes, grandes e notáveis, pela maneira com que foram assinaladas e, hoje, imortalmente ligadas ao patrimônio moral da grande terra de Minas Gerais. [...] Segue o rico município [...] o seu ritmo normal de progresso em todos os ramos de sua atividade. Comércio, arte, ciência, indústrias e finanças, tudo ali tem sido cuidado com o carinho peculiar aos homens que se interessam patrioticamente pelo desempenho cabal das grandes missões que lhes foram confiadas.¹⁶⁸

É a cidade movida, agitada, por bom comércio, tendo suas indústrias, sua vida intelectual notável, pois é Mariana portadora de bons colégios, inclusive um Seminário de brilhante nomeada. [...] A cidade, o município sentem os eflúvios do progresso que derrama onde atua [...] a eletricidade motora, as máquinas, o rádio anunciador, e todo o seu cortejo refulgente ativo de vida, força, alegria e conforto, buscando, [...] quotidianamente, aperfeiçoar, tornar o vale de lágrimas terráqueo em riso e de relativo gozo.¹⁶⁹

Havia, entretanto, espaço para leituras menos romantizadas e até negativas, como os textos publicados na *Revista Souza e Cruz* e no *Correio da Manhã*:

A cidade de Mariana fica ao fundo das montanhas, é baixa e muito quente. É uma das cidades mais antigas de Minas. Suas ruas são estreitas, sem calçamento e pouco cuidadas. Os prédios são na sua maioria de um só pavimento, estilo colonial, sendo na sua maior parte de amplas acomodações. Dotada de boas escolas. O povo é católico, assim faz crer a grande quantidade de igrejas e seminários que tem estética arquitetônica, sendo, no entanto, bem pintados e em ótimas condições de conservação, apesar de serem antigos. No rio que atravessa a cidade, ainda se pesquisa ouro com bateias, veem-se diariamente homens e mulheres que, se empregam nesse serviço já pouco lucrativo¹⁷⁰.

Quem viaja para Belo Horizonte, partindo da Zona da Mata, tem e noção nítida, chocante, dos dois aspectos absolutamente discordantes da geografia física do Estado de Minas. Na Mata a flora pujante, empenachando de árvore os altos e tomando as baixadas; as pastagens gordas, povoadas de gado médio; a água abundante, brotando em cada sulco de grotta, como se um só e único lençol aflorasse, onde a água sobra às necessidades da vegetação. [...] Depois logo de Ponte Nova, percebe-se a transição. Nas margens do Rio Piranga mesmo, e depois, nas do Ribeirão do Carmo, vão rareando as culturas. Não as tentam mais os altos; descem a fazê-las junto ao rio e abandonam afinal o trabalho ingrato, buscando, agora em espécie recompensa à faina diária. Pelo Ribeirão do Carmo acima, até dentro da cidade de Mariana, os garimpeiros se sucedem em grupos, no trabalho insano das barragens, dos desvios, da remoção do cascalho, da teia – buscando o pó de ouro na aluvião. [...] A terra, além do Mariana, é mais pobre ainda – o homem perfura-a nas minas da Passagem e de Morro Velho,

¹⁶⁸ “A mais antiga cidade mineira”. **A Nação**, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. 7.

¹⁶⁹ “Mariana”. **Nação Brasileira**, Rio de Janeiro, n. 128, p. 29, abril de 1934.

¹⁷⁰ JUNIOR, J. M. B. “Interior do Brasil: viagem de estudos de Belo Horizonte a Manhuaçu, pelo Tenente Coronel J. Martins Barcellos Junior”. **Revista Souza e Cruz**, Rio de Janeiro, p. 28-29, outubro de 1932.

arrancando-lhe das entranhas o minério, onde a superfície não pôde retribuir ao esforço das culturas. Desola a paisagem triste, quase homocrômica, das pastagens pobres, alargadas sem fim, semeadas de arbustos retorcidos, alegradas apenas pelo sorriso das florinhas amarelas, que as pontilham. A Serra é um gigante velho, mal coberto de farrapos de verdura ou desnudado em rochas escuras. [...] Os campanários inúmeros das cidades tristes lamentam a vida dura e atenuam, com o bálsamo do cristianismo, as agruras da luta. Descendo-se para Belo Horizonte, atenua-se a desolação e há já mais vida pelas vilas e cidades – ainda pobre a terra, embora. Belo Horizonte é uma escola de urbanismo e de civilização. Ampla, moderníssima e higiênica, cheia de vida – a capital de Minas é uma cidade padrão.¹⁷¹

Esse contraste entre a cidade idealizada nas primeiras publicações – portadora de valores que remontavam ao seu passado faustoso e marcada por passos dados rumo ao progresso e à modernização – e a sua conjuntura socioeconômica, semelhante à dos demais pequenos municípios mineiros (essencialmente rurais), prenunciava o descompasso que marcaria as relações entre o IPHAN, os poderes locais e a população.

ii.

O espaço urbano da cidade não havia avançado sobre os limites que foram configurados ao longo do século XVIII, principalmente entre os anos de 1743 e 1798¹⁷². Sua porção mais densamente povoada era, na década do tombamento, delimitada por três cursos d'água – o Ribeirão do Carmo e os córregos do Catete e do Seminário¹⁷³ – e contaria, segundo informações do SPHAN, com cerca de 500 edificações¹⁷⁴.

O aspecto singular dessa porção do território que atualmente é chamada de “centro histórico” foi resultado de intervenções regularizadoras das autoridades metropolitanas portuguesas e de embates entre variadas instâncias do poder civil e eclesiástico locais, bem como da própria população, especialmente por ocasião de sua elevação à categoria de cidade para tornar-se sede do primeiro bispado da capitania, em 1745¹⁷⁵. No entanto, sua formação proto-urbana foi bastante similar às dos demais núcleos urbanos setecentistas ligados à mineração do ouro:

O povoado nasceu da justaposição de pequenos acampamentos situados próximo ao ribeirão e sobre os morros auríferos; e, por entre os “ranchos” de garimpeiros, destacavam-se os edifícios religiosos [...], que polarizavam a vida

¹⁷¹ OLIVEIRA, M. Quadros de geografia física. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 01 de novembro de 1936. 10.

¹⁷² O período compreende o início das reformas executadas para que se concretizassem a elevação à categoria de cidade e sede do bispado e o término da construção do novo prédio da Casa de Câmara e Cadeia.

¹⁷³ Cf. Planta 03 – ANS01042, p. 126.

¹⁷⁴ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens imóveis**: sítios urbanos tombados. Manual de preenchimento - versão 2001. Brasília: IPHAN, 2001, p. 20.

¹⁷⁵ Cf. FONSECA, C. D. O espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. **Termo de Mariana**. História e Documentação. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

social do arraial. As vias principais prolongavam-se em caminhos que, tomando várias direções, conduziam a outros arraiais mineradores e às zonas rurais [...]; essas vias conformavam um traçado longilíneo, com ruas seguindo as curvas de nível ou vencendo encostas íngremes¹⁷⁶.

A urbe, cuja ocupação deu-se, inicialmente, na região hoje denominada “Prainha” – que atualmente compreende os bairros Santo Antônio e São Gonçalo –, deslocou-se, gradativamente, em meados do Setecentos, para uma porção menos instável do território, com topografia menos acidentada, distante dos serviços de mineração e das margens do ribeirão do Carmo – que por efeito dos processos rudimentares de extração de ouro, entre eles o assoreamento, causava enchentes que assolavam os primeiros assentamentos da região¹⁷⁷.

O traçado ortogonal que a porção “nova” assumiu foi atribuído por muitos pesquisadores a José Fernandes Pinto Alpoim, embora a documentação preservada do período não confirme a participação do engenheiro militar português nesse rearranjo da cidade¹⁷⁸:

[...] a regularidade do traçado urbano de Mariana não se deve apenas a um engenheiro militar, mas é o resultado de um conjunto de intervenções realizadas por diversos atores, em diferentes momentos. Nesse sentido, a gênese deste espaço urbano pode ser vista como um caso-síntese, como um exemplo que reúne diversos contextos e modalidades de intervenção reguladora. A “excepcionalidade” do caso de Mariana deve-se, principalmente, a sua condição de sede episcopal e a atenção especial que as autoridades metropolitanas dedicaram a configuração dos seus espaços públicos¹⁷⁹.

No período do tombamento, além de guardar inúmeras características oriundas do século XVIII, Mariana, assim como outras cidades patrimonializadas no mesmo período, possuía ritmos de vida e trabalho peculiares por conservar-se afastada dos grandes centros urbanos que, àquela altura, passavam por profundas reformas, orientadas principalmente por uma matriz modernizante de compreensão do espaço¹⁸⁰.

¹⁷⁶ FONSECA, C. D. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 77-108, jan.-jul. 2012, p. 94.

¹⁷⁷ Cf. VELOSO, T. V. Do arraial à cidade: ocupação do espaço e dinâmica urbana na (re) construção de Mariana, Minas Gerais (1742-1747). **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 145-166, janeiro-abril 2013.

¹⁷⁸ Cf. FONSECA, C. D. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 77-108, jan.-jul. 2012, p. 92-93.

¹⁷⁹ FONSECA, C. D. **Arraiais e vilas d'el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 516.

¹⁸⁰ As transformações na compreensão das características ideais do espaço urbano serão retomadas no III capítulo.

A vida da “capital religiosa” de Minas Gerais permanecia polarizada pelos eventos dessa natureza¹⁸¹, apesar de seus aspectos econômicos apresentarem certa transformação e diversificação. A cidade contava, no período do tombamento, com a presença do ramal ferroviário e de uma indústria têxtil de grande vulto. A extração mineral aluvional e subterrânea continuava a ser exercida nos territórios do município, sem, contudo, apresentar a pujança experimentada no período colonial¹⁸².

Essas novas atividades econômicas não foram capazes, no entanto, de gerar rupturas significativas no espaço urbano antigo; as instalações fabris e as novas construções das primeiras décadas do século XX não chegavam a sobrepujar os antigos casarões e sobrados da cidade¹⁸³. O crescimento populacional do quadro urbano experimentado no intervalo entre as décadas de 1940 e 1970 também foi pouco expressivo, conforme se pode constatar no quadro a seguir:

Tabela I. População do quadro urbano do distrito-sede de Mariana.

Ano	População
1940	3.757
1950	4.837
1960	6.378
1970	7.720

Fonte: FJP; IPHAN; IEPHA; PMM; PMOP. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana**: relatório síntese. Belo Horizonte: [s.n.], 1975, p. 11-20.

As comparações com outros levantamentos populacionais dos séculos XVIII e XIX ou mesmo com os do início do século XX são perigosas e podem nos levar a cometer graves distorções, tanto na compreensão da distribuição da população no espaço quanto na percepção da dimensão da cidade. Isso em razão das diferentes circunscrições político-administrativas adotadas em cada um desses levantamentos e de sua própria natureza, isto é, as noções de habitação, família e de espaço citadino sofreram transformações significativas ao longo desse grande intervalo. Os dados quantitativos sobre os edifícios no espaço da cidade também constituem um problema da mesma ordem. Contudo,

¹⁸¹ FONSECA, C. D. **Mariana**: gênese e transformação de uma paisagem cultural. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociência. Universidade Federal de Minas Gerais, 1995, p. 188.

¹⁸² Cf. SOUZA, R. F. **Trabalho e cotidiano na mineração aurífera inglesa em Minas Gerais**: A Mina da Passagem de Mariana. São Paulo: Tese (Doutorado em História – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2009, p. 41-50.

¹⁸³ Não queremos, com essa afirmação, sugerir uma leitura romantizada do espaço, como se houvesse uma convivência harmoniosa entre o antigo e o novo. Gostaríamos apenas de indicar que o processo de transformação da cidade se dava de forma lenta.

salvaguardadas essas diferenças, um exercício comparativo pode auxiliar-nos na percepção de certa manutenção das feições socioespaciais de Mariana no Setecentos:

Para o espaço compreendido entres os cursos d'água já mencionados, os registros referentes a 1752 deixados pelo ouvidor Costa Mattoso informam que¹⁸⁴:

[...] em cerca de 10 ruas compreendidas por este perímetro, contam-se 265 unidades residenciais, bem como a maioria das igrejas e edifícios públicos. A maior parte destas casas é geminada (de parede-meia), mas muitas são separadas por muros com testadas de quatro ou cinco braças, que escondem quintais laterais¹⁸⁵.

No século XIX, em razão do declínio das atividades mineradoras de grande vulto, realizadas nos “chãos” da cidade, a população deslocou-se para o interior, fenômeno que contribuiu para a manutenção, sem grandes alterações, da sua forma:

[...] O viajante Saint-Hilaire se refere, em 1816, a uma cidade de 500 casas, onde havia apenas quatro lavras em funcionamento, "dois ou três comerciantes ricos", e onde os gêneros chegavam vindos de grande distância. Vê-se na Revista do Arquivo Público Mineiro de 1906, que "Pizarro, em 1822, supõe dentro dos limites da cidade 5.130 habitantes; mas em 1862 o Cura só lhe deu 2.266 em 506 casas, o que indica a ocorrência, ou de grandes erros nas estimativas ou de uma significativa redução da população neste período. De qualquer modo, a estagnação fica evidenciada se compararmos o número de casas, com o qual todos concordam, que é de cerca de 500 com as 581 casas contadas em 1918, um século depois. Com a divisão do município em distritos, o desenvolvimento de alguns deles¹⁸⁶ [...].

A permanência de vários aspectos das formas pretéritas e da pequena variação de sua população, não denota, entretanto, que a cidade, considerada “estagnada”, não tenha se apropriado dos processos (ou dos signos) da modernidade. A iconografia e os registros cartográficos produzidos a partir de meados da década de 1930 revelam indícios do processo de transformação da cidade. Como mencionado no capítulo anterior, desenvolvia-se, naquele período, na margem esquerda do ribeirão do Carmo, onde haviam sido inauguradas, em 1914, a estação ferroviária e, em 1934, a Fiação e Tecelagem São José a porção que seria denominada posteriormente como “cidade nova” ou “zona

¹⁸⁴ Cf. FONSECA, C. D. **Arraiais e vilas d'el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011; VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares**: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

¹⁸⁵ FONSECA, C. D. **Arraiais e vilas d'el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 494.

¹⁸⁶ FJP; IPHAN; IEPHA; PMM; PMOP. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana**: relatório síntese. Belo Horizonte: [s.n.], 1975, p. 22.

moderna”, impulsionada pelas autoridades locais, conforme atestam alguns processos de aforamento preservados no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Mariana¹⁸⁷.

São da década de 1930, ainda, a consolidação de uma nova via de acesso a Mariana – que, atualmente, corresponderia à rua do Catete e à avenida Nossa Senhora do Carmo, operação efetuada pela Companhia Minas da Passagem (CMP)¹⁸⁸, as primeiras obras de canalização do córrego do Catete e a transformação de determinados becos e vielas em arruamentos, como no caso da atual rua do Seminário:

As cidades modernas são nos nossos dias dotadas de belos parques e ruas largas e arejadas. A de Mariana em virtude de sua construção em épocas remotas ressentia-se de uma grande lacuna nesse sentido. Construções arbitrárias, ruas e servidões de trânsito estreito e tortuosas verifica-se em todos os seus recantos. A obra de reconstrução do atual prefeito foi até lá: Desapropriou os terrenos necessários ao alargamento de uma das principais ruas de cidade, a do seminário e reconstruiu-a de forma a satisfazer aos mais exigentes requisitos de higiene [...]. Outra obra de vulto e de grande utilidade pública foi a abertura da Avenida Benedito Valadares na antiga praça Antonio Olympio. Essa obra e a canalização do córrego ‘Catete’, em conjunto com a abertura ou alargamento da rua do Seminário, deram à cidade de Mariana, um aspecto compatível com as exigências do modernismo dos nossos dias [...]¹⁸⁹.

¹⁸⁷ Um deles refere-se à extinta Fiação e Tecelagem São José. Há um parecer do Conselho Municipal da cidade anexado ao processo, no qual isenta-se seus proprietários das taxas devidas ao município pelo aforamento.

¹⁸⁸ VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 15.

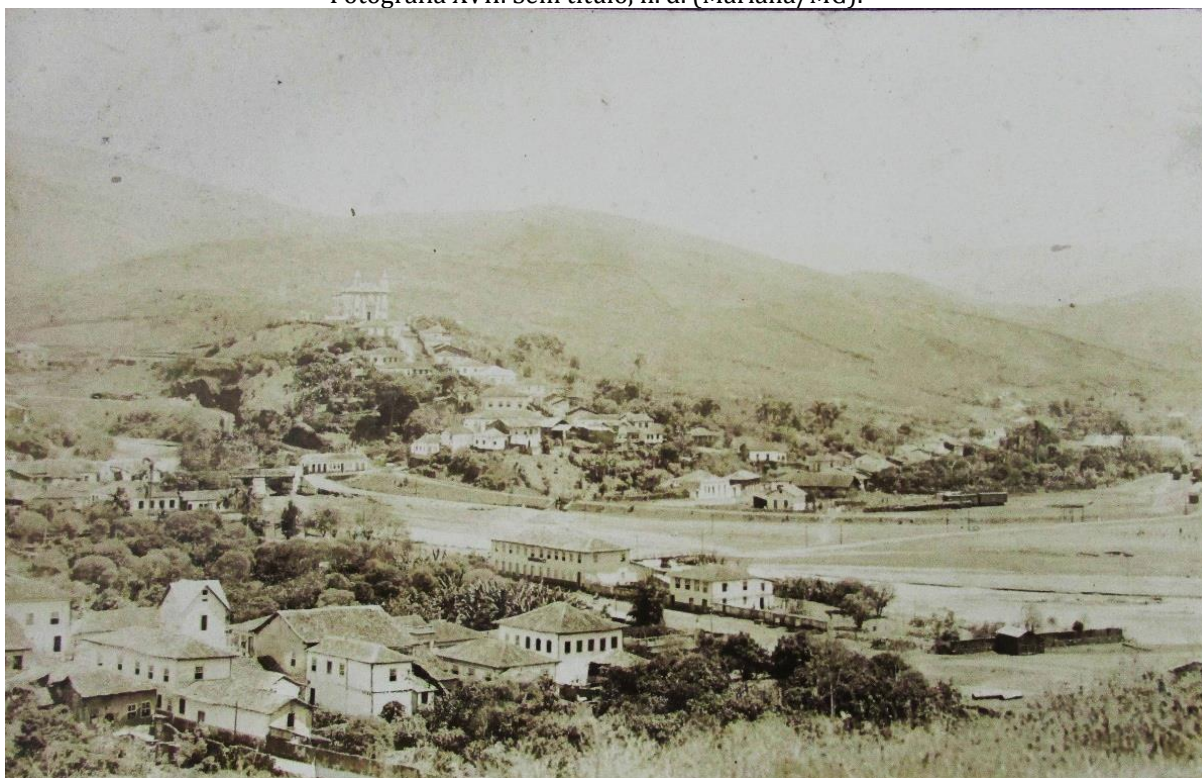
¹⁸⁹ “A mais antiga cidade mineira”. **A Nação**, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. 7..

Fotografia XVI. Sem título, [1930 e 1950]. (Mariana/MG).¹⁹⁰



Fonte: Acervo particular.

Fotografia XVII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).¹⁹¹

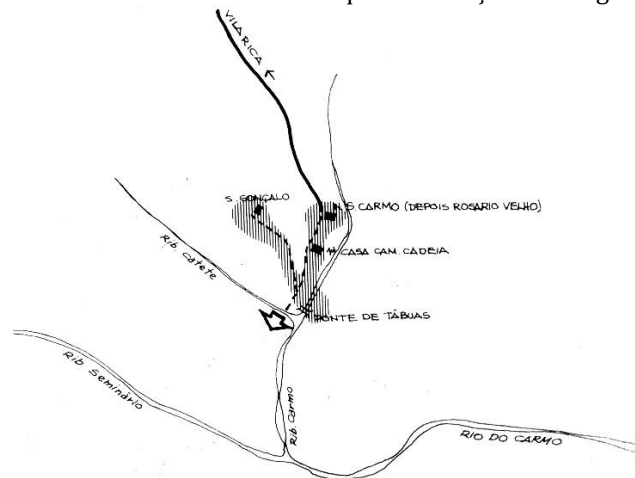


Fonte: Acervo particular.

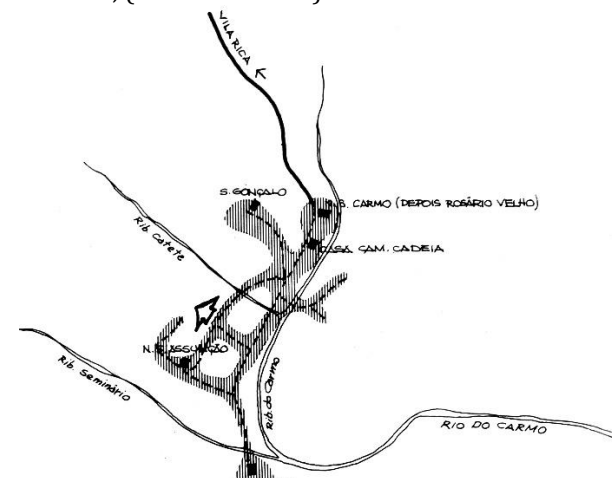
¹⁹⁰ Vista área da região mais densamente povoada delimitada por três cursos d'água.

¹⁹¹ Região denominada como "zona moderna". Ao fundo, os núcleos do Rosário e do Monsus.

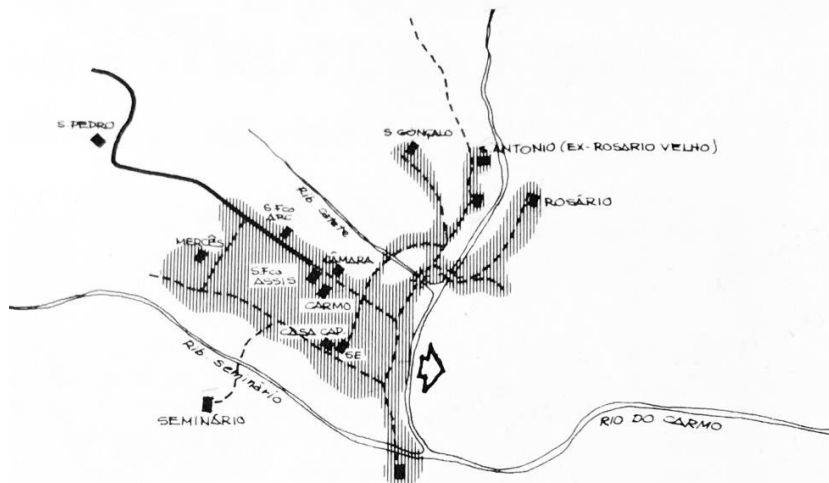
Croqui I. Formação e configuração do espaço de Mariana, (séculos XVII-XX).



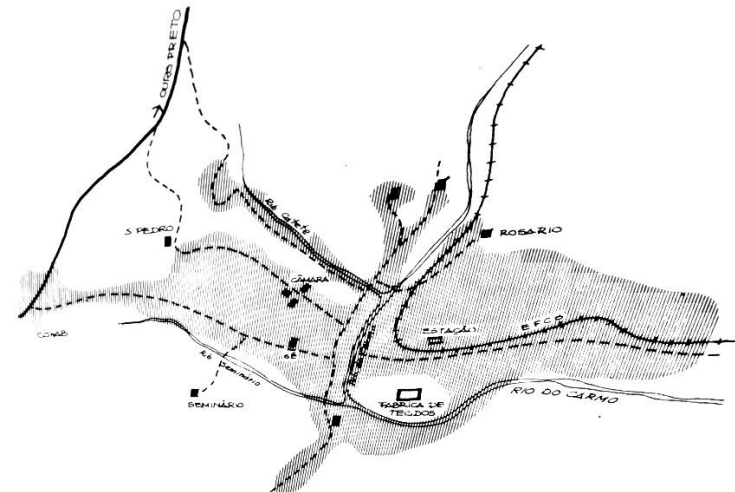
1696-1745



1745-1785



1785-1900



1900-1970

Fonte: Adaptado dos croquis 7, 8, 9 e 10; FJP; IPHAN; IEPHA; PMM; PMOP. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana: relatório síntese.** Belo Horizonte: [s.n.], 1975, p. 22 e 23.

Fotografia XVIII. Cidade episcopal de Mariana, 1868. (Mariana/MG).¹⁹²



Fonte: Biblioteca Nacional/Iconografia.

Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon206339/icon841159.jpg>

Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

¹⁹² Fotografia produzida por Augusto Riedel. Compõe o álbum “Viagem de S.S.A.A. Reais Duque de Saxe e seu augusto irmão D. Luís Philippe ao interior do Brasil no ano 1868”.

Fotografia XIX. Vistas panorâmicas de Mariana, n. d. (Mariana/MG)¹⁹³.



Fonte: Biblioteca Nacional/Iconografia.

Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon634344/icon634344.jpg>

Acesso em: 30 de dezembro de 2019.

¹⁹³ Vista panorâmica resultado da composição de três fotogramas. Apesar de não datadas, é provável que as imagens tenham sido produzidas no início da década de 1910, em razão da presença do edifício destinado à estação ferroviária, possivelmente em obras. No entanto, comparando-a com a imagem produzida em 1868 é possível perceber poucas mudanças no conjunto urbano, apesar do ângulo ligeiramente diferente de ambas. O núcleo mais adensado permanecia compreendido entre os cursos d'água que cortam a cidade.

Fotografia XX. Estação central - vista parcial, 1922. (Mariana/MG).



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Fundo Arthur da Silva Bernardes
Disponível em: < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/AB-04-1.7/26804.jpg> >
Acesso em: 08 de novembro de 2019

Fotografia XXI. Vista Parcial. Mariana. Minas, n. d. (Mariana/MG).



Vista Parcial — Mariana - Minas

Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Coleção Municípios Mineiros/
Disponível em: < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/M-12.21/29436.jpg> >
Acesso em: 09 de maio de 2019.

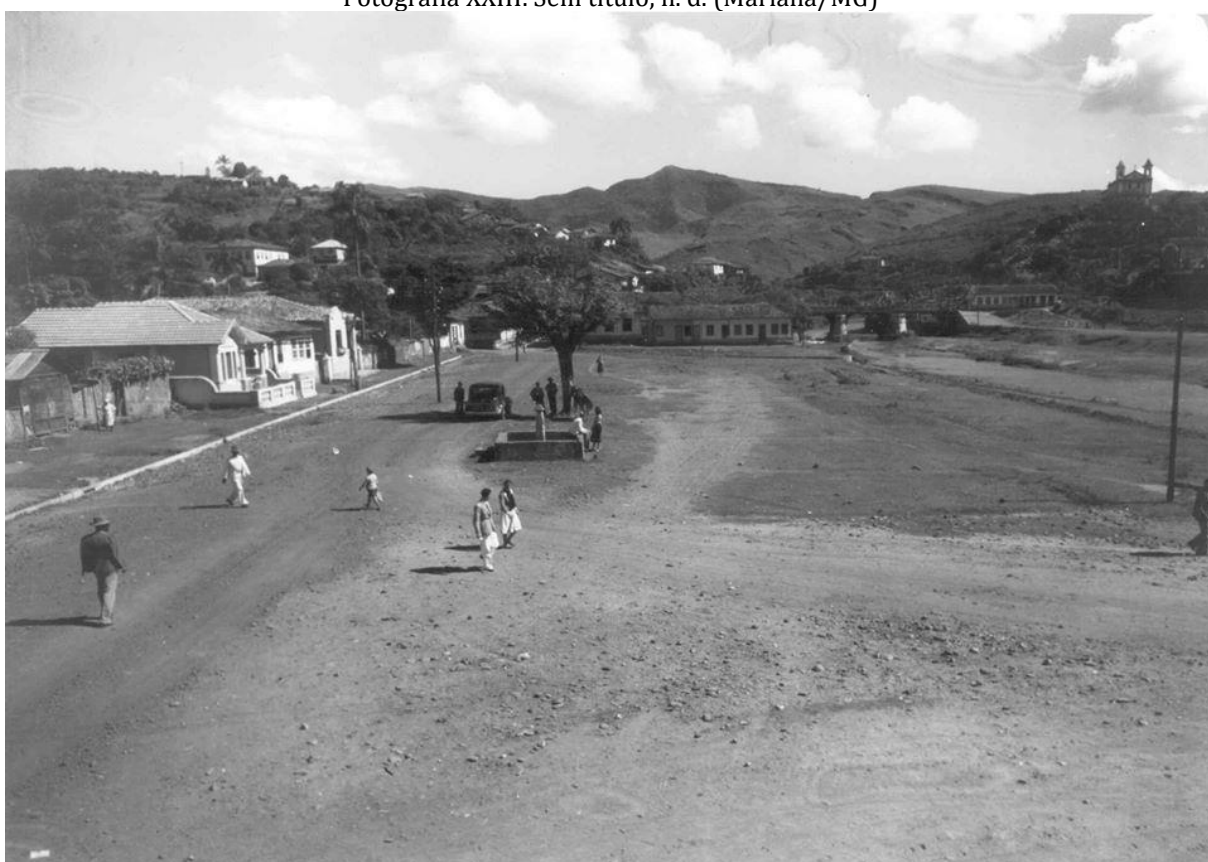
Fotografia XXII. Rua Dom Silvério – (parte nova), n. d. (Mariana/MG)¹⁹⁴.



Rua Don Silverio — (Parte Nova) — Mariana - Minas

Fonte: Acervo particular.

Fotografia XXIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG)



Fonte: Acervo particular.

¹⁹⁴ Novas linguagens arquitetônicas passam a compor o espaço urbano.

Fotografia XXIV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)



Fonte: Acervo particular.

Fotografia XXV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)



Fonte: Acervo particular.

2.1 Ações em imóveis particulares

i.

Fotografia XXVI. Sem título, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular.

[...] Nos declives escarpados da Serra de Ouro Preto, próximo ao ponto em que a Pedra-menina (o pico do Itacolomi), alteia isolada e triste seu torno nu de pedra viva, descem estradas largas, estradas reais, que levam às minas da Passagem a oeste e Maquiné ao norte de Mariana. Mariana, a velha cidade triste, das águas cinzentas do Ribeirão do Carmo... É bastante penosa a impressão que tenho da população daquela região de minas e lavras de ouro, população que vive em casas pobres de chão de terra socada, casas de pau-a-pique de portas e janelas mal postas em quadriláteros irregulares e assimétricos, de dois ou três cômodos que abrigam a família toda do mineiro¹⁹⁵.

O novo organograma administrativo estabelecido a partir da transformação do SPHAN em DPHAN engendrou novas práticas a serem adotadas nas representações estaduais. Em junho de 1946, Sylvio de Vasconcellos, já na condição de chefe do 3º Distrito

¹⁹⁵ BREINER, C. Faiscadores e mineiros. Estudo de sociologia. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1936. 4.

remeteu ao engenheiro Pio Porto de Menezes¹⁹⁶, possivelmente a primeira pessoa a ocupar o cargo de representante da instituição em Mariana, um ofício com instruções que permeariam suas práticas a partir daquele momento¹⁹⁷. O quadro de funcionários da DPHAN na cidade contava ainda com Antônio Ferreira de Moraes, na função de encarregado, e João Firmino Costa, como mestre de obras local, dos quais temos poucas informações, sabendo apenas que o primeiro era natural de Mariana e possuía habilidades na leitura de documentos antigos, tendo efetuado inúmeras transcrições para a autarquia federal.

No ofício enviado a Menezes, Vasconcellos tratava da introdução de um modelo próprio de requerimento – também incluso na correspondência – a ser adotado pelas prefeituras das cidades-patrimônio. Era a tentativa de estabelecer uma metodologia de trabalho, na qual a municipalidade passava a remeter todas as questões relacionadas ao espaço urbano da cidade ao 3º Distrito da DPHAN, que, por seu turno, daria o encaminhamento interno adequado de acordo com o tipo de solicitação. Procurou-se, nesse momento, reforçar a necessidade da elaboração de projetos técnicos e da fotodocumentação para os referidos casos de intervenção na cidade:

[...] Envio-lhe hoje alguns impressos para serem usados nos requerimentos de obras da seguinte maneira: 1 – A folha de cor branca destina-se a Prefeitura devendo ser o original. A de cor rosa deve ser arquivada nessa sede. As de cor azul e amarela destinam-se à sede do distrito e à Diretoria Geral. 2 – O requerimento encaminhado pela Prefeitura deve ser copiado nas quatro vias e quando o despacho for proferido aí as vias amarela e azul são para este distrito encaminhadas. 3 – Quando o despacho depender deste distrito para cá serão enviadas todas as vias que, posteriormente; salvo a azul e amarela, serão devolvidas para serem destinadas a Prefeitura e arquivo da sede aí. 4 – As fotografias para elucidação dos requerimentos e sempre necessárias devem ser enviadas em duas vias. 5 – Os projetos devem ser enviados apenas no original

¹⁹⁶ Pio Porto de Menezes atuou, segundo a documentação preservada no CDI-IPHAN-MG, como representante da DPHAN em Mariana em 1946. Um dado curioso é que ele ocupou, no período subsequente, entre 1947 e 1948, o cargo de prefeito daquela cidade por indicação do interventor federal, o que sugere que se tratava de uma pessoa com algum nível de interlocução nos meios políticos do período. CDI-IPHAN/MG; Administrativo; Correspondência; cx. 237, Pasta 1; doc. 58. Ofício de Pio Porto Menezes ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, n.d.

¹⁹⁷ “Embora o poder de editar normas edilícias e urbanísticas fosse do município e apesar de isso ser essencial para a preservação das cidades-monumento, [...] na prática, desde o início, o SPHAN adotou uma política autoritária e de ostensiva fiscalização com relação às prefeituras. Em pouquíssimas ocasiões procurou ou conseguiu realizar trabalhos em conjunto com elas. Assim, já na década de 1940, eram mantidos representantes do SPHAN nas cidades-monumento de Minas Gerais com a incumbência de fiscalizar a ação de particulares e das municipalidades, orientar intervenções, providenciar o embargo de obras irregulares ou simplesmente estabelecer uma comunicação direta com a sede da repartição no Rio de Janeiro. Em geral, eram pessoas residentes na própria cidade, mas também podiam ser arquitetos deslocados para realizar ou orientar algum trabalho de restauração e que acabavam realizando o trabalho de fiscalização [...]”. SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 25; p. 195.

em papel transparente para aqui serem tiradas as cópias necessárias. Para este efeito deve o senhor entender-se com a Prefeitura para que ela encaminhe os requerimentos que vierem a ser feitos [...]¹⁹⁸.

A partir do estabelecimento dos distritos regionais da DPHAN, coube ao chefe do Distrito o papel de colher e aglutinar as informações das representações da instituição na cidade e de repassá-las à sede. Os representantes da instituição em Mariana mantinham, dessa forma, uma ativa comunicação com o chefe do 3º Distrito em Belo Horizonte, que, por seu turno, repassava toda a movimentação ocorrida no interior à Diretoria, no Rio de Janeiro. As decisões sobre as intervenções mais importantes dependiam dos pareceres dos membros das divisões de Estudos e Tombamento e/ou de Conservação e Restauração. Com essa centralização das ações, garantia-se “[...] a permanência e o fluxo de informações sobre a atuação administrativa da agência estatizada, tendo sido uma maneira de regular e controlar a atuação de funcionários, além de acumular informações sistemáticas sobre as regionais [...]¹⁹⁹.

Pio Porto de Menezes respondeu ao ofício de Vasconcellos alguns dias depois informando que a Prefeitura não havia feito objeções à adoção das novas regras. Na oportunidade, Menezes encaminhou ao 3º Distrito da SPHAN cópia da legislação municipal que versava sobre as questões do espaço urbano, isto é, buscava municiar a instituição de informações sobre o tratamento dado pela municipalidade às questões urbanísticas:

[...] Me entendi, como prometera, com a Prefeitura sobre os novos impressos em quatro vias recebidos há pouco. Estão de pleno acordo. Me informaram que quando se trata de pequenos reparos, pintura, etc., o regulamento da Prefeitura não exige requerimento. Pedi então os decretos municipais respectivos para conhecimento nosso, remetendo um exemplar do mesmo para seu uso. Não sei se já o possuía. Ontem, estreitando os novos impressos copiei, seguindo as instruções recebidas, o primeiro requerimento do Conego José Cota. Não estou certo se fiz o serviço de acordo [...]²⁰⁰.

Os documentos internos derivados das solicitações que partiam da cidade nos fornecem um quadro geral das práticas de conservação nela adotadas. Os principais instrumentos utilizados para que os servidores da sede tomassem ou endossassem as decisões referentes às cidades-patrimônio eram os inventários fotográficos que a

¹⁹⁸ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência; cx. 237, Pasta 1; doc. 31. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN a Pio Porto Menezes, 12/06/1946.

¹⁹⁹ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, 295.

²⁰⁰ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência; cx. 237, Pasta 1; doc. 35. Ofício de Pio Porto Menezes ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 24/06/1946.

instituição começou a organizar desde o início de suas ações e que incluíam edificações, monumentos e sítios urbanos tombados; os projetos técnicos que passaram a ser solicitados a todas as pessoas que pretendiam realizar intervenções ou novas edificações na cidade; e as informações prestadas pelos representantes e seus colaboradores em Mariana.

O vulto das obras realizadas na cidade e nos seus distritos passou a exigir uma quantidade maior e mais controle dos materiais de construção usados pela DPHAN. João Firmino Costa negociou junto à Prefeitura de Mariana a cessão de um terreno para a construção de um depósito de materiais na cidade, como se vê na troca de correspondências entre Sylvio de Vasconcellos e Rodrigo Melo Franco de Andrade, indicando que a partir daquele momento a presença da instituição em Mariana se daria de forma mais estável:

Após entendimento verificado com a Prefeitura de Mariana, foi nos por esta cedido, gratuitamente, um lote de terreno naquela cidade, de 20 x 30, para nele ser construído nosso depósito de materiais de construção. O lote localiza-se conforme a planta junta. Peço-lhe a fineza de informar sobre qual o tipo de construção que melhor será a levantar-se ali, se provisória de madeira como em Sabará ou já definitiva em tijolos nos fundos do terreno. Encareço a necessidade da construção deste depósito que nos virá facilitar a aquisição e guarda de material em melhores condições pela quantidade maior que podemos comprar evitando a sua guarda nos próprios locais das obras [...]²⁰¹.

Inicialmente, os projetos de conservação e restauro na cidade estavam voltados fundamentalmente para a manutenção da integridade das fachadas setecentistas das edificações e para a eliminação de elementos construtivos que destoassem dos edifícios de “pedra e cal” setecentistas, como os acréscimos neoclássicos do século XIX e o eclético predominante na primeira metade do século XX.

Embora os estudos e pesquisas sobre a arquitetura tradicional e seus sistemas construtivos abundem nesse período não foram produzidos no SPHAN artigos ou ensaios sobre restauração ou critérios de intervenção em bens tombados. A restauração, na realidade, não era vista como uma operação excepcional. Era, ao contrário, uma operação normal, voltada para o resgate da pureza formal ou da “honestidade” construtiva do bem. Ao mesmo tempo, procurava-se legitimá-la como um procedimento científico, a fim de tornar indiscutível a operação²⁰².

Em Mariana foram tomadas providências nesse sentido, pois Sylvio de Vasconcellos informou à “área central”, em ofício de 13 de fevereiro de 1946, que havia

²⁰¹ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência; cx. 237, Pasta 1; doc. 23. Ofício do chefe do 3º Distrito ao diretor geral da DPHAN, 10/06/1946.

²⁰² SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 178, grifo nosso.

negociado com determinados proprietários de imóveis a eliminação, às expensas da DPHAN, de um tipo de revestimento de “cimento rústico” que havia sido adotado em várias edificações na cidade. Em outro documento²⁰³, o prefeito municipal à época, Salvador Ferrari, dava ciência a Antônio Ferreira de Moraes, que notificara, atendendo ao pedido da instituição, um morador local “[...] sobre a pintura dos portais, portas e janelas de sua casa residencial e comercial [...]”, determinando que a coloração utilizada fosse substituída por “[...] marrom ou outra qualquer, condizente com as demais casas desta cidade, em cumprimento ao decreto-lei federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 [...]”.

Sylvio de Vasconcellos registrou a resistência às ações da autarquia federal desde o início de sua atuação. O chefe do 3º Distrito reclamava constantemente da falta de colaboração da municipalidade. A população, em várias situações, reagia de forma hostil, como se pode verificar em ofício enviado por Vasconcellos a Antônio Ferreira de Moraes:

[...] Quando de minha última passagem por Mariana verifiquei que todas as três árvores plantadas por nós nas imediações de S. Francisco estavam quebradas propositalmente e em vias de morte. É incrível que não se consiga em Mariana ao menos que vicejem três árvores a despeito de seu alto custo e todo o nosso interesse. Releva ainda notar que as árvores estão plantadas em frente à Prefeitura Municipal e cadeia sendo que o destacamento policial pode perfeitamente policiar o lugar evitando a ação criminosa de pessoas inescrupulosas. Peço-lhe o obséquio de encetar todas as providências cabíveis no caso, inclusive junto ao delegado da cidade e Regional em Ouro Preto a ver se ainda salvamos as árvores que tanto nos custou plantar [...]²⁰⁴

O encarregado da DPHAN na cidade respondeu ao ofício alguns dias depois informando que as autoridades municipais estavam dispostas a colaborar com a autarquia federal. No entanto, não deixou de concordar com Vasconcellos sobre as dificuldades enfrentadas em Mariana:

[...] Saudações. Em meu poder, o ofício de v. s., de nº 348, sobre as plantas em frente ao salão paroquial, na praça de São Francisco. Pedi providências ao sr. Delegado de polícia desta cidade, e este, na minha presença, recomendou aos guardas da cadeia a vigilância sobre as ditas plantas. Vamos ver se assim conseguimos ver crescer as referidas árvores [...]. Vossa senhoria conhece bem as dificuldades de nossa terra e por isso desculpará qualquer demora no cumprimento das suas ordens [...]²⁰⁵

Apesar disso, frequentemente, a prefeitura solicitou e pôde contar com o auxílio da instituição federal em assuntos que não estavam diretamente relacionados às questões

²⁰³ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, pasta 01, doc. 20. Ofício do prefeito municipal ao encarregado da DPHAN em Mariana, 07/05/1946.

²⁰⁴ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, pasta 01, doc. 7. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN a Antônio Ferreira de Moraes, 12/09/1946.

²⁰⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, pasta 01, doc. 8. Ofício de Antônio Ferreira de Moraes ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 15/09/1946.

do patrimônio, mas que diziam respeito a obras públicas realizadas na cidade, o que podemos ver em um pedido formulado pelo prefeito municipal em agosto de 1947:

[...] Senhor chefe, a prefeitura municipal está fazendo a retificação de um trecho do Ribeirão do Carmo, onde o mesmo rio ameaça atingir a Avenida Antônio Pereira. O serviço de terra está quase completamente terminado, entretanto, necessita jogar alguns blocos de canga nos locais onde há possibilidade de erosão das enchentes, a fim de evitar prejuízos dos serviços feitos. Já conseguiu os blocos, porém, não possuindo caminhão, encontra dificuldade no transporte e, assim, peço-vos, caso seja possível, cooperar com a municipalidade nesse serviço autorizando o transporte necessário [...]²⁰⁶.

O chefe do 3º Distrito autorizou o empréstimo do veículo externando a intenção da DPHAN de colaborar continuamente junto à municipalidade:

[...] Atendendo ao seu ofício [...], tenho a honra de informar-lhe que esta diretoria tem o máximo prazer em continuar com sua cooperação com a municipalidade de Mariana e, nesta data, estamos autorizando o nosso escritório de Ouro Preto no sentido de facilitar-lhe o transporte necessário, conforme sua solicitação. Peço-lhe a fineza de se comunicar diretamente com aquele nosso escritório afim de ser acertado a data escolhida para o transporte em referência [...]²⁰⁷.

Essa colaboração, no entanto, traduzia-se em uma tentativa de vigilância constante das ações da municipalidade. Um ofício enviado por Sylvio de Vasconcellos a Elias Mansur, presidente da Câmara Municipal, continha uma lista de recomendações gerais sobre “limpezas e pinturas” das edificações da cidade, ressaltando que se tratava de uma medida “excepcional e temporária”. Essa lista de orientações foi originada a partir de uma solicitação do próprio presidente da Câmara, em razão das comemorações do bicentenário de uma instituição de ensino da cidade. A resposta de Vasconcellos a Mansur nos ajuda a compreender como as práticas de conservação foram se configurando no interior da autarquia federal. A relutância em oferecer às municipalidades regras gerais que lhes dessem autonomia, pelo menos nas questões consideradas menores, reforça a ideia de que a máxima “cada caso é um caso”, atribuída a Lúcio Costa, foi o princípio norteador da autarquia federal nas cidades-patrimônio²⁰⁸. Buscava-se, dessa forma, limitar a ação do município e submetê-lo às diretrizes da autarquia federal:

Atendendo ao seu pedido, vão abaixo as recomendações mais gerais referentes às limpezas e pinturas das frentes das casas em Mariana, de acordo com as quais deverão ser executadas. Se bem não tenha dúvidas em atender ao prezado, confesso que fico apreensivo quanto à iniciativa da medida, não só por constituir

²⁰⁶ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, pasta 01, doc. 11. Ofício do prefeito municipal ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 18/08/1947.

²⁰⁷ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01, doc. 82. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao prefeito municipal de Mariana, 10/08/1947.

²⁰⁸ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 199.

um precedente perigoso como a dispensa de requerimentos em cada caso, única prática capaz de permitir uma fiscalização mais eficiente e uma melhor compreensão e aceitação por parte do público relativamente aos objetivos que temos em mora como também por, em certos casos, não ser bem compreendida pelos interessados normas assim tão gerais, o que poderá redundar em soluções menos condizentes com as nossas normas. Assim sendo, desejaria sugerir fosse a medida exposta como excepcional e temporária, ressalvadas as más interpretações e o precedente. 1- Nas paredes só é permitido o uso de caiação branca ou, no máximo, por concessão, as cores creme, azulado, porém sempre a caiação e bem claras. 2 – Pintura a óleo é permitida em todos os elementos de madeira como esquadrias, beirais, cimalthas, etc., em qualquer cor, de preferência primárias, como azul, vermelho, verde, sempre fortes, salvo nas cimalthas e beirais em que devem ser brancos ou em tom cinzento. 3 – Não é permitido o uso de barras de cor nas partes inferiores das fachadas, salvo quando forem baldrames salientes (alicerces) onde se aceita o cinza. 4 – As folhas de janelas e postigos que levam vidros (vidraças, guilhotinas) devem ser pintadas a óleo branco. 5- As cores devem ser sempre lisas, não sendo permitida a frontaria (sic) com imitação de madeira, marmorizado, etc. 6 – Nas casas atualmente pintadas a óleo será permitida a renovação dessa pintura, também a óleo, porém em cor branca. 7 – A pintura a óleo deverá ser sempre fosca, não sendo permitido o óleo brilhante ou esmalte [...] ²⁰⁹.

O DL 25/1937 estabelecia que a conservação dos imóveis tombados cabia aos seus proprietários, e à autarquia federal competia a tarefa de fiscalizar e ter sob seu controle o registro das condições físicas dos bens patrimonializados ²¹⁰:

O tombamento, conforme previsto no Decreto-lei 25/37, impõe ao proprietário da coisa tombada, seja ela móvel ou imóvel, obrigação de conservação, condicionando, sobretudo, seu uso adequado e a obrigação de zelar por suas características culturais. Impõe aos prédios vizinhos, em função da coisa imóvel tombada, a obrigação de uso adequado de sua propriedade de modo a não prejudicar a ambiência do bem tombado. Traduz-se, por isso, o tombamento numa limitação de uso, acoplado a uma obrigação de fazer – a conservação da coisa [...] ²¹¹.

Caso fosse comprovada a impossibilidade financeira do proprietário, a lei previa que ‘o proprietário da coisa tombada que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer’ deveria dar conhecimento sobre a necessidade dos consertos ao SPHAN que os executaria com recursos da União ou providenciaria a desapropriação do imóvel. O proprietário também poderia requerer o cancelamento do tombamento. Por fim, o SPHAN poderia empreender obras emergenciais em bens tombados mesmo sem a referida comunicação prévia do proprietário, caso identificasse a urgência das mesmas ²¹².

²⁰⁹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, pasta 01, doc. 17. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao presidente da Câmara Municipal de Mariana, 06/08/1949, grifo nosso.

²¹⁰ CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 239.

²¹¹ RABELLO, S. O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009, p. 139.

²¹² CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 239.

A carência de recursos e a própria dinâmica de transformação do espaço urbano – incluindo os imóveis não tombados individualmente – tornavam extremamente complexa a atuação dos poucos servidores da instituição. Em 30 de julho de 1946, Pio Porto de Menezes enviou um ofício a Sylvio de Vasconcellos relatando o andamento de diversas obras na cidade. Ao final do documento, colocava seu cargo à disposição, poucos meses após tê-lo assumido, alegando como um dos motivos o prolongamento de uma disputa entre a DPHAN e os proprietários de um imóvel situado na atual praça Gomes Freire. A resposta do chefe do 3º Distrito da DPHAN não tardou e ilustrava as dificuldades enfrentadas em Mariana:

[...] Estou agradecidíssimo pelo interesse e trabalho que tem dedicado aos nossos problemas e é de lamentar que a cidade não esteja disposta a se beneficiar desse nosso interesse artístico-turístico [...]. Por isso mesmo, estranho o último tópico de sua carta pois que seu trabalho tem sido de proveito máximo, tanto técnico como administrativo e tenho ainda esperanças que, por isso mesmo e por sua própria ação tão decisiva ainda poderemos dedicar a Mariana o interesse e cuidado que agora nos vem sendo vedado [...] ²¹³.

Menezes respondeu a Sylvio de Vasconcellos explicitando a dinâmica entre os moradores e os servidores da DPHAN na cidade e reiterando que não mais representaria a instituição em Mariana em razão das dificuldades que encontrava no cumprimento de sua função:

[...] Os proprietários de imóveis aqui em Mariana, como já é de seu conhecimento, não querem de forma alguma se submeterem as leis que regulam a DPHAN. Combinam uma coisa e fazem outra, como o caso do sr. Clodomiro Silva, recusam toda sorte de entendimentos como o sr. Daher, propalando ostensivamente esse desrespeito, a ponto de anunciar-me a sua próxima inauguração às sete de setembro próximo, coisa já do conhecimento seu. A prefeitura municipal por outro lado, a despeito da boa vontade do prefeito, não tem força suficiente pra fazer cumprir a suas determinações, relativamente os casos acima. Dessa situação vem resultando para nós que desejamos fazer alguma coisa pela cidade e pelo Patrimônio uma situação difícil, porquanto mal exemplo dado, vem acarretando uma diminuição de autoridade e conseqüente chalaça por parte dos proprietários de imóveis e mesmo dos empreiteiros de obras para com todo o pessoal do Patrimônio, menosprezando a orientação que se deseja dar aos mesmos na reparação dos seus imóveis. O sr. José Firmino pessoalmente melhor lhe explicará o assunto. Em face de tudo isso e de sua manifestação verbal de que preferia suspender os serviços do patrimônio aqui em Mariana, foi que levou-me a endereçar a última carta. Na minha opinião, aliás humilde, acho que se é o caso de se deixar a cidade, isso deve ser feito o quanto antes, do contrário, na situação que se esboça, as dificuldades crescerão cada dia mais. De minha parte fiz o que pude para a boa harmonia, chegando à conclusão de ser inútil todo o sacrifício. Torna-se necessário uma preparação, uma educação dos proprietários desta terra. [...] mantenho o me ponto de vista, pedindo-lhe desculpas se não

²¹³ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01, doc. 45. Ofício do chefe do 3º Distrito ao Representante da DPHAN em Mariana, 01/08/1946.

correspondi à expectativa. Não posso, entretanto, deixar que pessoas que vivem mais apegadas ao dinheiro, menosprezem a minha dignidade pessoal [...]”²¹⁴

O imóvel motivador dessa troca de correspondências é um casarão assobradado (fotografia XXIII e XXIV), que à época funcionava como hotel, além de possuir estabelecimentos comerciais no piso inferior. A edificação tem uma longa trajetória nas intervenções do IPHAN na cidade, possivelmente em razão de suas dimensões e do local que ocupa no espaço urbano. Salomão de Vasconcellos descreveu, em seu *Breviário*, que o imóvel “era, no começo da Vila, composto de quatro casas conjugadas, e de um só andar, em uma das quais, a que dava para o lado da Sé, residiram os ouvidores, os intendentess do ouro e os juízes de fora”.²¹⁵

O casarão foi objeto de uma longa disputa entre os seus proprietários, os irmãos Mansur, e a autarquia federal²¹⁶. Em suma, Pio Porto de Menezes não conseguia convencer os donos do casarão a realizar reformas que, de acordo com a DPHAN, devolveriam ao prédio seu “aspecto original”. Alegavam já estarem despendendo uma enorme quantia na execução de obras na parte interna e que só efetuariam as mudanças pleiteadas na parte externa caso a autarquia federal os auxiliasse financeiramente. Os proprietários afirmavam que a fachada externa havia sido reformada anteriormente com aval da Prefeitura, sem que a fiscalização da instituição interferisse; por isso, não lhes parecia razoável proceder a essa nova intervenção. A situação só parece ter se encaminhado para uma resolução após a DPHAN comprometer-se a auxiliar técnica e financeiramente na questão²¹⁷.

O afastamento de Pio Porto de Menezes da Representação de Mariana deixou aos servidores locais, Antônio Ferreira de Moraes e João Firmino Costa, a incumbência de tocar os assuntos relacionados à cidade. Dessa forma, coube aos especialistas (engenheiros e arquitetos) lotados na Representação da região de Ouro Preto despachar sobre as questões de Mariana. A documentação preservada pela instituição sugere que a cidade só contaria novamente com um arquiteto na década de 1960, quando passou a ter um edifício próprio.

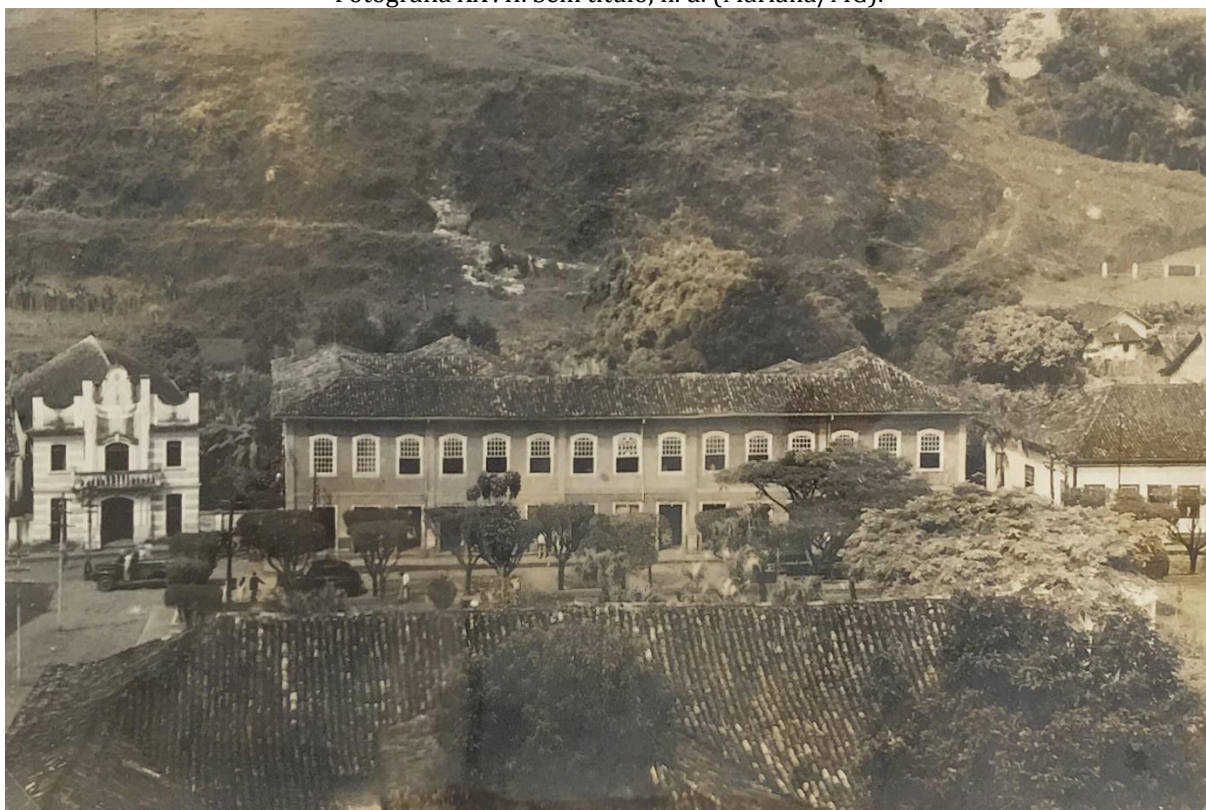
²¹⁴ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01, doc. 49. Ofício do representante da DPHAN em Mariana ao Chefe do 3º Distrito da DPHAN, 24/08/1946.

²¹⁵ VASCONCELLOS, S. D. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 40.

²¹⁶ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça Gomes Freire (1945-87); cx. 252, Pasta 02, doc. 66. Requerimento dos Irmãos Salim Mansur à 3º Distrito da DPHAN, 14/06/1947.

²¹⁷ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça Gomes Freire (1945-87); cx. 252, Pasta 02, Docs. 84-104.

Fotografia XXVII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).



CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Grande Hotel; cx. 213, doc. 17.

Fotografia XXVIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG) ²¹⁸.



CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Grande Hotel; cx. 213, doc. 18.

²¹⁸ Nesta imagem é possível verificar algumas intervenções na fachada do prédio, como a cobertura do beiral com madeira, a instalação de luminárias na parte externa e a aplicação de revestimentos do tipo “tijolinhos” em determinadas partes do edifício.

A ausência de um especialista em Mariana agravou as condições de fiscalização das obras, sobrecarregando os servidores de Ouro Preto e acirrando os ânimos entre os moradores da sede do arcebispado e a DPHAN. Havia, de um lado, lentidão na aprovação de intervenções na cidade (inclusive de novas construções) e, de outro, manifestações contrárias e tentativas de embargo executadas contra a população com enorme atraso – em muitos casos gerando anos de espera –, fato que definitivamente contribuiu para que muitas modificações ocorressem sem o aval da instituição.

Em 04 de agosto de 1952 Sylvio de Vasconcellos remeteu um projeto elaborado pela “área central” a Washington de Moraes Andrade, da Representação da região de Ouro Preto, para o edifício em foco. Essa proposta incluía novas instalações sanitárias, um apartamento completo, e tinha como finalidade dotar a cidade de acomodações adequadas para que seu potencial turístico fosse melhor explorado²¹⁹, o que demonstra que a instituição, em determinados casos, procurou interferir nas partes internas dos imóveis da cidade. Não há, apesar disso, informações de que essas intervenções tenham sido realizadas.

Em 19 de setembro de 1960, Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminhou ao chefe do 3º Distrito da DPHAN uma carta enviada por José de Oliveira Motta. No documento, o proprietário alegava ter requerido à autarquia federal obras emergenciais em seu imóvel, que encontrava-se, na ocasião, com sérios problemas estruturais. Tratava-se, contudo, do mesmo edifício de propriedade dos Irmãos Mansur, o qual permanecia subdividido em três partes como nos seus primórdios, de acordo com Salomão de Vasconcellos. De acordo com o requerente, duas delas já haviam passado por reformas, estando apenas a sua em situação precária²²⁰. Sylvio de Vasconcellos informou a Rodrigo Melo Franco de Andrade que não poderia atender ao proprietário em foco, em razão do comprometimento dos recursos em obras de maior vulto, em edifícios da Igreja:

[...] O atendimento da solicitação feita pelo sr. José de Oliveira, proprietário da casa sita à praça Gomes Freire, s/nº, em Mariana como inúmeros outros não pode ser ainda atendido por absoluta falta de recursos, aplicados os disponíveis em obras de maior importância quais sejam a da capela da Confraria, igreja de São Pedro e capela de Nossa Senhora do Rosário. O número grande de solicitações acrescido de pedidos anteriores prometidos vem tornando difícil a adoção de critérios das prioridades de vez que, na realidade, quase todos os casos se

²¹⁹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça Gomes Freire (1945-87); cx. 252, Pasta 02, Docs. 60-67.

²²⁰ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça Gomes Freire (1945-87); cx. 252, Pasta 02, doc. 80. Carta de José de Oliveira Motta ao diretor geral da DPHAN, 19/09/1960.

apresentam como carecedores da ação desta Repartição, incapacitada, no entanto, de meios suficientes para objetivá-las [...]²²¹.

Esse tipo de situação foi recorrente nas cidades-patrimônio mineiras e remonta aos novos processos de ocupação da cidade gerados pelo declínio da exploração do ouro em meados do século XVIII²²². Os edifícios destinados anteriormente às elites políticas e eclesiásticas, aos grandes proprietários e exploradores da mineração foram convertidos em habitação de pessoas das camadas médias e pobres, que, permanecendo ou migrando para o distrito-sede, foram adaptando esses imóveis e atribuindo novas funções aos mesmos.

É preciso levar em consideração ainda o desaparecimento gradual dos elementos construtivos empregados nessas edificações e mesmo o de pessoas habilitadas a executá-las. Novas técnicas da construção civil eram preferidas por esses moradores, em detrimento dos processos de construção tradicionais, que se tornavam, pelas razões mencionadas acima, cada vez mais onerosos.

Outro requerimento enviado ao 3º Distrito da DPHAN pela Prefeitura Municipal, evidencia, por sua vez, certa flexibilidade no tratamento dado às porções do território urbano da cidade consideradas menos interessantes do ponto de vista estético, bem como a ausência de preocupações urbanísticas mais amplas que envolvessem noções de planejamento para a cidade a longo prazo. Assim como ocorria nas outras cidades patrimonializadas, as soluções apresentadas pelos técnicos da autarquia federal procuravam levar em conta se a nova edificação e a reforma ou ampliação dos prédios interferiam no ambiente onde estavam inseridos ou dele destoavam.

Nos casos de novos loteamentos, por exemplo, não eram observadas as características históricas do traçado, assim como outros aspectos urbanos, como o parcelamento dos lotes e a densidade ocupacional. O parcelamento seguia a conveniência de aproveitamento especulativo do terreno. Qualquer coisa era

²²¹ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, doc. 378. Ofício do chefe do 3º Distrito ao diretor geral da DPHAN, 15/03/1961.

²²² A manutenção das características estético-estilísticas nessas cidades oriundas do período colonial foi associada pela historiografia recente não a uma estagnação, mas a uma acomodação evolutiva da economia, em razão do esgotamento das jazidas de ouro, o que acabou promovendo, entre outras coisas, o deslocamento de considerável parte da população residente nas regiões mineradoras, incluindo o distrito sede de Mariana, para outras partes do território de Minas Gerais na segunda metade do século XVIII e ao longo do século XIX.

“[...] A crise da mineração só teria feito acentuar uma tendência, indissociável da formação econômica mineira desde a sua instalação [...] a da concomitância entre atividades extrativas e agropastoris e, ainda, fato correlacionado ao anterior, que tal diversificação gerou possibilidades de acumulação endógenas, fundamentais para o período posterior à crise da mineração [...]”. GONÇALVES, Andréa Lisly. “Algumas perspectivas da historiografia sobre Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX”. In: **Termo de Mariana: História e Documentação**. Ouro Preto: Editora UFOP, 1998.

possível, desde que sobre os lotes fossem edificadas casas com características coloniais, mantendo-se a uniformidade estilística do sítio²²³.

A solicitação, encaminhada em 20 de outubro de 1947, foi despachada apenas em 25 de novembro do mesmo ano. A demora na resposta suscitou o envio de telegrama²²⁴ por parte da Prefeitura de Mariana para que o pedido fosse analisado com brevidade. Apesar disso, a DPHAN informou que a ausência de um projeto técnico que amparasse a ampliação pretendida impedia que a demanda fosse analisada²²⁵:

[...] O abaixo assinado [...] no intuito de aproveitar o tempo seco, antes mesmo de entrar no período de chuvas, deseja para maior conforto de sua família, proceder, na frente de sua casa no Campinho de São Gonçalo, um puxado, onde deverá caber uns dois quartos mais ou menos, obedecendo para isso o estilo perfeitamente como lá se encontra [...] ²²⁶.

A Prefeitura recorreu a Antônio Ferreira de Moraes, que, por sua vez, justificou a ausência do projeto em razão da condição de pobreza do solicitante, elaborando alguns croquis contendo a fachada da edificação e a ampliação pretendida (croquis II e III – página 100):

[...] Remeto a V. Excia. Um esboço da parte que o Sr. Luís Mateus dos Santos quer aumentar na casa de sua propriedade, no Campinho, desta cidade. A referida casa está situada em um recanto da cidade, onde é pouco vista e o aumento pretendido em nada alteraria no conjunto. O proprietário é muito pobre e por isso não pode mandar fazer uma planta com as exigências requeridas [...] ²²⁷.

No despacho final, Sylvio de Vasconcellos autorizou a ampliação pretendida de forma genérica, afirmando “nada ter a opor ao requerimento” desde que o aumento fosse realizado obedecendo-se, exatamente, as características da edificação e levando em consideração a ambiência do local.

Em outra situação também ocorrida na região de São Gonçalo, Lúcio Alves, proprietário de um imóvel que encontrava-se em condições precárias (fotografias XXI e XXII) pediu autorização para demoli-lo, comprometendo-se a executar sua reconstrução seguindo os mesmos traços da edificação. O chefe do 3º Distrito enviou um ofício ao

²²³ MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 131, grifo nosso.

²²⁴ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo (1947); cx. 274, doc. 4, Telegrama encaminhado pela Prefeitura de Municipal de Mariana ao 3º Distrito da DPHAN, 30/10/1947.

²²⁵ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo (1947); cx. 274, doc. 5, Telegrama do 3º Distrito da DPHAN encaminhado à Prefeitura de Municipal de Mariana, 30/10/1947.

²²⁶ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo (1947); cx. 274, doc. 2, Requerimento de Luiz Mateus dos Santos ao 3º Distrito da DPHAN, 20/10/1947, grifo nosso.

²²⁷ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo (1947); cx. 274, doc. 6, 16/11/1947.

prefeito municipal alertando-o de que a demolição dos imóveis tombados – mesmo no caso do tombamento “em conjunto” – não era permitida pela legislação:

[...] Devo esclarecer, conforme nosso parecer no requerimento, que a reconstrução total implicando demolição é iniciativa não permitida pela lei em vigor. Todavia, não nos parece difícil a reconstrução mesmo quase total da fachada sem este serviço implicar em demolição integral da mesma. Restará que se faça o serviço por partes, trecho a trecho, o que, de certo modo é até mais econômico e mais fácil quanto a manter o aspecto primitivo. Em nossas obras temos sempre feito assim sem inconvenientes. A demolição total além de contrariar a lei, constituiria precedente perigoso, tendente a ser invocado para outros casos de maior gravidade²²⁸.

O documento é bastante genérico e aponta a reconstrução “trecho por trecho” como uma maneira viável de atender ao que requeria o morador. Dois aspectos da resposta elaborada pelo chefe do 3º Distrito nos chamam a atenção: i) a ausência de manifestações sobre os elementos e o sistema construtivo a serem empregados na reforma (corroborando a tese da preocupação “fachadista” da autarquia federal), isto é, a falta de indicação sobre o reaproveitamento do material demolido ou a determinação para que fossem utilizadas as mesmas técnicas e matérias-primas, restando apenas a recomendação de que a casa mantivesse sua aparência primitiva. Dessa forma, a determinação de Sylvio de Vasconcellos era apenas para que a demolição fosse feita por etapas; ii) e a preocupação de que aquela situação provocasse a abertura de um precedente para outros casos que pudessem vir a ocorrer na cidade, talvez o que mais preocupasse Vasconcellos.

É provável que Lúcio Alves não tenha conseguido executar a reforma que pretendia uma vez que dez anos após o primeiro requerimento endereçado à DPHAN, o morador peticionou novamente ao órgão federal requerendo a concessão de auxílios para a sua casa que, segundo seu requerimento, na ocasião achava-se arruinada:

[...] Lúcio Alves, proprietário de um imóvel sito à Rua São Gonçalo, nesta cidade requer, respeitosamente, a V. Excia. os favores do “Patrimônio Histórico Nacional” no sentido de incluir a referida casa na relação das que ora recebem os benefícios desse Patrimônio. Científica, ainda, a V. Excia. Que sendo pobre não dispõe de recursos para consertar a casa que se acha em estado de ruínas [...] ²²⁹.

Esse tipo de situação não foi incomum na cidade, e também é outro elemento central para compreendermos a modificação de Mariana. Nas regiões periféricas, consideradas limítrofes do espaço citadino, as edificações começaram a desaparecer, ora

²²⁸ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01, doc.88. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao prefeito municipal de Mariana, 03/10/1947.

²²⁹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua São Gonçalo (1946-80); cx. 271, Pasta 01, doc. 21. Requerimento de Lúcio Alves ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 17/09/1957.

em razão do estado precário em que muitas delas estavam, ora pela falta de recursos dos moradores para recuperá-las utilizando as técnicas construtivas tradicionais ou adotando as intervenções autorizadas de forma genérica pela autarquia federal. Estas últimas apontavam como essenciais apenas algumas características da chamada “arquitetura colonial”, tais como o tipo de cobertura e de esquadrias a serem utilizadas.

Em um artigo publicado na revista *Módulo* em 1956, Rodrigo Melo Franco de Andrade sustentava que Mariana, havia perdido, já naquele período, a “unidade do seu conjunto urbano” se comparada a outras cidades como Diamantina e Ouro Preto:

Infelizmente, [...] hoje em dia Mariana perdeu grande parte de sua feição e seu encanto antigos. [...] Seu conjunto arquitetônico tem sido muito sacrificado e, presentemente, está longe de possuir a unidade de formas características das de Ouro Preto e Diamantina. O número de edificações reconstruídas desajeitadamente, ou que sofreram reformas prejudiciais nas respectivas frontarias, tornou-se ali quase predominante. Quem examina reproduções fotográficas de vários aspectos da cidade, correspondentes aos últimos anos do século passado e aos primeiros deste, fica impressionado com a alteração enorme operada na feição das ruas, pela perda de elementos pitorescos que marcavam as fachadas, sobretudo os muxarabis. Além disso, iniciativas de obras novas, volumas e desastradas, na contiguidade ou na vizinhança de alguns monumentos importantes, desvalorizaram-nos grandemente. A partir de 1938, em virtude da inscrição da área urbana local nos livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a repartição responsável se tem esforçado no sentido de preservar os remanescentes da arquitetura marianense e sustar empreendimentos que lhes sejam nocivos. Entretanto a extensão dos danos infligidos à cidade venerada já era irreparável quando a ação protetora da lei pôde principiar a produzir efeitos a seu favor²³⁰.

O que o diretor da DPHAN não reconhecia em seu texto, no entanto, é que em alguma medida, as “reconstruções desajeitadas” e a perda dos “elementos pitorescos” eram também o produto das ambiguidades das normas adotadas nas intervenções praticadas na cidade. Em muitos casos, elas eram imprecisas, deixando brechas para que se executassem modificações radicais ou para que se adotassem apenas parcialmente os elementos arquitetônicos supostamente genuínos de determinados edifícios, como no caso reportado por Sylvio de Vasconcellos a Rodrigo Melo Franco de Andrade:

[...] Quando de minha estada em Mariana pude observar que em duas casinhas da rua Nova, há pouco reconstruídas, com autorização do Serviço, deixaram de colocar nas janelas e portas da fachada as cercaduras de madeira correspondentes, colocando apenas meio caixão interno, o que muito desfigura a sua aparência. Disse-me o sr. Moraes que isto foi autorizado, mas na expectativa de algum engano, apresso-me a levar o fato ao seu conhecimento, mesmo porque pode o caso servir de precedente, o que talvez não seja conveniente [...]²³¹

²³⁰ ANDRADE, R. M. F. D. *Arquitetura colonial; a Casa da Câmara de Mariana. Módulo. Brasil Arquitetura*, Rio de Janeiro, n. 4, p. 10-13, 02 de março de 1956.

²³¹ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, doc. 6. Ofício de Sylvio de Vasconcellos ao diretor geral da SPHAN, 14/07/1945

Croqui II. Fachada atual. Casa do Sr. Luiz Mateus dos Santos (Campinho do São Gonçalo), n.d.
(Mariana/MG)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo; cx. 274, doc. 8, n/d.

Croqui III. Parte a ser aumentada, n.d. (Mariana/MG)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo; cx. 274, doc. 9

Fotografia XXIX. Rua São Gonçalo, s. n. Prop. Lúcio Alves, 1947. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 23.

Fotografia XXX. Rua São Gonçalo, s. n. Prop. Lúcio Alves, 1947. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 24

Em uma situação ocorrida nos arredores da estação ferroviária, Aníbal de Castro Vidigal, servidor da Estrada de Ferro Central do Brasil, peticionou à Prefeitura solicitando autorização para realizar uma obra de ampliação em sua casa, localizada na rua Wenceslau Braga. Em 26 de outubro de 1946, a Prefeitura enviou ofício ao 3º Distrito da DPHAN, anexando as quatro vias do requerimento padrão. Nele o morador requeria “licença para fazer um pequeno aumento no prédio de sua propriedade, constante de dois quartos”²³², e anexava um croqui da obra pleiteada (Croqui IV), no qual era possível visualizar as alterações pretendidas na fachada e a divisão interna do imóvel. Em um primeiro despacho²³³, datado de 26 de outubro de 1946, Sylvio de Vasconcellos concordava com o aumento pleiteado por Aníbal de Castro Vidigal desde que a fachada e determinados elementos construtivos fossem alterados conforme o croqui que enviava junto do despacho. Nas obras, Vidigal deveria adotar o beiral²³⁴ de “cachorros”, os cunhais²³⁵ e os portais de janelas em madeira à vista. Na varanda o esteio²³⁶ deveria ser produzido em madeira e a cobertura da edificação executada de forma que se prolongasse sobre o local (Croqui V).

Tratava-se de uma tentativa explícita de dotar a casa de uma “linguagem colonial”. Vasconcellos deu ciência de seu despacho à “área central” e, em 04 de novembro, recebendo de Rodrigo Melo Franco de Andrade ofício em que o mesmo concordava com o parecer exarado pelo 3º Distrito. Em 06 de novembro de 1946, o morador enviou uma carta Sylvio de Vasconcellos na qual dizia ter tomado ciência de suas determinações, afirmando, no entanto, que não possuía condições financeiras para realizar tais alterações:

[...] Não me é possível modificar a minha casa de residência de acordo com a vossa ordem. [...] Fica caríssimo e não estou em condições de fazer tanto gasto, sou operário e luto com dificuldade. Quero apenas aumentar a minha casa por estar pequena para minha família, ficando a frente como está, somente em vez de ficar com duas janelas, fica com três [...]²³⁷

²³² CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 9. Requerimento de Aníbal de Castro Vidigal encaminhado ao 3º Distrito da DPHAN, 26/10/1946.

²³³ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 9. Despacho do chefe do 3º Distrito ao Requerimento de Aníbal de Castro Vidigal, 29/10/1946.

²³⁴ Beiral é o prolongamento do telhado que ultrapassa as paredes externas da edificação, formando uma aba de proteção contra as águas pluviais.

²³⁵ Canto externo formado por duas paredes de um edifício; quina, esquina.

²³⁶ Peça que, feita em madeira, ferro, metal ou outro material, serve para segurar ou escorar alguma coisa.

²³⁷ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 14. Carta de Aníbal de Castro Vidigal ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 06/11/1946.

Sylvio de Vasconcellos, ciente da correspondência enviada pelo morador de Mariana, solicitou ao encarregado da DPHAN na cidade mais informações, tanto sobre a casa – inclusive fotografias – quanto em relação às condições financeiras do requerente. Moraes encaminhou ofício ao chefe do 3º Distrito em 09 de novembro de 1946:

[...] A situação financeira do Sr. Aníbal de Castro Vidigal é boa, visto como o mesmo é ferroviário, tendo de ordenado mensal quantia igual ou superior a dois mil cruzeiros, conforme fui informado por um parente dele. A casa que o mesmo pretende aumentar, é uma casa de construção moderna, coberta de telhas francesas, fachada de chalé e talvez por isso de difícil reforma para o estilo colonial. Está situada num ângulo perto de um mata-burro da estrada de ferro, pouco visível e onde adiante já tem outras casas modernizadas [...]²³⁸

Após receber as informações do servidor da DPHAN, Vasconcellos enviou em 11 de novembro novo ofício²³⁹ a Antônio Ferreira de Moraes ressentindo-se de não ter recebido a fotografia que havia pleiteado. Reafirmava, contudo, a necessidade de que se realizassem as modificações conforme havia despachado e orientava que Moraes propusesse a Aníbal de Castro Vidigal modificar o “feitio de chalé” da edificação, substituindo as telhas francesas por telhas do tipo “canal”. A DPHAN, em contrapartida, forneceria as três janelas substitutivas e se responsabilizaria pela construção do beiral de “cachorros”. No dia 14 de novembro, Vidigal escreveu novamente a Vasconcellos confirmando ter recebido a proposta da DPHAN, mas reiterou que as alterações exigidas pela autarquia federal extrapolavam os gastos que ele havia planejado:

Recebi sua atenciosa carta de 31 do mês próximo findo e também o telegrama. Ontem o sr. Antônio Ferreira me fez a proposta de acordo com a vossa ordem, dizendo entre outras coisas que o Patrimônio faz a fachada da casa e fornece três janelas e os cachorros, entretanto para mim comprar outras telhas curvas, vou lutar com dificuldade para vender as telhas francesas, visto as mesmas não serem mais adotadas nesta cidade. Como já fiz ciente a V. Excía. Sou empregado da E. F. Central do Brasil e vivo exclusivamente de ordenado, não estou em condições de gastar nada além dos dois cômodos que sou quase obrigado a fazer em vista de estar a minha família aumentando. Peço-vos, entretanto, me desculpar de tantas amolações, pois não estou mesmo em condições, podendo V. Excía mandar verificar a veracidade desta carta [...]²⁴⁰.

Após essa correspondência, Vasconcellos escreveu a Antônio Ferreira de Moraes no dia 19 de novembro, afirmando: “à vista das informações colhidas pelo senhor e por mim pessoalmente, envio-lhe hoje novas cópias do requerimento [...] autorizando o

²³⁸ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 15. Ofício do Representante da DPHAN em Mariana ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 09/11/1946.

²³⁹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 16. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Representante da DPHAN em Mariana, 11/11/1946, 09/11/1946

²⁴⁰ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 6. Carta de Aníbal de Castro Vidigal ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 14/11/1946

aumento conforme pleiteado”²⁴¹. O chefe do 3º Distrito enviou, no dia seguinte, ofício ao proprietário:

[...] Recebi sua carta de 14 e agradeço-lhe pela atenção que dispensou ao nosso pedido. Em vista das ponderações que fez, estou hoje mesmo escrevendo ao Sr. Antônio Ferreira de Moraes autorizando o aumento de sua casa conforme seu desejo. Peço-lhe apenas para retirar a pilastra da fachada deixando-a lisa [...]”²⁴²

É possível inferir, por meio dessa intensa troca de correspondências, que as interações entre os requerentes e os servidores poderiam, eventualmente, influenciar o tratamento dado às petições locais. No caso de Aníbal de Castro Vidigal, não é possível determinar o que levou Vasconcellos a alterar o parecer inicial. Poderíamos deduzir que a localização do imóvel e seu entorno – que, de acordo com as informações de Antônio Ferreira de Moraes, já apresentava inúmeras construções de “linguagem moderna” e estava distante dos principais “monumentos” da cidade – determinaram a mudança de decisão.

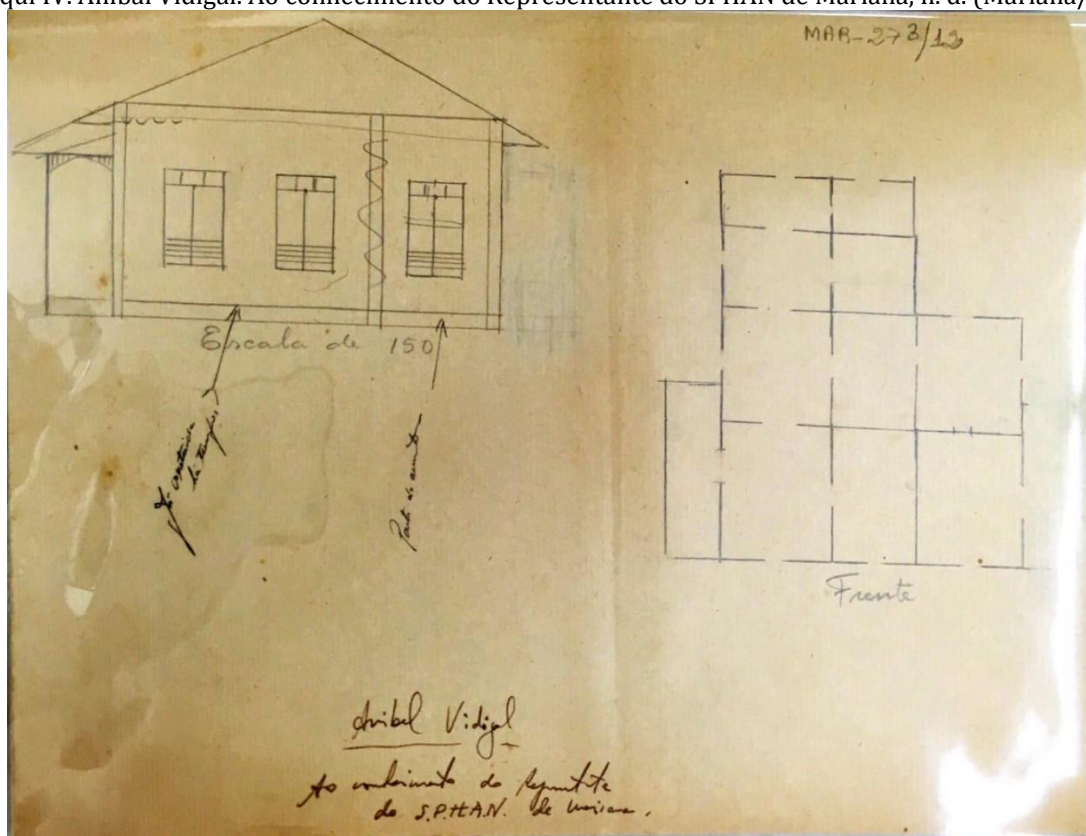
Em sua última correspondência ao representante da DPHAN em Mariana, o chefe do 3º Distrito sugere que esteve em contato pessoal com o requerente, que pode ter lhe oferecido informações mais precisas sobre o local e sobre a condição social do requerente. Vasconcellos também agradeceu ao morador pela atenção dispensada à DPHAN no ofício em que informava seu novo parecer sobre o caso, o que de fato configurava-se como uma exceção em um cenário no qual as relações entre os moradores e a autarquia federal eram delicadas. Em numerosos casos, as diretrizes da instituição eram sumariamente ignoradas.

Na documentação sob guarda do IPHAN, há, ainda, uma fotografia da casa e da numerosa família de Vidigal. Na imagem, remetida por Antônio Ferreira de Moraes após os protestos de Vasconcellos, dez pessoas – ao menos sete crianças – aparecem em frente a uma modesta edificação. Essa situação pode, também, ter sensibilizado o chefe do 3º Distrito, levando ao novo encaminhamento da questão.

²⁴¹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 16. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Representante da DPHAN em Mariana, 18/11/1946.

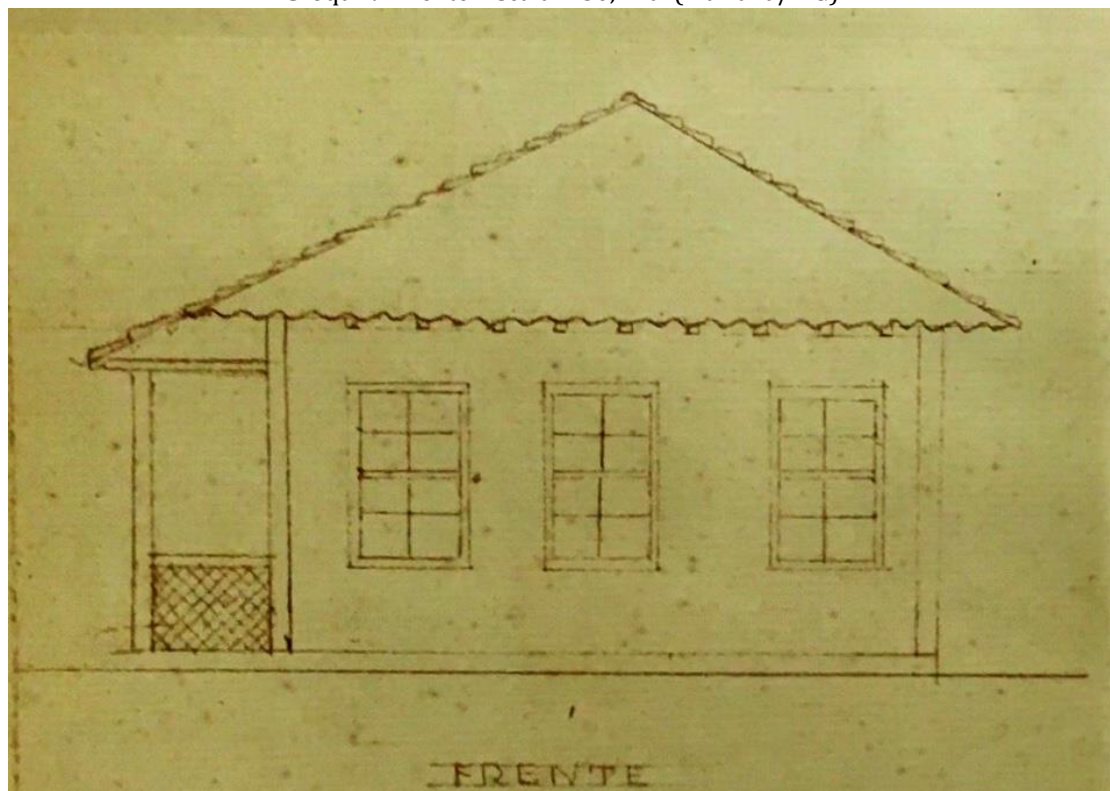
²⁴² CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 17. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Representante da DPHAN em Mariana, 19/11/1946.

Croqui IV. Aníbal Vidigal. Ao conhecimento do Representante do SPHAN de Mariana, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 12.

Croqui V. Frente. Escala 1:50, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 11.

Fotografia XXXI. Rua Wenceslau Braz. Proprietário Aníbal Vidigal, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273, doc. 19.

Esse caso apresenta inúmeros elementos para compreendermos a atuação da autarquia federal em Mariana e a abundante teia de agentes envolvidos nos processos decisórios relacionados às áreas-patrimônio. Mesmo tratando-se de uma obra de menor importância que não demandava a interferência das áreas técnicas da sede ou dos engenheiros da Representação da Região de Ouro Preto, como veremos em outros casos, é possível vislumbrar a complexidade das operações em que a instituição estava envolvida, quais sejam, o desenvolvimento de alternativas para as propostas de reformas das edificações da cidade, a fiscalização das obras, a negociação com os moradores e a Prefeitura Municipal, a aferição das condições socioeconômicas dos requerentes – ainda que realizadas de forma rudimentar, como no caso exposto – para os casos de concessão de auxílio financeiro e de mão-de-obra.

Ainda que seja possível afirmar que a proposta para as edificações de residências na cidade, seguindo uma tendência adotada em todas as áreas-patrimônio de Minas Gerais, fosse produzir ou adaptar as edificações a uma “linguagem colonial”, é difícil, no entanto, determinar um padrão na atuação da autarquia federal em Mariana, pois os

resultados dos despachos emitidos pelo 3º Distrito dependiam dessa complexa teia de agentes e informações levantadas.

Em uma outra situação, Torquato José Lopes Camello encaminhou requerimento à Prefeitura Municipal alegando a necessidade de realizar “[...] ligeiros, mas urgentes reparos em uma de suas casas situadas na rua de Sant’Ana, como sejam substituir uma parede externa, cair etc. sem fazer qualquer modificação na fachada da mesma [...]”²⁴³. A resposta do 3º Distrito, formalizada em 27 de abril de 1945, autorizava a realização dos reparos desde que o proprietário se compromettesse a observar as instruções contidas no despacho do chefe:

[...] a) Manter em seus respectivos lugares os elementos de madeira tais como, esteios, quadros dos vãos, baldrames, frechais, etc. b) A substituição da parede de pau a pique da fachada por tijolos só deverá ser feita se verificada absoluta ruína do sistema existente e observada a capacidade das fundações. C) A pintura deverá ser, nas paredes [...] branca ou cor clara, a óleo nos elementos de madeira aparentes. D) a cobertura, se for objeto de reparos, deverá conservar as inclinações das águas existentes, com seu contrafeito e beiral de cachorros [...]”²⁴⁴

Como de praxe à época, o despacho proferido pelo chefe do 3º Distrito passou pelo crivo de Rodrigo Melo Franco de Andrade, que, em ofício enviado em 30 de abril de 1954, concordou com Vasconcellos, observando apenas que as condições da parede de pau a pique a ser substituta por tijolos deveria passar por uma avaliação do engenheiro Washington Morais de Andrade, então representante da DPHAN na região de Ouro Preto, evidenciado uma preocupação que extrapolava a postura fachadista, tão marcada na atuação da instituição, e apontava para uma tentativa de se preservar também os elementos e a técnica construtiva empregada nas edificações da cidade.

Dois anos depois, em 30 de maio de 1956, contudo, Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminhou ofício a Sylvio de Vasconcellos onde incluía cópia de uma carta endereçada diretamente à sede da DPHAN, no qual Torquato José Lopes Camello peticionava no sentido de obter o ressarcimento da importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), que o mesmo alegava ter despendido nas obras empreendidas no imóvel em questão:

TORQUATO JOSÉ LOPES CAMELLO, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Sant’Ana nº. 3, em Mariana, [...] vem expor e em seguida requerer a V. Excia. O seguinte: a) em 1954, adquiriu o imóvel sito à Rua Sant’Ana, nº 3; b) a casa

²⁴³ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 270. Requerimento de Torquato José Lopes Camello ao 3º Distrito do DPHAN, 10/04/1954,

²⁴⁴ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 270. Requerimento de Torquato José Lopes Camello ao 3º Distrito do DPHAN. Despacho do 3º Distrito do DPHAN, 27/04/1954.

estava em ruínas, imprestável mesmo para ser habitada, pois, sua construção data de mais de 270 anos; c) depois de adquirir o referido imóvel é que veio a saber achar-se o mesmo tombado no P.H.A.N, em vista de ter sido residência dos primeiros secretários da Capitania de Minas Gerais [...]; e) nessa altura é que veio a saber, por intermédio do engenheiro Washington Andrade, funcionário deste Patrimônio, que se devia respeitar o estilo colonial do prédio, tanto externa, quanto internamente, ficando assentado que o Patrimônio custearia as despesas de consertos, pinturas, adaptações, etc. II) Passaram-se uns dois meses sem que as obras fossem iniciadas, já devido à burocracia como, também, pela falta de verba. Enquanto isso, o requerente carecia da casa para nela habilitar. Então, o Suplicante, com audiência do engenheiro Washington, a documentação das despesas realizadas, tudo no valor de Cr\$ 96.000,00, documentação essa que foi remetida ao dr. Sílvio Vasconcelos, em Belo Horizonte. Faz dois anos, mais ou menos, que o Suplicante reclama o pagamento do que despendeu nas obras e autorizadas pelo engenheiro, tendo como resposta – “NÃO HÁ VERBA”. Acontece que outras obras são realizadas em Mariana, por conta do P.H.A.N., sendo algumas de valor superior a Cr\$ 200.000,00. Nestas condições, juntando fotografia do imóvel em lide, de sua propriedade, requer a V. Excia. O pagamento da quantia de Cr\$ 96.000,00, ouvidos os drs. Washington Andrade e Sílvio de Vasconcelos., em Minas Gerais. [...]²⁴⁵

Washington de Moraes Andrade pronunciou-se a respeito de sua suposta intervenção na questão do imóvel através de um ofício enviado pelo chefe do 3º Distrito ao diretor geral da DPHAN:

[...] solicitou-nos o dr. Washington Andrade, a quem demos conhecimento das informações constantes de nosso ofício nº. 409, dirigido a essa diretoria, que confirmasse os esclarecimentos nele contidos, porquanto jamais prometeu ao sr. Torquato Lopes, de Mariana, reposição das despesas efetuadas com obras de sua responsabilidade. Recordar-se, apenas, de ter prometido ajudá-lo na iniciativa que tomasse, ajuda que se consubstanciou em transporte e oferecimento de algum material à época disponível²⁴⁶.

As dificuldades do estabelecimento de relações entre a comunidade e os representantes da autarquia federal ficam patentes quando analisamos esse tipo de situação em que a população procurou corresponder-se com o diretor geral da DPHAN, com o ministro da Educação e Saúde e até mesmo com o presidente da República, expressando sua insatisfação e queixando-se da atuação da instituição em Minas Gerais – especialmente dos colaboradores das cidades, como mestres de obras e artífices, acusados de agir em benefício de determinadas pessoas, como veremos adiante.

O caso em questão é interessante para avaliarmos ao menos dois aspectos da atuação da instituição na cidade: se, por um lado, a população pobre via na autarquia federal um meio de efetuar reparos emergenciais em edificações antiquíssimas e, em muitos casos, com poucas condições de habitabilidade, por outro, a camadas

²⁴⁵ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 293. Carta de Torquato José Lopes Camelo ao diretor geral da DPHAN, n.d

²⁴⁶ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, doc. 293. Ofício do chefe do 3º distrito ao diretor geral da DPHAN, 18/06/1958.

intermediárias viram uma oportunidade de adquirir e efetuar reformas em determinados imóveis e depois solicitar o ressarcimento dos gastos efetuados com reformas.

Observando-se a quantia despendida na reparação do imóvel e o fato de o morador, inicialmente, ter informado que o edifício reformado era um dos imóveis que ele possuía na cidade, podemos inferir que não se tratava de uma pessoa em situação de pobreza, completamente impossibilitada de arcar com as despesas da conservação do imóvel. Essa situação levou Sylvio de Vasconcellos a remeter ao representante da Região de Ouro Preto um extenso ofício, no qual procura evidenciar que as ações de conservação e restauro promovidas pela autarquia federal deveriam ser limitadas às edificações consideradas de maior interesse pela DPHAN, observando-se, ainda, as condições socioeconômicas de seus proprietários:

[...] Atendendo a pedido do sr. Torquato José Lopes Camello, de Mariana, que alega ter dispendido considerável importância em reparos feitos em casa de sua propriedade, pleiteando agora que esta Repartição o indenize das despesas feitas, peço a fineza de sua atenção para o assunto. Ocorre, porém, esclarecer que, segundo nos parece, não cabe a esta Repartição fornecer auxílio a particulares, por mais necessitados que estejam eles, assunto relativo a entidades assistenciais o que não se enquadra no interesse em manter o aspecto tradicional nos locais tombados, sua única finalidade. Assim sendo, nossas funções se limitam aos imóveis de maior interesse, cujos proprietários se acham impossibilitados de reparar e não apenas necessitados de recursos, que de um modo ou de outro, está a maioria da população brasileira. Aproveito a oportunidade para lhe transmitir estes argumentos a serem encaminhados aos interessados, porque cada vez mais se amplia esta impressão de que nos cabe auxiliá-los, dilatando a limites imprevisíveis as nossas atribuições. Ora, se nas cidades não tombadas cada qual resolve seus problemas, não é justo que estes mesmos problemas, nas cidades tombadas, se transfiram inteiramente para a nossa responsabilidade, gerando insolúveis situações e nos impedindo de atender, com maior liberdade, a casos enquadrados em nossas específicas atribuições. Por isso, peço que difunda no possível estas ponderações²⁴⁷.

O imóvel em questão já havia sido objeto de obras sob responsabilidade da DPHAN apenas alguns anos antes, em 1948, quando o então proprietário Washington Vieira de Souza requereu, por meio de ofício enviado diretamente à sede do 3º Distrito, auxílio financeiro para a condução de reformas urgentes e autorização para demolição de parte do edifício em razão de não ter condições de arcar com tais despesas. O diretor geral da DPHAN solicitou, à época, informações sobre o assunto a Sylvio de Vasconcellos:

[...] Acusando recebimento de vosso ofício nº 145/48, de 2 de agosto corrente, agradeço-lhe pela informação nele prestada sobre a localização, em Mariana, da casa de propriedade do Sr. Washington de Sousa, assim como pela remessa da

²⁴⁷ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, doc. 202. Ofício do chefe do 3º Distrito do DPHAN ao Representante do DPHAN na região de Ouro Preto, 15/06/1955, grifos do autor, grifos nossos.

fotografia da mesma casa. Ocorre ponderar-vos, no entanto, que para habilitar esta Diretoria a deliberar sobre a conveniência de custear o reparo reclamado no prédio em questão, tona-se necessário informeis precisamente sobre o assunto dos dois parágrafos do meu ofício nº 626, de 30 de julho próximo findo, isto é, se a rua de Santana, no trecho onde se acha situada, será sítio importante da cidade de Mariana, e se porventura a ruína eventual do edifício causará prejuízo grave ao conjunto arquitetônico da cidade e, ainda, se o proprietário será por completo desprovido de recursos [...] ²⁴⁸

Vasconcellos solicitou ao encarregado da DPHAN na cidade a fotografia requerida por Rodrigo Melo Franco de Andrade, bem como as informações sobre os reparos de que a edificação necessitava. Antônio Ferreira de Moraes enviou as informações por meio de ofício em 07 de junho de 1948:

[...] Em resposta ao telegrama de V. Ex. [...] envio a fotografia da casa do Sr. Washington V. de Souza, sita a rua de Santana, nesta cidade. A referida casa precisa dos seguintes reparos: TELHADO: encaibramento e ripamento com aproveitamento de um terço das madeiras mais finas, segurança dos espigões com tesouras ou com escoras, retalhamento em um terço. ASSOALHO: Remendo em todos os cômodos e com mudança de poucos barrotes. BEIRAS: Consertos de pequena monta. PAREDES: Da frente pequenos reparos, laterais remendos e mudança de poucos portais e soleiras. PARTE DA COZINHA: Conserto geral das paredes, telhado inclusive a cobertura. Esta parte da cozinha é separada da casa por um passadiço, sendo esta parte a mais danificada. FORRO: Em geral as esteiras podem ser aproveitadas. ALICERCES: Todos em bom estado. FLEXAIS: Em bom estado de conservação, não sendo preciso nenhuma mudança nos mesmos. LINHAS E TRAVAS: Em bom estado. BARROTES DE ESTEIRAS: Mudanças de alguns. É o que pude observar, mas em se tratando de casas antigas é possível apareçam outros consertos que sempre aparecem nessas obras [...] ²⁴⁹.

²⁴⁸ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 270. Requerimento de Torquato José Lopes Camelo ao 3º Distrito do DPHAN, 10/04/1954.

²⁴⁹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 296. Ofício do Representante da DPHAN em Mariana ao chefe do 3º Distrito do DPHAN, 07/06/1948.

Fotografia XXXII. Rua Santana, s/n. Propriedade Washington Vieira de Souza, 02/06/1948. (Mariana/MG)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 311.

Diante das informações recebidas, o chefe do 3º Distrito determinou a um mestre, colaborador da instituição em Ouro Preto, que realizasse obras de estabilização da cobertura da edificação. Vasconcellos informou ao diretor da DPHAN sobre a situação do prédio, alegando, contudo, que o orçamento do 3º Distrito impedia que reparos de maior monta fossem realizados naquele momento.

Um significativo detalhe do ofício enviado por Sílvio de Vasconcellos a Rodrigo Melo Franco de Andrade nos ajuda a compreender os princípios norteadores das técnicas de conservação e restauro empreendidas pela DPHAN: ao mencionar a cozinha, cômodo que, de acordo com o ofício de Antônio Ferreira de Moraes, era o mais comprometido, Vasconcellos afirmou que “[...] é desligada da casa e, possivelmente, um acréscimo nela feito, não há impedimento em sua demolição [...]”. Procurava-se, dessa forma, resgatar um “estado de pureza” das práticas arquitetônicas do século XVIII empregadas na cidade, desconsiderando-se, portanto, a historicidade dos imóveis e ignorando-se que aquelas transformações poderiam ser indicativas de mudanças socioculturais.

Luiz Reis França, o mestre de obras encarregado de executar os serviços de escoramento do telhado da casa, constatou, contudo, que suas condições eram piores do

que o representante da DPHAN em Mariana havia descrito. O estado da cobertura exigia reparo mais complexo do que uma simples tentativa de estabilização. Dessa forma, França encaminhou ao chefe do 3º Distrito um orçamento que totalizava Cr\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro cruzeiros) e incluía a mão de obra e as novas peças a serem substituídas. Essa informação foi enviada à Rodrigo Melo Franco de Andrade, que respondeu solicitando informações socioeconômicas e sobre a localização do imóvel na cidade:

[...] Solicito informeis se a casa de propriedade do Sr. Washington V. de Souza em Mariana se achará localizada em sítio importante da cidade e se porventura a sua ruína eventual causará prejuízo grave ao conjunto arquitetônico tradicional da mesma cidade. Peço outrossim providencieis no sentido de ser apurado qual a profissão exercida pelo aludido proprietário, verificando-se se efetivamente ele será por completo desprovido de recursos pra custear os reparos reclamados no prédio em questão [...] ²⁵⁰.

Sylvio de Vasconcellos respondeu ao diretor geral da DPHAN informando que o imóvel se localizava em logradouro que “[...] vai da praça da Matriz à Capela de Santana [...]”, sem, no entanto, detalhar o impacto da ruína do mesmo para o “conjunto arquitetônico”. O chefe do 3º Distrito solicitou a Antônio Ferreira de Moraes que se informasse sobre a situação socioeconômica do proprietário. O servidor da DPHAN em Mariana enviou ofício a Vasconcellos no dia 03 de agosto de 1948:

[...] O Sr. Washington Vieira de Souza, de fato, é pobre e não tem recursos para fazer os consertos de sua casa. Esse senhor foi muito trabalhador, mas de anos para cá ficou desorientado e meio perturbado do cérebro, estando agindo em seu nome, não legalmente, a sua esposa, que luta juntamente com uma filha professora aqui no Grupo Escolar, para manutenção da família não pequena. Para eles um empréstimo em Bancos não seria fácil, sem avalistas idôneos e responsáveis, o que eles não conseguirão talvez achar. Aquele senhor foi carroceiro e atualmente não tem profissão definida visto o seu estado de irresponsabilidade [...] ²⁵¹.

As informações sobre a situação financeira de Washington Vieira de Souza foram repassadas ao diretor geral da DPHAN, que reiterou a necessidade de compreender a localização e o impacto do possível desaparecimento do imóvel. Vasconcellos respondeu por meio de ofício em 09 de agosto de 1948:

[...] Devo esclarecer que a casa do Sr. Washington de Souza pela extensão de sua fachada e por sua localização próxima ao centro e em rua de acesso à igreja de Santana e tendo ainda em visto o aspecto atual da cidade já grandemente alterado por reconstruções mal orientadas, de fato merece a nossa atenção [...].

²⁵⁰ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 301. Ofício do diretor geral da DPHAN ao chefe do 3º Distrito do DPHAN, 30/06/1948.

²⁵¹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 304. Ofício do Representante da DPHAN em Mariana ao chefe do 3º Distrito do DPHAN, 03/08/1948.

Quero ainda esclarecer que talvez poderemos fazer na referida casa apenas os serviços mais urgentes de estabilização e telhado deixando para mais tarde outras obras necessárias [...] ²⁵².

Não foi possível, por meio da documentação, saber se as obras de reparo da cobertura foram executadas pela DPHAN. É provável que não tenham sido dado o estado de ruína da casa informado pelo proprietário subsequente, apenas seis anos depois, quando ela havia adquirido maior importância para a instituição por supostamente ter abrigado, de acordo com Salomão de Vasconcellos ²⁵³, autoridades civis e militares no período colonial – informação fornecida pelo próprio Torquato José Lopes Camello no requerimento enviado à DPHAN.

Outro requerimento enviado ao 3º Distrito da DPHAN pela Prefeitura Municipal de Mariana evidenciava, por sua vez, a tentativa de controle de porções do território da cidade menos densamente povoadas, como era o caso da região próxima ao Palácio Velho, atualmente bairro São José. Maria Alves, que havia obtido por meio de aforamento um lote na localidade, solicitava à DPHAN a apreciação da planta que remetia à autarquia federal (Planta 0V – pág. 116), alegando, contudo, que provavelmente não poderia atender a todas as exigências que porventura surgissem dessa análise em razão de sua condição social:

[...] Maria Alves, abaixo assinada, tendo obtido por aforamento na antiga Praia do Palácio, no Bairro ‘São José’, desta cidade, um lote da Municipalidade, para nele construir sua casa, oferece a V. Excia. A planta da casa que pretende construir e requer a V. Excia. Sua aprovação. Esclarece a V. Excia. Ser pobre e estar construindo dita casa, com auxílio de pessoas caridosas, motivo porque não poderá atender *in totum*, as exigências desse Serviço [...] ²⁵⁴.

Ivo Porto de Menezes, engenheiro-chefe da Representação da Região de Ouro Preto da DPHAN, expediu um despacho autorizando a requerente a dar início às obras de sua casa desde que a mesma atendesse a todas as condições estabelecidas, inclusive uma planta substitutiva que alterava a fachada da edificação (Planta VI – pág. 116). O representante a alertava que sua condição de pobreza não seria razão suficiente para que ela desobedecesse às regras da instituição e a legislação de proteção do patrimônio.

Nada temos a opor ao requerido desde que sejam observados os seguintes itens: 1) Deverá ser observada em fachada o substitutivo por nós elaborado. 2) Não deverá o alicerce aflorar do solo. 3) Telhado com contrafeito. 4) Cobertura de telha tipo canal. 5) Beiral de cachorro de madeira. 6) Quadro de porta e janela de

²⁵² CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271, doc. 301. Ofício do chefe do 3º Distrito do DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 09/08/1948.

²⁵³ VASCONCELLOS, S. D. Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 61.

²⁵⁴ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça do Palácio - Bairro São José; cx. 252, doc. 2. Requerimento de Maria Alves ao 3º Distrito, 29/09/1956.

caixão inteiro. 7) Folhas de vedação de guilhotina ou calha sem bandeira. 8) Pintura das paredes externas em cal, cores claras, de preferência branco. 9) Pintura a óleo somente nas madeiras aparentes. 10) Não deverá ser pintada a barra. A alegação final não procede uma vez que a lei não exclui nenhum cidadão. Procuramos no substitutivo aproveitar cunhal para ombreira, e colocar vãos geminados para baratear a obra. Deverá, entretanto, ser observada *'in totum'* as poucas exigências acima enumeradas [...]²⁵⁵

Nesse caso, não foi possível estabelecer se houve novos apelos por parte da moradora por intermédio dos representantes locais para que se verificasse sua condição social. A solução encaminhada pela autarquia federal novamente se pautaria pela tentativa de dotar a nova edificação de “aspecto colonial”. A moradora apareceu novamente na correspondência da autarquia federal dez anos mais tarde. Em ofício de 24 de fevereiro de 1966, do arquiteto Augusto da Silva Telles, da Divisão de Conservação e Restauração da DPHAN, endereçado a Rodrigo Mello Franco de Andrade – documento, produzido com informações obtidas junto a Wilson Vasconcelos Sampaio, também arquiteto, representante da DPHAN na cidade no período – a moradora figura uma lista de pessoas que haviam construído casas com “[...] barrado de canjiquinha de arenito, e outros elementos insólitos [...]”.²⁵⁶

A sugestão de Silva Telles dada ao diretor geral era para que se procedesse a uma pesquisa nos arquivos do 3º Distrito a fim de que se verificassem eventuais autorizações para os referidos elementos, e que, caso existissem, a instituição se encarregasse de retirá-los às suas expensas. No caso de não se encontrarem as licenças, os proprietários deveriam ser notificados e obrigados a efetuar tal remoção. Nesse caso, o que fica evidenciado é que a proprietária ignorou as recomendações da instituição inseridas no despacho do requerimento que havia submetido anos antes, dotando a sua casa de elementos decorativos que extrapolavam a “linguagem colonial” proposta pela DPHAN. Também é possível apontar a falha na fiscalização da execução das obras de sua casa (é importante lembrar que seu requerimento foi apreciado em Ouro Preto e que Mariana não dispunha de um arquiteto permanente na década de 1950), o que fica comprovado pelo fato de a tentativa de “correção” ter ocorrido apenas muitos anos após o primeiro contato da moradora com a autarquia federal.

²⁵⁵ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça do Palácio - Bairro São José; cx. 252, doc. 2. Despacho ao requerimento de Maria Alves ao 3º Distrito, 28/10/1956.

²⁵⁶ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, doc. 88, Ofício de Augusto da Silva Teles ao chefe da DRC/DPHAN, 24/02/1966.

A autarquia enfrentava dificuldades frente aos inúmeros pedidos de auxílio financeiro oriundos de Mariana, como é evidenciado em uma correspondência de 1954 entre Sylvio de Vasconcelos e Washington Andrade:

[...] Tendo tido conhecimento de que obras iniciadas em Mariana em casas particulares [...] estão demonstrando vulto considerável com uma conseqüente e previsível despesa, também considerável, reitero novamente anterior recomendação no sentido de comprimir, ao máximo, as despesas procurando fazer render mais essas obras, nelas colocando operários mais produtivos e reduzindo as obras, apenas, aos elementos essenciais das edificações afim de evitar sua ruína. Faço-lhe novamente este apelo tendo em vista as inumeráveis solicitações de auxílio que temos recebido de Mariana, que confirmam nosso critério de reformas – fazer menos obras em maior número de casas [...].²⁵⁷

A falta de recursos resultava em insistentes pedidos de auxílio por parte de moradores, que, não atendidos, direcionavam seus pedidos a outras instâncias políticas. Uma proprietária de um sobrado localizado na esquina da rua Santana com a praça da Sé, um dos principais logradouros da cidade, com inúmeros bens tombados individualmente, pleiteava a realização de obras de conservação em seu imóvel, alegando que a DPHAN já havia feito o orçamento:

[...] Tendo sido feito o orçamento para a reconstrução de minha casa por conta do Patrimônio Nacional, a mesma acha-se em condições péssimas; Já foi necessário fazer um escoramento provisório, o qual não ficou de grande segurança, sabe v. excia que meus pequenos recursos não permitem fazer um serviço de maior segurança; tenho uma pequena pensão a qual não dá para satisfazer as minhas necessidades, não podendo desviar verba alguma para outro fim, e a casa necessitando de medidas urgentes lembrei de [me] dirigir a v. excia., esperando tomar em consideração o meu pedido, a fim de evitar prejuízos materiais e aumento do serviço, pode desabar alguma parte, se caso acontecer com o temporal que tem havido, o que é muito fácil. Faço este apelo a v. excia. Confiando na ótima administração com que tem dirigido a conservação de casas patrimoniais [...].²⁵⁸

Cerca de dois anos após o envio da primeira carta à DPHAN, a situação do imóvel permanecia a mesma. Rita Goulart, proprietária do imóvel, escreveu a Getúlio Vargas sobre a situação, incorporando dessa vez o “valor histórico” da edificação, o que nos remete novamente à repercussão da publicação do livro de Salomão de Vasconcelos na comunidade marianense, uma vez que a propriedade situada à rua Santana teria sido, de acordo com o autor, a primeira hospedaria da cidade²⁵⁹, fato relatado pela moradora ao presidente da República:

²⁵⁷ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, doc. 33. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao representante da DPHAN em Ouro Preto, 12/07/1954, grifo do autor.

²⁵⁸ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, pasta 02, doc. 123. Carta de Rita Goulart ao diretor geral da DPHAN, 29/01/1950.

²⁵⁹ VASCONCELLOS, S. D. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 43.

[...] Eu, Rita Goulart, viúva pobre, venho a presença de V. Exc. Pedir-lhe a seguinte caridade – proprietária de uma casa aqui em Mariana, casa histórica porque foi antiga estalagem, e onde Dr. João Pinheiro vinha fazer propaganda da República, sendo insultado várias vezes, na mesma casa, venho pedir-lhe, coração generoso, amigo dos pobres, determinar ao Patrimônio Histórico a fazer os reparos necessários na mesma visto estar ela quase em ruína [...] ²⁶⁰.

Em outubro de 1954, Sylvio de Vasconcellos enviou um extenso ofício ao diretor geral da DPHAN relatando as dificuldades orçamentárias enfrentadas na região de Ouro Preto e Mariana em razão das inúmeras obras realizadas em edificações residenciais:

[...] Senhor diretor, a propósito das obras em realização em Mariana e Ouro Preto, peço licença para levar a seu conhecimento o seguinte: a) talvez, por se encontrar mais próximo das solicitações constantes dos interessados e mais ao par da precariedade das construções e da procedência dos pedidos, o dr. Washington tem desenvolvido, nas aludidas cidades, a despeito de nossas frequentes ponderações, atividade digna de todo o encômio, mas muito além de nossas possibilidades financeiras; b) esta situação que já tive oportunidade de expor ao senhor e que venho reiteradamente esclarecendo ao dr. Washington, reconhecendo as razões que apresenta para justificar a necessidade de obras que empreende, mas chamando-lhe a atenção para o seu desacordo com os nossos recursos não vem, apesar de tudo se resolvendo, mas ao contrário tem se agravado acentuadamente; c) as despesas totais da região, em redondas tem crescido de Cr\$ 40.000,00 em março para Cr\$ 60.000,00 em maio, Cr\$ 70.000,00 em agosto, sendo que neste último mês, como declarou o mestre José Thomé, deixaram ainda de ser pagas, transferidas para outubro, quase todas as despesas de Mariana que levaria ainda mais o total citado. Para outubro já nos foi solicitado a importância de Cr\$ 100.000,00. Quer dizer que de março a outubro, enquanto visávamos pelo menos manter os ritmos das despesas mensais para com isso nos habilitarmos a cobrir todo exercício financeiro anual, as despesas mensais realmente duplicaram; d) verifica-se ainda que a despeito dos créditos para os conjuntos residenciais serem, relativamente os menores nos planos de obras, suas despesas, em ritmo crescente vêm ultrapassando de muito o conjunto de todas as outras obras em monumentos tombados com orçamentos próprios, na região. De janeiro a setembro despendemos com os conjuntos de Ouro Preto e Mariana Cr\$ 289.801,60, ao passo que em todas as demais obras (Seminário, Carmo Mariana, Matriz Itatiaia, de Sumidouro, de São Bartolomeu, de Pilar, São Francisco de Mariana e Casa Paroquial do Carmo de Ouro Preto) as despesas alcançaram apenas Cr\$ 155.473,20. Correspondendo a este fato, enquanto se desenvolve em ritmo rápido as obras residenciais, as programadas para as igrejas têm seu curso moroso como atestam os serviços de Sumidouro, S. Bartolomeu, S. Francisco de Mariana, que autorizadas desde longa data não foram ainda atacadas inteiramente ao passo que a matriz de Itatiaia permanece em obras há quase dois anos. É lógico que as obras nos distritos são de muito mais difícil execução, com material e mão-de-obra raros, não quero crer que de fato vem sendo dada mais atenção, precedentemente talvez, aos conjuntos residenciais, em desacordo com os recursos de que dispomos. Não vejo como atender as despesas da região citadas sem querer absolutamente insinuar qualquer crítica ao trabalho do nosso prestimoso companheiro, desejaria receber suas instruções a respeito. Pedindo-lhe licença para sugerir, procurasse o senhor colher esclarecimentos diretamente do dr. Washington a respeito, para uma melhor solução do assunto. [...] ²⁶¹.

²⁶⁰ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, Pasta 2, doc. 131. Carta de Rita Goulart ao Presidente da República, 28/10/1952.

²⁶¹ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, pasta 02, docs. 195-196. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 12/10/1954.

O ofício do chefe do 3º Distrito nos ajuda a matizar o quadro estabelecido pela historiografia, que aponta o patrimônio religioso como foco principal da autarquia federal. Contudo, fica patente que era impossível atender às duas frentes de trabalho ao mesmo tempo sem causar um colapso de ordem financeira na DPHAN. Ou atendiam-se as demandas dos moradores ou as da Igreja. Sylvio de Vasconcellos aponta, em seu texto, que as obras de cunho religioso eram mais importantes do que as residências particulares das cidades-patrimônio.

Em outra situação, a moradora Rita Ferreira de Moraes, irmã do servidor Antônio Ferreira de Moras, acusava a instituição de atuar em favor de determinadas pessoas da cidade, alegando que as mesmas não eram carentes de recursos e que não necessitavam de auxílio:

[...] Mais uma vez venho a presença de V.S. para fazer um apelo no sentido de que seja consertada a casa de mina residência, situada à rua de Sant'Ana, onde resido, porquanto se é como o ofício desse Instituto de nº 1457/29.10.57 diz, a minha casa tem que ser reformada com urgência, de vez que o seu estado piora de dia a dia. A casa do sr. Manuel Teixeira Chaves, que teve o seu telhado todo consertado por este Patrimônio, não estava em tão precário estado, como está a minha; todos de Mariana sabem disto. Agora o Patrimônio está reconstruindo, ou antes, construindo uma casa da rua da Olaria, de propriedade dos herdeiros do sr. João Quintilho de Sant'Ana. A casa caiu toda e, portanto, não havia tanta urgência de ser reconstruída. A minha está ameaçando ruir a cada momento, isto é, parte dela, justamente a parte da frente, e está provado que exige urgência o serviço. O dr. Washington viu o seu estado e ordenou ao sr. José Tomé que fizesse o serviço, mas até hoje nada. Isto tem mais de dois anos. Se há o critério de urgência que obedece a esse Patrimônio, então a minha casa enquadra-se perfeitamente nessa urgência. Senhor Diretor, as coisas aqui em Mariana correm de um modo que dá que falar e com razão. Somente alguns arranjam com certos empregados a proteção do Patrimônio. Posso provar até com atestado judicial que tenho necessidade de assistência dessa entidade mais do que muitos que foram beneficiados por ela. O que peço é de justiça e espero ser atendida conforme de direito [...]²⁶²

Como de praxe, Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminhou cópia da carta dirigida por Rita Ferreira de Moraes a Sylvio de Vasconcellos. O chefe do 3º Distrito se pronunciou sobre as dificuldades enfrentadas devido ao alto número de demandas frente a um orçamento restrito. E defendeu a execução dos serviços nas propriedades mencionadas na carta da moradora, alegando que eles se limitavam a elementos da edificação que prejudicavam o aspecto visual do “conjunto urbano”. Além disso, havia a proximidade daquela edificação com outras consideradas pela DPHAN como de maior

²⁶² CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 269. Carta de Rita Ferreira de Moraes ao diretor geral da DPHAN, 11/02/1958,

importância, e que eram protegidas individualmente, como a Igreja da Sé (Igreja Catedral de Nossa Senhora da Assunção):

[...] Com relação ao ofício nº 261 e cópia anexa de carta dirigida a essa Diretoria, por d. Rita Ferreira de Moraes, devemos esclarecer que tanto a casa do sr. Manuel Teixeira como a do sr. Domingos Novais, que recuperamos e estamos recuperando, estavam em estado de quase total desabamento. Ambas situam-se nas imediações da Sé e as obras nelas feitas se limitaram ao exterior e a cobertura. Por outro lado, a casa que ruiu na rua da Olaria não está, e infelizmente, sendo reconstruída por este Distrito. Apenas refizemos, em casa vizinha, um trecho da parede que se ofendeu com a ruína adjacente. As reclamações como a em foco, de fato procedem, mas não sabemos como atender as centenas de solicitações com os recursos de que dispomos. Assim sendo é natural quer a maioria dos solicitadores não atendidos se julguem prejudicados pelos poucos satisfeitos [...]²⁶³.

No entanto, a moradora parece ter sido atendida, conforme se vê em ofício de 14 de janeiro de 1959:

[...] Prezado Tomé, sem prejuízo das obras na Sé e na prefeitura, também autorizo pequenos reparos que se fizerem necessários nos Passos da cidade, onde poderão ser aproveitados pessoal e material que não estiverem sendo empregados nas duas obras principais. Há uma verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para os reparos dos Passos. Quanto às casas particulares, igualmente ficam autorizadas obras nas seguintes: d. Rita Ferreira de Moraes, d. Amélia Machado Magalhães e d. Carlota Odorica Moura Santos. As obras das casas particulares acima especificadas não deverão ultrapassar, no conjunto, a verba de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Em virtude do aumento do serviço, o qual deve ser iniciado ainda este ano, com a maior brevidade possível, podem ser admitidos mais auxiliares, ficando os seus vencimentos aumentados para Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), com o compromisso do senhor responsabilizar-se por todas as obras [...]

No mesmo período, Manoel Teixeira da Fonseca, morador da rua São Gonçalo, solicitava auxílio financeiro da autarquia federal em correspondência endereçada a Rodrigo Melo Franco de Andrade, alegando que sua casa possuía “valor histórico”:

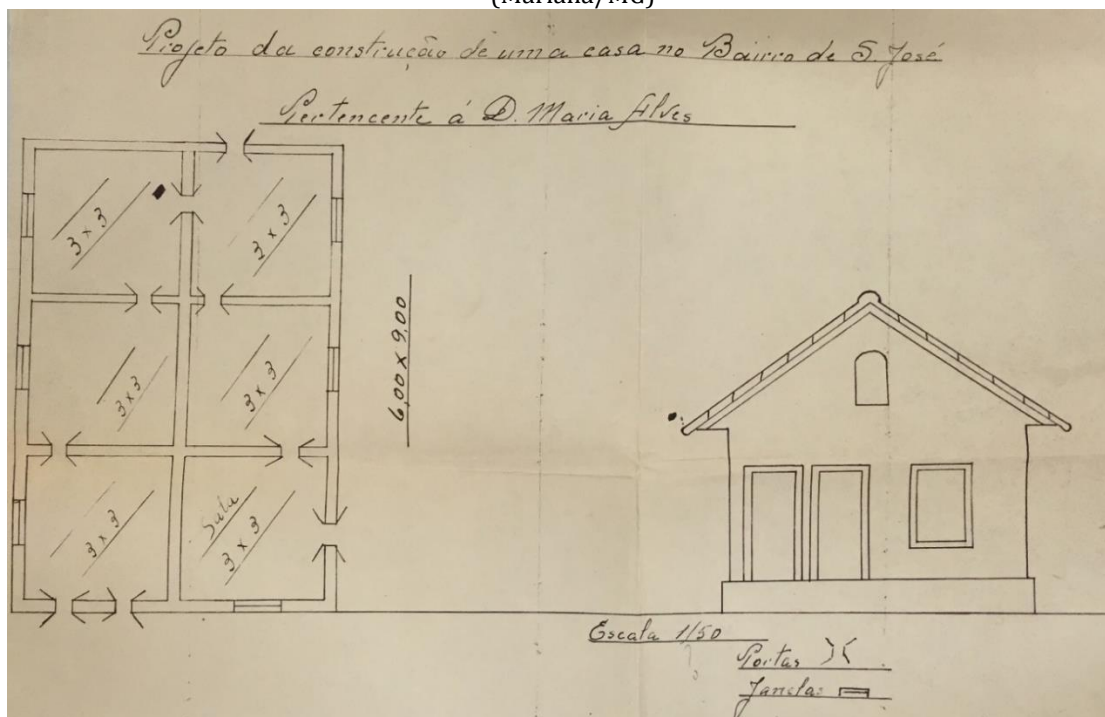
[...] Considerando que a casa onde reside, de sua propriedade, é bastante antiga e de tradições históricas, conforme consta dos livros do arquivo da Prefeitura Municipal, desta cidade, solicita de V. Excia. Um auxílio para que possa ser consertada, caso não seja possível ao Patrimônio fazer todo o serviço. Comunico-lhe também que a referida casa foi construída em 1710 pelo Capitão Manoel Cardoso da Cruz, homem ilustre e que ocupou vários cargos de posição, como: Presidente da Cidade de Mariana, Presidente da Câmara, Juiz de Direito, Vereador, etc. Esta casa foi ainda uma das primeiras que foram cobertas de telhas, constando nos livros arquivados que ela foi sede da primeira Prefeitura, situada à Rua de S. Gonçalo, antiga Pisarrão, ponto inicial dos Bandeirantes que aqui aportaram [...]

²⁶³ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 263. Ofício do chefe do 3º Distrito ao diretor geral da DPHAN, 03/03/1958,

²⁶⁴ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, doc. 291. Ofício do 3º chefe do 3º Distrito a José Tomé dos Anjos, 14/01/1959.

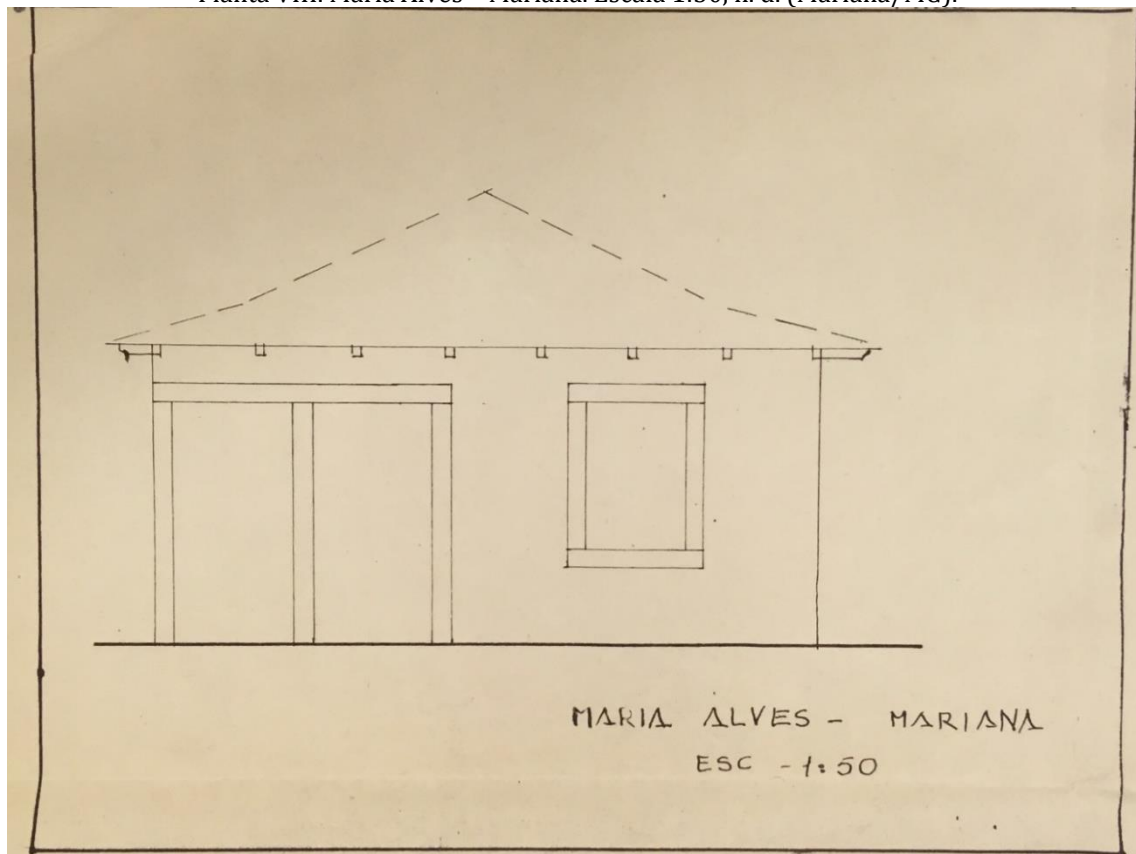
²⁶⁵ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua São Gonçalo (1946-80); cx. 271, Pasta 01, doc. 25. Carta de Manoel Teixeira da Fonseca ao diretor geral da DPHAN, 08/09/1953, grifo nosso.

Planta VII. Projeto da construção de uma casa no Bairro de S. José. Pertencente à D. Maria Alves, n. d. (Mariana/MG)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça do Palácio – Bairro São José (1956). Cx. 252, doc. 4.

Planta VIII. Maria Alves – Mariana. Escala 1:50, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Praça do Palácio – Bairro São José (1956). Cx. 252, doc. 3.

Fotografia XXXIII. Rua Santana. Proprietária Rita Goulart, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 267.

Fotografia XXXIV. Rua Santana. Proprietária Rita Goulart, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie; cx. 271, doc. 269.

O diretor do DPHAN encaminhou a solicitação ao 3º Distrito requerendo que Sylvio de Vasconcellos providenciasse fotografias e uma análise da situação do imóvel. No entanto, em 03 de maio de 1954, Manoel Teixeira da Fonseca enviou nova correspondência à sede da DPHAN afirmando que nenhuma providência relacionada às instruções remetidas por Andrade ao 3º Distrito haviam sido tomadas. O proprietário da casa faleceu em seguida, tendo seu filho assumido a tarefa de pleitear as aludidas obras. A situação do imóvel arrastou-se de 1953 a 1957. Não foi possível verificar se houve um desfecho favorável ao proprietário. Um documento referente à casa elucida que as práticas da autarquia federal estavam em perfeita consonância com a noção de patrimônio defendida pelos intelectuais vinculados a DPHAN. Ao responder um ofício de Sylvio de Vasconcellos, Pio Porto de Menezes explicitava os motivos pelos quais não havia atendido a solicitação do morador da rua São Gonçalo, mesmo reconhecendo o valor histórico da sua propriedade:

[...] Devo esclarecer que pretendo, ainda este ano, caso a verba seja suficiente, fazer os reparos na casa do sr. Edgar Teixeira da Fonseca. Adotei, tanto em Mariana como para Ouro Preto, o critério de urgência, valor histórico, valor artístico, nos reparos no Conjunto Arquitetônico. Em valor artístico ainda adoto o critério do valor da obra em si, por sua localização em logradouro público importante, e por proximidade com monumento. Assim, a casa do sr. Edgar Teixeira possui valor histórico, motivo pelo qual incluí entre as que merecem nossa atenção. Sou, entretanto, forçado a ceder preferência a outras casas cuja urgência do serviço ou maior valor artístico reclamam imediata atenção. É o caso por exemplo da casa da sra. Amália Machado de Magalhães, à rua Antônio Olinto 2, cuja foto incluímos, situada a entrada da cidade que vai de Ouro Preto, tendo a sua proprietária sido intimada pela Prefeitura a demoli-la dada a sua precariedade. Ainda temos a casa do sr. Luiz Vieira, junto ao Cinema, a rua Frei Durão, que ao valor artístico de sua fachada, vem juntar-se sua localização, frente a rua de maior movimento, junto à praça Gomes Freire, fronteira a Casa Capitular e a fachada lateral da Igreja da Sé. A casa do sr. Edgar Teixeira, se localiza em rua de menor movimento, possui uma fachada bastante simples, merecendo ser reparada apenas por seu valor histórico. Devido a pequena verba destinada à conservação dos Conjuntos Arquitetônicos (Cr\$250.000,00 – Mariana; Cr300.000,00 – O. Preto, POR ANO), necessário se torna um número bastante reduzido de obras anuais, não se devendo esquecer os novos níveis de salário mínimo, elevando em 60% as despesas com mão de obra [...]²⁶⁶.

Os critérios que presidiram à atribuição de valor aos bens patrimonializados sustentavam-se, fundamentalmente, na autoridade e no notório saber dos intelectuais integrantes ou colaboradores do IPHAN durante a chamada “fase heroica”. O valor

²⁶⁶ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua São Gonçalo (1946-80); cx. 271, Pasta 01, doc. 43. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 30/08/1956, grifos nossos.

estético do bem – atribuído conforme a visão dos arquitetos modernistas – predominou sobre todos os outros²⁶⁷:

[...] Em função do perfil profissional preponderante no corpo técnico do Sphan, em que predominavam os arquitetos, o critério de seleção de bens com base em sua representatividade histórica, considerada a partir de uma história da civilização material brasileira, ficou em segundo plano em face de critérios formais e de uma leitura ditada por determinada versão da história da arquitetura no Brasil – leitura produzida pelos arquitetos modernistas, que viam afinidades estruturais entre os princípios construtivos do período colonial e os da arquitetura modernista²⁶⁸.

Lucio Costa escreveu o célebre artigo “Uma escola viva de Belas Artes” (1931), no qual, à luz dos cânones modernos, explicita seu conceito de “verdadeira arquitetura”. Nele reafirma sua admiração pela arquitetura tradicional e lembra como a Bahia, o Recife e as velhas cidades de Minas “lhe abriram os olhos e lhe fizeram compreender a verdadeira arquitetura”, que seria “essencialmente e fundamentalmente social”. Deveria atender à coletividade – não a casos individuais – e também ser “contemporânea”, isto é, estar de acordo com os materiais e meios de realização, inclusive artísticos, disponíveis no seu tempo. O uso correto de materiais resultaria na adoção de sistemas construtivos “absolutamente honestos”, permitindo que a fisionomia arquitetônica refletisse “fielmente e exatamente” a construção. Segundo Lucio Costa, a arquitetura moderna e a arquitetura do período colonial responderiam adequadamente a essas exigências, sendo, por isso, “verdadeiras”. Tudo o que esconde a construção ou não explora, ao máximo, a potencialidade do material, como se fazia no ecletismo ou no neocolonial, seria “mentira”, “falsidade” ou falta de estilo. Nos “verdadeiros” estilos, a arquitetura e construção coincidiriam, não haveria divergência entre estrutura e arquitetura. O resto seria “pastiche”, “um amontoado de contradições” e, principalmente, “falsa arquitetura”²⁶⁹.

A distribuição de recursos para salvaguarda de edificações de particulares suscitou, ao longo dos anos, polêmicas na cidade, levando a população a denunciar, em algumas ocasiões, que a instituição federal estava realizando obras em edificações sem nenhuma característica especial. De fato, as ações realizadas em edificações de particulares na cidade suscitaram dúvidas entre os próprios servidores da autarquia, como no caso de uma residência localizada na rua Monsenhor Horta. A proprietária do imóvel dirigiu-se à Prefeitura informando-a de que o estado de ruína de sua casa exigia que a mesma fosse demolida, não se opondo, no entanto, no processo de reconstrução, a adotar os critérios estabelecidos pela DPHAN. Antes de remeter a questão ao 3º Distrito da DPHAN, o prefeito da época, Manoel Leandro Correia, solicitou o parecer de um

²⁶⁷ FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 114.

²⁶⁸ FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017, p. 115, grifo nosso.

²⁶⁹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 159, grifo nosso.

colaborador da instituição na cidade, José Marques da Silva, sendo que o mesmo se posicionou favoravelmente à demolição:

[...] De acordo com a sua solicitação a qual se baseou no ofício dirigido a esta Prefeitura pelo DPHAN do qual tomei conhecimento, o passo a informar a V. Excia. O estado da casa de propriedade da Sra. Sofia Mina Mansur nesta [cidade] com a área de 211 metros quadrados à Rua do Rosário. Pelo amontoado de peças, tábuas etc. em estado verdadeiramente imprestáveis, torna-se necessário e urgente a demolição do prédio que, ainda com os alicerces imprestáveis, ameaça a ruir podendo, nesta hipótese, prejudicar prédios vizinhos. Julgo aproveitável somente as telhas – a parte ainda sem ruir – dado o escoramento feito, nada tem também a ser aproveitável. É, portanto, necessário a total demolição e para reconstrução o serviço deverá ser feito a partir dos alicerces em toda a área [...].²⁷⁰

Sylvio de Vasconcellos, ao ser informado da situação, oficiou ao prefeito municipal e ao colaborador da DPHAN na cidade, lembrando-os sobre as disposições do DL 25/1937 e que a situação extrapolava seus dispositivos:

[...] cabe-me esclarecer que de acordo com os termos do decreto-lei nº 25 que já tive a oportunidade de lhe transmitir, não há possibilidade da anuência desta repartição em casos de demolição de imóveis tombados, pois que a lei citada não nos faculta esta atribuição. Assim sendo, só nos resta colaborar na medida de nossos recursos na salvaguarda do imóvel, devendo ser esclarecido, porém, que a juízo técnico, não parece que uma construção inteiramente nova como pleiteia a proprietária seja mais econômica do que o aproveitamento da existente, por conseguinte, se dispunha de recursos para a nova, evidentemente dispõe dos mesmos para a reconstrução para a qual estamos dispostos a contribuir com a importância de dez mil cruzeiros, isto é, a quanto montam as nossas possibilidades no momento [...].²⁷¹

[...] Tendo recebido cópia de um parecer seu a propósito de uma propriedade de D. Sofia Mansur, desejo lembrar que não só lhe é vedado colaboração em benefício de particulares como também expressar, como expressou, opinião que contraria inteiramente o decreto-lei nº 25, que regula a proteção aos monumentos tombados, de cuja guarda se incumbe esta Repartição por intermédio de seus funcionários, inclusive o senhor como mestre. Assim sendo, deve o senhor reconsiderar o assunto, inclusive providenciando para evitar a demolição do imóvel [...].²⁷²

O impasse na resolução da questão parece ter levado o imóvel em questão a ruir, como demonstra o despacho da DPHAN, autorizando que o mesmo fosse reconstruído, desde que se respeitassem os elementos presentes na fachada antiga:

[...] Petição [...] A abaixo assinada, de acordo com o prévio entendimento havido com [a] DPHAN – para reconstrução do prédio de sua propriedade à Rua Monsenhor Horta, desta cidade, vem requerer a devida licença para iniciar a mencionada reconstrução que obedecerá rigorosamente às mesmas características do prédio que ruuiu, cuja fotografia vai anexa ao presente [...]

²⁷⁰ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Monsenhor Horta; cx. 268, doc. 163. Ofício do Encarregado da DPHAN em Mariana ao Prefeito Municipal de Mariana, 07/02/1952, grifo nosso.

²⁷¹ CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Monsenhor Horta; cx. 268, doc. 165. Ofício do chefe do 3º Distrito da diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ao Prefeito Municipal de Mariana, 12/02/1952, grifo nosso.

²⁷² CDI-IPHAN/MG; série Logradouro; subsérie Rua Monsenhor Horta; cx. 268, doc. 166. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Encarregado da DPHAN em Mariana, 13/02/1952.

Despacho: a diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nada tem a opor ao requerimento supra, desde que nenhuma modificação seja feita na fachada do prédio [...]

Em 1954, o ex-prefeito de Mariana, Celso Arinos Motta, na condição de deputado estadual por Minas Gerais encaminhou ao Ministro da Educação e Saúde ofício no qual acusava a DPHAN de atuar politicamente na seleção de edificações que deveriam ou não receber os recursos da instituição destinados a medidas de conservação e restauro na cidade. Motta enviou telegrama ao representante do 3º Distrito da DPHAN na região de Ouro Preto informando-o de sua ação e pedindo que fossem tomadas providências a respeito.

[...] Causando péssima impressão [a] toda população [a] atitude [do] Serviço [do] Patrimônio distribuindo dinheiro entre udenistas locais para reparação [de] prédios sem expressão [de] arte e história alguma, deixando obras [de] arte [em] completa ruína com fins políticos [...]. Pediria [ao] ilustre amigo suas providências pois estou me dirigindo [ao] Ministro [da] Educação, pedindo também abertura [de] inquérito [e] denunciando tais fatos [a] imprensa [...] ²⁷³.

A DPHAN apressou-se em afirmar que todas as suas ações na cidade eram regidas por princípios técnicos e que a autarquia federal não tomava partido em questões político-partidárias locais. Quatro anos mais tarde essa questão foi objeto de correspondências entre Rodrigo Melo Franco de Andrade e o prefeito municipal, Affonso Bretas Sobrinho, novamente sob alegação de que o encarregado da autarquia federal estaria favorecendo indivíduos com recursos suficientes para providenciarem quaisquer obras de conservação e restauro em suas propriedades:

[...] Vem a Prefeitura de Mariana recebendo permanentes queixas contra a atuação do Serviço do Patrimônio, nesta cidade, que vem atendendo a pedidos de reparos e limpezas em prédios de pessoas que, além de não necessitarem de auxílio do Governo, pertencem exclusivamente aos quadros da UDN Local, deixando bem claro, o partidário político ao encarregado de tais serviços. Assim é que, os cidadãos Luiz Ferreira Lima, João Crisóstomo Vieira e D. Amália Machado, tiveram os serviços em suas residências sustentados pela Prefeitura, para colaboração com o PHAN (sic), pois queriam fazer modificações e limpezas que estariam em desacordo com as normas traçadas pelo Patrimônio. Entretanto, como o seu encarregado insiste em não atender ditos cidadãos, atendendo apenas pessoas de recursos financeiros, tais como Herdeiros de Manoel Teixeira Chaves, digo Teixeira da Fonseca, Dr. Domingos de Souza Novais e outros, esta Prefeitura resolveu autorizar aos cidadãos Luiz Ferreira Lima, João Crisóstomo Vieira e D. Amália Machado a demolirem ou modificarem seus prédios na parte urbana, pois estão ameaçando ruir, independentemente de qualquer interferência do Patrimônio, bem assim, desta data em diante, não mais dará a Prefeitura, obediência ao encarregado do serviço do Patrimônio, desta cidade, em face da designação ao Snr. Waldemar Faustino dos Santos, para encarregado

²⁷³ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 40. Ofício do representante do 3º Distrito da DPHAN na Região de Ouro Preto ao deputado Celso Arinos Mota, 24/09/1954.

das obras, preterindo o indicado pela Prefeitura, Snr. Joaquim Bento Alves, que é construtor licenciado, pessoa idônea, honesta e sem cor política, conforme nossa correspondência de 7 de dezembro p. passado. Causou descontentamento geral a designação do Sr. Waldemar Faustino, para o cargo, e esta Prefeitura, não dará ao dito Senhor, obediência de seus atos, no tocante ao serviço de construções, limpezas e reparos em prédios, na cidade. Fazendo a V. Exa. esta comunicação visa o Prefeito prevenir dos desmandos do Serviço do Patrimônio, nesta cidade, pois, são justas as reclamações apresentadas [...]²⁷⁴

Coube a Rodrigo Melo Franco de Andrade atestar que as ações da DPHAN eram baseadas nos critérios estabelecidos na legislação vigente e que as questões locais não eram de interesse da instituição. O diretor da DPHAN justificou os serviços executados nas propriedades identificadas pelo prefeito municipal, alegando que todas possuíam “valor histórico”. Assim como no caso anterior, o encarregado da DPHAN na cidade, função ocupada nos primeiros anos por indivíduos da comunidade local, seria o principal motivo dos atritos com a municipalidade.

[...] Recebi com grande estranheza sua carta de 8 de janeiro corrente, imputando aos servidores desta repartição procedimento faccioso, no exercício das respectivas atribuições, em Mariana, para favorecer um dos partidos locais e, assim também, prática de atos de favoritismo em proveito econômico de determinadas pessoas. As acusações de V. Exa., são, entretanto, inteiramente infundadas. Não temos, os funcionários responsáveis pelos serviços que a DPHAN empreende nessa cidade, o mínimo interesse na política desse município, nem sequer conhecimento da filiação partidária dos elementos integrantes da sua população. Quanto às obras empreendidas nas casas de propriedade do Dr. Domingos Novais e dos herdeiros do Sr. Manoel Teixeira da Fonseca, expressamente mencionadas na carta de V. Exa., vinham sendo há vários anos pleiteadas com insistência e só foram concedidas à vista do valor histórico comprovado das referidas edificações, a primeira das quais identificada como a antiga Casa da Intendência de Ouro de Mariana e a segunda como uma das construções mais arcaicas da cidade, erigida em 1710 pelo Capitão Manoel Cardoso da Cruz. Com relação à outra alegação de V. Exa., acerca da escolha da pessoa a cujo cargo está a execução das obras da DPHAN aí, informo que o encarregado permanente de tais serviços continua a ser o Sr. José Tome dos Anjos, ao qual tem cabido exercer esta função com proficiência e honestidade, desde muitos anos. Sucedeu apenas que, por ter havido necessidade de seu concurso, eventualmente, nas obras que se realizam para a reconstrução do Fórum de Ouro Preto, ele deliberou deixar o Sr. Waldemar Faustino dos Santos, em quem deposita confiança, com a incumbência de substituí-lo durante seu afastamento temporário. Não se justificaria, pois, interferirmos numa providência que o aludido mestre de obras tomou para o andamento de serviços pelos quais continua o único responsável. [...] Finalmente, com referência à comunicação de V. Exa., de que ‘resolveu autorizar os Snrs. Luís Ferreira Lima, João Crisóstomo Viera e D. Amália Machado a demolirem ou modificarem seus prédios na parte urbana’ dessa cidade, em desacordo com as normas que lhe foram recomendadas por esta repartição, pondero-lhe que tais iniciáticas constituiriam infrações aos artigos 165 e 166 do Código Penal [...]²⁷⁵.

²⁷⁴ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 61, Ofício do Prefeito Municipal de Mariana ao diretor da DPHAN, 08/01/1958, grifos nossos.

²⁷⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 69, Ofício do diretor da DPHAN ao Prefeito Municipal de Mariana, 22/01/1958, grifos nossos.

A mesma crítica foi direcionada aos auxílios destinados aos imóveis da Igreja ou de religiosos, grandes beneficiários das ações do IPHAN ao longo dos anos. Rodrigo Mello Franco de Andrade justificou esses auxílios em razão de as Igrejas não se configurarem, de acordo com sua percepção, como entidades de direito privado, como se vê em duas correspondências enviadas ao chefe do 3º distrito:

[...] Havendo o cônego Raimundo Trindade pleiteado a esta diretoria a execução de reparos na casa onde morou o cônego Braga, em Mariana, para a qual desejaria transferir seu domicílio, depois de exonerado da direção do Museu da Inconfidência, peço a V. Sa. informar o que lhe ocorrer acerca da solicitação recebida. Cumpre acrescentar que ponderei ao interessado tornar-se muito difícil a execução dos reparos pretendidos, a vista da relação já tão avultada de outros serviços a cargo do 3º Distrito na mesma cidade, relação essa de que lhe mandei cópia, nos termos do ofício recente de V. Sa. sobre o assunto. Não obstante, estimaríamos receber informação dessa chefia especialmente acerca do pedido de cônego Trindade, verificados não só o custo e a extensão das obras necessárias ao prédio, como também a conveniência do serviço do ponto de vista do interesse do conjunto arquitetônico da cidade [...]²⁷⁶.

[...] Acusando recebimento de seu ofício [...] a respeito das obras pleiteadas na casa onde residiu o Cônego Braga, em Mariana, comunico-lhe que tomei nota das informações ali transmitidas por V. S^a. acerca da repercussão desfavorável que tem tido, naquela cidade, o beneficiamento das edificações de propriedade da Arquidiocese ou da Cúria Metropolitana com precedência sobre as edificações de propriedade particular. Ocorre-me, porém, ponderar que, em se tratando de entidade de certo modo pública, embora não constituindo pessoa jurídica de direito público, as censuras a iniciativas que venham a favorecê-la serão menos procedentes que benfeitorias do mesmo vulto importando em aumentar ou enriquecer consideravelmente o patrimônio de pessoas naturais, ainda que de poucos recursos. Quanto a questão mencionada da casa onde residiu Conego Braga, esclareço que esta Diretoria não fez ao Revd^o. Cônego Trindade promessa alguma no sentido de serem as obras pretendidas realizadas no ano corrente. Limitou-se a comunicar-lhe que providenciaria para encaminhar o pedido a V.S.^a, a fim de verificar a possibilidade de atendê-lo, adiantando-lhe, porém, desde logo, que nos parecia improvável o atendimento a vista do número já excessivo de edifícios incluídos na relação transmitida por esta Chefia das obras a executar na mesma cidade a conta dos recursos do orçamento atual [...]²⁷⁷.

²⁷⁶ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, doc. 66, Ofício do diretor da DPHAN ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 30/09/1959.

²⁷⁷ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, doc. 69, Ofício do diretor da DPHAN ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 20/10/1959, grifo nosso.

2.2 Ações no espaço público e em edificações de uso coletivo

i.

Fotografia XXXV. Vista parcial – Mariana, n. d. (Mariana/MG)²⁷⁸.



Fonte: Acervo particular.

– Sonho... Vejo homens remexendo a areia de um claro rio de águas caudalosas! Dois mil negros ao sol e à lua cheia se espelham pelas margens portentosas. – Abro os olhos... A lua, hoje prateia um riacho de águas calmas e barrosas... Não vejo mais no fundo da bateia, as faíscas douradas e vistosas... É o Ribeirão do Carmo... Outrora um rio imenso, mas agora, um pobre fio que goteia um cascalho avermelhado... Mas, Mariana., de pejo não te cubras! Teu rio é um ancião de barbas rubras, carregando lembranças do passado...[...]²⁷⁹

As ações da autarquia federal em Mariana estenderam-se também às tentativas de controle do aspecto de construções de uso coletivo e do espaço citadino. Nas edificações não-residenciais, como estabelecimentos de ensino, hotéis e edifícios da administração

²⁷⁸ O que está em foco na imagem é a antiga “Ponte de Tábuas”, atualmente denominada “Alphonsus de Guimarães”. Sua construção remonta a 1713 e, de acordo com Salomão de Vasconcellos, foi a primeira do tipo em todo o território mineiro. Passou por sucessivas reformas e remodelações ao longo dos séculos XVIII e XIX, sendo que suas feições primitivas foram severamente alteradas em razão da ruína dos pilares de pedra que a sustentavam e uma “restauração” malsucedida levada a cabo na administração do ex-prefeito João Ramos Filho. Cf. VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 57-58 e CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Pontes; cx. 228.

²⁷⁹ LIMA, V. C. Ribeirão do Carmo. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1968. 43.

pública, a instituição buscou negociar junto à municipalidade a execução de propostas produzidas por arquitetos da Seção de Projetos (SP), como no caso do pequeno terminal rodoviário construído nas imediações da atual Praça Tancredo Neves (planta VIII e fotografia XXII). A edificação seguiu o risco elaborado pela SP em detrimento do primeiro esboço produzido pela Prefeitura, que, no entanto, acatou as pretensões da autarquia federal.

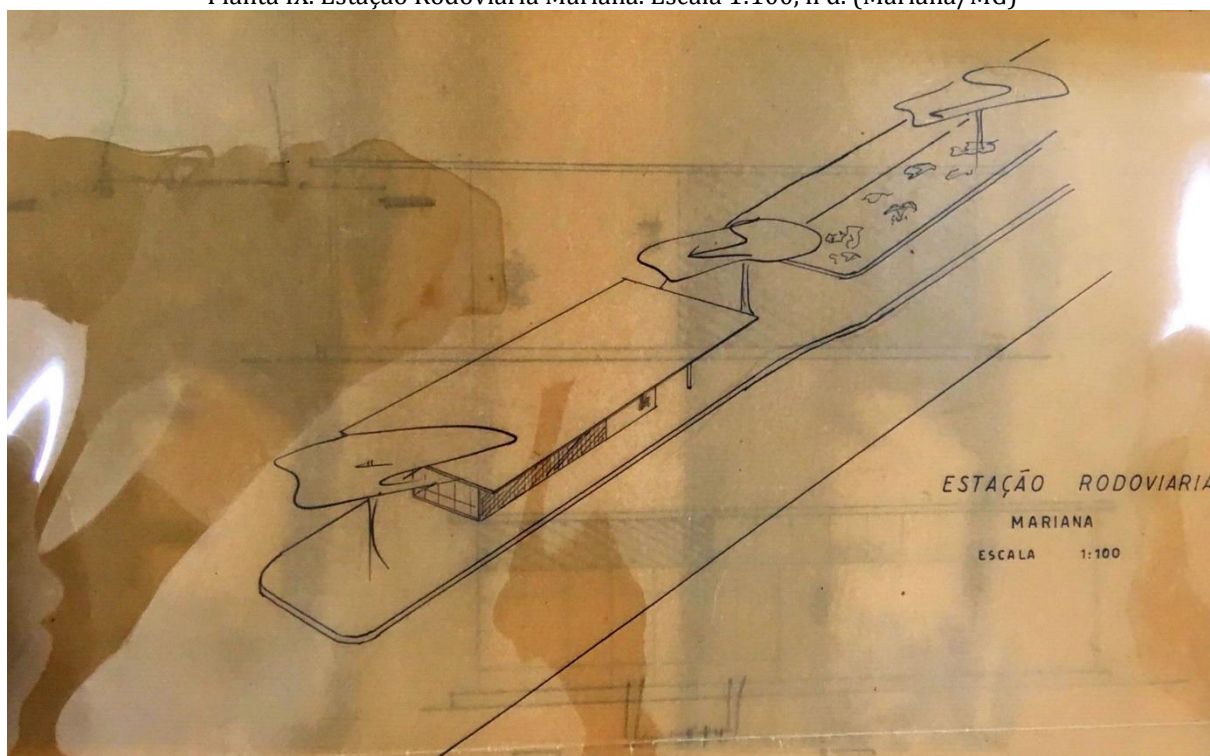
Parece não ter havido grandes percalços na execução do projeto, exceto a lentidão para que a instituição determinasse o risco a ser seguindo, fato relatado por Antônio Ferreira de Moraes a Sylvio de Vasconcellos em ofício enviado em 13 de abril de 1956, no qual o encarregado da DPHAN em Mariana pede brevidade na decisão da autarquia federal, sob o risco de serem executadas obras à sua revelia:

[...] remeti no dia dois do mês passado, ao Dr. Washington, em Ouro Preto, sob número de registro postal 2701 um esboço de planta da referida rodoviária, cuja planta deve ser alterada de acordo com o que pretende fazer o Prefeito, conforme escrevi ao referido Dr. Washington. Creio que será de conveniência V. Excia. mandar o Dr. Menezes procurar se entender com o Prefeito antes de qualquer outra solução, afim de ficar tudo determinado com segurança antes de qualquer outra medida e para evitar mais demora, pois, este caso da estação rodoviária já está há um ano a espera de solução [...]²⁸⁰

Em 14 de junho do mesmo ano, Sylvio de Vasconcellos enviou correspondência ao diretor geral da DPHAN, remetendo tanto o esboço da Prefeitura quanto um croqui de autoria do arquiteto Alcides Rocha Miranda, para que Rodrigo Melo Franco de Andrade desse o parecer final. Não é possível saber, no entanto, quem foi o responsável pelo projeto executado, uma vez que o representante da Região de Ouro Preto, Pio Porto de Menezes, também encaminhou ao prefeito uma correspondência contendo projetos para o referido terminal.

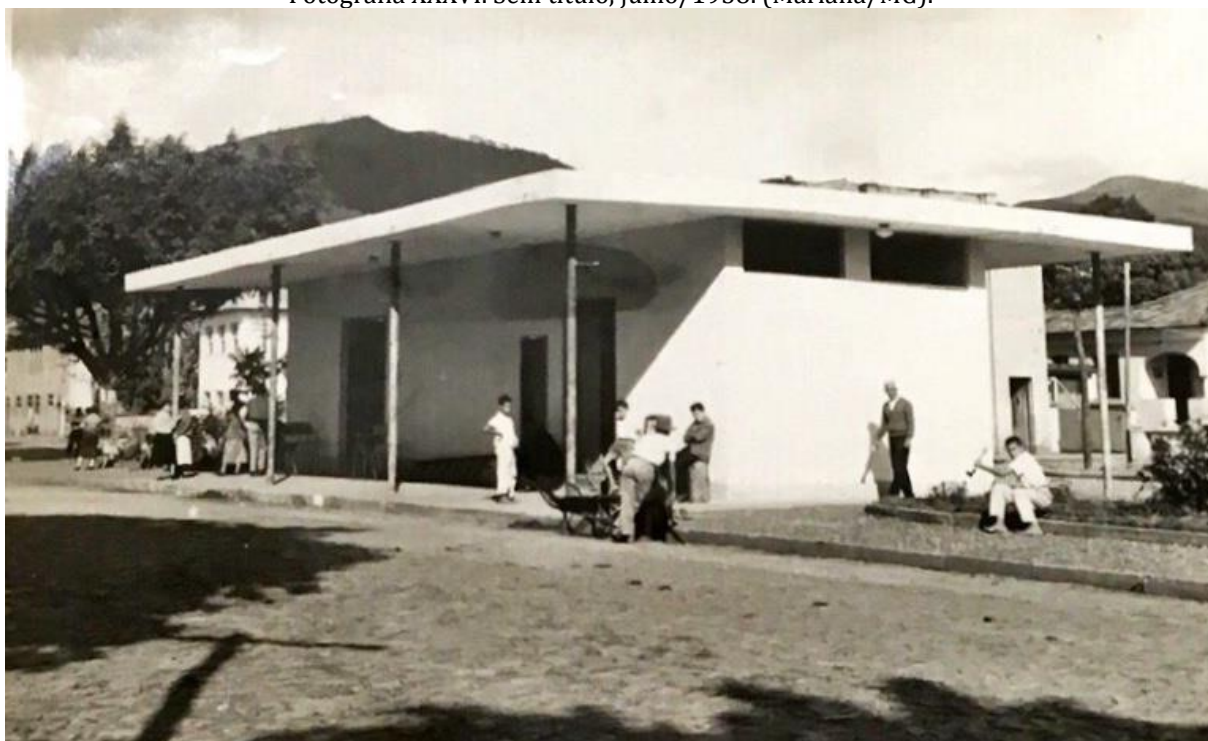
²⁸⁰ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Estação Rodoviária (1956-58). cx. 212, doc. 3.

Planta IX. Estação Rodoviária Mariana. Escala 1:100, n d. (Mariana/MG)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Estação Rodoviária (1956-58). cx. 212, doc. 9.

Fotografia XXXVI. Sem título, julho/1958. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Estação Rodoviária (1956-58). cx. 212, doc. 9.

A construção de um novo estabelecimento de ensino na cidade, inicialmente denominado Ginásio e Escola Técnica de Comércio Dom Frei Manoel da Cruz²⁸¹, no entanto, suscitou uma série de polêmicas entre os interessados no empreendimento e os servidores da DPHAN. Em ofício datado de 20 de novembro de 1956, Sylvio de Vasconcellos encaminhava cópia do projeto do estabelecimento de ensino ao diretor geral da DPHAN para que a “área central” se pronunciasse sobre a questão:

[...] se pretende construir em Mariana, à margem da estrada de acesso à cidade, pouco antes da ponte de Areia. O Local é despovoado, não tendo conjunto construído em suas adjacências, mas, por outro lado, é ponto obrigatório de acesso à localidade, junto à sua porta de entrada. Salvo os basculantes de ferro, a falta de galbo nas beiradas e o corpo central, o projeto se apresenta simples e, a nosso ver, poderia ser aproveitado com poucas alterações, que solicitamos nos sejam indicadas [...]²⁸².

Em 29 de novembro, José de Sousa Reis, chefe da SP, encaminhou parecer²⁸³ ao diretor geral da autarquia federal desaconselhando a construção do edifício no local pretendido, em razão do provável impacto que o mesmo causaria no “conjunto” da atual praça João Pinheiro (Fotografia 12²⁸⁴), e deplorando ainda as soluções arquitetônicas da proposta apresenta. Em seguida, Rodrigo Melo Franco de Andrade escreveu a Sylvio de Vasconcellos encaminhando o parecer de José de Sousa Reis para que o chefe do 3º Distrito pudesse opinar sobre o projeto e o local de maneira mais consistente. Vasconcellos produziu um extenso ofício apontando que a questão era complexa e tocava nas disputas dos grupos políticos locais:

[...] Cumpre-me esclarecer que estou encaminhando ao Pe. Diretor do Ginásio as ponderações feitas sobre o projeto que apresentou para a construção do educandário de Mariana na esperança de que venha a aceitar as indicações feitas [...]. A propósito desejaria ponderar que não me parece fácil a escolha de outro local para a aludida obra; primeiro por que já foi efetuada a compra do indicado, e depois porque dentro do perímetro da cidade qualquer outro terreno – aliás difícil de ser encontrado nas dimensões necessárias – iria interferir muito com o conjunto arquitetônico local. Do outro lado do rio, onde há tempos houve um projeto de grupo escolar, o terreno já foi em parte ocupado por outras construções. É verdade que o terreno escolhido está nas imediações da Prefeitura, porém, topograficamente, muito abaixo dela e nos fundos, não nos parecendo possa interferir com a Praça. O maior inconveniente é, de fato, ser

²⁸¹ Atualmente cedido à Universidade Federal de Ouro Preto em regime de comodato, sedia o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

²⁸² CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 1. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 09/11/1956.

²⁸³ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 2. Informação nº 212. Ofício do chefe da SP do DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 28/11/1956.

²⁸⁴ Na fotografia, que parece ter sido tomada a partir das torres da Igreja de São Francisco de Paula, é possível perceber que o número de edificações no atual Bairro São Gonçalo era bastante limitado. O edifício junto à Ponte de Areia não podia ser avistado daquele ponto por encontrar-se em uma região de desnível acentuado em relação à atual Praça João Pinheiro.

localizado na entrada obrigatória da cidade e constituir-se em bloco de dimensões desrelacionadas com a arquitetura local. Valho-me ainda do ensejo para informar que o assunto envolve grandes complicações locais: há um outro ginásio fundado pelo Estado, cujo diretor é o Dr. Celso Motta, ainda sem funcionar, compreendendo, cada um dos estabelecimentos, uma corrente política local, ambas cada vez mais extremadas, servindo o assunto em pauta a exploração e acusações mútuas. Se bem o projeto em discussão seja dos padres, oposto ao do Dr. Celso, parece que, por motivos que não pude apurar, o sr. Arcebispo não apoia integralmente, conforme o próprio padre Diretor nos revelou. Assim sendo o assunto se afigura muito delicado e para sua solução gostaria de receber novas instruções dessa Diretoria, já em decorrência das ponderações acima feitas. Dada ainda a posição de D. Helvécio no caso e o acatamento e apreço que sempre demonstrou para com o senhor, não seria talvez interessante um entendimento dessa Diretoria com S. Excia. Rma. antes de tomarmos qualquer iniciativa mais definida junto aos Padres interessados? A política local e os interesses em jogo são de tal ordem que realmente ficamos temerosos de uma intervenção no assunto, antes de avaliarmos devidamente, as consequências que dela advirão [...] ²⁸⁵

Após o recebimento do ofício do chefe do 3º Distrito, Renato de Azevedo Duarte Soeiro, diretor da Divisão de Conservação e Restauração, à qual a Seção de Projetos estava submetida, escreveu novo parecer sobre a questão ²⁸⁶. Diante das ponderações feitas por Vasconcellos, o arquiteto concordava que restava à DPHAN apenas dar um tratamento mais “adequado” às fachadas do projeto arquitetônico apresentado. Em 18 de dezembro de 1956, Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminhou o parecer a Sylvio de Vasconcellos, informando-o de que havia se correspondido com o arcebispo de Mariana conforme sugestão do chefe do 3º Distrito.

A correspondência entre Rodrigo Melo Franco de Andrade e dom Helvécio Gomes de Oliveira não surtiu os efeitos desejados. A carta enviada por padre Avelar ao diretor geral da DPHAN em 26 de junho de 1957 evidenciava que a situação havia criado um mal-estar entre as partes envolvidas, uma vez que o arcebispo de Mariana, por razões desconhecidas, expôs o conteúdo da missiva de Rodrigo Melo Franco ao futuro diretor do Ginásio e Escola Técnica de Comércio Dom Frei Manoel da Cruz, recusando-se, portanto, a atuar como um mediador na questão e acirrando as tensões entre os servidores da DPHAN e os envolvidos na construção das instalações do colégio:

Há seis meses fiz a V. Excia. o pedido de aprovação de uma planta para se construir um prédio para o Ginásio Dom Frei Manoel da Cruz, de que sou obscuro Diretor. Ainda não obtive resposta e bem pode imaginar V. Excia. o prejuízo enorme que, sob vários aspectos, nos vem causando este atraso. Devo acrescentar, entretanto, que no mês de abril pp. o Exmº Sr. Arcebispo, D. Helvécio Gomes de Oliveira, me transmitiu uma carta de caráter particular em que V.

²⁸⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, Docs. 4-5. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 07/12/1956

²⁸⁶ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 6. Informação nº 236. Ofício do diretor da DCR da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 15/12/1956.

Excia. lhe pedia parecer sobre o assunto. Encarregou-me então de responder a referida carta, uma vez que o assunto lhe não interessava. Na carta diz V. Excia: 'Os arquitetos da Divisão competente desta repartição consideram o local escolhido inconveniente para uma edificação de grande volume. Ao mesmo tempo opinam no sentido de que do próprio ponto de vista arquitetônico, as fachadas do estabelecimento projetado reclamam tratamento diverso do que foi indicado'. 1º Quanto a ser o local inconveniente para uma edificação de 'grande volume'... Se a expressão dizer que o terreno não suportaria construção de grande peso, perdoe-me V. Excia. ter que dizer que tal parecer foi de certo, apressado, pois o terreno, como foi verificado, se apresenta calçado de cascalho grosso a 1,50 m de profundidade. Aliás, parece-me, tal assunto já transborda a alçada do DPHAN. Mas para o Dr. Silvio de Vasconcelos, com quem estive conversando a semana passada, a expressão quer dizer que o local não aceita um edifício de tais proporções, que a construção é grande demais para o conjunto dos edifícios vizinhos. Fiz-lhe então notar, e o mesmo repito a V. Excia, que se o local por nos escolhido, o único que encontramos em Mariana, aliás, já um tanto afastado do conjunto do casario da cidade, - não comporta essa construção, - onde é então que iremos construir? Isso equivalerá simplesmente a dizer que Mariana não comporta um edifício para Ginásio, um edifício que obedeça as justas exigências do MEC. Significaria Isso ainda que para sacrificar a um princípio de estética (ao qual aliás de fato não se tem de sacrificar), deixaríamos inaproveitados valores intelectuais e morais de centenas e centenas de jovens, que terão todo o direito de amaldiçoar a nossa geração presente pelos seus montões de erros e extravagâncias... Quero lembrar a V. Excia., a grande responsabilidade que terá no caso, uma vez que Mariana, a primeira capital de Minas, a sede de Arcebispado, - até hoje não possui um só estabelecimento para o ensino secundário masculino. Bem sei que a política imunda deste nosso desgraçado Brasil é capaz deste crime e de outros piores ainda, mas sei também que o espírito esclarecido de V. Excia. sabe pairar por cima dessas podridões. Para nós é de todo indiferente que as fachadas sejam desta ou daquela forma. O que queremos, - porque é necessário, - é que se comece o prédio quanto antes. Ora, parece mais indicado recebermos logo as retificações necessárias diretamente do DPHAN do que termos de apresentar segundo e talvez terceiro modelo, os quais poderiam ainda ser rejeitados e demorar a construção para mais seis ou dez meses. Resumindo: 1) Pedimos a V. Excia. permitir se construa o prédio para o Ginásio Dom Frei Manoel da Cruz no mesmo lugar já adquirido para esse fim uma vez que não se pode encontrar outro, em Mariana, em melhores condições tanto do ponto de vista do departamento como do Ginásio. 2) Pedimos a V. Excia. nos envie as correções que para a fachada do edifício, julgar oportunas e necessárias [...] ²⁸⁷

Após o recebimento da carta de padre Avelar, o chefe da Seção de Projetos da DPHAN eximiu a autarquia federal da responsabilidade pelo atraso na aprovação do projeto. Sete meses depois do envio do primeiro ofício de Sylvio de Vasconcellos sobre a questão, a "área central" da instituição permanecia discutindo a conveniência do local escolhido e as características do projeto arquitetônico, sem, contudo, apresentar de maneira objetiva, uma alternativa para a questão:

[...] Em vista da mal-humorada carta do Pe. José Avelar parece conveniente justificarmos o nosso parecer anterior sobre o assunto, acrescentando que não desejamos tomar parte nos crimes educacionais que o signatário atribui à política brasileira: 1º) - não houve atraso na informação pois recebemos o

²⁸⁷ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, Pasta 02, Docs. 246-247. Carta de José Dias Avelar ao diretor geral da DPHAN e ao chefe do 3º Distrito, 26/06/1957.

expediente a 23/11/1956 e informamos a 28/11/1956. 2º) – os elementos recebidos foram os seguintes: a) planta de localização que não indica escala mas em que se verifica pelas relações das medidas, que a distância entre o prédio projetado e o Pr. da Câmara e Cadeia é de cerca de duas vezes a extensão do prédio projetado, portanto, bastante próxima. b) cópia heliográfica de uma prancha contendo as elevações (fachadas e cortes) do prédio projetado em escala de 1/100, em que se verifica que o prédio projetado representa um volume apreciável de construção, com mais de 80 mts. de extensão e cerca de 10 mts. de altura. c) finalmente, o ofício 375 do Chefe do 3º Distrito que não apresenta parecer conclusivo sobre o assunto. Pelo contrário, informa que o local é despovoado, mas acentua a sua posição importante como ponto obrigatório de acesso à cidade. Quanto ao projeto, acha que poderia ser aproveitado com poucas alterações. [...] É necessário ainda esclarecer ao Pe. J. Avelar que não é possível transformar um mau projeto, com correções feitas sobre as fachadas, como se tratasse de corrigir uma simples prova de redação. Concluindo, sugerimos que a primeira providência para encaminhar o assunto seja a solicitação ao Chefe do 3º Distrito de um parecer conclusivo sobre a conveniência da localização do prédio projetado no conjunto tombado de Mariana²⁸⁸.

Após tomar conhecimento da carta de padre Avelar e do parecer de José de Sousa Reis, Sylvio de Vasconcellos se pronunciou tecendo críticas ao comportamento do clérigo e alegando que em casos semelhantes as tentativas de intervenção da DPHAN fracassaram. Acrescentou, ainda, que o maior inconveniente na proposta estava no fato de a futura edificação localizar-se em um ponto de entrada da cidade²⁸⁹. Vasconcellos sugeriu que a proximidade com a Ponte de Areia poderia ser amenizada com o afastamento do edifício do local e com o preenchimento do espaço com vegetação, insistindo para que a Seção de Projetos realizasse críticas mais objetivas sobre o projeto arquitetônico:

[...] ocorre esclarecer que, quando o Pe. Avelar tentou, com a descabida veemência que lhe é peculiar, atribuir a esta Repartição desídia absolutamente inverídica, imediatamente lhe esclarecemos a improcedência de seu procedimento, provando-lhe que não tinha havido qualquer retardamento na solução do assunto, o qual dependia exclusivamente das informações solicitadas a D. Helvécio. Embora reconhecendo as razões que nos assistiam, persistiu, porém, o Pe. Avelar em agressiva disposição, equivalente à que revelou em sua carta à essa Diretoria. Pareceu-nos o Pe. Avelar dessas pessoas obsessivas, não afeitas a condicionarem seus objetivos a injunções naturais que obviamente os informam, o que torna extremamente difícil levá-lo a compreender qualquer contingência que não seja imediatamente interessada às suas iniciativas. Aliás, conforme acentua o arq. José de Souza Reis, sempre são precárias e de resultados muito duvidosos as intervenções que esta Repartição tem praticado em casos semelhantes. Haja vista a atenção dada pelo arq. Lúcio Costa no caso do Seminário e que resultou em pura perda. Assim sendo, temos muita dificuldade

²⁸⁸ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, Docs. 245. Informação do chefe da Seção de Projetos da DPHAN ao diretor geral da DPHAN e ao chefe do 3º Distrito, 02/07/1957.

²⁸⁹ Na correspondência, Sylvio Vasconcellos menciona a mudança do “ponto de entrada” da cidade para as imediações da Igreja de São Pedro dos Clérigos. A consolidação de uma nova via de acesso à cidade a partir das imediações do atual Terminal Rodoviário havia ocorrido, de acordo com Salomão de Vasconcellos, em meados da década de 1940. Acreditamos que a menção que Sylvio de Vasconcellos faz a um traçado novo seja em razão da execução de obras nas estradas de rodagem que contornariam a sede do município de Ouro Preto.

em opinar sobre projetos similares, constrangidos pela inutilidade das sugestões que por ventura nos ocorressem. [...]. No caso específico do Ginásio de Mariana, alega o Pe. Avelar que o terreno já está comprado e que não há outro que lhe pareça utilizável. Realmente está próximo à Casa de Câmara, mas pelo desnível existente não cremos interfira com o conjunto arquitetônico local. O inconveniente maior é o que focalizamos, isto é, sua situação junto à entrada da cidade que, todavia, parece ser agora mudada para S. Pedro de acordo com o traçado novo da estrada que, nesse trecho obedecerá ao antigo. Assim sendo, se fosse exigido um regular afastamento do prédio, em relação à ponte e estrada próxima, preenchido o afastamento por vegetação que amenizasse o impacto produzido pelo grande volume da construção, não haveria maior inconveniente nela, desde que suas fachadas se compusessem com discrição. Embora o arq. José de Souza Reis tenha toda a razão, quando se refere à impossibilidade de serem feitas correções superficiais nas fachadas, creio que deveriam, pelo menos, serem apontados os defeitos maiores e a impropriedade que elas apresentam, a fim de esclarecer o espírito da melhor arquitetura que se pretende [...] ²⁹⁰.

Cerca de nove meses após o primeiro ofício de Sylvio de Vasconcellos sobre o assunto, Rodrigo Melo Franco de Andrade encaminhou ofício ²⁹¹ ao chefe do 3º Distrito, contendo uma nova carta do padre José Dias de Avelar e um pedido de Renato de Azevedo Duarte Soeiro, diretor da Divisão de Conservação e Restauo da DPHAN, para que indicasse em uma planta anexa a exata localização do propriedade onde se pretendia erguer o edifício. Vasconcellos remeteu a resposta ²⁹² em seguida, anexando um novo desenho, que, de acordo com ele, corresponderia de forma mais acurada à realidade do local.

A situação do novo estabelecimento de ensino permaneceu sem solução. Em 13 de maio de 1958, nova manifestação de Renato de Azevedo Duarte Soeiro encaminhada pelo diretor geral da DPHAN a Sylvio de Vasconcellos indicava que, apesar dos protestos da autarquia federal quanto ao edifício, seguiam as iniciativas em torno da construção do imóvel, uma vez que um novo projeto, considerado ainda mais inadequado que o primeiro, havia sido levado ao conhecimento da DCR. O risco, de autoria do engenheiro Alberto Woods Soares, havia sido entregue diretamente na sede da DPHAN, no Rio de Janeiro. Renato de Azevedo Duarte Soeiro solicitava ao diretor geral mais informações sobre esse fato, uma vez que o projeto contrariava as conversas que Lúcio Costa mantivera com Alberto Woods Soares ²⁹³, o que indica que as tratativas em torno da questão, embora

²⁹⁰ CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, Docs. 248-249. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 09/07/1957.

²⁹¹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 10. Ofício do diretor geral da DPHAN ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 02/09/1957.

²⁹² CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 09. chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 13/05/1958.

²⁹³ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 10. Ofício do diretor da DCR da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 13/05/1958.

não documentadas, envolviam conversas entre os servidores da autarquia federal e os envolvidos com a construção em Mariana.

Sylvio de Vasconcellos oficiou²⁹⁴ ao padre José Dias Avelar em 20 de maio de 1958 informando-o que o projeto do engenheiro Alberto Woods Soares não havia sido elaborado de acordo com as diretrizes da DPHAN e que, portanto, a execução da obra não estava autorizada. O clérigo respondeu o ofício quatro dias depois, informando ao chefe do 3º Distrito que a pedra fundamental do edifício já havia sido lançada e que ao menos as obras dos alicerces seriam executadas até que se chegasse a uma solução entre as partes²⁹⁵. No início de julho de 1958, o chefe do 3º Distrito enviou ofício ao diretor geral da DPHAN informando-o que havia sido procurado pelo engenheiro responsável pelas obras do estabelecimento de ensino:

[...] O sr. Alberto Soares nos procurou para expor o problema do Ginásio de Mariana, manifestando-se de acordo com os inconvenientes apontados por essa Diretoria, referente ao segundo projeto. Contudo, esclareceu que não dispõe de meios para obter novo projeto, conforme parece ter combinado aí. Em entendimentos com o aludido senhor, solicitou-nos ele que indicássemos, então, uma solução para o caso, ao que anuímos. Não tínhamos, porém, conhecimento do vulto da obra, que só hoje nos foi presente, em cópia da fachada. Ocorre manifestar nossa surpresa ante o volume da obra planejada, com dois e quatro andares, fora os corpos para trás, com oitenta e cinco metros de frente. Ora, o Colégio Estadual de Belo Horizonte, do arq. Oscar Niemeyer, tem um só pavimento (fora os pilotis) na mesma extensão, o que quer dizer que o de Mariana será de três a quatro vezes mais do que o de Belo Horizonte. Trata-se, realmente, de um Ginásio e de uma Escola Técnica sendo que o edifício causará um impacto na cidade, pela sua extrema desproporção com suas atuais edificações. Embora não se misture com o conjunto arquitetônico local, o efeito que provocará, logo na entrada de cidade, será de molde a provocar críticas muito justas, com mais razões do que aquelas provocadas pelo cinema de Ouro Preto. Ainda que o pe. Diretor informe que, por hora, só será construída uma parte da obra, não será este fato que impedirá os efeitos futuros da mesma. Assim sendo, nos sentimos completamente inibidos de opinar a respeito, pois não se trata, a nosso ver, de suavizar a arquitetura, mas sim de encontrar uma solução que evite os inconvenientes de grandeza do edifício [...]²⁹⁶

A correspondência em foco evidencia os motivos pelos quais, desde o início das tratativas sobre o estabelecimento de ensino, a DPHAN agiu no sentido de impedir as obras do Ginásio e Escola Técnica de Comércio Dom Frei Manoel da Cruz. Para além da questão das linguagens arquitetônicas consideradas adequadas ou não pelo grupo de arquitetos colaboradores da DPHAN, também estavam em jogo as disputas entre os

²⁹⁴ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 12. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Padre José Dias Avelar, 20/05/1958.

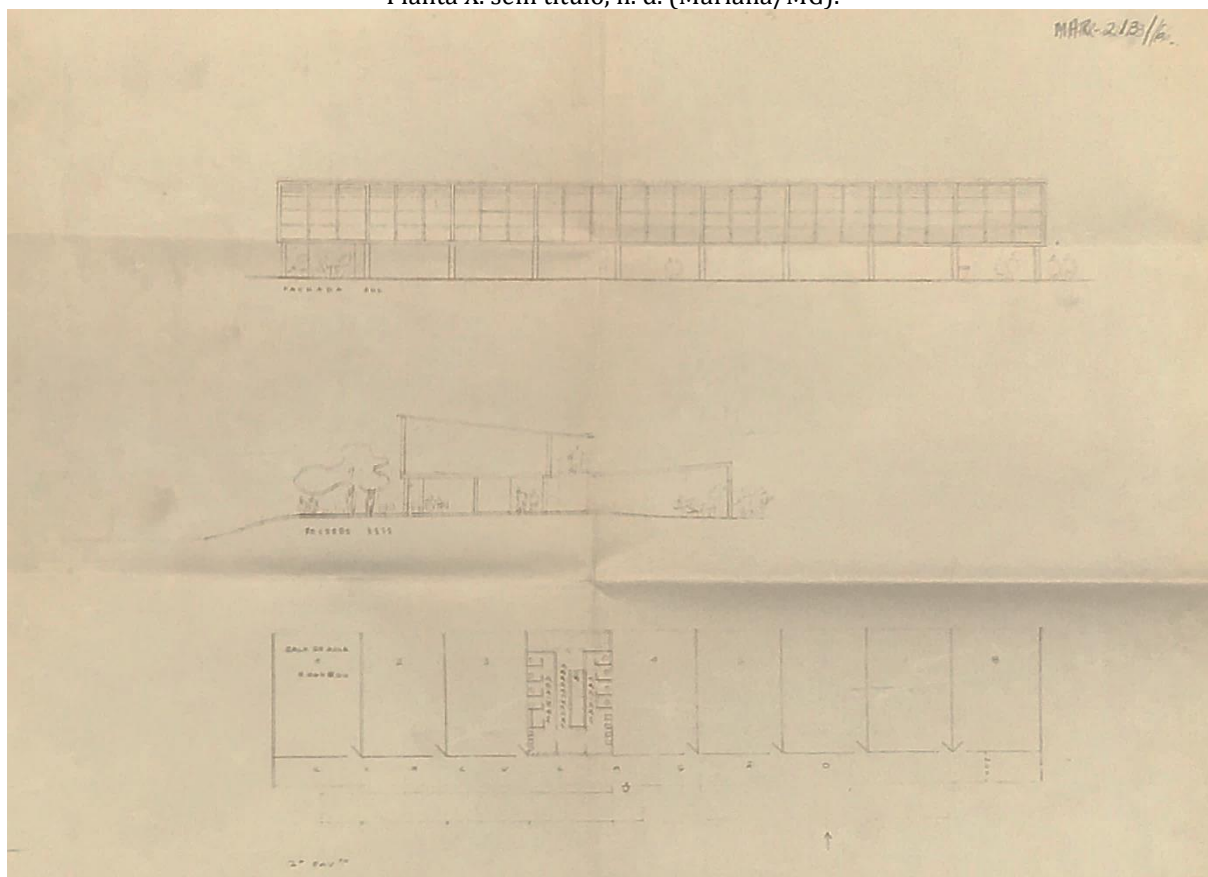
²⁹⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 13. Carta de Padre José Dias Avelar ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 24/05/1958.

²⁹⁶ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 15. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 01/07/1958.

profissionais considerados habilitados para tratar dessas questões. As décadas de 1930 e 1940 haviam sido palco de disputas entre os “modernos” e os “acadêmicos” nas escolas politécnicas e de belas artes, sendo que a partir delas os cursos de arquitetura foram se autonomizando dos cursos de engenharia.

Em Minas Gerais, a autarquia federal obteve êxito em determinar a execução de alguns projetos de grande monta nas cidades-patrimônio, como o Grande Hotel, em Ouro Preto (1938), o Hotel Tijuco (1951-1954) e a Escola Professora Júlia Kubitschek (1951-1954), ambos em Diamantina, todos de Oscar Niemayer. Para Mariana, já havia sido executado um projeto de edifício destinado a um estabelecimento de ensino em 1950, de autoria de Renato Soeiro, seguindo uma “linguagem moderna”. A instituição elaborou, inclusive, um orçamento para execução da obra; contudo, por razões que não nos foi possível apurar, a obra não foi executada.

Planta X. sem título, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Grupo Escolar; cx. 213., doc. 06

Sylvio de Vasconcellos escreveu a Rodrigo Melo Franco de Andrade em 10 de julho de 1958 afirmando ter se encontrado com o arquiteto responsável pelas obras da escola em Mariana – cujo nome não é mencionado no ofício –, o qual havia se comprometido a

realizar uma série de modificações no projeto no intuito de atender as demandas da DPHAN:

[...] Em síntese foi estabelecido: a) reduzir ao máximo a extensão da fachada, por meio de quebra do edifício em duas alas, uma das quais recuada. b) composição discreta da fachada, nos moldes da indicação do arq. Lúcio Costa para o Seminário de Mariana. C) redução para apenas dois pavimentos. O arquiteto em causa ficou de desenhar um novo projeto para apresenta-lo diretamente a essa Diretoria, em breve [...] ²⁹⁷.

No mesmo dia, o diretor geral da DPHAN havia remetido um telegrama ²⁹⁸ ao padre Avelar alertando para o “gravíssimo inconveniente” que o prosseguimento das obras sem autorização da autarquia federal geraria. Não há registro, no entanto, de que a municipalidade ou a autarquia federal tenham perpetrado qualquer medida judicial que impedisse o andamento das obras.

Fotografia XXXVII. Etapa da construção do Ginásio Dom Frei Manoel da Cruz, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo Margareth Marton
Disponível em: <<https://www.sutori.com/story/linha-do-tempo-rebeldes--3L9x3CHYmkNTKBpv4hbHhCs8>>
Acesso em: 25 de maio de 2019.

²⁹⁷ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 17. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 10/07/1958.

²⁹⁸ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 18. Telegrama do diretor geral da DPHAN ao Padre José Dias Avelar, 10/07/1958.

Em 14 de julho de 1958, Sylvio de Vasconcellos respondeu a ofício enviado por Rodrigo Melo Franco de Andrade em um tom pouco usual na correspondência entre eles, marcada pela cordialidade e por demonstrações de amizade entre ambos. O chefe do 3º Distrito revelava certo aborrecimento com o conteúdo da missava do diretor geral da DPHAN, em que era, em alguma medida, responsabilizado pelo andamento das obras do estabelecimento de ensino sem a aprovação da autarquia federal:

[...] Com referência ao seu ofício nº 914 e informação anexa cumpre esclarecer quanto a alguns itens desta última o seguinte: 2) Não percebemos porque "é pena que só agora" tenhamos verificado que o edifício causará um impacto na cidade. Evidentemente, só poderíamos verificar isso agora, à vista das proporções do mencionado edifício, que supúnhamos muito mais reduzidas, tendo em mira a proposição inicial de um ginásio do interior, destinado a uma cidade de limitada população. Só agora nos foi revelado, inclusive, que o imóvel destina-se também a Escola Técnica, assim sendo, com um programa duplo. Por outro lado, nada há a lamentar, porque temos, reiteradamente, esclarecido aos interessados a inviabilidade das obras, antes de final resolução de DPHAN. Portanto, se as obras foram, ainda assim, iniciadas, nenhuma responsabilidade nos cabe a respeito. Ocorre ainda esclarecer que a opinião anterior dizia respeito apenas ao uso adequado do local, de fato, à margem do conjunto tombado e em considerável desnível em relação a este. Esta opinião não se alterou. Apenas, não era previsível o vulto exagerado da construção, que veio, afinal e lamentavelmente, confirmar o acerto das observações do arq. José de Souza Reis, ao qual damos então a mão à palmatória. Quanto às sugestões feitas ao pe. Avelar, cremos que o desenhista que aqui esteve já terá tido oportunidade de entender-se com essa Diretoria, conforme ficou combinado [...]²⁹⁹.

A situação do Ginásio e Escola Técnica de Comércio Dom Frei Manoel da Cruz não resultou em entendimento entre os servidores da DPHAN e as pessoas envolvidas na construção do estabelecimento de ensino, configurando-se como uma derrota da instituição na cidade. A comunicação entre a "área central" e o 3º Distrito, entre 1959 e 1964, evidencia que em diversas ocasiões se tentou negociar uma alternativa aos desenhos apresentados pelo padre Avelar e seus colaboradores. Em 1964, após parecer de José de Sousa Reis, Rodrigo Melo Franco de Andrade deliberou que a autarquia federal se absteria de tentar embargar a construção, tampouco emitiria, a partir daquele momento, qualquer parecer sobre a edificação, que não chegou a obter aprovação da DPHAN.

ii.

A Praça Minas Gerais foi palco de disputas entre a municipalidade, a comunidade e o IPHAN em algumas ocasiões. Trata-se de um importante logradouro, possuindo três

²⁹⁹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213, doc. 19. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor geral da DPHAN, 14/07/1958.

edifícios patrimonializados individualmente: as igrejas das ordens terceiras de São Francisco de Assis (1763-1801)³⁰⁰ e de Nossa Senhora do Carmo (1784-1801)³⁰¹ e a Casa de Câmara e Cadeia (1782-1798)³⁰². Em um artigo publicado na revista *Módulo* em 1956, Rodrigo Melo Franco de Andrade apontava para a singularidade do prédio da Câmara, que permanecia basicamente com as mesmas funções desde a sua origem: abrigar as instâncias de poder local, além de servir como cadeia pública. Andrade denunciava a omissão dos poderes públicos quanto ao segundo uso, já que a situação das pessoas encarceradas no referido prédio era precária:

A Casa de Câmara e Cadeia de Mariana [...] até hoje corresponde quase exatamente ao projeto primitivo e continua ainda utilizada para os mesmos fins a que se destina desde o início, isto é, a servir de sede aos poderes Executivo e Legislativo municipais, assim como de prisão regional [...] Dir-se-ia que aquela obra de arquitetura antiga respira bem estar, se não fora a imposição da atualidade da cadeia, em seu andar térreo, onde se avistam presos mais numerosas que os transeuntes da praça. Certo impulso de solidariedade com a sorte dos patricios ali encerrado converte-nos a sensação de repouso agradável, suscitada pela contemplação do edifício a alguma distância, em relação irritada contra a indiferença dos poderes públicos que toleram ali o anacronismo tão bárbaro com finalidade de casa de detenção e penitenciária. Não é concebível que o governo federal e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais se compadeçam por mais tempo com semelhante situação. Urge que removam dali os infelizes presos para qualquer cadeia com instalações decentes. Graças a essa medida, não só os pobres detentos serão beneficiados, como também a própria casa da Câmara e Cadeia de Mariana, que poderá ter então, internamente, nos dois andares, o tratamento que merece. Mas, porquanto, mesmo no pavimento nobre onde funciona o serviço dos poderes executivo e legislativo municipais, as condições internas do edifício são deprimentes pelo mau gosto, a incomodidade e o desleixo reinantes, tudo entretanto relativamente fácil de ser corrigido e restituído a dignidade e ao apuro primitivos, aos quais poderiam ser acrescentadas as vantagens das instalações de conforto moderno, ajustadas com o critério prédio³⁰³.

Em 1967 o prefeito municipal, junto a oficiais de justiça, exatores e outros funcionários públicos lotados na cidade, enviaram ao 3º Distrito da DPHAN um manifesto em prol da construção de um edifício que servisse exclusivamente ao poder judiciário no referido logradouro, no mesmo espaço ocupado anteriormente por um estabelecimento de ensino:

[...] Os signatários deste, no intuito patriótico de ajudarem a resolver um velho problema que aflige a Comarca de Mariana, uma das poucas velhas comarcas que não possuem um Fórum próprio, apelam para V. S. no sentido de autorizar a construção de um prédio para o Fórum no local onde existiu o Grupo Escolar “Dr. Gomes Freire”, próximo ao edifício da municipalidade, demolido, há anos, por

³⁰⁰ ACI-RJ; proc. 0072-T-38.

³⁰¹ ACI-RJ; proc. 0075-T-38.

³⁰² ACI-RJ; proc. 0414-T-49.

³⁰³ ANDRADE, R. M. F. D. *Arquitetura colonial; a Casa da Câmara de Mariana. Módulo. Brasil Arquitetura*, Rio de Janeiro, n. 4, p. 10-13, 02 de março de 1956.

motivos desconhecidos. O local em questão é um dos mais dignos locais, em pleno centro da cidade, acessível e próximo a cadeia e a municipalidade, já pertencendo ao estado de Minas Gerais. A construção do Fórum em nada prejudicaria a vista dos três grandes edifícios coloniais que ensoberbam a praça “João Pinheiro” ou de S. Francisco, viria, pelo contrário, completar a beleza da praça escondendo os fundos de uma outra casa mal acabada, que era de parede-meia com o velho grupo demolido [...] ³⁰⁴.

A troca de correspondências sobre esse caso aponta, novamente, para as ambiguidades de muitas das ações da autarquia federal e revelam o jogo retórico do qual os agentes do patrimônio lançavam mão para justificar a falta de uniformidade no tratamento dado às demandas das cidades-patrimônio. Mas não apenas: as correspondências mostram ainda como a comunidade marianense também operava nessa lógica, utilizando os argumentos provenientes do campo do patrimônio para negociar junto à autarquia federal.

A resposta de Sylvio de Vasconcellos não tardou. Em ofício de 08 de maio de 1967, reconheceu a importância do manifesto dirigido à DPHAN, procurando, contudo, dissuadir seus impetrantes ao apontar três razões que, a seu ver, inviabilizavam a proposta do grupo: a omissão do governo estadual em uma questão que lhe dizia respeito, a perda dos elementos que tornavam a cidade singular e as implicações nocivas da inserção de novos elementos arquitetônicos na referida Praça:

[...] Senhor prefeito. Acuso o recebimento do ofício datado de 25 próximo passado e subscrito por V. S. e autoridades locais ao qual dispensei a mais acurada atenção. Compreendo perfeitamente o interesse da cidade pela construção, já retardada, do seu Fórum, e me esforçarei o possível para atender as solicitações feitas. Contudo, vejo-me levado a, antes, expor algumas considerações que configuram as dificuldades que se antepõem à iniciativa tal como programada. Em primeiro lugar tomaria a liberdade de lembrar que Mariana, inexplicavelmente, não tem merecido do governo do estado a atenção desejada. Ao contrário, tem sido frequente a desatenção do governo estadual para com suas específicas responsabilidades em Mariana, onde até há pouco nenhuma obra pública estadual se erguera. Em parte, se poderia, talvez, atribuir o fato à tradicional discricção da população local à sua complacência e benevolência, que a levaram a assumir, no passado, responsabilidades de incumbência do Poder Público Estadual. Exemplo típico é a manutenção da cadeia na sede municipal, situação que não foi aceita em qualquer outra cidade de nosso Estado. No caso do Fórum cumpre, pois, considerar que o problema é de exclusiva alçada do governo estadual, não se recomendando, assim, que a Prefeitura Municipal outras vezes sacrifique o seu patrimônio para a solução de iniciativa que não lhe incumbe. A cidade dispõe de outras áreas e o Estado tem poderes e a responsabilidade de obtê-los para o seu uso. De outra parte não se pode perder de vista que Mariana está em fase de uma opção grave para o seu futuro. Ou se mantém como uma cidade de caráter excepcional, como histórica e monumento nacional, carreando os benefícios crescentes que esta condição lhe proporciona como a Ouro Preto ou se entrega a um desenvolvimento genérico,

³⁰⁴ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Fórum (1967); cx. 213, doc. 1. Carta endereçada ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 25/04/1967.

em igualdade de condições com as demais 700 e tantas cidades do estado, perdendo, pois, sua situação singular no meio destas. A opção invocada é imprescindível para a atuação administrativa cujos objetivos se podem ligar à preservação de seu caráter ou a sua alteração. É óbvio que a manutenção do caráter tradicional não se implica na desistência do desenvolvimento que, todavia, não deve ser levado a termo e juízo do dito caráter. Tal o caso da construção do Fórum, iniciativa indispensável e inadiável no que pode e deveria ser objetivada sem prejuízo dos monumentos tradicionais existentes. Por melhor projeto e acabamento disponha o Fórum, construído na vizinhança da atual prefeitura, sem dúvida alguma, acrescentará ao local um elemento novo, em jogo com os antigos, perturbando visivelmente a autenticidade de um dos locais de mais alta importância da cidade. [...] E o fato de haver existido, antes, no local, outra construção, não recomenda sua utilização, pois que em todo mundo vem sendo sistematicamente recomendada a criação de espaços vazios nas adjacências dos monumentos, visando valorizá-los pela ausência de contato com outra obra. Não pretendo absolutamente transigir oposição a orientação tomada pelas autoridades locais e continuo extremamente sensível a suas aspirações. Desejo apenas mostrar as dificuldades que me cercam no momento para cooperar com a iniciativa que tem em mira objetivar. Estou pronto a encaminhar o assunto à mais alta consideração da direção geral desta repartição, tão logo estejam presentes a documentação concreta do problema. Deste modo as observações acima feitas, peço as considere apenas como uma indicação dos óbices a serem vencidos, com o conhecimento dos quais VV. SS. poderão, sem dúvida, produzir a argumentação que convir [...]³⁰⁵.

As fotografias XXXII e XXXIII apresentam dois momentos do logradouro em questão. A primeira focaliza o prédio do Grupo Escolar Dr. Gomes Freire, inaugurado, segundo uma nota publicada n' *o Malho*, em janeiro de 1910³⁰⁶. O edifício do estabelecimento de ensino possuía traços arquitetônicos e elementos construtivos que procuravam seguir as características comuns ao que tem sido chamado de "arquitetura colonial"; no entanto, não foi possível estabelecer a época de sua construção. A segunda exhibe o vazio deixado pelo desaparecimento da edificação, cujo terreno foi preenchido por árvores de pequeno porte.

É provável que a construção tenha existido por pouco tempo, uma vez que seu desaparecimento ocorreu, de acordo com informações prestadas por dom Oscar de Oliveira em correspondência a Sylvio de Vasconcellos, entre as décadas de 1930 e 1940. Dados coletados no arquivo do extinto estabelecimento de ensino dão conta de que o grupo escolar ocupou o prédio apenas até 1918³⁰⁷. O arcebispo de Mariana também se manifestou, no mesmo período, em favor da construção do prédio. O clérigo apontou o

³⁰⁵ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Fórum (1967); cx. 213, doc. 1. Ofício do chefe do 3º Distrito do DPHAN ao prefeito de Mariana, 08/05/1967.

³⁰⁶ CASAS de ensino. *O Malho*, Rio de Janeiro, n. 414, p. 50, 20 de agosto de 1910.

³⁰⁷ Segundo a tradição local, o casarão teria pertencido ao coronel Eleuthério de Souza Novais e foi adquirido pelo presidente da Câmara, Gomes Freire de Andrade com a finalidade de tornar-se um Grupo Escolar. As datas sobre seu aparecimento e demolição são imprecisas, como se pode constatar nas informações coletadas no arquivo do extinto grupo escolar e as prestadas pelo arcebispo à época.

caso do edifício da Cúria – construção da década de 1960 –, localizado em outro espaço de igual importância e cercado por edificações oriundas dos séculos XVIII e XIX, como precedente para a construção do Fórum. Dom Oscar de Oliveira remeteu uma carta a Sylvio de Vasconcellos poucos dias após o envio da manifestação em favor da construção do edifício do Fórum, buscando convencer o chefe do 3º Distrito da DPHAN sobre a conveniência da construção:

[...] Dr. Silvio, todos sentimos que, nos últimos tempos, Mariana tem tido um grande desenvolvimento – educandários, novos prédios, Museu de Arte sacra. Felizmente tem aumentado turismo nesta querida “*cellula mater*” de Minas Gerais. A todos tem agradado sinceramente o grandioso e imponente prédio da Cúria Metropolitana em estilo perfeitamente colonial aprovado pelo Dr. Sylvio de Vasconcelos. Seu ilustre pai, meu saudoso e querido amigo Dr. Salomão, com quem mantive relações pessoais e em correspondências, em seu famoso livro “Breviário histórico” manifestou, à pág. 30, se restaurasse o pelourinho da leal cidade: “(...) conviria que a Prefeitura de Mariana o mandasse restaurar e no mesmo ponto em que existiu”. Seu nobre e patriótico desejo será agora cumprido, com alegria de todos nós. O Estado já liberou a verba para construção do Fórum de Mariana. A municipalidade tem dificuldade em encontrar um lugar central para a dita construção. Lembro-me, quando mesmo, em 1926, havia um prédio, o grupo escolar “Dr. Gomes Freire” ao lado esquerdo do prédio da municipalidade, que fora demolido na década de 1930 a 1940. Era desejo das autoridades locais fosse restaurado aquele prédio, que em nada prejudicava a visão dos belos edifícios coloniais. Antes, uma construção em genuíno estilo colonial (cópia exata do antigo, segundo fotografia que temos em mãos), viria completar a beleza do conjunto. Desejaríamos, como muita justa homenagem, que o novo fórum fosse denominado “Bernardo de Vasconcelos” (em muitos escritos o Dr. Salomão estranhava não haver até então nenhuma homenagem ao ilustre patriota e jurista marianense). Peço, pois, a vossa excelência o maior empenho em autorizar com possível urgência a desejada construção. Quero ressaltar que Mariana é uma das poucas antigas comunas mineiras que não possui prédio próprio para o fórum [...] ³⁰⁸.

O arcebispo operou na mesma lógica que permeou inúmeros casos da autarquia federal: apontou a construção do prédio que serviria como foro da cidade como reconstituição de um estado anterior, de uma origem, estando a edificação em harmonia com as demais do seu entorno. Em sua resposta a dom Oscar de Oliveira, Sylvio de Vasconcellos lançou mão de outro argumento também muito comum nos casos de bens isolados e que teve origem nas práticas de preservação do patrimônio urbano no século XIX: os bens patrimonializados não deveriam ter concorrentes, isto é, deveriam destacar-se na paisagem urbana sem que outros edifícios de menor importância perturbassem a sua ambiência. Novamente, a limitação dos documentos produzidos à época deixa mais

³⁰⁸ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Fórum (1967); cx. 213, docs. 05-06. Ofício do arcebispo de Mariana ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 01/05/1967.

questões do que respostas. Nesse caso, a edificação foi erguida a partir de 1963 em um terreno ocioso (em razão da demolição de outro edifício em 1940).

Ao contrário do imbróglio que envolveu as instalações do Ginásio Dom Frei Manoel da Cruz, a documentação relacionada ao prédio da Cúria é escassa e o parecer de aprovação do projeto executado, sintético – um indicativo de que possivelmente não houve grandes debates em torno de sua construção

[...] Em resposta ao ofício de V. Rvma. a DPHAN está de acordo com projeto apresentado para a construção do prédio da Cúria Metropolitana, nesta cidade de Mariana, desde que, o beiral de cachorro seja substituído por cimalha perfilada, de acordo com a tradição local e todas as esquadrias externas sejam feitas de madeira, com caixão inteiro e cobertura em telhas coloniais com contrafeito. Nas fachadas, caiação em cor branca, sem barrado [...]³⁰⁹

Em outras palavras, ao apontar o “sucesso” do prédio da Rua Direita, nas entrelinhas, o arcebispo mostrava a Vasconcellos que havia um precedente – criado a partir de ações da própria ação do DPHAN – para que os anseios da municipalidade em relação ao prédio que abrigaria exclusivamente o poder judiciário na cidade fossem atendidos sem que houvesse prejuízo ao patrimônio cultural da cidade. O prédio em questão é de grande volume (fotografia XXXII) e foi construído, mas atendeu ao propósito de preencher um espaço “ocioso” em um logradouro importante, contribuindo para a manutenção da “unidade” do conjunto urbano.

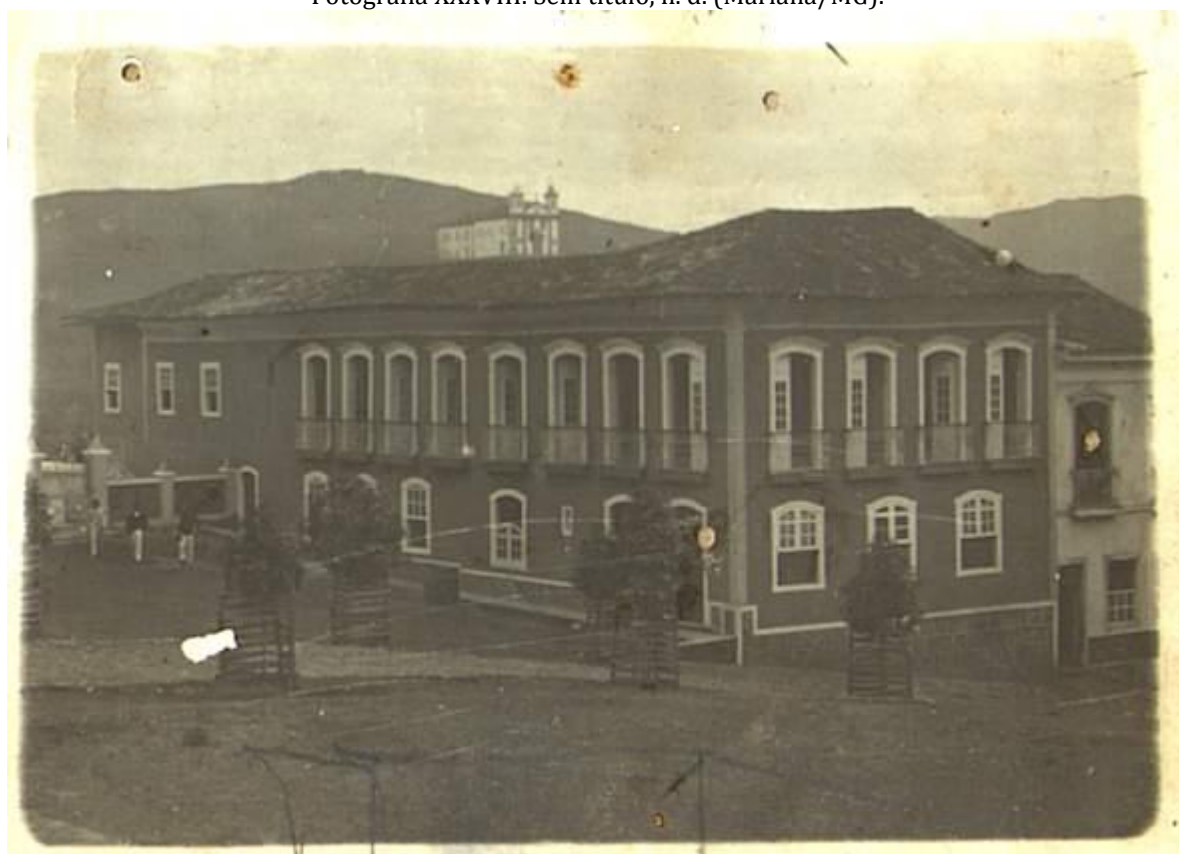
Com grande prazer e muito sincero respeito recebemos sua tão amável carta de primeiro do corrente. A satisfação que vossa excelência torna demonstrar com referência ao desenvolvimento de Mariana vem de encontro a nossa própria alegria e, ao mesmo tempo, nos leva a reconhecer o quanto vem devendo a dedicação e interesse de V. Exa., para esse impulso indispensável a nossa primeira cidade. Quanto ao fórum, embora aceite integralmente as ponderações de V. Exa. Rma., vejo-me na contingência de transmitir-lhe, de nossa parte, alguns esclarecimentos que estou certo, o alto espírito público de V. Exa. Rma. me fará a honra de considerar. São vários os argumentos que desaconselham a construção do fórum no local indicado junto à prefeitura local. 1º) A obra é de inteira responsabilidade do governo do estado. Como tal e, conforme procedimento adotado em outras cidades, o problema seja da construção, seja de seu terreno, incumbe ao governo do estado, não sendo justo esperar-se que a prefeitura local, já tão desprovido de recursos e bens, concorra em prejuízo próprio para iniciativa. Mariana tem sido sempre cidade desprotegida do Poder Público Estadual, muitas vezes exatamente em virtude da modéstia e benevolência do poder público municipal, de que é exemplo a persistência da cadeia em sua sede, o que não ocorre mais em nenhuma outra prefeitura do estado. Embora, pois, a construção do Fórum seja iniciativa inadiável e de interesse para cidade, não parece justo seja ele erigido em prejuízo do patrimônio municipal. 2º) Mariana é, antes de tudo, uma cidade histórica, a primeira em vários aspectos da história nacional, inclusive quanto a considerar-se monumento nacional em seu conjunto. Esse seu caráter, que cada vez mais cresce de importância universal, e

³⁰⁹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Cúria Metropolitana Mariana (1963); cx. 213, doc. 01. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao arcebispo de Mariana, 11/05/1963.

que pode carregar para ela larga soma de benefícios, implica na manutenção e valorização da sua fisionomia que, perdida, a transforma em uma cidade qualquer como as 769 outras sedes municipais do estado. No caso, pois, da obra nova, há que considerar-se não só sua importância individuada como, também, e principalmente, sua interferência no conjunto urbano. Por mais bem projetada e acabada seja, evidentemente, não participará jamais da qualidade dos edifícios históricos preexistentes, entrando em competição com eles em natural prejuízo da autenticidade dos valores tradicionais que sustentam a glória de Mariana. Lembraria vossa excelência reverendíssimo aqui já há tempos tivemos a satisfação de alcançar da Arquidiocese de Mariana, então ocupada por dom. Helvécio, fizesse sustar uma construção ao lado da capela de São Francisco, embora muito modesta em vulto, para que não se apodere a vizinhança do templo com edifício novo. O local definido pelas capelas de N. S do Carmo, São Francisco e Prefeitura Municipal é um dos outeiros mais valiosas da cidade, e o desfogamento dos três monumentos citados para que se valorizem no espaço que ocupam é solução que se impõe, tal como em todo mundo. O decreto-lei nº. 25/37, dispõe no seu art. 18 que “não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade”. Ainda recentemente o Supremo Tribunal Federal mandou demolir um edifício de 12 pavimentos, apenas porque se localizava na vizinhança da capela de N. S. da Glória do Rio de Janeiro, prejudicando, à distância, sua visibilidade. Compreenderá, assim, V. Exa. Rma., as dificuldades que esta repartição tem para considerar o problema do Fórum de Mariana. Lembraria ainda que, felizmente a cidade dispõe de outros terrenos que, incluídos ou não na área tombada, não se situam ao lado de monumentos mais valiosas, facilitando, portanto, seu aproveitamento para obra nova, tais como aquela que a Arquidiocese vem erigindo, sem qualquer prejuízo para a fisionomia urbana. Estou certo de que V. Exa. Rma compreenderá a boa vontade que esta Repartição se acha imbuída e o constante desejo de acatar sua valiosa orientação, indispensável aos altos objetivos a alcançar. Por tudo agradeço-lhe vivamente na esperança de receber, novamente, o obséquio de sua atenção³¹⁰.

³¹⁰ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Fórum (1967); cx. 213, docs. 05-06. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao arcebispo de Mariana, 08/05/1967.

Fotografia XXXVIII. Sem título, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo Particular.

Fotografia XXXIX. Conjunto arquitetônico e urbanístico. Fachada, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: ACI-RJ; série Inventário; cx. 0194, Pasta, 0001, env. 07.

Fotografia XL. Edifício da Cúria Metropolitana de Mariana à Rua Direita, 102, 02/02/2016. (Mariana/MG)



Fonte: Acervo Paulo Castagna. Disponível em:
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Arquivo_Eclesiástico_da_Arquidiocese_de_Mariana.jpg>
Acesso em: 18 de setembro de 2019.

Fotografia XLI. Casa da Câmara e Cadeia, junho de 1972. (Mariana/MG).



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Fundo Demerval José Pimenta. Disponível em:
<<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/DJP%206.2/34212.jpg>>
Acesso em: 18 de setembro de 2019.

iii.

A Companhia Minas da Passagem (CMP)³¹¹ encaminhou à prefeitura, em 08 de julho de 1950, ofício em que manifestava intenção de pesquisar a viabilidade de exploração mineral no leito do ribeirão do Carmo por meio de um sistema de dragagem, informando que já havia solicitado a devida autorização ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM, 1933-2017), órgão vinculado, naquele período, ao Ministério da Agricultura. Naquela altura, a CMP já havia obtido autorização, por meio de decreto presidencial³¹², para “pesquisar minério de ouro e associados” no leito e nas margens do ribeirão do Carmo em uma área que tinha como marco inicial uma ponte de concreto no perímetro urbano do distrito-sede do município e que se estendia até a região denominada Lavra Velhas, próxima a uma estação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O prefeito municipal, cônego José Cotta, apenas em 13 de novembro de 1950, remeteu uma cópia do ofício da CMP à DPHAN para que se manifestasse sobre a questão. A primeira manifestação do chefe do 3º Distrito do DPHAN em relação à demanda da CMP foi de preocupação. O receio era de que as encostas e o leito do rio sofressem com os impactos da atividade, alterando-se, desse modo, as feições do espaço urbano da cidade.

Devo esclarecer que à primeira vista, parece ser desaconselhável o pleiteado, [...] levando-se em conta os inconvenientes que advirão para o aspecto natural do trecho da paisagem afetado o que, por sua vez, poderá trazer dificuldades futuras ao desenvolvimento urbano da cidade, pela alteração provável do leito do rio e da topografia de suas margens. Ocorre ainda lembrar que esta Repartição deverá construir às margens do Rio, junto à ponte, um edifício de grandes proporções, destinado a abrigar um dos Grupos Escolares da cidade, e será de temer que obras consideráveis, a jusante do ponto citado, possam vir a afetar a estabilidade do terreno escolhido para a edificação. Assim sendo, desejaria sugerir que fosse o assunto reestudado à luz dos argumentos acima expostos afim de possibilitar conclusão mais acertada [...]³¹³.

A instituição reiterou a solicitação, encaminhando ofício ao representante da Região de Ouro Preto:

[...] A Cia. Minas da Passagem, estabelecida em Passagem de Mariana, Estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu Diretor Cícero de Castro Guimarães, abaixo assinado, submeter-lhe as seguintes ponderações: 1º - A Cia.

³¹¹ A referida Companhia dedicava-se à extração mineral subterrânea e aluvional. Teve seu patrimônio constituído basicamente por meio da reunião de datas mineiras exploradas desde a segunda metade do século XVIII no distrito de Passagem de Mariana e nos arrabaldes do distrito-sede de Mariana. Cf. SOUZA, op. cit., 2009, pp. 41-50.

³¹² BRASIL. Decreto nº 27.498, de 24 de novembro de 1949. Autoriza a Companhia Minas da Passagem a pesquisar minério de ouro e associados no município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

³¹³ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, doc. 29, Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Prefeito Municipal de Mariana, 16/11/1950, grifo nosso.

supramencionada possui concessão de pesquisa para o aluvião do Ribeirão do Carmo situado a jusante da cidade de Mariana tendo como limite superior a ponte D. Helvécio. 2º - O método de lavra a ser usado, seria de dragagem e lavagem concomitante do cascalho. 3º - Os terrenos a serem dragados pertencem à cidade de Mariana e, portanto, além da concessão de lavra exigida por lei, necessita a Cia. da permissão da Prefeitura de Mariana e da aprovação da Diretoria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. Vem, portanto, a Cia. Minas da Passagem requerer respeitosamente a indispensável aprovação desta Diretoria para a lavra considerada, comprometendo-se a respeitar as seguintes condições: a) - A Cia. Minas da Passagem não fará serviços de lavra no trecho compreendido entre as duas pontes, afim de não prejudicar a construção do futuro Grupo Escolar. b) - Nos serviços de lavra será respeitada uma distância de segurança, a jusante da ponte D. Helvécio, responsabilizando-se a Cia. por quaisquer danos futuros decorrentes, direta ou indiretamente, dos serviços de Dragagem. c) - A Cia. Minas da Passagem garantirá ao rio, no trecho dragado, um leito estável. Deste modo serão evitados os atuais inconvenientes das enchentes que invadem e destroem os terrenos marginais [...]³¹⁴.

O “quadro natural” para o qual Sylvio de Vasconcellos chamava a atenção, no entanto, era, naquele momento, o resultado de mais de 200 anos de intensa exploração mineral no leito e nas encostas do ribeirão do Carmo, iniciada a partir da última década do século XVII. A geometria da região do Rosário Velho ou Praia de Mata-Cavalos – núcleo onde teriam se fixado os primeiros habitantes do povoamento que daria origem à cidade – tornou possível o acúmulo de material estéril, transformando aquela porção do território em “[...] uma bacia de decantação dos rejeitos gerados pela extração de bens mineiras nas cabeceiras dos córregos e riachos formadores do Ribeirão do Carmo [...]”³¹⁵. Com o declínio das atividades de extração mineral de grande monta na região, prevaleceria, nos anos seguintes, a ação dos faiscadores, atividade descrita como bastante lucrativa em alguns periódicos da época:

[...] Dentro do perímetro da cidade de Mariana existem atualmente uns 200 faiscadores de ouro, que só vivem de faiscar. Entre Felipe dos Santos e Mariana trabalham aproximadamente 1.500 faiscadores, que tiram em média 6 1/2 vinténs por dia, ou seja, 8 decigramas a fração, no total, mais ou menos, de 14 quilos por mês. Por esse cálculo sai o faiscador ganhando quase [ilegível] por dia, trabalhando à vontade, livre da fiscalização do patrão e compensado com o dobro do ordenado³¹⁶.

[...] Mariana atual, embora cintilando em glórias do passado vive humilde à sombra secular de igrejas, embalada pelos sons harmoniosos de sinos e do cantochão do Ribeirão do Carmo, que sussurra baixinho a epopeia vivida outrora, enquanto faiscadores lhe pegam o ouro, que lhes sustenta a vida, dando-lhes ainda riqueza e bem-estar da família. Rio camarada e benfeitor, que sustenta mais de 200 faiscadores diários do seu percurso de Mariana a Felipe dos Santos,

³¹⁴ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 30. Ofício do diretor da CMP ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 13/01/1951.

³¹⁵ TAVARES, R. B. **Atividades extrativas minerais e seus corolários na Bacia do Alto Ribeirão do Carmo**: da descoberta do Ouro aos dias atuais. Ouro Preto: Dissertação (Mestrado em Evolução Crustal e Recursos Naturais) – Escola de Minas. Universidade Federal de Ouro Preto, 2006, p. 80.

³¹⁶ REVIVESCÊNCIA da idade do ouro. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, 08 setembro 1934. 01-02.

os quais retiram de suas águas turvas mais de 300 contos, computados no pior dos cálculos. É de admirável curiosidade ver-se a onda de crianças, moças, mulheres e homens, rio afora, apanhando areias, abrindo canais e apurando o ouro em ‘carumbés’ e ‘bateias’ apropriadas ao serviço penosos, mas lucrativo e de grande renda na época que passa [...]³¹⁷.

A questão foi encaminhada à Diretoria Geral para que Rodrigo Melo Franco de Andrade se manifestasse. A documentação consultada não permite compreender se houve manifestação formal de outras instâncias – como do Ministério da Agricultura ou do próprio DNPM – para que a DPHAN não interferisse ou se Andrade entendeu que o assunto estava fora da alçada da instituição, de modo que ele não se opôs à ação da CMP, como seu subordinado havia feito inicialmente, deixando-o responsável pela condução do caso:

Não tendo esta Diretoria elemento algum para ajuizar da conveniência ou inconveniência da execução dos serviços pretendidos pela Cia. Minas da Passagem, em Mariana, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25 de novembro de 1937, devolvo incluso [...] o requerimento que me foi encaminhado [...] para que essa Chefia o despache como for mais acertado, depois de estudar o assunto diretamente, com o merecido cuidado [...]³¹⁸.

Após essa manifestação, Sylvio de Vasconcellos oficiou ao diretor da CMP, informando que a instituição não mais se oporia às intenções da Companhia desde que determinadas condições fossem consideradas:

[...] Atendendo a sua consulta ocorre informar que esta Repartição nada tem a opor com os serviços de mineração que esta Companhia pretende realizar no Ribeirão do Carmo nas mediações da cidade de Mariana, desde que esta se afaste do centro urbano e das pontes que delimitam o trecho, à distância de 100 metros, como proteção à estas obras d’arte e ao conjunto paisagístico local [...]³¹⁹.

A CMP obteve licença para “lavar minério de ouro e associados numa área de trinta hectares” por meio de um novo decreto presidencial editado em 28 de maio de 1951. Os resultados das operações no leito do ribeirão do Carmo seriam relatados à DPHAN. Washington Moraes de Andrade informou a Sylvio de Vasconcellos sobre os impactos da atividade na cidade e a insatisfação da Prefeitura Municipal:

[...] Como é do seu conhecimento, a Cia Minas da Passagem obteve, do Ministério da Agricultura (Departamento Nacional da Produção Mineral), concessão para lavar o Ribeirão do Carmo por meio de dragagem, em certa extensão, incluindo, creio, o trecho daquele Ribeirão compreendido no perímetro urbano da Cidade. A dragagem, revolucionando o leito do ribeirão, além de outros inconvenientes, facilmente compreensíveis, vai deixando, após a passagem da draga, montes cônicos de cascalho com altura superior a 3 m., desfigurando, por completo, a

³¹⁷ A mais antiga cidade mineira. **A Nação**, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. 7.

³¹⁸ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 32, Ofício do diretor da DPHAN ao chefe do 3º Distrito do DPHAN, 22/01/1951

³¹⁹ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 35. Ofício do chefe do 3º Distrito da DPHAN ao diretor da CMP, 07/03/1951.

fisionomia do Ribeirão. Existe dispositivo municipal votado pela Câmara de Mariana, proibindo ou condicionando a garimpagem dentro do perímetro urbano. Já a administração municipal anterior pretendeu sustar o prosseguimento daquela dragagem. Recordo-me mesmo que, sobre o assunto, o Sr. Manoel Leandro, então Prefeito de Mariana, queixou-se, em minha presença, ao Dr. Rodrigo M. F. de Andrade, Diretor do P.H.AN. Este o instruiu no sentido de fazer valer os dispositivos municipais. Foi feita uma reclamação ao Ministério da Agricultura pela Prefeitura de Mariana. Foi determinado que um engenheiro daquele Ministério examinasse, *in loco*, a procedência da reclamação feita. O referido engenheiro esteve na Prefeitura de Mariana onde disse que nada havia de anormal. Em consequência, o dragamento continua. Sobre o assunto, o Dr. Celso Mota apelou para a DPHAN, esperando que esta possa, entendendo-se com o Ministério da Agricultura, resolver a questão que passo à às suas mãos [...].³²⁰

A exploração do leito do rio por meio do sistema de dragagens permaneceu ativa até meados da década de 1980, a despeito dos protestos da comunidade e dos enormes prejuízos socioambientais causados ao município.

iv.

Certamente, os casos arrolados no presente capítulo não encerram o universo das demandas oriundas da cidade. Tentamos, com essa seleção, demonstrar a complexa teia de agentes e procedimentos engendrados pela autarquia federal no período. As situações apresentadas nos permitem afirmar que a atuação da instituição dependia sempre das características dos imóveis, dos valores artísticos/e ou históricos atribuídos aos mesmos, de sua localização no espaço urbano e das relações entre seus proprietários, os servidores da instituição e a municipalidade.

Embora os arquitetos não concebesssem, para as cidades-patrimônio, um crescimento orgânico, defendendo a criação de áreas de expansão afastadas das porções pré-industriais dessas cidades³²¹, a documentação analisada referente a Mariana nos permite afirmar também que, na atuação na cidade, a autarquia federal procurou determinar a tipologia arquitetônica em diversas porções do território urbano, inclusive as mais afastadas:

[...] Na prática foram instituídos dois critérios: um para o preenchimento de lacunas no conjunto e outro para edificações novas de maior porte e em posição de destaque que, nesse caso, deveriam ser de "boa arquitetura", "sem copiar estilo", em suma, modernas. Tendo em vista que esse último tipo era mais raro,

³²⁰ CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, doc. 53. Ofício do Representante do 3º Distrito da DPHAN na Região de Ouro Preto ao chefe do 3º Distrito da DPHAN, 27/06/1955.

³²¹ SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 180-181.

as regras para projeção de edificações no interior do conjunto acabaram prevalecendo como norma.³²²

A aplicação indiscriminada dessas regras, em razão do alto número de demandas na cidade frente ao número limitado de recursos da instituição, levou à edificação de inúmeros imóveis com características arquitetônicas híbridas ou de meros pastiches do que tem sido chamado de “arquitetural colonial”.

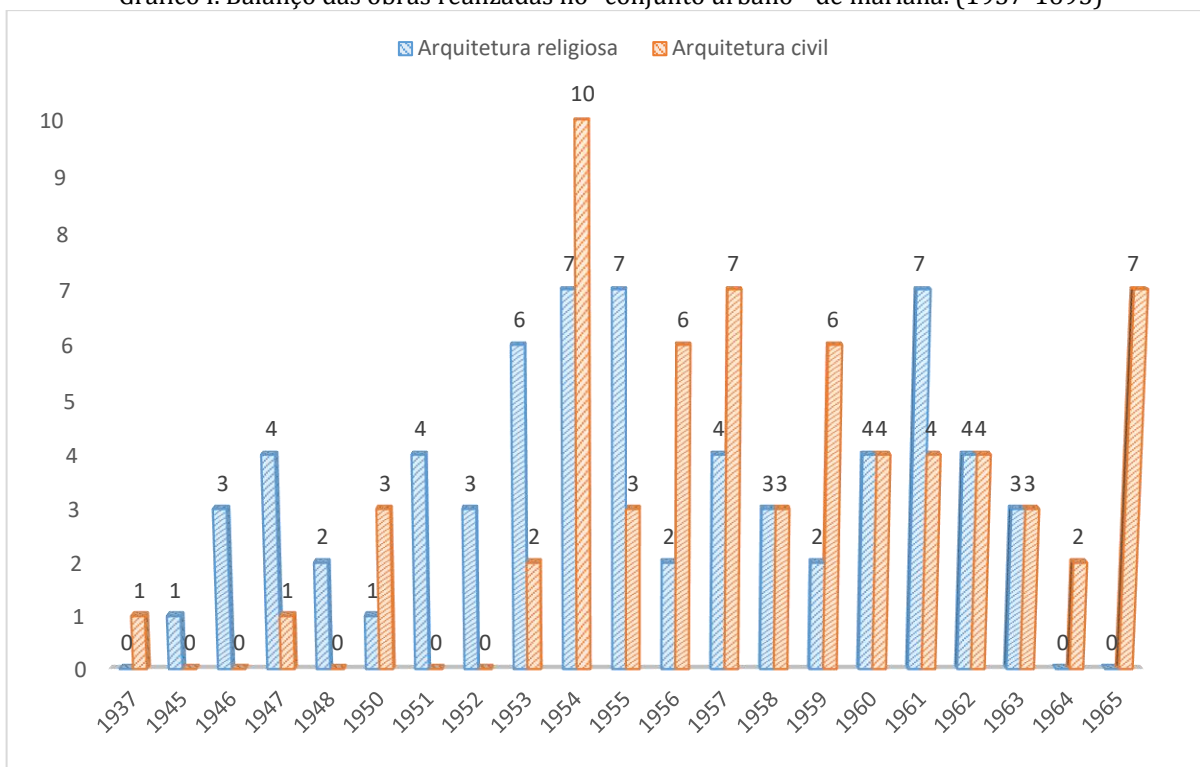
Até os anos 1960, a preservação de exemplares da produção arquitetônica e artística mais significativa do período colonial, e de obras representativas do modernismo brasileiro, destinou-se à construção de uma identidade e de uma arte nacional, bem como ao estabelecimento de limites entre o que poderia ou não ser destruído em nome da modernização e do progresso de nossas cidades. A preservação praticada era então seletiva, localizada e, ainda que mantendo essa importante função no processo de modernização urbana, de natureza eminentemente política e cultural. O principal efeito do patrimônio, como um dispositivo do poder governamental, era selecionar os bens que seriam postos a salvo da dinâmica de transformação urbana, mas, ao poupá-los, produzia, muitas vezes, sua desvalorização, abandono e destruição. Enfim, um efeito contrário, que necessitava ser modificado e absorvido³²³.

Uma relação produzida pela Divisão de Conservação e Restauro da DPHAN sobre as obras realizadas entre 1937 e 1965 nos ajuda a compreender a distribuição das obras no “conjunto urbano” de Mariana. Organizando-se as informações contidas no relatório em dois grupos – “arquitetura civil”, quando se referem a propriedades de particulares, a agremiações de natureza diversa e ao prédio da antiga casa de Câmara e Cadeia; e “arquitetura religiosa”, quando se trata de capelas, igrejas, passos e casas anexas às igrejas –, obtêm-se os seguintes resultados: 67 obras em “edifícios religiosos” e 66 em “edifícios civis”. Apesar de os dados apontarem certo equilíbrio, é necessário considerar o menor número de construções do tipo “religiosas”: são apenas treze no distrito-sede, tombadas isoladamente. Além disso, o valor e o tempo despendidos nessas obras evidentemente foram superiores aos gastos efetuados nos outros reparos.

³²² SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Salvador: Oiti, 2014, p. 184.

³²³ SANT'ANNA, M. **A cidade-atração**: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990. Salvador: SciELO Livros; EDUFBA, 2017, *online*.

Gráfico I. Balanço das obras realizadas no "conjunto urbano " de mariana. (1937-1695)



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Administrativo; subsérie Informações históricas e turísticas (1956-1990); cx. 237, docs. 44-49. "Relação dos monumentos componentes do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Mariana, que foram beneficiados com obras de conservação e restauração desde 1937 até 1965", n. d.

Em razão do golpe civil-militar que instaurou uma ditadura no Brasil, a trajetória de Sylvio de Vasconcellos à frente da representação mineira do IPHAN foi interrompida. Perseguido pelos órgãos repressivos do regime, Vasconcellos licenciou-se de suas atividades em algumas ocasiões a partir de 1964, exilando-se definitivamente em Washington, nos Estados Unidos, em 1969. Esse triste fato não significou o fim do seu exercício profissional, pois o arquiteto prosseguiu com suas atividades de pesquisa como membro da Fundação John Simon Guggenheim e da Fundação Calouste Gulbenkian. Nos períodos de licença, Vasconcellos atuou como arquiteto associado ao Serviço de Planejamento Territorial da França, exerceu, no Chile, o cargo de chefe da Unidade de Urbanismo do Centro de Desenvolvimento Econômico e Social para a América Latina (DESAL) e, entre os anos de 1970 e 1973, nos Estados Unidos, coordenou uma divisão do Departamento de Assuntos Sociais e Institucionais da Organização dos Estados Americanos (OEA). Faleceu em 1979 e suas cinzas foram transladadas para a sepultura de sua família em Mariana³²⁴. Rodrigo Melo Franco de Andrade aposentou-se do serviço

³²⁴ BRASILEIRO, V. B. **Sylvio de Vasconcellos**: um arquiteto além da forma. Belo Horizonte: Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2008, p. 34.

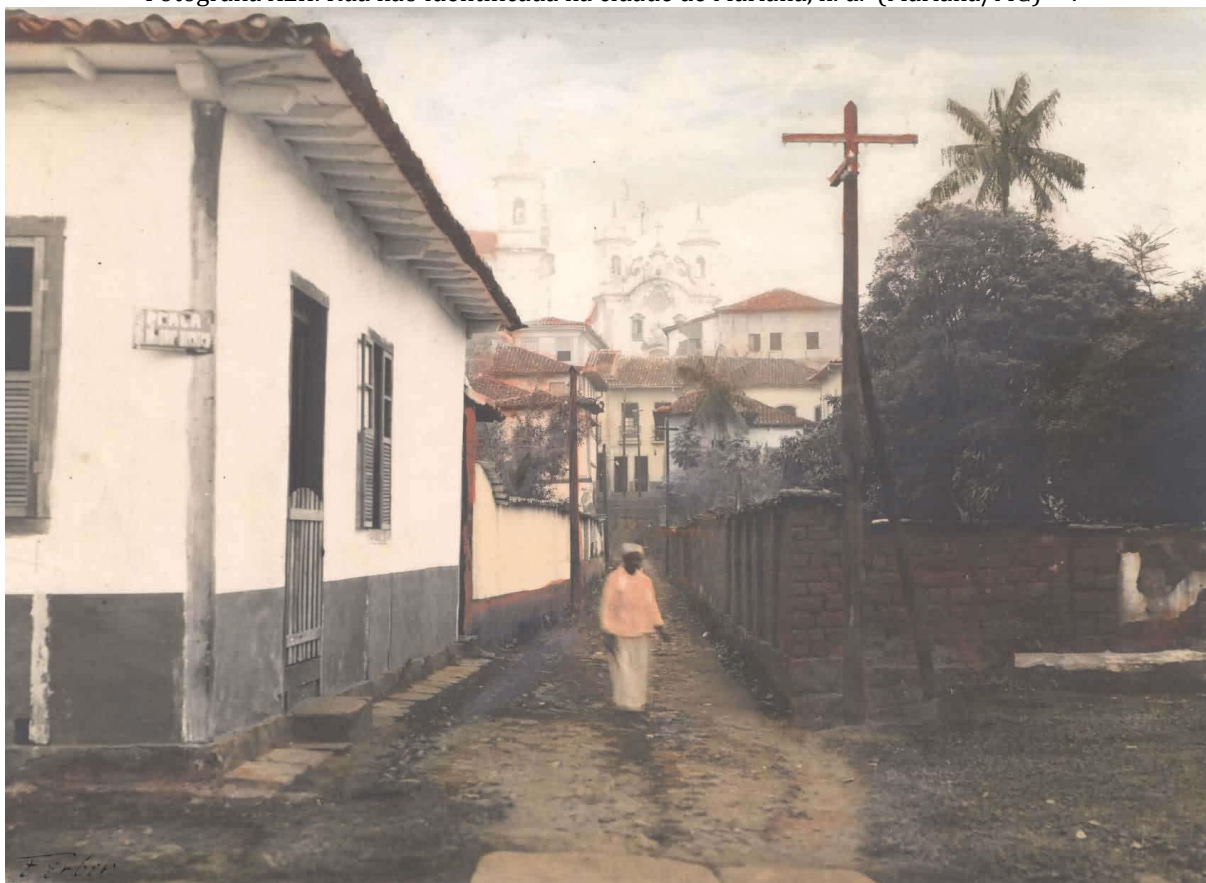
público em 1967, entretanto, continuou atuando no Conselho Consultivo do IPHAN até pouco antes de sua morte, em 1969. De acordo com Judith Martins, deixou suas funções “[...] muitíssimo abatido, muito triste porque não houve uma manifestação sequer do poder público a respeito dos trinta anos de trabalho e da organização da repartição que ele tinha começado do nada e que já, então, tinha repercussão internacional”.

CAPÍTULO III

OS PARADIGMAS URBANÍSTICOS-AMBIENTAIS DE MARIANA

i.

Fotografia XLII. Rua não identificada na cidade de Mariana, n. d. (Mariana/MG)³²⁵.



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Coleção Municípios Mineiros

Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/M-12.21/29433.jpg>>

Acesso em: 25 de março de 2019.

Vim, não há muitos dias, da zona da mata. Entrei por Entre Rios, atravessei Bicas, varei Rio Branco e saí inaugurando a linha férrea, por Ponte Nova, Mariana e Ouro Preto. Pude, com os olhos, ver o nosso presente agrícola e o nosso passado aurífero e diamantífero. Ponte Nova e Mariana... tirem daí o observador e o estudioso um livro extraordinário, em que a conclusão será um hino a agricultura. Reparem nas cidades mateiras, estudem-lhes os homens, esmiúcem-lhes a formação étnica e concluirão comigo que o ouro e o diamante foram o

³²⁵ Fotografia produzida por João de Almeida Ferber no início do século XX, sua técnica incluía a colorização das imagens por meio de aquarelas. O que está em foco é uma viela, hoje desaparecida, que ligava a rua Direta e a antiga rua dos Piolhos ou da Praia, hoje região da rua Salvador Furtado. O local, segundo levantamento realizado por Tércio Voltani Veloso nos registros do Ouvidor Costa Mattoso, abrigava, em meados do século XVIII a casa da preta forra Catarina Gomes da Gama. Contudo, esse tipo de situação era restrita, uma vez que a documentação consultada por Veloso indicou que os ex-escravos ocupavam, geralmente, as regiões periféricas da cidade. Cf. VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares**: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013, p. 218.

maior entrave a nossa civilização. Ponte Nova é uma cidade antiga. É a chave do Rio doce. A impressão que me deu é de que, ano a ano, se remoça. Ruas se abrem, prédios se levantam, o homem aperfeiçoa-lhe a topografia ingrata à beleza moderna. É uma mocidade florida em cada galho seco. Tudo palpita. Tudo vibra. Ali, as gerações se renovam. O homem tem a herança do trabalho agrícola. O amor à terra produtiva está, ancestralmente, enraizado ao coração. Ali localizaram-se os primeiros habitantes, tirando, da fartura da terra dadivosa, o sustento da família, o pecúlio para a educação dos filhos, a fortuna, o renome. Tudo que é dele saiu da terra. A sua posição social e política nasceu da terra. Por causa dela foi chefe político, foi deputado, foi senador, ministro e Barão. E, como uma gratidão a ela, o baronato tomou seu nome: é Barão de Ponte Nova, de Ubá, dessa e daquela terra... Na zona da mata, nas zonas agrícolas, as famílias, ainda hoje em posição de destaque, são tradicionais. Raros os elementos adventícios. Os que mandavam antigamente, ainda mandam hoje. As lutas políticas, às vezes sangrentas, são em geral, entre famílias que disputam o mando. É uma luta entre adventícios da fortuna e descendentes tradicionais de chefes notáveis. Em roda desses estão os que sempre estiveram ao lado da sua família. Pelejam pelos adventícios outros adventícios, os que não esqueceram ódios antigos, os descontentes de cem anos atrás... Essa rivalidade não paralisa o progresso local, porque ninguém abandona a terra fértil e cultivada. Não há o êxodo de desgostosos políticos. A retirada, quando, raro, se dá, não é o rompimento definitivo do laço que liga o homem à terra. Esse é forte demais. Ele sai, mas volta. Zela pelo que deixou e, distante, a nostalgia fá-lo trabalhar mais pela cidade natal... Nas zonas onde se deu a extração do ouro e dos diamantes, tudo é diferente. A terra, estéril, é uma desolação. Tudo deserto, tudo cavado. Tem-se a impressão de que saquearam aquilo e fugiram. Há moitas que são esconderijos, há velha picadas por onde ressoam tropéis de animais a galope. Rondam, ainda, os cabeços dos montes, os guardas lusitanos. Sombreiam os vales olhares de cobiça. O homem ali não se fixou à terra. Explorou-a sem coração. Não ficou para florir a semente do amor. Tudo que a terra dava o adventício carregava: ouro das entranhas, diamante dos seus ribeirões claros... Não deixaram, os adventícios de toda a hora, tradições gloriosas. O ouro, se os enriqueceu, apenas serviu, ao Brasil, para meia dúzia de obras artísticas religiosas que não são nada diante do mal que o ouro nos fez. As cidades da mineração aí estão. Lá se encontram também os descendentes dos garimpeiros, que ainda acampam nas margens murchas do Ribeirão do Carmo e bateiam há 400 anos... O homem da mineração de hoje é um retardatário. Já nasce com três séculos de existência. Moço embora, é uma lembrança do passado. Vive dentro dele. Cultua ainda, os capitães mores, os vice reis e tem horror ao fisco... – Deixou-nos muita história! – dirão os amigos do Museu... não a nego, mas a história não se alimenta dessa coisa parada e eterna que existe agora como existiu há três séculos. A história é dinamismo, é ação, é realização. O próprio tradicionalismo é uma evolução. Serve quando podemos exclamar: – Fomos aquilo e, com as nossas energias, já somos isso! Eu vi a zona da mata e vi a zona de mineração. Tenho os olhos cheios das estradas que o mateiro construiu, serpenteando entre canas e cafezais, grimpendo morros e espriando-se pelas várzeas... elas já chegam à boca do vale assombroso do rio Doce, onde está um mundo a nascer. A mata cai ao golpe do machado, descobre-se, desbrava-se, coloniza-se, catequiza-se. A cruz aparece em cada aldeia... as suas matas vêm já aumentar a sólida beleza arquitetônica de Belo Horizonte, as suas terras serão o celeiro da nossa população central. As estradas, o próprio rio e o oceano descongestionarão, para os grandes centros do litoral, o farto produto da terra pujante. E, em breve, estrangeiros ou nacionais, desmorrarão o pico de Itabira e as montanhas de Santa Bárbara; e a frota gigantesca, que o americano sonhou, coalhará o Atlântico; e as línguas de fogo dos altos fornos lambeirão o ventre núbio das nossas noites tropicais. Enquanto isso, o ribeirão do Carmo e o

riacho do Funil, tranquilamente, preguiçosamente, rondarão as catas abandonadas das montanhas de Ouro Preto e Mariana...³²⁶.

Em artigo publicado n’*O País* em 15 de setembro de 1926, Alberto Deodato Maia Barreto – figura proeminente na política mineira³²⁷ – narra sua incursão pelo interior do estado por meio de estradas de rodagem e ferrovias. Sua exultante descrição das regiões marcadas pelas atividades agropastoris, destinadas, segundo o político, a tornarem-se o “celeiro da população central” e a “aumentar a sólida beleza arquitetônica” da então jovem Belo Horizonte, contrapõe-se ao seu desgostoso relato sobre as regiões “onde se deu a extração do ouro e dos diamantes”, lugares em que “o homem não se fixou”, apenas “explorou sem coração”.

Escrevendo na segunda década do século XX, em meio à crise da Primeira República, e enquanto intelectuais vinculados ao movimento modernista viajavam para “redescobrir” o Brasil, Barreto não se impressionava com “meia dúzia de obras artísticas religiosas”, que nada significavam “diante do mal que o ouro” provocara. Defendia que no país estava arraigada uma “vocação” para a agricultura de exportação – um dos sustentáculos do patriarcado rural – que nos salvaria da miséria característica do capitalismo periférico, inserindo-nos, finalmente, na “modernidade ocidental”³²⁸.

Atravessada por concepções político-filosóficas que marcaram os primeiros anos do regime republicano – notadamente uma ojeriza às tradições que ligavam o país à condição de ex-colônia portuguesa, cuja principal marca, a escravidão, remetia a uma rudeza e barbárie que deveriam ser obliteradas –, sua crítica às velhas urbes do período colonial foi tema frequente nas discussões e justificativas relativas às reformas e

³²⁶ BARRETO, A. D. M. O esplendor das zonas agrícolas. Ponte Nova e Mariana. Ouro e café. Aspectos e impressões de uma curiosa, interessante e pitoresca viagem pelo interior mineiro. **O país**, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. 1.

³²⁷ Barreto foi um dos signatários do Manifesto dos mineiros, lançado em outubro de 1943 e assinado por importantes nomes da política mineira que reivindicavam a redemocratização do país. Cf. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. Alberto Deodato Maia Barreto. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Consulta ao acervo do CPDOC**.

³²⁸ “O Brasil da Primeira República não foi industrial: segundo o Censo de 1920, 69.7% da população economicamente ativa dedicava-se à agricultura, 16.5% ao setor de serviços e 13.8% à indústria, quadro que não se alterou significativamente até 1930. Mesmo assim, o crescimento da indústria nesse período não pode ser subestimado: fábricas de médio e de grande porte de fiação e tecelagem, bebidas, roupas, sapatos e alimentos, instaladas no Rio e em São Paulo desde o começo do século, empregavam um número crescente de operários e submetiam homens, mulheres e crianças a condições desumanas de trabalho [...]”. PATTO, M. H. S. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 35, p. 167-198, abril de 1999, p. 170.

melhoramentos de inúmeras aglomerações urbanas no limiar do Oitocentos. Ao citar a remodelação da “topografia ingrata à beleza moderna” de Ponte Nova, Barreto remetia ao perfil das grandes urbes brasileiras e a suas novas (e excludentes) conformações arquitetônicas e urbanísticas. Erguidas principalmente a partir do último quartel do século XIX, essas obras seriam capazes, na leitura dos seus artífices, de nos redimir do vergonhoso passado colonial, materializando os valores do regime que se instalava:

[...] No final do século, há uma associação clara, por parte das elites brasileiras, entre valores culturais europeus e as noções vigentes de modernidade e de civilização, manifestados nos costumes, nas artes, na moda, com destaque para a arquitetura, capaz de evocar / emular paisagens urbanas dignas das metrópoles europeias. Pretendia-se esquecer, obliterar mesmo, o passado colonial, primitivo, retrógrado, tacanho, em nome do progresso³²⁹.

Não obstante, a passagem do regime monárquico para o republicano foi marcada por ambiguidades: acomodaram-se, em meio aos novos valores assumidos pelo país, as estruturas vigentes desde os primórdios da colonização portuguesa, com seus privilégios e distinções próprios de sociedades do Antigo Regime e escravistas³³⁰. Urbanidade, industrialização e imigração foram apenas algumas das faces do Brasil republicano, com seu contingente de “cidadãos desempatados por critérios raciais”.³³¹ O universo citadino “embelezado” que procurava mimetizar as concepções vigentes nos “países civilizados” não superou inúmeras características dos períodos colonial e imperial, dentre elas “a concentração de terra, renda e poder, pelo exercício do coronelismo ou política do favor e pela aplicação arbitrária da lei”. Essas práticas apenas assumiram novas feições³³²:

De um lado, uma sociedade recém-egressa da escravidão, adepta de um modelo basicamente agrário-exportador. De outro, um novo projeto político republicano, que tenta se impor a partir da difusão de uma imagem de modernidade e de civilidade, criada em contraposição ao Império. O que se nota, porém, é, em vez da dicotomia fácil que encontrava duas faces cartesianamente opostas – Monarquia ou República, barbárie ou progresso, atraso ou civilização –, a convivência inesperada de temporalidades distintas e a expressão de um movimento ambíguo que comportava inclusão e exclusão, avanço tecnológico com repressão política e social [...]³³³.

³²⁹ PINHEIRO, M. L. B. A História da Arquitetura Brasileira e a Preservação do Patrimônio Cultural. **Revista CPC**, São Paulo, n. 1, p. 41-74, nov.-abr. 2005/2006.

³³⁰ A esse respeito, cf. COSTA, E. V. D. Sobre as origens da República. In: COSTA, E. V. D. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 9ª. ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 387-47.

³³¹ SCHWARCZ, L. M. As marcas do período. In: SCHWARCZ, L. M. **História do Brasil nação: 1808-2010. A abertura para o mundo: 1889-1930**. Rio de Janeiro; Madrid: Objetiva; Fundación Mapfre, v. 3, 2011; 2014. p. 19-33.

³³² MARICATO, E. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-167, mai./ago., 2003.

³³³ SCHWARCZ, L. M. População e sociedade. In: SCHWARCZ, L. M. **História do Brasil nação: 1808-2010. A abertura para o mundo: 1889-1930**. Rio de Janeiro; Madrid: Objetiva; Fundación Mapfre, v. 3, 2011; 2014. p. 50.

Apesar do exagero ufanista de Barreto, sinal do tempo em que ele estava inserido, é notável a sua antevisão: o Brasil nunca superou, de fato, a sua condição de país exportador de *commodities* e a mineração nas regiões de Itabira e Santa Bárbara fez desaparecer “picos e montanhas” que seguiram por “frotas gigantescas” pelo Atlântico. É provável, entretanto, que as construções que “remoçaram” Ponte Nova e encantaram o político tenham desaparecido ante o intenso processo de transformação e reconfiguração das cidades brasileiras ao longo do século XX, bem como em razão da tardia valorização patrimonial das linguagens arquitetônicas academicistas que marcaram os anos iniciais do século XX, consideradas pelos intelectuais vinculados ao IPHAN, sobretudo por Lúcio Costa, como “produtos marginais à linha da evolução arquitetônica verdadeira”³³⁴.

Quanto a Mariana, como vimos, pouco mais de uma década após a publicação do referido relato de viagem, a cidade passou a ser ressignificada no imaginário nacional, justamente em razão das edificações desprezadas por Barreto, que as concebia como próprias “dos tempos dos vice-reis”. Não podemos deixar de observar, contudo, que as atividades extrativistas, ainda hoje a maior fonte de renda do município, continuam deixando “tudo deserto, tudo cavado”, agora por outros “adventícios”.

Ao revisitarmos as instituições, os instrumentos e as ações dos agentes conformadores do espaço urbano da Mariana setecentista, é possível constatar que, além da dimensão material, muitas das práticas urbano-fundiárias próprias da época permaneceram organizando a dinâmica citadina por um longo período, adentrando os séculos XIX e XX. Tais práticas se chocaram com as profundas transformações que tentavam “sincronizar” o tempo brasileiro ao tempo das sociedades modernas centrais (europeias e norte-americanas) – um tempo regulado pelo capitalismo.

Esse quadro nos ajuda a compreender o cenário de atuação do IPHAN ao longo dos trinta anos em que esteve sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade e a evidenciar as razões do fracasso das ações que valorizaram, sobretudo, atributos estéticos e estilísticos, ignorando as contradições e os conflitos desencadeados pelos processos políticos, econômicos e culturais na cidade.

³³⁴ Expressões usadas por Lúcio Costa no texto “Problema mal posto”, onde o arquiteto defendia a demolição do Palácio Monroe. O edifício foi a sede do pavilhão do Brasil na Exposição Universal de *Saint Louis*, em 1904. Erguido em estrutura metálica, o prédio foi “desmontado e remontado” no Brasil, ocupando um trecho da recém-inaugurada Avenida Central. Até a inauguração de Brasília, sediou repartições públicas diversas e posteriormente o Senado Federal. Demolido em 1976 em meio às obras de ampliação do metrô do Rio, a proposta de sua manutenção, resultado da mobilização de alguns setores sociais que pediam seu tombamento, não contou com o apoio de Costa. Cf. ACI-RJ; Proc. 0860-T-72, Vol. I, fls. 93-97.

3.1 Agentes, instituições e instrumentos formadores da configuração urbano-fundiária da cidade: um breve panorama da Colônia à República

i.

Fotografia XLIII. Vista de Mariana, n.d. (Mariana/MG).



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Fundo Demerval José Pimenta

Disponível em: < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/DJP%206.2/34344.jpg> >
Acesso em: 25 de agosto de 2019.

Na nobre cidade episcopal, o urbano e o rural se fundem e se alternam de maneira surpreendente: ora percorremos ruas e praças cheias de amplos sobrados, ora tomamos travessas onde predominam casas térreas de duas ou três braças, ocupadas por negras e negros forros; mais adiante, as casas intercalam-se com hortas e bananais, as ruas calçadas se prolongam em caminhos de terra e chegam a desaparecer quando atravessam lavras de ouro, ressurgindo logo depois como vias urbanas nos arrabaldes³³⁵.

As câmaras municipais foram responsáveis pela governança de cidades e vilas no vasto território do Império português³³⁶. No complexo quadro político-administrativo constituído em suas colônias no Ultramar, essas instituições, que remontam ao medievo,

³³⁵ FONSECA, C. D. Rossios, chãos e terras. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 42, n. 2, p. 34-47, jul./dez. 2006, p. 40.

³³⁶ Essas instituições foram abordadas através de inúmeras perspectivas e se vinculam a longa tradição na produção historiográfica brasileira. Para o caso de Mariana, entre outros, cf. CHAVES, C. M. D. G.; PIRES, M. D. C.; MAGALHÃES, S. M. D. **Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal**. Ouro Preto: Edufop, 2012.

tenderam a moldar-se à dinâmica de cada localidade³³⁷. O leque de atuação dos oficiais camarários era vasto e sofreu modificações ao longo do período colonial: desempenhavam-se funções de cunho político-administrativo, fazendário, judicial e policial. Nesse contexto, em conjunto com as autoridades metropolitanas³³⁸, as câmaras regularam e arbitraram questões urbanísticas³³⁹ e ambientais³⁴⁰ relativas aos vastos territórios sob a sua jurisdição.

Ao serem constituídos, os municípios (ou concelhos) – circunscrições político-territoriais situadas na base da administração portuguesa – recebiam dos reis de Portugal

³³⁷ “As câmaras eram a sede administrativa e a primeira instância jurídica do termo concelhio e do seu impreciso território. Para exercer suas funções, elas contavam com uma série de oficiais, entre os quais destacavam-se os juizes, os vereadores e o procurador, eleitos entre os homens principais da terra com mais de 25 anos. Não obstante sua composição devesse ser relativamente padronizada, as câmaras, na verdade, adequavam-se a contingências locais, apresentando configurações diversas, verificáveis em análises comparativas. Heranças medievais, tais estruturas se espalhariam por todo o Império português na Idade Moderna, da Ásia à América lusa, passando pela África. Essa ubiquidade, contudo, não implicou completa homogeneia [...]. A maleabilidade de estruturas concelhias acabaria por garantir maior capacidade de adequação às contingências coloniais e metropolitanas, além de maior poder de manobra e diálogo”. ANTUNES, A. A.; SILVEIRA, M. A. Casa de Câmara e Cadeia: espaços e símbolos do poder em Mariana (século XVIII). In: TEDESCHI, D. M. R.; PEREIRA, F. L.; ALFAGALI, C. G. M. **O espaço e os construtores de Mariana: século XVIII**. Ouro Preto: Editora UFOP, 2016. p. 19-20.

³³⁸ “Em relação ao ordenamento urbano, pode-se perceber que, na organização espacial de Mariana, pelo menos duas ordens distintas atuaram: a Coroa portuguesa, por seus engenheiros militares, e as câmaras municipais, na figura dos almotacés. Esses dois poderes tiveram responsabilidades distintas, embora complementares, no controle e ordenamento do núcleo [...]”. BORSOI, D. F. Entre a cidade real e a cidade ideal: agentes e representações de Mariana - MG (1711-1808). In: FARIA, B., et al. **VI Encontro de História da Arte do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas**. Campinas: Unicamp. IFCH, 2010. p. 139-145.

³³⁹ “[...] Como observou Bernard Lepetit, se esta palavra é relativamente recente – suas primeiras ocorrências em línguas latinas datam de meados do século XIX –, ‘a prática é antiga’. Para identificá-la durante o século XVIII, basta que se defina o urbanismo como um ‘conjunto de medidas técnicas, jurídicas e econômicas que permitem uma intervenção ou um desenvolvimento autônomo das cidades’. Podemos considerar como ‘urbanísticos’ diversos aspectos relacionados à materialidade das povoações mineiras: a delimitação e a gestão dos rossios e dos chãos foreiros, o direito de utilização das nascentes, o sistema de adução d’água, a abertura, a regularização, a pavimentação e a conservação das ruas e praças, o financiamento e a construção de pontes e chafarizes. Várias dessas questões suscitaram querelas entre as câmaras e os moradores. Algumas foram resolvidas localmente [...]. Outros casos tiveram de ser arbitrados pelo rei e pelo seu Conselho Ultramarino, pois os interesses em jogo extrapolavam a esfera municipal”. FONSECA, C. D. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas Minas setecentistas. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 77-108, jan.-jul. 2012, p. 90.

³⁴⁰ “[...] Referem-se às normativas relativas à localização de vilas e cidades. Nesse contexto, selecionaram-se os sítios mais adequados, topografia elevada, local aerado e ausência de umidade. Evitaram-se áreas pantanosas ou facilmente inundáveis, incentivando-se pomares e hortas juntos às casas, discriminando a localização de atividades poluidoras (matadouros e curtumes), de forma a se garantir mais qualidade de vida à comunidade”. BRUNA, G. C. Paradigmas urbanístico-ambientais das cidades luso-brasileiras. In: LOBO, M. L. C.; JÚNIOR, J. G. S. **Urbanismo de colina: uma tradição luso-brasileira**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2012, *online*.

uma gleba de terras³⁴¹ – os baldios, rossios ou sesmarias da câmara –, que, além de se tornarem áreas de uso comum, eram também o espaço destinado à efetiva ocupação da urbe: parte dessas terras era concedida a particulares para a edificação de habitações ou para a realização de pequenas atividades agropastoris, convertendo-se em rendimentos para a municipalidade³⁴².

O instituto do aforamento – um instrumento de alienação do patrimônio fundiário de origem greco-romana, praticado em Portugal desde o século XII, transposto e adaptado ao continente sul-americano – foi um dos principais meios de distribuição de terras urbanas no Brasil desde o início da colonização:

A enfiteuse (ou aforamento) é um contrato de alienação territorial que divide a propriedade de um imóvel em dois tipos de domínio: o domínio eminente, ou direto, e o domínio útil, ou indireto. Ao utilizar um contrato enfiteutico, o proprietário de pleno direito de um bem não o transfere integralmente a terceiros. Apenas cede o seu domínio útil, isto é, o direito de utilizar o imóvel e de nele fazer benfeitorias, retendo, entretanto, para si o domínio direto, a propriedade em última instância. Em troca do domínio indireto que lhe é repassado, o outorgado aceita uma série de condições que lhe são impostas, e obriga-se também a pagar uma pensão anual (ou foro) ao proprietário do domínio direto, razão pela qual transforma-se em foreiro deste último. Não cumprindo o foreiro as condições do contrato, o domínio útil reverte ao detentor do domínio direto³⁴³.

Em Mariana, chamada, a princípio, Vila de Nossa Senhora do Carmo³⁴⁴, o patrimônio fundiário da recém-criada câmara constituiu-se de “chãos” alienados previamente, isto é, de datas minerais, sesmarias e “chãos de capela” (patrimônio fundiário eclesiástico) que remontavam aos primórdios da colonização da região do primitivo arraial do Ribeirão do Carmo. Essa complexa conjuntura fundiária – comum aos processos de municipalização conduzidos nas povoações da região de mineração – gerou inúmeros embates entre moradores, camaristas, magistrados e mineradores, no que diz respeito tanto à posse das terras quanto ao pagamento do foro em proveito do município,

³⁴¹ É importante ressaltar que as sesmarias da câmara e o “termo” do município não são sinônimos. A segunda circunscrição político-administrativa equivalia a uma extensão territorial maior, sobre a qual as câmaras tinham jurisdição, mas que não estavam sujeitas aos mesmos tributos que as terras destinadas às povoações. Em ambos os casos as dimensões exatas eram imprecisas e motivo de disputas.

³⁴² FONSECA, C. D. Rossios. Formação e gestão do patrimônio fundiário municipal. In: FONSECA, C. D. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 460-499.

³⁴³ ABREU, M. A. A apropriação do território no Brasil colonial. In: FRIDMAN, F.; HAESBAERT, R. **Escritos sobre espaço e história**. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. p. 268.

³⁴⁴ Em síntese, a povoação foi elevada à categoria de vila em 1711, ensejando a instalação do aparato político-administrativo municipal. A vila foi, por sua vez, elevada à condição de cidade em 1745, tornando-se sede do primeiro bispado mineiro. Foi a única dentre as aglomerações urbanas da capitania a ostentar tal título no período colonial.

tornando-se, ao lado das ações das autoridades metropolitanas e dos poderes locais, importante fator condicionante da morfologia urbana³⁴⁵:

Essa relação de mútua conformação entre aspectos urbanísticos e fundiários é intrínseca ao processo de formação das cidades, pois essencialmente uma cidade é composta por terrenos, lotes e glebas intercomunicados por vias de acesso. Essas unidades são conformadas juridicamente pelos direitos de posse ou propriedade de seus detentores, que lhes garantem o domínio de fato ou de direito sobre aquela determinada porção do espaço; mas também são conformadas espacialmente pela ocupação e pelos limites espaciais da área sobre a qual o ente exerce domínio (legal, baseado no direito garantido, ou ilegal, baseado na apropriação à margem da lei). Assim, a estruturação do espaço urbano está calcada na apropriação da cidade pelos diversos agentes, em um movimento que é, ao mesmo tempo, espacial e fundiário, pois não há delimitação espacial sem processo jurídico que a legitime ou a negue, tampouco uma atribuição de direito de domínio sobre a terra sem que se estabeleçam os limites dentro dos quais esse domínio será válido³⁴⁶.

Além de articularem-se como espaços de organização político-administrativa, as urbes mineiras, segundo a visão predominante das autoridades metropolitanas, conferiam moralidade e representavam o domínio temporal e espiritual sobre os habitantes de Minas Gerais, contrapondo-se aos vastos territórios parcamente povoados e desconhecidos que as cercavam, onde predominaria um elevado grau de barbárie e de degeneração de hábitos. Isto é, “em meio à construção de templos e edifícios – concentrados especialmente na segunda metade do século XVIII –, perpassava o desejo de superar a aparência rústica de um mundo erigido no sertão”³⁴⁷.

Há que se notar [...] o paralelismo existente entre as hierarquias urbanas e a estrutura social do Antigo Regime. Os termos vila e cidade, que classificam e hierarquizam as povoações no mundo português, fazem parte de um sistema de concessão de títulos, privilégios e funções (administrativas, religiosas, militares) que “ilustram” e “enobrecem” as localidades que os recebem; assim, as aglomerações urbanas são de certa forma personificadas, e podem ser assimiladas à nobreza que elas por vezes acolhem³⁴⁸.

³⁴⁵ Apoiado em bibliografia densa e na análise minuciosa das fontes, Tércio Voltani Veloso investigou os processos de formação socioespacial e de produção do espaço urbano de Mariana no século XVIII, desvelando as ações dos seus agentes conformadores. Cf. VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

³⁴⁶ ABREU, P. V. L.; LIMA, J. J. F.; FISCHER, L. R. C. Aforar, arrumar e alinhar: a atuação da Câmara. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 26, n. 29, p. 1-55, 2018, p. 12.

³⁴⁷ SILVEIRA, M. A. **O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 59.

³⁴⁸ FONSECA, C. D. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão dos títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 19, n. 29, p. 39-51, janeiro 2003, p. 43.

Através das ações executadas por seus oficiais, especialmente os almotacés³⁴⁹, as câmaras visavam à ordenação e à melhor acomodação do espaço citadino através da adoção de preceitos atinentes à “fábrica artístico-construtiva” e ao regime estético das sociedades de corte e de Antigo Regime³⁵⁰ expressos em tratados e manuais iconológicos e nas ordenações reinóis e eclesiásticas³⁵¹:

O “decoro”, ou “conveniência”, foi um dos princípios ético-retóricos fundamentais ao pensamento e à arte ocidental desde a antiguidade, consagrado pela longa tradição da Retórica e da Poética como preceito regular de adequação e conveniência de meios e fins, orientação pertinente a praticamente todas as manifestações técnicas e artísticas, retórica, poesia, teatro, pintura, escultura, arquitetura etc. Incentivada pelo contexto teológico-retórico luso-brasileiro dos séculos XVII e XVIII, recomendada ainda pelos tratados antigos e modernos de arquitetura e engenharia militar traduzidos ou redigidos pelos portugueses a partir do século XVI – como o *De architectura* de Vitruvius, em que o *decor* compareceu como um dos seis princípios fundamentais da arquitetura, juntamente com *ordenatio*, *dispositio*, *symmetria*, *eurhythmia* e *distributio* – a consideração do decoro colaborou decisivamente para a afirmação de uma política de implantação de povoações na qual rezava, além da escolha dos sítios “mais convenientes”, uma orientação primordial de adequação “por ordem” às circunstâncias, costumes e preexistências físicas, naturais e construídas, visando

³⁴⁹ “O almotacé era um oficial local que tinha como função precípua assegurar o abastecimento e regular as atividades comerciais de vilas e cidades, através da inspeção de feiras, vendas e lojas, cobranças dos devidos impostos, aferição de pesos e medidas e inspeção das condições das mercadorias levadas a público. Também eram os responsáveis pela limpeza e ordenamento urbano, além de fiscalizarem as condições das construções e sua melhor disposição em meio a urbe, submetendo os infratores das disposições municipais à multas e, em alguns casos, encaminhando-os às casas de Cadeia e Câmara para que pudessem prestar contas de seu descumprimento”. ENES, T. **De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder**. Niterói: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, 2010, p. 29.

³⁵⁰ BASTOS, R. A arte do urbanismo conveniente: O decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. **Caiana. Revista de Historia del Arte y Cultura Visual del Centro Argentino de Investigadores de Arte (CAIA)**, Buenos Aires, n. 8, p. 97-104, jan./jun. 2016, p. 97.

³⁵¹ Aqui estamos nos baseando amplamente nas proposições de Rodrigo Almeida Bastos, cujas pesquisas voltaram-se à compreensão das cidades coloniais atentando aos preceitos retórico-poéticos setecentistas e evitando, portanto, o uso de categorias analíticas anacrônicas que apontam para uma suposta regularidade exclusivamente geométrica ou para classificações redutivas como “barroco” ou “rococó”. No entanto, a gênese e as características das cidades no período colonial, bem como a existência ou não de uma ação planejadora por parte do colonizador português, são temas polêmicos e com uma fortuna crítica extensa, sendo recorrentes inclusive na historiográfica clássica. Diversos autores procuraram estabelecer e refutar novas bases sobre a formação e as transformações dessas cidades, ultrapassando inclusive dicotomias tradicionais como regular *versus* irregular, planejado *versus* espontâneo. Nosso intento aqui é evidentemente mais modesto. Para uma discussão ampla sobre as diversas perspectivas e marcos interpretativos, com seus devidos debates e problematizações, cf., entre outros autores, BRUNA, G. C. Paradigmas urbanístico-ambientais das cidades luso-brasileiras. In: LOBO, M. L. C.; JÚNIOR, J. G. S. **Urbanismo de colina: uma tradição luso-brasileira**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2012, *online*. DANTAS, G. A. F. **A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil**. São Carlos: Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2009. FRIEDMAN, F. Breve história do debate sobre a cidade colonial brasileira. In: PINHEIRO, E. P.; GOMES, M. A. A. F. **A cidade como história: os arquitetos e a historiografia da cidade e do urbanismo**. Salvador: EDUFBA, 2004, *online*. TORRÃO FILHO, A. **Paradigma do caos ou cidade da conversão? A cidade colonial na América portuguesa e o caso da São Paulo na administração do Morgado de Mateus (1765-1775)**. Campinas: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2004.

à conveniência final da obra ou da povoação tanto à política teológica metropolitana quanto aos interesses dos colonos. [...] ³⁵².

Esses princípios orientavam a produção de editais, posturas e acórdãos que constantemente eram exarados pela municipalidade no trabalho de arranjo do espaço urbano. Essas regras não se restringiam ao ambiente construído, ao contrário, elas reforçavam a necessidade de mudanças em práticas sociais consideradas inaceitáveis diante dos padrões de civilidade e urbanidade que se pretendia implantar e versavam sobre a preservação da ordem, da segurança e da sanidade pública. Essa coleção de experiências baseadas na tradição resultava em poucas variações tipológicas – traços que seriam valorizados pelos modernistas e considerados genuínos de uma expressão arquitetônica abasileirada, como vimos ³⁵³.

No entanto, aos olhos dos agentes da administração metropolitana e dos viajantes que percorreram a região, transparecia sempre a impressão de “um trabalho incompleto e inacabado, pois às conquistas da civilização associava-se constantemente a irregularidade do meio e de seus habitantes” ³⁵⁴.

Embora os atributos dos sítios mineradores ocupados por arraiais não fossem os mais recomendáveis à implantação de povoações – como orientavam os tratados e a experiência urbanística lusitana –, a prudente consideração às conveniências dos moradores e circunstâncias locais atuou diretamente sobre as eleições dos sítios para ereção de vilas, tornando aceitáveis até mesmo algumas incomodidades. Anterior à absoluta qualidade mais apropriada dos sítios, operou uma satisfação relativa às “conveniências dos povos”. ³⁵⁵

As habitações funcionavam também como unidades de produção e consumo, característica encontrada em inúmeros núcleos urbanos luso-brasileiros até meados do século XIX, não havendo uma cisão entre o “mundo do trabalho” e o “mundo da família”. ³⁵⁶

³⁵² BASTOS, R. A. Regularidade e ordem das povoações mineiras no século XVIII. **Revista do Ieb**, São Paulo, n. 44, p. 27-54, fevereiro 2007.

³⁵³ “[...] O urbanismo pré-moderno, por preocupações com a segurança, a circulação e a estética, forçava a elaboração de disposições legais que, embora não sistêmicas ou completamente estruturadas, foram aos poucos estabelecendo nas cidades limites mais nítidos entre o domínio público e o domínio privado e estruturando as bases para o desenvolvimento do direito urbanístico. Contudo, o intenso processo de urbanização desencadeado com a Revolução Industrial foi o fenômeno que mais contribuiu para a estruturação do conceito moderno de propriedade imobiliária e também para a codificação de um novo direito em torno dele.” SANT’ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014, p. 95-96.

³⁵⁴ SILVEIRA, M. A. **O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 59.

³⁵⁵ BASTOS, R. A arte do urbanismo conveniente: O decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. **Caiana. Revista de Historia del Arte y Cultura Visual del Centro Argentino de Investigadores de Arte (CAIA)**, Buenos Aires, n. 8, p. 97-104, jan./jun. 2016, p. 100.

³⁵⁶ ROLNIK, R. **O que é cidade**. 3ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 43.

A diferença entre os edifícios destinados à habitação residia basicamente nos materiais empregados na construção destes:

Os principais tipos de habitação eram o sobrado e a casa térrea. Suas diferenças fundamentais consistiam no tipo de piso: assoalhado no sobrado e de "chão batido" na casa térrea. Definiam-se com isso as relações entre os tipos de habitação e os estratos sociais: habitar um sobrado significava riqueza e habitar casa de "chão batido" caracterizava a pobreza. Por essa razão os pavimentos térreos dos sobrados, quando não eram utilizados como lojas, deixavam-se para acomodação dos escravos e animais ou ficavam quase vazios, mas não eram utilizados pelas famílias dos proprietários. No mais, as diferenças eram pequenas³⁵⁷.

A dinâmica de ocupação e a reprodução das aglomerações urbanas da América portuguesa guardavam, até certo ponto, semelhanças com os burgos medievais, "[...] sobretudo no caráter comunal do espaço urbano; isto é, espaços polivalentes do ponto de vista funcional e misturados do ponto de vista social [...]"³⁵⁸. Nesse sentido, a segregação não se manifestava, necessariamente, no plano espacial, resultando em certa mobilidade, com indivíduos de posições distintas na hierarquia social ocupando os mesmos espaços³⁵⁹:

Em um cenário marcado pela fluidez – típico, aliás, do mundo urbano –, os escravos dificilmente teceriam sua experiência cotidiana em termos rígidos ou inflexíveis. Embora fossem, em certo sentido, mercadorias vinculadas à dinâmica da circulação do capital, sua humanidade revelava-se, com constância, em meio aos conflitos e adaptações da vida social. Nas vilas e arraiais, o mercado e suas inúmeras trocas exigiam a mobilização de objetos e pessoas e, por esse motivo, escravos de ação limitada corriam o risco de tornar-se obsoletos. Para além dos árduos trabalhos nas minas, toda uma gama de atividades requisitava o deslocamento: dar recados, buscar encomendas, lavar roupas, cozinhar. A combinação do escravismo com o universo mercantil gerou um tipo particular de autonomia³⁶⁰.

Dessa forma, as corporações de ofício, fundamentais na vida dos burgos medievais, tiveram pouca expressão na conformação urbano-fundiária da América portuguesa:

A existência do trabalho escravo marcava a paisagem urbana no Brasil colonial de forma peculiar. Todo o trabalho, da produção doméstica ao transporte de cargas, dos ofícios aos serviços gerais, era a ele entregue. [...] Aqui, a senzala, e não a corporação, representava o mundo do trabalho³⁶¹.

³⁵⁷ REIS FILHO, N. G. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 10ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004, p. 22.

³⁵⁸ ROLNIK, R. **O que é cidade**. 3ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 45-46.

³⁵⁹ VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013, p. 149.

³⁶⁰ SILVEIRA, M. A. **O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 111.

³⁶¹ ROLNIK, R. **O que é cidade**. 3ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 45.

O parcelamento do solo³⁶² se caracterizava por “lotes estreitos e compridos de testadas ou frentes acanhadas e longos quintais, de tal forma que mesmo grandes casarões ostentavam fachadas relativamente modestas na largura e casas modestas exibiam infindáveis fundos domésticos”.³⁶³ Os terrenos urbanos eram aforados em braças (equivalentes a cerca de 2,2 metros) e seus fundos não foram, inicialmente, objeto de consideração. Como “propriedades imperfeitas” que eram, mais do que a dimensão, importavam as benfeitorias neles existentes. Assim, os limites das glebas de terra acabavam definindo-se em razão de obstáculos naturais ou pelo confronto com outras concessões.

Em Mariana, os três cursos d’água que cortavam a região mais densamente povoada serviram como divisa dos terrenos e meios de escoamento dos resíduos domésticos e de irrigação dos quintais. Apesar do efeito “pitoresco” que geravam na paisagem, registrado por inúmeros viajantes no século XIX, e ainda avistados pelas caravanas dos modernistas na primeira metade do XX, essa configuração dos terrenos permitia aos proprietários o cultivo de plantas e animais e a realização de pequenas atividades artesanais, fundamentais para a subsistência dos habitantes da cidade³⁶⁴.

No Império, dois textos legais marcaram o início do processo de transformação do domínio relativo (de posse) em domínio absoluto (baseado na compra e venda) da

³⁶² “As datas de terras tinham uma dimensão variável, porém estavam submetidas a determinadas regras gerais e a diferentes deliberações das próprias câmaras. As cartas régias e alvarás que criavam as vilas e os subsequentes forais, que lhes conferiam prerrogativas, não estipulavam o tamanho dos chãos a serem concedidos para moradas e quintais. Contudo, muitas vezes determinavam a extensão das porções de terra maiores e mais afastadas para sítios e chácaras: meia légua em quadra. Aqueles deveriam ser doados aos interessados sem ônus algum; estas podiam ser aforadas, porém em leilão e, em alguns casos, dentro de uma área específica para tal fim, apontada nos documentos de criação ou ereção [...]. Difícil precisar a área de tais terrenos, uma vez que, a exemplo do que ocorria no campo, o relevo ou outra referência significativa extensão real dos fundos. Mais uma vez, e como para as sesmarias, a importância da testada, da frente da terra concedida! Se fica difícil precisar o tamanho, pelos textos legais e pela realidade, é fácil perceber o formato usual quadrangular dos terrenos urbanos, para não dizer de raros quadrados e de precários retângulos, em que à estreita e valorizada frente se contrapunha a profundidade dos quintais. E, por mais irregulares e enviesados que fossem, fica clara a orientação mais lógica, porque mais proveitosa e eficiente para o escoamento das águas dos terrenos, da testada para trás sempre que possível em ângulo reto, ortogonais à rua ou ao acesso de frente [...]”. MARX, M. **Cidade no Brasil. Terra de quem?** São Paulo: Edusp; Nobel, 1991, p. 77.

³⁶³ MARX, M. **Cidade no Brasil. Terra de quem?** São Paulo: Edusp; Nobel, 1991, p. 100.

³⁶⁴ VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752.** Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013, p. 94; 130-131.

propriedade³⁶⁵: as leis nº 601, de 18 de setembro de 1850³⁶⁶, e a nº. 1237, de 24 de setembro de 1864³⁶⁷, conhecidas, respectivamente, como Lei de Terras e Lei Hipotecária³⁶⁸. Essa nova legislação buscava aproximar-se de um modelo econômico em que a terra se configurava como mercadoria, diferentemente do que ocorria nas práticas tradicionais, baseadas no seu uso e exploração. A transição deu-se, contudo, de forma lenta e complexa, entrecrocando-se ordenamentos herdados da antiga metrópole e um conjunto de concepções jurídicas novas – provenientes do contexto das revoluções liberais³⁶⁹.

Os direitos referentes às terras que constituíam o patrimônio fundiário dos municípios conservaram-se, uma vez que a nova legislação não incidiu sobre os “chãos urbanos”. No entanto, em razão das transformações do regime fundiário, “a terra adquiriu um valor nítido de troca” e, nesse sentido, a definição tanto das frentes quanto dos fundos do terreno passou a ser uma constante nas alienações territoriais.³⁷⁰

³⁶⁵ Durante o período colonial, depois de cedido o terreno, a terra ou a data, eles podiam ser passados adiante através de contratos de compra e venda. Nesse sentido, havia muitas pessoas que nos núcleos urbanos, por exemplo, adquiriam suas casas por meio de compra. Esse fenômeno não elimina a regra geral baseada no princípio do aforamento, mas a torna mais complexa e ambígua. O novo “proprietário” continuava com as mesmas obrigações para com a municipalidade – não detinha a terra “plenamente”.

³⁶⁶ BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

³⁶⁷ BRASIL. Lei nº 1237, de 24 de setembro de 1864. Reforma a legislação hipotecária e estabelece as bases das sociedades de crédito real.

³⁶⁸ VARELA, L. B. **Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 10.

³⁶⁹ “[...] O Brasil entra na época liberal como um país que recém conquistou sua independência política e que busca estruturar-se jurídica e politicamente num contexto de tensão. De um lado, estão presentes as sombras do velho mundo do antigo regime, que, no âmbito jurídico, pode-se perceber claramente na renitência da vigência das velhas Ordenações Filipinas e da legislação portuguesa colonial (sobretudo no direito privado); mas de outro lado, num convívio nada harmônico, percebe-se um conjunto de ideias novas, provenientes dos lugares em que ocorreram revoluções liberais, que tentam colocar o jovem Estado brasileiro entre as nações modernas (o que se pode perceber pelas legislações modernizadoras, como o código criminal de 1830, a lei de terras de 1850, por exemplo). Entre essa tensão, o Brasil e sua cultura jurídica devem se constituir num contexto político em que há um Estado oligárquico e autoritário, um contexto econômico baseado no latifúndio e na monocultura e um contexto social de exclusão e de prevalência de trabalho escravo (o que vai perdurar até 1888). Tudo isso, como se pode prever, dará uma peculiaridade à cultura jurídica brasileira (gestada e nascida na primeira metade do século XIX, a partir do legado português), que vai formar-se num processo em que deverá ler e experimentar o direito adaptando as tradições recebidas, relendo e dando um novo significado à cultura herdada, inaugurando um modo próprio de lidar com o direito [...]”. FONSECA, R. M. A formação da cultura jurídica nacional e os cursos jurídicos no Brasil: uma análise preliminar (1854-1879). **Cuadernos del Instituto Antonio de Nebrija de estudios sobre la Universidad**, Madrid, n. 8, p. 97-116, 2005.

³⁷⁰ MARX, M. **Cidade no Brasil. Terra de quem?** São Paulo: Edusp; Nobel, 1991, p. 112-114.

A despeito do esvaziamento dos poderes das câmaras municipais no Império³⁷¹, a alienação das terras na cidade de Mariana (e em muitas outras) prosseguiu como nos seus primórdios: efetivando-se por meio de contratos enfiteúticos e convertendo-se em rendas para o município. Passaram a conviver, desse modo, as formas tradicionais e as novas práticas de apropriação do território consolidadas ao longo da segunda metade do século XIX³⁷². Em seguida, nem mesmo a completa reorganização dos poderes municipais, já no período republicano, derrubou a prática tradicional, que, referendada pelo Código Civil de 1916, prosseguiu ao longo do século XX, evidenciando certa continuidade de ordenamentos jurídicos próprios do Antigo Regime³⁷³.

No último quartel do século XIX e no início do século XX, as principais intervenções ocorridas nas maiores aglomerações urbanas do Brasil foram o resultado de uma concepção que tinha como objetivo adaptá-las à tríade embelezamento/circulação/sanitarismo. Os chamados “planos de embelezamento” tinham caráter mais sistemático e estruturado do que as intervenções pretéritas e foram identificados como balizas do que posteriormente seria denominado “planejamento urbano”³⁷⁴:

³⁷¹ No Império, as câmaras municipais foram definidas como "corporações meramente administrativas", deixando de exercer qualquer tipo de "jurisdição contenciosa". Em suma, as municipalidades foram esvaziadas de sua capacidade legisladora e jurídica, ficando proibidas de definirem suas respectivas diretrizes administrativas e fiscais. Para ver os conflitos entre os poderes locais e os provinciais, no caso de Mariana, cf. ANDRADE, P. O. A “**legítima representante**”: câmaras municipais, oligarquias e a institucionalização do império liberal brasileiro (Mariana, 1822-1836). Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

³⁷² “Teoricamente a Lei de Terras regulamentava uma questão complexa que vinha da própria colonização, já que o sistema de doação de terras para sesmarias dava o usufruto da terra, direitos de exploração e de venda, mas mantinha a propriedade da Ordem de Cristo, que financiara as explorações marítimas portuguesas. No território da América Portuguesa, em todos os três séculos de colonização e exploração, a comprovação da exploração da terra de forma prevista pela legislação nunca ocorreu, e nem as demarcações e definições de limites. Mas as terras foram doadas em sesmarias ou apossadas, e em ambas as situações podiam ser vendidas. No início do século XIX foram proibidas as doações de sesmarias, no aguardo de uma lei específica, para regulamentar a questão da posse – apropriação de terras sem titulação legal. A Constituição de 1823 manteve as propriedades existentes: terras e escravos, mas não definiu o sistema de propriedade imobiliária. Contudo, as doações para terra de moradia não parecem ter sofrido solução de continuidade, pois eram ‘datas de terra’, baseadas em uma propriedade comunal – a sesmaria do patrimônio do Concelho, depois Câmara Municipal”. GLEZER, R. Persistências do Antigo Regime na legislação sobre a propriedade territorial urbana. **Revista Complutense de Historia de América**, Madri, v. 33, p. 197-215, 2007, p. 208.

³⁷³ A constituição de novos aforamentos tornou-se proibida a partir de 2002, mas permaneceram válidos os atos previamente constituídos. Cf. ABREU, P. V. L.; LIMA, J. J. F.; FISCHER, L. R. C. Aforar, arrumar e alinhar: a atuação da Câmara. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 26, n. 29, p. 1-55, 2018, p. 26.

³⁷⁴ Cf. LEME, M. C. S. A formação do pensamento urbanístico no Brasil: 1895-1965. In: LEME, M. C. S. **Urbanismo no Brasil, 1895-1965**. São Paulo: Studio Nobel; FAUUSP; FUPAM, 1999. p. 20-38. VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999. p. 170-243.

[...] O que se almejava naquele momento era uma nova cidade funcionalmente adequada às exigências do que se chamava então de progresso. E o progresso tinha um preço, que os planejadores e administradores estavam muito contentes em pagar. Consequência inevitável da contradição entre forma e função em um período de total desprezo pelo passado e de fé exacerbada no futuro, o ataque às heranças materiais dos tempos anteriores, ainda que potencializado em momentos posteriores, teve então início³⁷⁵.

As formas das velhas urbes erguidas no período colonial passaram a ser identificadas como expressão do atraso que resultava na desordem urbana que se instalava: portadoras de todos os inconvenientes no tocante às questões sanitárias e ao controle e vigilância da multidão de desvalidos – sobretudo dos ex-excravizados, de seus descendentes e dos migrantes nacionais e estrangeiros, que se amontoavam nos velhões casarões coloniais supostamente desprovidos de “arquitetura”:

A crítica da cidade colonial foi um dos principais temas nas discussões e justificativas para as reformas e melhoramentos por que passaram muitas cidades na virada para o século XX, formulada por médicos, higienistas, sanitaristas, engenheiros, mas também como objeto dos ensaios e textos de caráter historiográfico. Desde aquelas mais importantes administrativa e economicamente nos dois primeiros séculos de colonização, como o Rio de Janeiro, Salvador e Recife, até as que pouca relevância tinham na incipiente rede urbana do período colonial, como Natal, a crítica repetiu-se, homogeneamente à primeira vista, nas várias cidades em transformação, independente das particularidades das várias estruturas urbanas e da maior ou menor irregularidade dos seus traçados [...] ³⁷⁶.

Nessas cidades foram arrasados morros com a justificativa de melhorar a circulação do ar e a viária, demoliram-se centenas de edificações para que se expandissem as áreas centrais. Também foram realizadas ações de calçamento, alinhamento e alargamento de vias, bem como de limpeza urbana, de aterramento ou de rechaço de áreas alagadiças, estimulando-se o ajardinamento de parques e praças e, ainda, a reforma e reurbanização das zonas portuárias. O efeito mais perverso dessas obras foi a segregação da população pobre que ocupava essas áreas, deslocada para os subúrbios. Um dos planos mais representativos desse período foi articulado no Rio de Janeiro pelo então prefeito Francisco Franco Pereira Passos³⁷⁷:

³⁷⁵ ABREU, M. A. Cidade Brasileira: 1870-1930. **Anais do 8 Encuentro de Geografos de America Latina**. Santiago de Chile: Universidad de Chile, 2001.

³⁷⁶ DANTAS, G. A. F. **A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil**. São Carlos: Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo., 2009, p. 25.

³⁷⁷ A esse respeito, cf. BENCHIMOL, JAIME LARRY. **Pereira Passos: um haussmann tropical**. As transformações urbanas na cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Engenharia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1982.

Quatro princípios fundamentais regeram o transcurso dessa metamorfose [...]: a condenação dos hábitos e costumes ligados pela memória à sociedade tradicional; a negação de todo e qualquer elemento de cultura popular que pudesse macular a imagem civilizada da sociedade dominante; uma política rigorosa de expulsão dos grupos populares da área central da cidade, que será praticamente isolada para o desfrute exclusivo das camadas aburguesadas; e um cosmopolitismo agressivo, profundamente identificado com a vida parisiense³⁷⁸.

Gradualmente, essas ações foram expressas nos ordenamentos jurídicos municipais. Apesar disso, limitaram-se, de maneira geral, às regiões centrais das cidades. Em síntese, os paradigmas urbanístico-ambientais organizaram-se, nesse período, em duas frentes:

[...] Um urbanismo cívico-embelezador, que idealiza grandes praças, avenidas e bulevares no centro cívico das cidades. Simultaneamente, o urbanismo sanitário procura garantir uma saída ambiental ao espaço urbano assolado por epidemias e pestes que atingem todas as classes sociais. Por isso, baixam-se posturas estaduais e municipais [...] voltadas especialmente para a garantia da higiene e saúde públicas, que são as primeiras regras condicionadoras da propriedade imobiliária urbana, iniciando o processo de restrição de seu uso privado, tendo em vista o interesse social do conjunto dos moradores-cidadãos. [...] Seguem-se as leis reguladoras, muitas delas formando conjuntos, que são os Códigos de Obras, cujo conteúdo, mais tarde, é, de forma significativa, mudado e dividido em Código de Edificações e Código de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo³⁷⁹.

Do final do século XIX até a década de 1930 predominaram nas ações de ordenamento do espaço urbano os planos de melhoramento e de embelezamento:

O período 1875-1930 representou a época na qual a classe dominante brasileira tinha uma proposta urbana que era apresentada com antecedência e debatida abertamente. Suas condições de hegemonia eram tais que lhe permitiam fazê-lo. Manifestações dessa hegemonia foram, por exemplo, o slogan "O Rio civiliza-se" referindo-se às reformas de Passos, cunhado e difundido na época; ou a tranquila franqueza com que um senador da época exprimia suas ideias sobre a remodelação urbana e sobre o lucro especulativo [...]³⁸⁰.

O segundo período corresponde ao intervalo entre 1930 e 1950 e tem nos planos urbanos sua base. "É o período do plano intelectual, que pretende impor-se e ser executado porque contém boas ideias, tem base científica e é correto tecnicamente. É o plano-discurso que se satisfaz com sua própria verdade e não se preocupa com sua operacionalização e sua exequibilidade [...]"³⁸¹. Na década de 1930, a regulamentação do

³⁷⁸ SEVCENKO, N. **Literatura como missão**: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 4ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 30

³⁷⁹ FILHO, C. M. C. **Cidades brasileiras**: seu controle ou caos. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 2001, p. 34-35, grifo nosso.

³⁸⁰ VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999, p. 197.

³⁸¹ VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999, p. 204.

trabalho urbano, o incentivo à industrialização e a constituição de uma infraestrutura industrial, entre outros fenômenos, reforçaram o movimento migratório campo-cidade, estimulando a expansão urbana nas periferias das grandes urbes brasileiras:

É ao longo da década de 1930 que o território urbano em sua totalidade começa a ser tematizado como espaço de atuação de urbanistas. Incluem-se na pauta dos urbanistas não apenas os problemas dos grandes centros, como vinha ocorrendo desde o final do século XIX, mas também as dificuldades enfrentadas pelas cidades do interior [...] ³⁸².

A Revolução de 1930, ao dar impulso à industrialização, deu novos estímulos à projeção da engenharia no país. A urbanização acelerada que lhe foi concomitante produziu, entretanto, transformações econômicas e sociais de vulto em todo o território nacional, alçando as cidades a um patamar de importância jamais atingido anteriormente. O impacto se fez sentir não só sobre a rede urbana, como atingiu também a relação cidade-campo. Foi, entretanto, na organização interna das cidades, e especialmente das grandes cidades, que as mudanças foram mais rápidas e mais gritantes ³⁸³.

O parcelamento do solo urbano passou a ser disciplinado por meio da legislação federal, com a promulgação do DL 58/1937 ³⁸⁴ e do Decreto 3079/1938 ³⁸⁵, que o regulamentava ³⁸⁶. Entretanto, tal legislação continha dispositivos voltados fundamentalmente para as questões de ordem jurídica e tinha como finalidade garantir a segurança nas transações imobiliárias, não havendo, portanto, especificações relacionadas às qualidades urbanísticas (uma vez que não se determina a infraestrutura mínima para logradouros novos) e às ocupações “ilegais” das cidades, temas relegados aos interesses dos municípios.

Entre o final da década de 1930 e o início da década de 1960 ocorre um processo de redefinição da habitação enquanto questão urbanística no Brasil. Do ponto de vista da história do pensamento urbanístico, esta redefinição representa a superação das concepções higienistas que desde o final do século XIX se mantinham como a formulação mais acabada de uma proposta de transformação da cidade, onde a moradia - das chamadas classes pobres ou classes “perigosas” - assumiu papel central ³⁸⁷.

³⁸² FELDMAN, S. **Instituições de urbanismo no Brasil na década de 1930: olhar técnico e dimensão urbano-industrial**. São Carlos: Tese (Livre-docência) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2008.

³⁸³ ABREU, M. A. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, p. 175.

³⁸⁴ BRASIL. Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937. Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.

³⁸⁵ BRASIL. Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. Regulamenta o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.

³⁸⁶ BARREIROS, M. A. F.; ABIKO, A. K. **Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP**. Reflexões sobre o parcelamento do solo urbano. São Paulo: EPUSP, 1998, p. 4.

³⁸⁷ FELDMAN, S. Do *primer congreso panamericano de la vivienda popular* (1939) ao seminário de habitação e reforma urbana (1963): planejamento e habitação na perspectiva da metrópole latino-americana. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos Sobre a Cidade**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 129-143, jan./jun. de 2014, p. 130.

A partir da década de 1950 desenvolve-se no Brasil um discurso que passa a pregar a necessidade de integração entre os vários objetivos (e ações para atingi-los) dos planos urbanos. Esse discurso passou a centrar-se (mas não necessariamente a se restringir) na figura do plano diretor e a receber, na década de 1960, o nome de planejamento urbano ou planejamento urbano (ou local) integrado. A consciência da necessidade de integração na verdade pode ser detectada desde o início deste século e passou a ser o denominador comum desse tipo de planejamento. Isso não quer dizer que a integração tenha sido conseguida; muito pelo contrário, na quase totalidade dos casos não foi além do discurso [...].³⁸⁸

Instituído para disciplinar e uniformizar as transações imobiliárias, durante o longo período de sua vigência o DL 58/1937 acabou fragilizando os poderes da administração municipal diante dos “loteadores” devido à sua omissão no tratamento das questões urbanísticas, em prejuízo tanto da organização quanto da qualidade do espaço urbano³⁸⁹. Essas questões só foram abordadas após quatro décadas de intensos debates com a promulgação da Lei Federal 6.766/79³⁹⁰, que teve como foco o controle dos loteamentos clandestinos e a garantia de implantação de infraestrutura que fornecesse o mínimo de qualidade às novas áreas habitacionais:

[...] A partir de sua aprovação, há uma legislação federal que passa a reger o parcelamento do solo para fins urbanos em todo território nacional. Apesar do seu caráter abrangente a todo país, é previsto que os estados, o Distrito Federal e os municípios possam estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequação desta lei às características regionais e locais. Considera-se, portanto, a instância municipal como capaz de também regular o parcelamento do solo, mas de forma complementar e não concorrente³⁹¹.

Não obstante, se a implementação de normas e ações orientadas para o reordenamento urbano junto ao novo regime fundiário causaram significativas transformações na morfologia de grandes cidades desde o último quartel do século XIX, como resultado de um esforço crescente e contínuo que visava à transformação da antiga ordem colonial, o mesmo não ocorreu, a princípio, nas pequenas urbes de Minas Gerais.

³⁸⁸ VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999. p. 177.

³⁸⁹ Os dois textos legais objetivaram regularizar as transferências de lotes, definindo instrumentos formais para os loteamentos e as regras para a comercialização dos mesmos, cf. LEONELLI, G. C. V. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766**: debates e propostas do início do sec. XX a 1979. São Carlos: Tese (Doutorado Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2010, p. 81-84; 183-184.

³⁹⁰ BRASIL. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

³⁹¹ LEONELLI, G. C. V. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766**: debates e propostas do início do sec. XX a 1979. São Carlos: Tese (Doutorado Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2010, p. 174.

Na maior parte dos núcleos urbanos das áreas mineradoras, em razão da transformação do eixo dinâmico da economia, da mineração para as atividades agropastoris³⁹², não havia capitais ou mesmo a necessidade de se realizarem intervenções de grande porte, excetuando-se Ouro Preto, onde foram discutidos e elaborados planos de “melhoramentos” no intento de adequar a cidade às novas concepções urbanísticas e impedir a transferência do governo mineiro (discussão que se fazia presente desde meados do século XIX)³⁹³.

No caso de Mariana, a sua topografia e a as condições razoáveis de sua malha urbana tornaram-na uma das localidades consideradas para a transferência da sede do governo. No entanto, essa iniciativa não se concretizou, já que na última década do Oitocentos o sítio onde achava-se o antigo arraial de Curral d’El Rei foi escolhido para o erguimento de uma nova urbe que se tornaria capital. Embora não tenha sido encontrado material cartográfico relativo à cidade para o século XIX – os dados demográficos apresentando variações consideráveis –, a iconografia e os relatos de viajantes corroboram que a diversificação econômica – com o aumento das atividades agropastoris realizadas fora dos “chãos urbanos” de Mariana –, ensejou a permanência da estrutura cidadina configurada no século anterior. Tampouco foi registrada a realização de obras de grande vulto ou o surgimento de novas áreas habitacionais³⁹⁴.

Em relação aos elementos e linguagens construtivas, apesar do período de transição que caracterizou o início do século XIX – marcado pela transmigração da Família Real portuguesa para o Rio de Janeiro, pelo deslocamento massivo da nobreza lusa e pela introdução de outras “sensibilidades, gostos e modos” na Colônia –, a produção historiográfica tem apontado que, devido às mencionadas condições socioeconômicas e à

³⁹² A esse respeito, cf. entre outros: ALMEIDA, C. M. C. **Alterações nas unidades produtivas mineiras. Mariana: 1750-1780.** Niterói: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense., 1994. ANDRADE, F. E. **Entre a roça e o engenho: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais, primeira metade do século XIX.** Viçosa: UFV, 2008. MAGALHÃES, S. M. **A mesa de Mariana: produção e consumo de alimentos em Minas Gerais (1750-1850).** São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

³⁹³ Cf. SALGUEIRO, H. A. Ouro Preto: dos gestos de transformação do "colonial" aos de construção de um "antigo moderno". **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 125-163, jan./dez. 1996.

³⁹⁴ FONSECA, C. D. **Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural.** Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociência. Universidade Federal de Minas Gerais, 1995, p. 134-139.

distância em relação à Corte, em Minas Gerais “as inovações não eclipsaram de todo a tradição”, resultando em pequenas variações na arquitetura das cidades da mineração³⁹⁵.

³⁹⁵ No entanto, há que se considerar o desaparecimento de muitas construções de linguagens diversas da relativa à arquitetura colonial como resultado das ações do IPHAN nas “cidades históricas”, como vimos no capítulo anterior. Cf. VASCONCELLOS, S. **Vila Rica: formação e desenvolvimento - residências**. São Paulo: Perspectiva, 1977, p. 300.

3.2 Expansão e gestão urbanístico-fundiária: permanências e rupturas

i.

Fotografia XLIV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)³⁹⁶



Fonte: CDI-IPHAN/MG; série Monumento; subsérie Fazenda do Bucão; cx. 213, doc. 07.

Mariana é um símbolo no Brasil. Em sua marcha vertiginosa através dos tempos, o progresso detém-se, assombrado, diante da tradição que olha para o passado. Mariana vive espiritualmente a vida da colônia dentro do Brasil do século XX. A locomotiva que devora distâncias não faz calar com o seu rumor surdo de ferros entrecocados, o badalar dos sinos legendários [...]³⁹⁷.

Tema frequente nos trabalhos que perscrutaram as ações de patrimonialização conduzidas no Brasil, a suposta omissão dos poderes municipais no tocante à promoção de ordenamentos jurídicos que versassem sobre a configuração urbano-fundiária tem

³⁹⁶ Edificação denominada “Fazenda do Bucão”. A referida propriedade remonta a meados do século XVIII e acha-se assinalada nos registros cartográficos elaborados por Salomão de Vasconcellos em seu *Breviário*, constando, ainda, na planta da cidade de 1912 (Planta II), possivelmente por sua localização privilegiada. A edificação, hoje desaparecida, localizava-se nas imediações do atual Terminal Rodoviário, no entroncamento entre a estrada de rodagem – atualmente denominada BR-356 – e a via de acesso à cidade, naquele momento um trecho que se estendia até os fundos da Igreja de São Pedro dos Clérigos, na atual Rua Dom Silvério.

³⁹⁷ MARIANA. Hoje, e como sempre, está de pé pela grandeza e pela glória do Brasil. *Vida Doméstica*, Rio de Janeiro, outubro de 1934. 86.

sido apontada como fator importante para o fracasso das ações de salvaguarda das cidades-patrimônio.

Ao tentar compreender a atuação do IPHAN em Mariana, especialmente a partir da década de 1970, com o *boom* da mineração de ferro, muitos autores reproduziram esse argumento, reforçando a ineficiência da municipalidade na proteção do patrimônio cultural e afirmando que o DL 25/1937 – apontado como único instrumento legal que balizava as ações de parcelamento do solo e as diretrizes para execução de obras de edificações na cidade –, não foi capaz de impedir a abrupta transformação da velha urbe mineira em razão da sua inadequação para o tratamento das complexas questões do ambiente urbano. Concluem suas análises indicando que apenas a partir do estabelecimento do plano diretor pela Prefeitura e da poligonal de tombamento pelo IPHAN em 2004³⁹⁸ e 2009³⁹⁹, respectivamente, tais questões foram abalizadas legalmente⁴⁰⁰.

A análise retrospectiva de leis, regulamentos e portarias exarados nos anos finais do século XIX e na primeira metade do século XX não invalida esse argumento, no entanto, matiza a imagem dele resultante, isto é, a de que a transformação da cidade deu-se sob um enorme “vácuo jurídico”. Ao desvelarmos, no plano municipal, diversos ordenamentos que procuravam, mesmo sem o caráter de um planejamento contínuo e sistemático, intervir na configuração urbano-fundiária da cidade, é possível identificar duas perspectivas: i) em um primeiro momento, a tentativa de adequar o espaço tradicional aos novos preceitos urbanísticos que surgiam; ii) e, em um segundo momento, a incorporação de algumas concepções de patrimônio difundidas no país.

³⁹⁸ MARIANA. Lei Complementar 16/2003, de 02 de janeiro de 2004. Institui o Plano Diretor Urbano e Ambiental de Mariana e dá outras providências.

³⁹⁹ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Portaria nº 66, de 26 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre a poligonal de tombamento referente ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

⁴⁰⁰ A esse respeito, entre outros, cf. CYMBALISTA, R.; CARDOSO, P. D. M. A elaboração do Plano Diretor em uma cidade histórica: a experiência de Mariana, Minas Gerais. In: RENATO CYMBALISTA, P. F. S. **Planos diretores: processos e aprendizados**. São Paulo: Instituto Pólis, 2009. PEREIRA COSTA, S. A. et al. A expansão urbana no entorno do núcleo histórico de Mariana, em Minas Gerais: os casos dos bairros Cruzeiro do Sul e Dom Oscar. In: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG **Anais do 4º Colóquio Ibero-americano paisagem cultural, patrimônio e projeto**. Belo Horizonte: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG, 2016

ii.

Nos anos finais do século XIX, foram promulgadas, por ato da Assembleia Provincial, através da Resolução nº 3291, de 30 de outubro de 1884, as Posturas Municipais de Mariana⁴⁰¹. Nas Posturas, os aspectos da configuração urbano-fundiária da cidade organizavam-se como uma coletânea de experiências que orientavam a reprodução ou a correção do espaço citadino – isto é, não representavam um rompimento drástico com as práticas registradas no município nos períodos anteriores.

O 1º capítulo, denominado “Do melhoramento material das povoações”, continha disposições sobre o ordenamento e a fiscalização do espaço público, e estabelecia padrões sobre licenciamento, construções e reformas em edifícios urbanos, função incumbida aos fiscais e alinhadores⁴⁰² – agentes nomeados pela municipalidade e que tinham como principal atribuição a tarefa de estabelecer os limites entre os logradouros públicos e os terrenos aforados, reforçando a ação da Câmara enquanto reguladora dos aspectos urbano-fundiários da cidade. Em boa medida, é possível afirmar que esses agentes cumpriam parte das funções desempenhas anteriormente pelos então extintos

⁴⁰¹ Em substituição às posturas vigentes desde 1829 e suas alterações posteriores. Esses textos estão disponíveis para consulta no APM, nos acervos da Câmara Municipal de Mariana e de Leis Mineiras. Devido ao caráter tendencialmente centralizador presente no processo de constituição do Império, apesar de as câmaras municipais não terem sido completamente esvaziadas de suas atribuições a partir da promulgação da lei de 1º de outubro de 1828, outra esfera de poder sobrepôs-se a ela: “Embora conservassem determinadas funções administrativas – governo econômico e policial das povoações –, o poder camarário não seria munido das rendas, e nem de autonomia legislativa, necessárias ao exercício pleno das suas funções. O conselho geral da província (em Minas Gerais era composto de 21 conselheiros, com presidente e vice-presidente), com atuação legislativa na respectiva província até a reforma constitucional que criou assembleias provinciais (Ato Adicional de 1834), fiscalizava as posturas municipais, obrigadas à confirmação do conselho, que as podia alterar ou revogar [...]”. ANDRADE, F. E. A reforma do império e a câmara da Leal Cidade de Mariana. In: CHAVES, C. M. G.; PIRES, M. C.; MAGALHÃES, S. M. **Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal**. Ouro Preto: Edufop, 2012, p. 168. BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828. Dá nova forma às câmaras municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos juízes de paz.

⁴⁰² “Alinhar, fazer alinhamento ou simplesmente alinhamento foi sempre estabelecer a fronteira entre o espaço público e o privado. Como a relação entre esses dois âmbitos, sua fronteira também foi se alterando com o tempo, em importância como em precisão. De fato, aquela relação ambígua ou difusa foi se tornando mais e mais obrigatoriamente cristalina e nítida. De separar as áreas comuns sob a responsabilidade de um senhorio direto – fábrica de capela ou câmara municipal – de áreas concedidas a senhorios úteis que mantinham com o primeiro vínculo perpétuo, o alinhamento foi passando a confrontar o dono absoluto do patrimônio público e o recente proprietário particular do terreno. Mais do que os abusos de sempre, os avanços sobre o que é de todos muitas vezes descuidado como terra de ninguém, mais do que circunstâncias específicas nas localidades mais prósperas, a mudança naquela relação constituiu a causa principal de uma corrida ao alinhamento no período tratado. A rua diante de datas de chão passou a rua diante de terrenos particulares absolutamente; também a travessa, que como tal vai desaparecer. Arruar terá uma acepção mais restrita, porém fulminante quanto a seu caráter físico e ao alinhamento, desincorporado o rossio, desamortizando os bens de mão morta e, sobretudo, permitidos os loteamentos [...]”. MARX, M. **Cidade no Brasil, em que termos?** São Paulo: Studio Nobel, 1999, p. 79.

almotacés⁴⁰³. Os arruamentos, alinhamentos e nivelamentos deveriam ser executados de acordo com “plantas” legalmente aprovadas, no entanto, ao contrário dos códigos de posturas de grandes centros urbanos, como o de São Paulo e o do Rio de Janeiro e os de outras cidades mineiras, o código marianense não estabelecia normas específicas para a dimensão das ruas ou para a produção de lotes, e tampouco fazia menção a padrões construtivos a serem adotados nas edificações. O terreno aforado não merecia maiores considerações, figurava como um “desdobramento da abertura de ruas”⁴⁰⁴:

[...] Art. 12º. Haverá os alinhadores necessários para esta cidade e para os arraiais do município e serão nomeados pela Câmara, visando esta o seu número por maneira tal que as distâncias e conseqüentemente as despesas serão as melhores possíveis. Art. 13º. Compete aos alinhadores: § 1º. Alinhar as ruas, travessas e praças, segundo as plantas legalmente aprovadas. § 2º. Verificar o alinhamento das ruas, travessas e praças da cidade ou povoações, sempre que nela se construir edifícios novos ou levantarem-se de novo os já existentes, lavrando termos disto no verso do alvará de licença, que a Câmara houver passado para a nova edificação ou reedificação. § 3º Os alinhadores receberão dos proprietários, por cada braça que alinharem 500 réis. Art. 14. Os alinhadores incorrerão nas penas de multa de 30\$ e demissão do emprego, se alterarem o plano do arruamento estabelecido na forma da lei. Art. 15º. Nesta cidade e nos arraiais não se poderá sem licença: 1º. Edificar ou reedificar nas ruas. 2º. Fazer conserto de quaisquer obras com ofensa ou prejuízo do alinhamento. Multa de tresdobro da importância do salário que havia de vencer o alinhador, e quando o edifício, conserto ou obra ofender o alinhamento será desfeito todo ou somente na parte que for prejudicial. Art. 16º. O alinhador que, sem licença, alinhar e perfilar o edifício, conserto ou obra, incorrerá na multa do art. antecedente. Art. 17º. Ordenada a demolição do edifício, conserto ou obra, será notificado o proprietário, e na sua falta o mandante, diretor ou empreiteiro da obra, o inquilino e o alinhador, no caso do art. 14, para principiar a execução dentro de vinte quatro horas e findar em um termo razoável assinado, sob pena de ser executada à custa da propriedade e de não poder o notificado pedir indemnização alguma. O inquilino obrigado a demolição poderá pagar-se na forma da última parte do art. 16. Se nos termos assinados não for principiada ou não for finda a execução, o juiz de paz procederá à demolição. Art. 18º. As licenças exigidas neste capítulo serão concedidas por despacho, ouvido o respectivo fiscal [...]⁴⁰⁵

No 2º capítulo, chamado “Da limpeza”, estabeleciam-se as obrigações dos proprietários de imóveis na cidade, quais sejam: i) a manutenção da limpeza das partes envoltórias dos seus terrenos e as normas para o seu cercamento; ii) a obrigação de arcar

⁴⁰³ “[...] Os almotacés não foram substituídos por um único ofício ou instituição de caris modernista e centralizado, mas, justamente por sua vasta e plural atuação em meio urbano, acabaram incorporados por diversos setores da administração e da justiça”. ENES, T. **De como administrar cidades e governar impérios**: almotacaria portuguesa, os mineiros e o poder. Niterói: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, 2010, p. 262-263.

⁴⁰⁴ LEONELLI, G. C. V. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766**: debates e propostas do início do sec. XX a 1979. São Carlos: Tese (Doutorado Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2010, p. 56.

⁴⁰⁵ AHCM/ Código 608; Resoluções da Câmara (1876-1902); p. 4-5.

com o calçamento das frontarias de seus imóveis quando instados por editais do poder local; iii) e o respeito a regras sobre a circulação e o manejo de animais na cidade:

[...] Art. 19º. É proibido nas ruas e praças: § 1º. Lançar corpos em putrefação ou que exalem mal cheiro. § 2º. Lançar animais mortos ou moribundos. § 3º. Amontoar materiais que embaracem o trânsito público por mais de 24 horas, sem licença da Câmara. Penas: multa de 4\$ a 12\$. Art. 20º. A câmara, quando julgar necessário, poderá declarar por editais, que ficarão fazendo parte destas posturas, quais sejam os lugares em que se podem fazer os despejos ou os em que se não podem fazer. Art. 21º. Os moradores serão obrigados a conservarem limpas as testadas dos quintais e casas em que morarem. Pena de 5\$ a 10\$000 e o duplo nas reincidências. A testada compreende metade da rua, havendo propriedade fronteira, e não havendo ou sendo nas praças, compreende até a distância de um metro. Art. 22º. Nos largos, praças e nas ruas municipais não será permitido levantar cerca de madeira. Os proprietários que quiserem tapar seus terrenos o farão sempre com muros que tenham a altura de um metro e setenta e seis centímetros pelo menos, e tanto estes como as frentes das casas deverão ser caiados. Pena de serem os tapumes demolidos e reconstruídos à custa do proprietário e multa de 5\$000 a 10\$000. Art. 23º. Os proprietários de casas ou terrenos dentro da cidade e nas ruas, que forem designadas por editais da Câmara são obrigados a calçar suas testadas na distância de um metro dentro dos prazos marcados: multa de 10\$000 a 30\$000, além de ser feita a calçada à custa do contraventor. Art. 24º. Das obrigações e penas dos artigos 22 e 23 ficarão isentos os reconhecidamente pobres, a juízo da Câmara, que à sua custa fará o calçamento ordenado pelo art. 23. Art. 25º. Os porcos e cabras encontrados soltos e sem condutor nas ruas ou praças desta cidade serão arrecadados e depositados pelo fiscal em mão de depositário idôneo; depois disto o juízo de paz do distrito por edital marcará o prazo de 10 dias para a reclamação respectiva. Findo o prazo terá lugar na primeira audiência do seu juízo a arrematação, cujo líquido será enviado ao procurador da Câmara Municipal, se antes da arrematação ou entrega dos animais apreendidos o dono não preferir recebê-los, pagando as despesas e multa de 2\$, por cabeça. O depositário perceberá, a título de gratificação, 10% do que produzirem as multas ou as arrematações. Art. 26º. Os animais mortos serão sepultados em covas fundas fora das povoações. Art. 27º. Na sentença em que for julgada a contravenção será o contraventor obrigado a satisfazer o disposto no art. infringido, em um termo razoável, que lhe será assinado, sob pena de fazer-se à sua custa e o duplo na reincidência [...] ⁴⁰⁶.

Apenas em 1912, com a promulgação do Estatuto do Município de Mariana – através da Lei nº 145, de 25 de setembro de 1912 – a questão do espaço urbano foi novamente tratada na legislação municipal. O capítulo denominado “Higiene e saúde pública” do referido estatuto continha uma série de determinações que influíam nos padrões construtivos e na ordenação espacial:

[...] Art. 62. É proibido: § 1º. Ter chiqueiros, estrumeira ou águas empossadas que prejudiquem as casas vizinhas ou lhes transmitam o mau cheiro: multa de 20\$000 e a obrigação de desfazer. § 2º. Fazer das esquinas, becos e outro qualquer ponto da cidade, latrinas ou mictórios: multa de 5\$000. § 3º. Ter latrina sem esgoto competente ou sem o necessário asseio: multa de 20\$000. § 4º. Riscar, sujar ou estragar paredes, muros ou portas de edifícios públicos ou particulares: multa de 10\$000. § 5º. Atirar águas servidas ou sujas nas ruas, praças ou becos, ou consentir animais mortos, cisco ou qualquer outra imundice

⁴⁰⁶ AHCM/ Códice 608; Resoluções da Câmara (1876-1902); p. 6-7.

em frente das casas de residência: multa de 5\$000. § 6º. Ter curtume ou outra qualquer fábrica que empregue ingredientes que alterem ou corrompam o ar atmosférico dentro da cidade ou povoações: multa de 20\$000 e a obrigação de removê-la. Art. 63. Estão sujeitos à fiscalização municipal as casas, pátios, quintais e terrenos dos edifícios públicos ou particulares. Art. 64. O encarregado de proceder à vistoria solicitará sempre a devida licença do respectivo proprietário ou locatário, e se este recusar sem motivo justificável, incorrerá na multa de 10\$000. Art. 65. Serão desinfetadas as casas em que tenham sido notificados casos de moléstias infecciosas ou infecto contagiosas, sob a presença do fiscal da Câmara, correndo as despesas respectivas por conta de seus proprietários. § Único. Antes desta desinfecção a casa não poderá ser habitada. Multa de 50\$000, em que incorrerá o respectivo proprietário. Art. 66. É proibido: § 1º. Remover sob qualquer pretexto o calçamento das ruas e praças da cidade, ou tocar nas caixas dos registros ou nos tubos da rede da canalização da água potável: pena de três dias de prisão e multa de 10\$000. § 2º. Arrombar, entupir ou estragar qualquer forma os regos de água potável de servidão pública ou particular: pena de oito dias de prisão, multa de 30\$000 e a obrigação de repor tudo como no estado anterior. Art. 67. Todo aquele que sujar ou de qualquer modo concorrer para que se suje a água potável da cidade, distritos, povoações ou de qualquer servidão particular, incorrerá na multa de 20\$000. Art. 68. É proibido ter cocheira sem o devido asseio: multa de 5\$000. Art. 69. É proibido lavar roupas, coadores de café ou qualquer outro objeto nos chafarizes públicos ou nos regos de abastecimento de água potável: multa de 5\$000. Art. 70º. É proibido fazer, nas praças, ruas, becos e estradas públicas, escavações em que esses estagnem águas pluviais e outras: multa de 10\$000 e obrigação de desfazer. § Único. Infringe a presente disposição todo aquele que a título de faiscação ou mineração de ouro, revolver as areias do Ribeirão do Carmo, no trecho compreendido entre a capelinha de Santo Antônio e a ponte de Vamos-Vamos, nesta cidade. Art. 71. É proibido o jogo do entrudo e a venda de artigos que se entendem como esse divertimento: multa de 20\$000 e apreensão dos artigos que serão inutilizados. Art. 72. Os proprietários da cidade são obrigados a trazer a frente de suas casas limpas e a fazer um passeio de 01 metro de largura pelo menos, podendo este ser de lajes ou de cimento, e contigo às mesmas. Art. 73. Os proprietários da cidade são obrigados a ter os seus terrenos que limitam com as ruas, praças ou becos, cercados por muros caiados. Art. 74. Intimado o proprietário para dar cumprimento ao que dispõem os art. 72 e 73, se dentro do prazo determinado não obedecer a intimação, será multado em 20\$000; se, no fim do segundo prazo não tiver ainda executado a obra, será considerado reincidente, podendo então a Câmara mandar executá-la, por preço de hasta pública, que o infrator pagará à vista de conta documentada. § único. No caso de ser o infrator reconhecidamente pobre, a Câmara fará a suas expensas a obra ou reparos, sem ônus para o proprietário [...]⁴⁰⁷

No capítulo “Das construções”, que reiterava a vigência dos limites do patrimônio fundiário municipal tombado em 1752, surgem novas regras que incidiam sobre as edificações da cidade, como a exigência de infraestrutura para destinação de águas pluviais e residuais com vista a obedecer aos planos exarados pelo poder municipal⁴⁰⁸:

[...] Art. 80. Dentro dos limites da sesmaria municipal, na cidade, constantes da carta régia de 23 de setembro de 1752, e conservados inalteravelmente, tanto como nos distritos, em terrenos de patrimônio pertencente ao município,

⁴⁰⁷ AHMM/Código 608; Resoluções da Câmara (1876-1902); p. 7-8.

⁴⁰⁸ Há indícios de que nessa época a cidade tenha sido dotada de nova infraestrutura para coleta de resíduos. No acervo cartográfico do APM, há uma série de plantas que detalham o “sistema de esgoto de Mariana”. Cf. APM/Fundo Secretaria da Agricultura/Série Obras públicas/Comissão de melhoramentos municipais.

ninguém poderá construir sem que haja para isso adquirido terreno por aforamento direto ou indireto mediante documento legal multa de 100\$000, além da obrigação de demolir a obra. Art. 81. É proibido, sem prévia licença do agente executivo: § 1º. Construir, reconstruir, ou aumentar construções: multa de 110\$000. § 2º. Alterar o arruamento e nivelamento, uma vez ordenados: multa de 15\$000, além da obrigação de desfazer a obra principiada. § 3º. Armar, nas ruas ou praças, quiosques, botequins, barracas ou outras quaisquer obras, ainda que provisórias: multa de 10000 e obrigação de desfazer. § 4º. Construir escadas ou alpendres na parte externa das casas ou assentar venezianas, no andar térreo, abrindo para a rua: multa de 20\$000 e a obrigação de demolir. Art. 82. Os encanamentos de água servidas ou pluviais serão construídos de acordo com o que for prescrito pela Câmara, desde que não prejudique os particulares. Nenhum proprietário poderá impedir que passem em seus terrenos encanamentos de água potável ou de esgotos, uma vez que não prejudiquem, e desde que seja indenizado das benfeitorias neles existentes por meio de louvação amigável ou judicial: multa de 100\$000, com obrigação de indenizar as avarias ou danos que por ventura causar os encanamentos. Art. 84. Ninguém poderá impedir o uso de uma servidão pública de que os habitantes do lugar estejam de posse mansa e pacificamente, por mais de um ano; Pena de dez dias de prisão e multa de 50\$000. Art. 85. O proprietário é obrigado a dar escoadouro às águas que transitarem pelo seu quintal ou pátio, canalizando-as de modo que não possam prejudicar as ruas, nem as obras de benfeitorias dos vizinhos: multa de 50\$000 a 100\$000 e a obrigação de fazer a obra que lhe for determinada pela Câmara [...]⁴⁰⁹.

A legislação procurou ainda disciplinar o tamanho máximo dos terrenos concedidos por meio de contratos enfiteúticos, que seria de 500 m² – área que abarcava a dimensão total do terreno, e não apenas as testadas. No capítulo “Disposições gerais”, o artigo 113º determinava: “[...] a concessão de aforamento de terrenos do patrimônio municipal para construção não poderá exceder nunca de dez metros de frente sobre cinquenta de fundo, com a obrigação [do foreiro] construir dentro do prazo improrrogável de um ano [...]”.⁴¹⁰

A chamada “zona moderna”, onde foram instalados o prédio da estação ferroviária (1914) e posteriormente a fábrica de tecidos (1934), à margem “esquerda” do Ribeirão do Carmo, tornou-se o primeiro eixo de expansão da cidade a romper com os espaços estabelecidos ao longo do século XVIII, transformando-se, no decorrer da primeira metade do século XX, uma nova área urbanizada. De acordo com memorialistas locais, tratava-se de uma área alagadiça, com poucas e esparsas habitações, informação corroborada através das representações cartográficas e das fotografias das primeiras décadas do século XX, excetuando-se, contudo, os núcleos do Rosário e do Monsus, cuja ocupação remonta ao Setecentos.

⁴⁰⁹ AHCM; código 607; Leis municipais (1912-1926), p. 13-14.

⁴¹⁰ AHCM; código 607; Leis municipais (1912-1926), p. 19.

Embora não tenhamos encontrado referências sobre a origem do plano urbanístico a ser seguido naquela porção da cidade, os registros fotográficos sugerem que houve intervenções que tornaram a sua topografia plana (possivelmente em razão da instalação da ferrovia). A Avenida Gomes Freire (atualmente denominada Getúlio Vargas), ampla e retilínea, parece ter sido inspirada nos princípios adotados nas grandes cidades.

A municipalidade buscou disciplinar a ocupação do referido espaço através da Resolução nº 148, de 06 de junho de 1914. No texto, manteve-se a alienação do território por meio do instituto do aforamento, entretanto, a dimensão dos lotes foi pré-estabelecida na legislação respeitando-se as disposições do Estatuto de 1912. Outros três pontos merecem a nossa consideração: i) a isenção de impostos para quem construísse utilizando tijolos – o que poderia indicar uma medida de caráter modernizador e higienista e uma rejeição às edificações de caráter efêmero ou rural –, sendo que esta regra também se estendia aos proprietários que edificassem em outros pontos da cidade; ii) e a definição de que as plantas dos edifícios adotassem o padrão usado em Belo Horizonte. Nesse caso, como o texto é sintético, há duas hipóteses: a regra poderia referir-se ao modo de apresentar os projetos técnicos ou às características formais do edifício a ser construído; iii) e a autorização para que o agente executivo efetuasse os gastos necessários na instalação de iluminação elétrica e nas obras necessárias ao “melhoramento” do local:

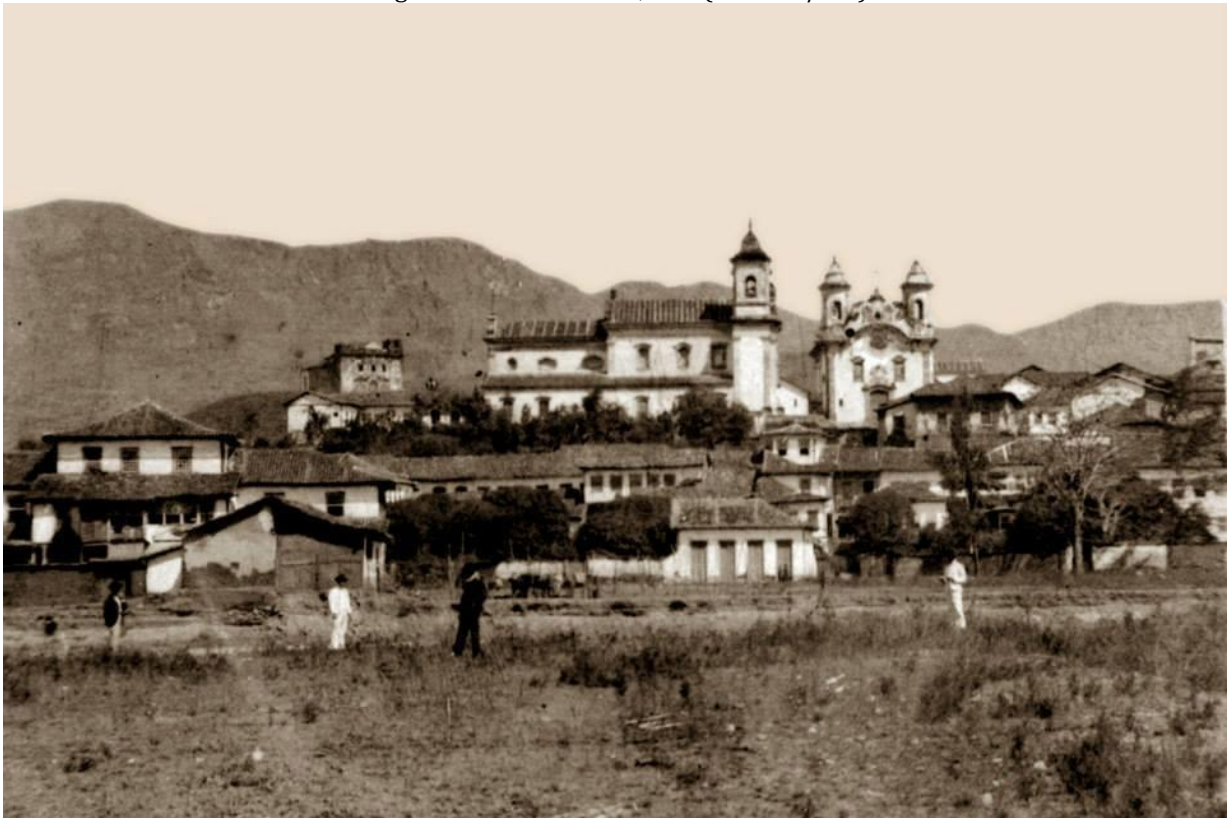
[...] Art. 1º. Fica o agente executivo autorizado a demarcar os terrenos do patrimônio municipal, situados à margem direita da E. de F. C. do Brasil e próximos da estação desta cidade e dividi-los em lotes de 10 metros de frente com 50 de fundo – na direção do Ribeirão do Carmo. Art. 2º. Estes lotes serão concedidos de acordo com o aforamento geral de terrenos do patrimônio, pagando mais o concessionário a taxa adicional de cento e cinquenta mil réis por lote ao receber o respectivo alvará. § Único. Concedido o lote pela Câmara o concessionário tem o prazo prorrogável de cinco dias para legalizar a sua concessão na sesmaria municipal, sob pena de [?]. 3º. O proprietário que edificar na nova avenida empregará tijolos na sua construção, submetendo antes ao agente executivo a planta do edifício, ficando isento do pagamento dos impostos prediais e foros por seis anos a contar da data do início da obra. § Único. Gozarão de igual regalia os demais proprietários que construírem ou reconstruírem pela mesma forma em outros pontos da cidade. Art. 4º. As plantas, para poderem ser aprovadas, obedecerão tanto, quanto possível, as regras adotadas pela prefeitura de Belo Horizonte. Art. 5º. O agente executivo é autorizado a adquirir as lâmpadas elétricas que forem necessárias para a iluminação da nova avenida, promovendo os melhores melhoramentos e obras de que necessita. § único. Denominar-se-á “Gomes Freire” a nova avenida [...] ⁴¹¹

Como na vizinha Ouro Preto, o entorno da estação ferroviária tornou-se o espaço para novas experimentações, a começar pela própria estação, na qual foram empregadas

⁴¹¹ AHMM/Códice 156; Resoluções da Câmara (1892-1917), fls. 167-180, grifos nossos.

novas técnicas construtivas, bem como novos materiais e padrões arquitetônicos. Em meados do século XX, o novo logradouro público contava com uma praça inspirada em motivos ecléticos e, além da fábrica de tecidos, possuía outras edificações de uso residencial com soluções diversas à da “arquitetura colonial” (fotografias XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI e LII).

Fotografia XLV. Sem título, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular

Fotografia XLVI. Sem título. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular

Fotografia XLVII. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular.

Fotografia XLVIII. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG)⁴¹².



Fonte: Acervo particular.

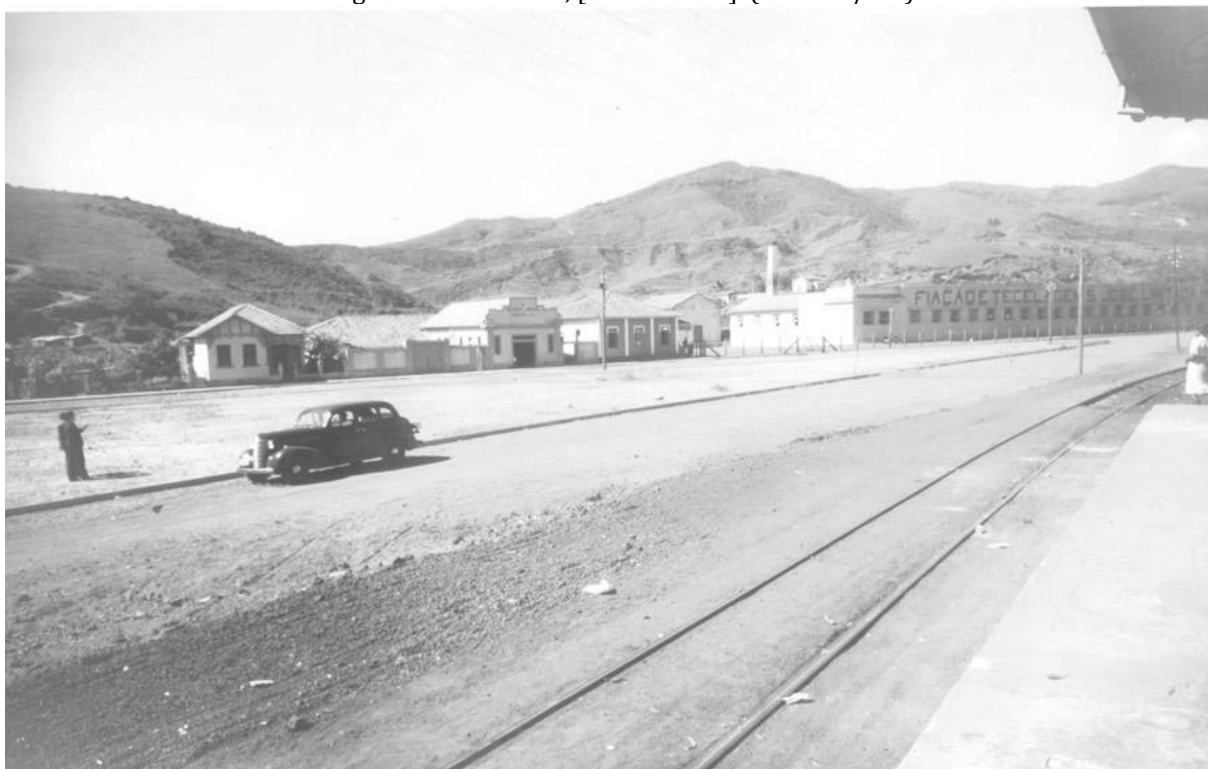
⁴¹² Comparando esta imagem com a fotografia XIII é possível perceber a expansão da margem esquerda do Ribeirão do Carmo e a introdução de outros padrões construtivos na cidade.

Fotografia XLIX. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).



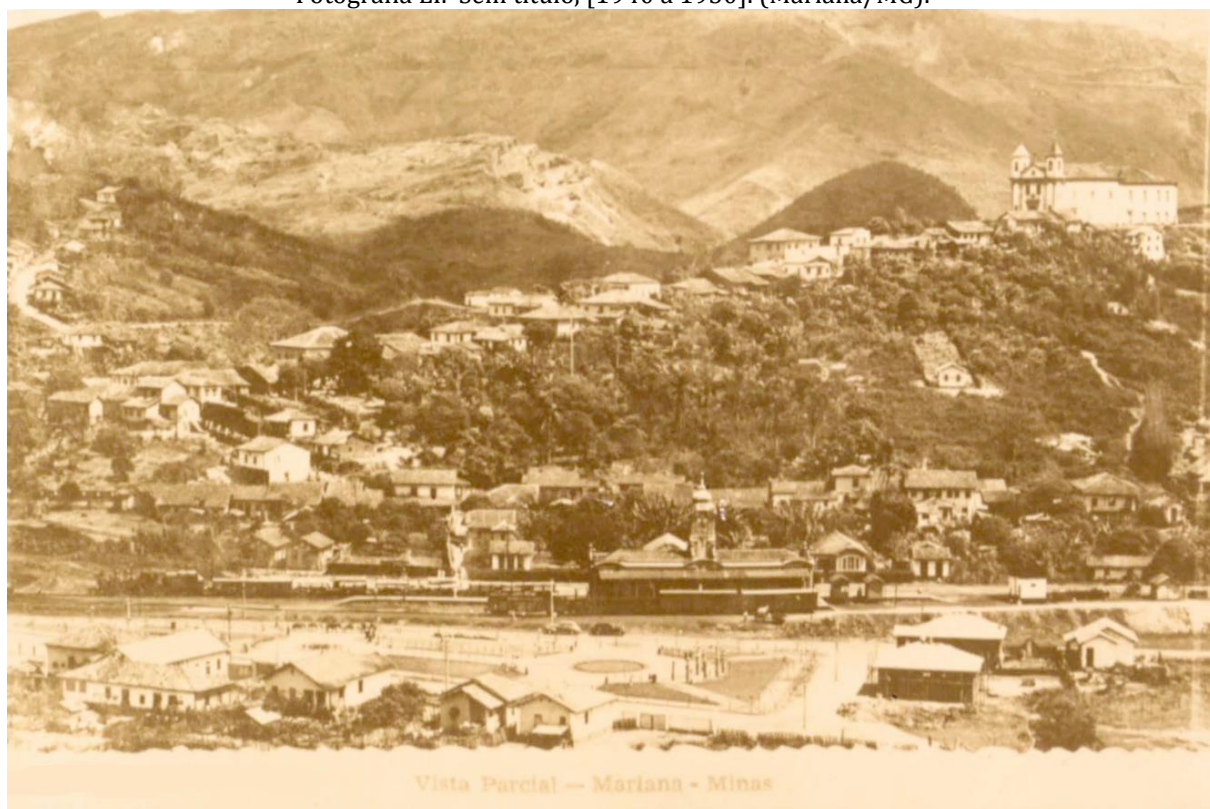
Fonte: Fonte: ACI-RJ; série Inventário. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/images/Diversas/MG_Mariana/mg_mat_mariana_12169.jpg>
Acesso em: 06 de dezembro de 2019.

Fotografia L. Sem título, [1930 a 1940]. (Mariana/MG).



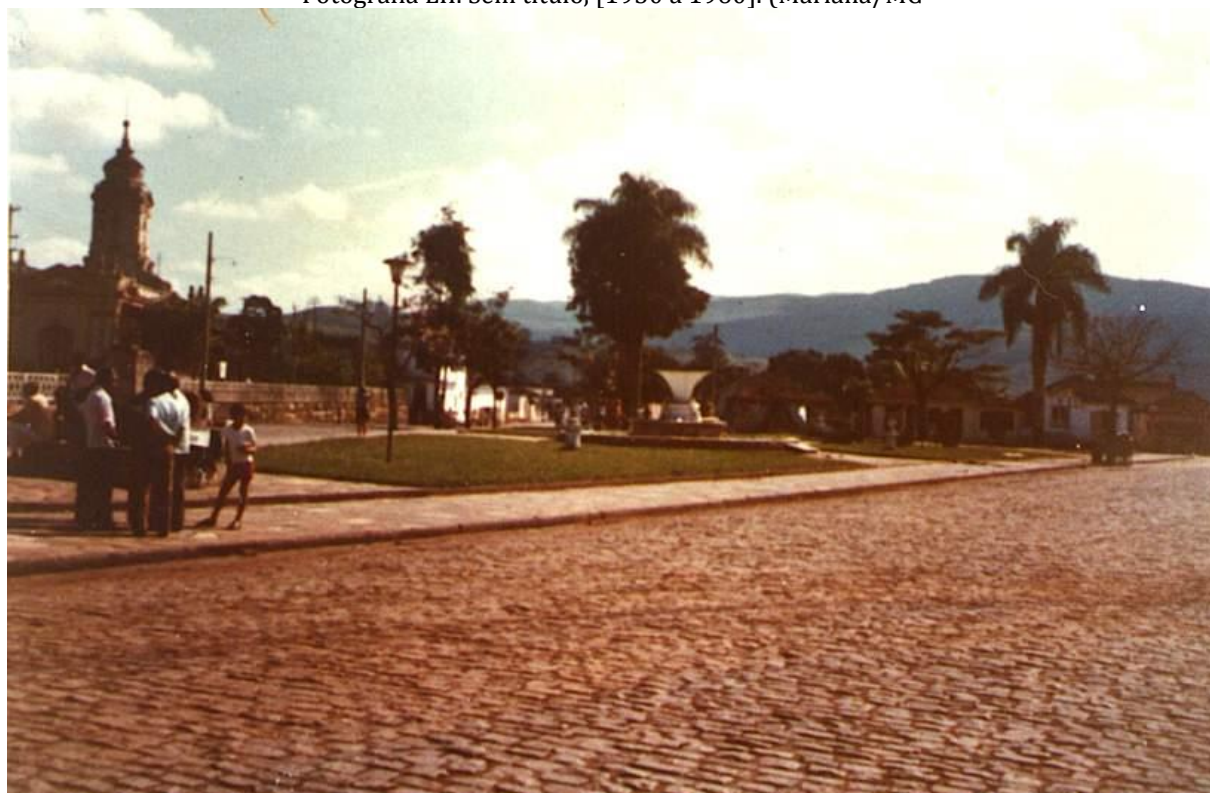
Fonte: Fonte: ACI-RJ; série Inventário. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/images/Diversas/MG_Mariana/mg_mat_mariana_12170.jpg>
Acesso em: 06 de dezembro de 2019.

Fotografia LI. Sem título, [1940 a 1950]. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular

Fotografia LII. Sem título, [1950 a 1960]. (Mariana/MG)



Fonte: Acervo particular

As resoluções de números 194 e 195, de 1º de outubro de 1928, por sua vez, reforçaram o interesse da municipalidade em adotar novos padrões construtivos nos edifícios da cidade. Na primeira, a Câmara estabelecia a concessão, sem ônus, de um terreno para um particular (ou uma companhia) que promovesse a construção de um edifício destinado a funcionar como hotel, “com todas as exigências de perfeita higiene e conforto”. Na segunda resolução, concedia 10 lotes e a isenção de impostos para os habitantes que se dispusessem a edificar construções em “estilo moderno”:

[...] Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder gratuitamente o terreno necessário e bem assim a isenção de quaisquer taxas e impostos, pelo prazo de 10 anos, a pessoa ou sociedade organizada que se propuser a construir nesta cidade, um hotel, em prédio novo, com o mínimo de 15 quartos e com todas as exigências de perfeita higiene e conforto. Art. 2º. Depois de ser dito terreno ao concessionário, será marcado o prazo de um ano para a terminação do prédio instalação do hotel [...] ⁴¹³.

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder isenção de quaisquer taxas e impostos, pelo prazo de 10 anos, às construções de tijolos em estilo moderno que, desta data em diante, venham a se construir, nesta cidade ou nos distritos, devendo as respectivas plantas serem aprovadas pela Câmara. Art. 2º. Fica o poder executivo municipal igualmente autorizado a conceder aforamento de 10 lotes de terras vagas nesta cidade para o fim de que trata o artigo 1º [...] ⁴¹⁴.

O Decreto Municipal nº 28, de 20 de dezembro de 1932⁴¹⁵ que trata das “construções e reconstruções” na cidade, é mais amplo do que os ordenamentos predecessores. Promulgado por Bernardo José de Paula Aroeira – designado prefeito municipal por ato do presidente do Estado de Minas Gerais, no contexto do Governo Provisório (1930-1934) – o texto foi referendado apenas por membros do Conselho Consultivo da cidade⁴¹⁶.

A inovação da legislação refere-se à menção, pela primeira vez, de regras que visavam à conservação do “aspecto colonial” de Mariana. É possível que, a despeito da conjuntura aberta pelos acontecimentos de 1930, tal legislação reflita, em alguma medida,

⁴¹³ AHCMM/Código 061; Livro para registro de resoluções e leis da Câmara Municipal. Decretos da Prefeitura (1917-1932); fl.

⁴¹⁴ AHCMM/Código 061; Livro para registro de resoluções e leis da Câmara Municipal. Decretos da Prefeitura (1917-1932); fl. 159b-160a.

⁴¹⁵ MARIANA. Decreto nº 28, de 20 de dezembro de 1932. Dispõe sobre construção e reconstrução de prédios na cidade.

⁴¹⁶ No âmbito municipal, de acordo com o decreto estadual 9.847 de 02 de fevereiro de 1931, competia ao prefeito a administração municipal com as funções não só do poder executivo como também do legislativo. As prefeituras eram superintendidas pela Secretaria do Interior. Em cada prefeitura havia um conselho composto de cinco membros. Competia ao Conselho sugerir ao prefeito a adoção de medidas de interesse público. Cf. MINAS GERAIS. Decreto nº. 9.847, de 02 de fevereiro de 1931. Reorganiza o governo provisório dos municípios.

o acúmulo de reflexões locais sobre o tema, das quais os marianenses Diogo de Vasconcellos e seu sobrinho Salomão de Vasconcellos são um bom exemplo⁴¹⁷. É nesse período, como vimos nos capítulos anteriores, que as discussões sobre o valor patrimonial das velhas urbes mineiras começaram a ganhar destaque no cenário nacional⁴¹⁸. Suas disposições antecipavam, em alguma medida, a tão criticada postura “fachadista” da DPHAN, uma vez que se proibiam as técnicas e os elementos construtivos tradicionais nos novos edifícios da cidade, como o uso de blocos de adobe e as construções geminadas –, ao mesmo tempo em que se exigia, no caso de reformas ou demolições, a manutenção das feições coloniais dos prédios:

Decreto nº 28, de 20 de dezembro de 1932. Dispõe sobre construção e reconstrução de prédios na cidade. O Prefeito Municipal de Mariana, usando de atribuição que lhe são conferidas pelo Dec. estadual n. 9847, de 02 de fevereiro de 1931 e, considerando que o concurso da iniciativa particular é indispensável ao progresso material de uma cidade; considerando, que o bom gosto revelado na construção de prédios na cidade concorre para valorizar de modo crescente esses prédios; Considerando, finalmente, que a melhor aparência dos prédios influi bastante na vida econômica da cidade, Decreta: Art. 1º. Fica sub-rogada pelo presente Decreto a resolução nº. 195, de 14 de outubro de 1928, da extinta Câmara Municipal de Mariana. Art. 2º. Para as construções de prédios, na parte urbana seus proprietários ou empreiteiros deverão submeter a aprovação do Prefeito uma planta dos prédios que pretendam edificar. Art. 3º. A planta, uma vez aprovada, deverá ser executada, fielmente, não podendo o proprietário do prédio a ser construído fazer no mesmo qualquer modificação, sem prévia licença do Prefeito. Art. 4º. Os prédios deverão ter completa instalação sanitária; latrina com esgoto convenientemente instalado sob fiscalização da Prefeitura e banheiro. § Único. Quando o prédio se destinar a armazém, armarinho ou a qualquer ramo de comércio permitido na parte urbana, as portas deverão ser corredeiras de aço e ter a largura mínima de um metro e vinte centímetro (1m,20). Art. 5º. O prédio deve guardar, de um lado e de outro, dentro de seu terreno, o espaço de metro e meio, pelo menos, sem paredes divisórias com outros prédios vizinhos. Art. 6º. Para o escoamento das águas pluviais devem ser instaladas, nos prédios, calhas com condutores descendo do alto e passando por baixo dos passeios para esgotarem nas sarjetas. § Único. Essas calhas e canos condutores devem vir, de preferência, de ferro galvanizado, por [serem] mais duráveis. Art. 7º. Os prédios de um só andar não podem ter janelas ou venezianas abrindo para fora. Art. 8º. Fica expressamente proibido o uso de adobes nas construções de paredes, devendo estas ser de tijolos unidos com reboco de areia e cal ou cimento, a vontade do proprietário. Art. 9º. Quem demolir prédios velhos, próprios ou adquiridos, para em lugar dos mesmos levantar edificações novas, segundo plantas aprovadas pelo Prefeito, será isento dos impostos predial e pena

⁴¹⁷ Cf., por exemplo, PARRELA, I. Diogo de Vasconcelos e o patrimônio histórico. In: ROMEIRO, A.; SILVEIRA, M. A. **Diogo de Vasconcelos e o ofício do historiador**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. p. 93-114. SILVA, R. M. **Entre antigos e mineiros: Diogo de Vasconcelos e a história da civilização mineira**. Mariana: Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

⁴¹⁸ Na vizinha, Ouro Preto, dois decretos municipais foram promulgados e continham disposições que também determinavam aos proprietários a manutenção das “fachadas coloniais” dos edifícios novos e dos antigos. Cf. AGUIAR, L. B. Desafios, permanências e transformações na gestão de um sítio urbano patrimonializado: Ouro Preto, 1938-1975. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 87-106, janeiro 2016, p. 90.

d'água, por cinco anos, contados, da data da conclusão do prédio. § Único. Excetuam-se para o gozo desses favores os prédios que forem substituídos ou reformados para instalações de hotéis, colégios ou de qualquer indústria lucrativa. Art.10º. Quem reformar prédios velhos, próprios ou adquiridos, deve conservar na fachada o mesmo estilo colonial, com calhas e canos de escoamento de águas pluviais, nas condições exigidas no art. 6º e seu parágrafo do presente de decreto. Art. 11º. É expressamente proibido ao proprietário de prédio executar no mesmo qualquer obra de modificação ou reparo interno, ou externo como limpeza da fachada ou reconstrução do telhado, etc., sem requerer ao Prefeito o alvará de licença. Art.12º. Todo aquele que deixar de cumprir as obrigações constantes de artigos do presente decreto, ficará incurso na multa de 50\$000 e do dobro na reincidência e a demolição do prédio, se necessário [...] ⁴¹⁹.

Sete anos depois foi promulgado em Mariana o DL 4/1937⁴²⁰. Instituído em 31 de dezembro de 1937, constitui o ordenamento jurídico municipal mais próximo do que poderíamos chamar de código de obras e edificações. Seus artigos concentram-se em normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais. Com o referido DL, a aprovação das edificações na cidade ganhou contornos de um completo procedimento administrativo de atribuição da municipalidade:

Decreto-lei nº 4. Dispõe sobre construções e reconstruções na zona urbana. [...] Nenhuma construção de prédio poderá ser feita no perímetro urbano sem prévia licença da Prefeitura Municipal. Art. 2º: Para obtenção da licença terá o interessado que requerer ao Prefeito, instruindo a sua petição com os seguintes documentos: a - prova da posse do terreno quando a respeito houver dúvida; b - plano completo da obra, compreendendo plantas da fachada e da divisão interna, secção transversa e todos os demais dados necessários à compreensão do projeto; c - plano das construções anexas (garagem, cobertas, etc.). Art. 3º: As plantas deverão ser feitas em papel próprio, com duas cópias, ficando o original e uma cópia na Prefeitura e outra em poder do proprietário; serão feitas na escala de 1:50 e os detalhes na escala de 1:25, bem desenhadas, sem rasuras nem emendas. Art. 4º: As plantas, depois de recebido o parecer do engenheiro da Prefeitura, serão assinadas pelo proprietário, para depois receberem a aprovação do Prefeito. § 1º: O engenheiro da Prefeitura determinará na planta a locação da tomada de água e da rede de esgoto ou fossa, obrigando-se o proprietário a observá-la rigorosamente. §: 2º: A licença para a construção e a planta ficarão na obra para efeito de fiscalização, obrigando-se o proprietário a apresentá-las ao funcionário municipal competente quando solicitadas. Art. 5º: Pela concessão da licença serão cobradas taxas e emolumentos previstos no Código Tributário. Art. 6º: No requerimento de licença deverá ser consignado o prazo para a terminação da obra. §: 1: Findo o prazo estipulado, não estando a obra terminada na sua parte externa, terá o proprietário que requerer nova licença para a sua continuação, pagando novos emolumentos e taxas, que serão computados pela metade. §: 2: A juízo do Prefeito poderá esse prazo ser prorrogado, independente de ônus para o proprietário. Art. 7º: Qualquer

⁴¹⁹ AHCM/ Código 565; Livro de leis e decretos-lei da Prefeitura de Mariana (1932-1950), fls. 49-50.

⁴²⁰ MARIANA. Decreto-lei nº 4, de 31 de dezembro de 1937. Dispõe sobre construção e reconstrução na zona urbana.

modificação a ser feita na obra no curso da construção terá que ser submetida previamente à apreciação do Prefeito, mediante requerimento [...] ⁴²¹.

Apesar de ter sido estabelecido antes da patrimonialização da cidade (que ocorreria em maio do ano seguinte) e de qualquer discussão mais aprofundada sobre a delimitação de um perímetro relativo ao tombamento do “conjunto arquitetônico e urbanístico”, o texto continha disposições que fixavam uma área na qual os edifícios deveriam conservar seus aspectos tradicionais. No documento, fixava-se que as construções situadas à “margem direita” do Ribeirão do Carmo – o “centro histórico” do qual temos falado – deveriam ter e/ou manter “feições coloniais”, aperfeiçoando, desse modo, as disposições presentes no Decreto de 1932. A Prefeitura comprometia-se a fornecer os croquis com modelos a serem reproduzidos para o caso de construções novas – função que acabou sendo exercida pelo IPHAN, como vimos no capítulo anterior. No ano seguinte, em cumprimento do já citado DL 311/1938⁴²², o distrito-sede foi representado em uma planta com os perímetros urbano e suburbano circunscritos⁴²³:

Art. 8º: As construções na parte da cidade situada à margem direita do Rio Carmo, terão que obedecer ao estilo colonial, recusando-se a Prefeitura, peremptoriamente, permitir construções em estilos modernos em desarmonia com a feição própria do meio. Art. 9: As reconstruções na parte da cidade situada à margem direita do Rio Carmo obedecerão também ao mesmo princípio, só podendo ser feitas em estilo que mantenha a feição colonial. § Único - Para observância do que dispõe este artigo e o anterior a Prefeitura procurará fornecer aos interessados desenhos de fachadas, para sua orientação. Art. 10º: Não estão sujeitas às disposições dos artigos anteriores as construções a serem feitas à margem esquerda do Rio Carmo, onde as construções poderão obedecer a estilo diferente, contudo sempre sob censura da repartição técnica da municipalidade. Art. 11º: Os acréscimos ou modificações de prédios estão sujeitos às disposições previstas nos artigos anteriores, seus parágrafos e alíneas. Art. 12º: O não cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, seus parágrafos e alíneas, importará na imposição de multa pelo prefeito, a qual variará de 50\$000 a 300\$000, conforme a infração, além de embargo administrativo e cassação dos favores previstos para construções novas [...] ⁴²⁴.

⁴²¹ AGPMM; grupo Procuradoria; subgrupo Legislação; série Livros de leis e decretos; cx. 03, Livro 04/01 – Livro de Decretos (1932-1947), p. 60A-60B.

⁴²² Editado após a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1937, para os preparativos do Censo de 1940. O texto, que ficou conhecido como Lei Geográfica do Estado Novo, obrigou os municípios a apresentarem uma carta geográfica com seus limites territoriais. Nos documentos deveria constar ainda a origem dos nomes dos acidentes geográficos usados como referência. BRASIL. Decreto-Lei nº. 311, de 02 de março de 1938. Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências.

⁴²³ Cf. Planta III. Estado de Minas Gerais. Município de Mariana. Planta da cidade. Org. em observância ao decreto lei nacional nº 31/03/1938. Escala – 1:5000, 1938. (Mariana/MG).

⁴²⁴ AGPMM; grupo Procuradoria; subgrupo Legislação; série Livros de leis e decretos; cx. 03, Livro 04/01 – Livro de Decretos (1932-1947), p. 60B-61A.

É possível que este seja um dos decretos municipais enviado por Pio Porto de Menezes⁴²⁵ a Sylvio de Vasconcellos em 1946, quando assumiu a Representação da DPHAN em Mariana, uma vez que em seu artigo 20º estão explicitadas as normas mencionadas por Menezes para o caso de reformas consideradas como de pequeno porte, isentas de licenças da municipalidade. O texto distanciava-se, portanto, das disposições existentes no decreto municipal de 1932, mais rígidas nesse aspecto⁴²⁶. Nesse sentido, é possível considerar que houve uma primeira tentativa de “zoneamento” da porção patrimonial da cidade alvitrada pela municipalidade, que, no entanto, não foi reconhecida pelo SPHAN e, por conseguinte, não foi incorporada ao processo de tombamento.

O DL 4/1937 parece não ter sido analisado de maneira aprofundada por Vasconcellos ou pelos demais servidores da área central da DPHAN. Como vimos, o entendimento vigente na autarquia federal era o de que o tombamento incidia sobre toda a área urbanizada, sem distinção de zonas urbanas ou periurbanas, fato corroborado através das tentativas de controle de edificações em toda a cidade, inclusive na “zona moderna”, ao contrário do que o decreto municipal explicitava. Nesse sentido, não localizamos qualquer discussão entre os servidores da autarquia federal que visasse a estimular alterações na legislação municipal para que ela se adequasse a esse entendimento.

Mais ainda, talvez seja correto dizer que, já por ocasião do estabelecimento da legislação de 1912 e 1914, quando ia ficando claro o surgimento de um “setor moderno” em Mariana, começou a se consolidar gradualmente, pelo menos entre parte dos moradores, certa visão de cidade-patrimônio associada à área tombada em 1752. Falando de modo grosseiro, era como se, em termos espaciais e sociais, a cidade, de um lado, se mantivesse tradicional, ainda que marcada por preocupações higienistas, e, de outro, fosse se tornando moderna e mais próxima dos modelos fixados quando da construção de Belo Horizonte. Ainda que as posteriores decisões do IPHAN tenham resultado de dinâmica própria e distinta daquela experimentada no âmbito local – sua proposta de tombamento sendo mais abrangente –, pode-se afirmar que, no decorrer do tempo, a

⁴²⁵ Cf. p. 77-78, Menezes enviou a Vasconcellos um conjunto de decretos municipais que tratavam de aspectos urbanísticos e fundiários.

⁴²⁶ “Art. 20º: As pinturas, forrações, ligeiros reparos de assoalhos, revestimentos parciais de paredes e todo serviço de reparação que não exija o levantamento de andaime na via pública, poderão ser executados independente de licença. [...]”. AGPMM; grupo Procuradoria; subgrupo Legislação; série Livros de leis e decretos; cx. 03, Livro 04/01 – Livro de Decretos (1932-1947), p. 63A.

autarquia federal teve de lidar justamente com a dificuldade de manter razoavelmente a distinção entre os dois espaços e suas especificidades, o desejo de modernizar-se e as necessidades práticas atropelando as intenções de preservação do patrimônio e de sua vinculação a um projeto turístico.

É interessante notar, contudo, como a municipalidade, ao longo das três primeiras décadas do século XX, foi transformando a legislação em razão do tombamento de Mariana: das tentativas de modernização de todas as edificações da cidade verificadas nos primeiros ordenamentos jurídicos, passou-se ao plano de distinção entre as duas partes da cidade divididas pelo Ribeirão do Carmo. Essas transformações nos ajudam a matizar a ideia de que a patrimonialização das cidades deu-se de maneira verticalizada, apenas através das ações do governo federal. A municipalidade também exerceu, por meio de seus ordenamentos jurídicos, influência sobre a percepção das áreas que deveriam ou não ser protegidas. Apontada como “uma espécie de compreensão popular, quase unânime”⁴²⁷, a distinção entre os padrões construtivos entre as duas margens do Ribeirão do Carmo estava expressa no DL 4/1937, sendo de fato o entendimento que prevaleceu na comunidade.

Além disso, como vimos, a promulgação do primeiro decreto que mencionava a manutenção das formas tradicionais da cidade ocorreu seis anos antes da patrimonialização da mesma pelo IPHAN. A iniciativa que visava a construção de um hotel moderno pode também ter sido reflexo das discussões que ocorriam no cenário nacional e impulsionadas pelas visitas dos “modernistas” a Minas Gerais, fenômenos que reforçariam o papel da municipalidade como fomentadora do seu potencial turístico.

Os demais artigos do DL 4/1937 procuravam detalhar aspectos de caráter técnico: questões relacionadas a salubridade, conforto, segurança e padrões mínimos de constituição dos cômodos das edificações. O texto definia ainda procedimentos para a aprovação dos projetos, licenças para a execução das obras e a metodologia para a fiscalização destas. Aparecem também disposições restringindo as edificações em forma de chalé ou que trouxessem qualquer aparência que remetesse ao ambiente rural:

Art. 13º: As construções deverão satisfazer às condições seguintes: 1 - as fachadas se farão no alinhamento determinado pela Prefeitura; as paredes divisórias de prédios contíguos só poderão ser de tijolos ou concreto, devendo

⁴²⁷ PEREIRA COSTA, S. A. et al. A expansão urbana no entorno do núcleo histórico de Mariana, em Minas Gerais: os casos dos bairros Cruzeiro do Sul e Dom Oscar. In: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG **Anais do 4º Colóquio Ibero-americano paisagem cultural, patrimônio e projeto**. Belo Horizonte: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG, 2016

satisfazer a todas as condições de segurança, a juízo da secção técnica da municipalidade, não só quanto à espessura, mas também quanto a argamassa e materiais empregados; 2 - as paredes principais serão levantadas em alicerces construídos sobre terreno firme ou previamente consolidado, não tendo nunca menos de 60 centímetros de profundidade; 3 - a argamassa, em geral, será de cimento ou cal, areia ou saibro, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de argila; 4 - são proibidos degraus de qualquer natureza fora do alinhamento da rua; 5 - as aberturas das fachadas, seja qual for a sua natureza, guardarão as devidas proporções arquitetônicas, contanto que a superfície de aeração não seja inferior a um quinto da área do aposento a arejar e iluminar; 6 - os compartimentos, seja qual for o fim a que se destinem, terão as aberturas diretamente para o exterior: rua, quintal, pátio ou área, contanto que a superfície de iluminação não seja inferior a um quinto da área do compartimento; 7 - os compartimentos destinados a copa, sanitário, banheiro e cozinha, terão revestimento estanque nos pavimentos; 8 - as águas pluviais escoarão por meio de calhas e condutores, atravessando o passeio em condutos fechados; 9 - a forma de chalé ou qualquer construção rural é banida da cidade no seu perímetro urbano, salvo quando as construções forem recuadas para mais de dois metros e cinquenta centímetros de alinhamento da rua e tiverem a frente ajardinada; 10 - é proibido o emprego de janelas ou portas que abram para fora na frente e ao lado dos prédios; 11 - nas construções de encontros de ruas as arestas de esquinas serão substituídas por superfícies planas ou curvas obedecendo a um desenvolvimento conveniente; 12 - não serão permitidas sacadas ou lajes suspensas, com mais de 60 centímetros nas fachadas das ruas; 13 - o pé direito mínimo das construções será de 4 metros no primeiro pavimento, 3.80 e 3.60 ms. nos demais. Nos edifícios de mais de 8 metros de largura na fachada sobre a rua e com mais de um pavimento, o pé direito mínimo será de 4.50 metros, 4.20 e 4 metros, respectivamente; 14 - a altura dos porões não será inferior a 60 centímetros nem superior a 2.50 metros; 15 - quando não houver portão, o assoalho deverá ficar no mínimo a 25 centímetros acima do solo; 16 - os porões terão abertura suficiente para o seu arejamento; 17 - os porões poderão ser divididos desde que tenham altura superior a dois metros e que as divisões tenham abertura para o exterior; 18 - os aposentos destinados a dormitório não deverão ter cubação inferior a 32 metros cúbicos; 19 - deverão ser colocadas venezianas em todos os dormitórios, banheiros e sanitários; 20 - as dependências destinadas a banheiro e sanitária poderão ter 2.50 metros de altura; 21 - todos os prédios a se construírem, ficam obrigados a ter um reservatório de água nunca inferior a 800 litros, para abastecimento de seus moradores, não se podendo fazer derivação direta desse reservatório para sanitária nem rede de esgoto. Os reservatórios serão munidos de "boia" reguladora e de um "ladrão", devendo a colocação deste sujeitar-se a determinação especial da Prefeitura; 22 - as sanitárias nunca poderão ser colocadas em vãos de escadas nem em lugar em que não recebam ar e luz diretamente do exterior por aberturas de um terço da área, quando esta for inferior a três metros quadrados e de um quinto, quando superior; 23 - os encanamentos de esgoto passarão o mais afastado possível dos de água, não podendo a distância entre eles ser inferior a três metros; 24 - nenhum andaime será levantado no alinhamento das ruas sem licença e sem que seja fechado por um tapume de madeira solidamente construído, destinado à proteção dos transeuntes e para abrigo, no passeio, do material de construção que, o quanto possível, não deverá ser exposto na via pública; 25 - todos os prédios deverão guardar, de um a outro, a distância mínima de dois metros e a colocação de janelas laterais deverá ter em vista a situação das aberturas do prédio contíguo, de modo a evitar o devassamento de um prédio para outro; 26 - as construções que se fizerem para casas comerciais deverão ter na frente obrigatoriamente, o seu fechamento de cortinas de aço; exceto quando de estilo colonial; 27 - as obras serão frequentemente visitadas pelo engenheiro da Prefeitura e seus auxiliares que as poderão suspender quando afastadas dos planos aprovados e das presentes disposições, devendo então o prefeito marcar o prazo para que seja

sanada a infração, sob pena de embargo; 28 - Nenhum prédio poderá ser habitado sem o visto do engenheiro da Prefeitura que dará seu parecer sob as condições em que se acha a construção. Art. 14º: A infração do que dispõem as alíneas do artigo 13º, fará incorrer o proprietário em penalidades que, a juízo do prefeito, importarão em multa de 30\$000 a 200\$000, embargo administrativo, perdas de favores concedidos a construções novas. § Único – No caso previsto neste artigo incorrerá o construtor em multa igual à que recair sobre o proprietário. Art. 15º: As reconstruções de prédios na zona urbana estão sujeitas a licença da Prefeitura. § Único – Para obtenção da licença terá o proprietário que requerer, declarando a extensão dos consertos a serem feitos e prazo necessário para a sua execução. Art. 16º: A concessão da licença dependerá da vistoria a que a Prefeitura mandará proceder pela seção técnica competente. § 1º – A vistoria indagará das condições gerais do prédio e determinará reparações a mais que, a critério dos peritos, pareçam necessárias. § 2º – Informado com o parecer dos peritos, terá o requerimento o seu despacho final. Art. 17º: Pela concessão de licença para reconstruções, serão cobrados taxas e emolumentos previstos no Código Tributário. Art. 18º: Os prédios da zona urbana que tenham as paredes laterais e do fundo sem revestimento de argamassa e cal, deverão ser convenientemente reparados. § Único – A obrigatoriedade para cada proprietário para iniciar a execução do que dispõe este artigo, começa a correr desde o recebimento da notificação por escrito da Prefeitura. Art. 19º: As infrações aos dispositivos dos artigos 15º, 17º e 18º, assim como das disposições acaso previstas no despacho ao requerimento de licença, importarão em multa ao proprietário, variável de 30\$ a 200\$000. Art. 20º: As pinturas, forrações, ligeiros reparos de assoalhos, revestimentos parciais de paredes e todo serviço de reparação que não exija o levantamento de andaime na via pública, poderão ser executados independente de licença. Art. 21º: Os edifícios que ameaçarem ruína, podendo trazer perigo a população ou embaraço ao livre trânsito, serão reparados ou demolidos à custa dos proprietários, devidamente intimados depois da vistoria. § 1º – A vistoria se dará em presença do proprietário em dia e hora previamente marcados pela seção de fiscalização e mais dois peritos designados pelo Prefeito. Do resultado do exame se lavrará um laudo, intimando o proprietário ou seu procurador a cumprir o que for determinado e, no caso de nenhum deles ser encontrado, será o laudo publicado por editais. § 3º – O prazo marcado pelos peritos começará a correr no quinto dia da intimação e si não for cumprida a intimação no prazo marcado, será o prédio despejado e interdito, cabendo ainda ao infrator a multa de 100\$000. Art. 22º: Quando for necessária a demolição do prédio se o proprietário não a executar no prazo concedido, a Prefeitura se encarregará da execução do serviço, por conta do proprietário e mediante contrato. § Único – Como garantia de indenização do serviço feito pela Prefeitura, reterá esta em seu poder o material resultante da demolição, até ulterior entendimento com o proprietário. Art. 23 Construções especiais, tais como: cinemas, teatros, colégios, asilos, hospitais, fábricas, quartéis, oficinas, depósitos e outras semelhantes não mencionadas neste artigo, ficam sujeitas aos dispositivos de lei previstos neste decreto; no que às mesmas for aplicável. Art. 24º: Os casos omissos no presente decreto serão resolvidos pelo prefeito, segundo dispositivos desta lei aos mesmo aplicáveis. Art. 25º: Além dos favores da Lei Municipal nº 28 de 20 de dezembro de 1932, fica facultado ao Prefeito conceder outros, conforme a vantagem para a cidade da construção projetada, desde que comprovada a sua conveniência [...] ⁴²⁸.

⁴²⁸ AGPMM; grupo Procuradoria; subgrupo Legislação; série Livros de leis e decretos; cx. 03, Livro 04/01 – Livro de Decretos (1932-1947), p. 62A-64A.

Na década de 1960, quando se intensificou o movimento migratório da população rural para a cidade⁴²⁹, uma nova área urbanizada surgiu em uma região contígua aos terrenos do seminário de Nossa Senhora da Boa Morte e do velho Palácio dos Bispos⁴³⁰. Um conjunto habitacional erguido às margens da antiga rodovia MG-56⁴³¹ passou a ocupar os chãos de uma antiga propriedade que remontava ao período colonial. O imóvel possuía “um edifício colonial de rara beleza” e uma área de 50 alqueires, “uma verdadeira fazenda dentro da cidade”, nas palavras de Salomão de Vasconcellos. Chamada pelo referido autor de “Chácara do Capitão Lúcio”, seu último proprietário, encontrava-se em processo de arruinamento em meados da década de 1940, época em que foi transferida para a Arquidiocese de Mariana⁴³².

Construído entre 1968 e 1971 em uma área de 71.000 m² (setenta e um mil metros quadrados) doada pela Arquidiocese, o conjunto habitacional foi financiado com recursos do Banco Nacional de Habitação (BNH, 1964-1986) e teve as obras de urbanização executadas por meio de um convênio entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB)⁴³³. Inaugurado em 1972, contava, inicialmente, com 125 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda⁴³⁴. Contrapondo-se às soluções arquitetônicas e urbanísticas empregadas nos anos iniciais da “zona moderna” de Mariana, a nova área de expansão da cidade reproduzia o mesmo

⁴²⁹ “No início dos anos 60, a crise urbana e habitacional se aprofundou num país que se industrializava e se urbanizava de modo acelerado e que passava por um forte processo migratório do campo para as cidades sem que se tivesse desenvolvido nenhuma política estruturada para enfrentar a nova situação. Instituições criadas nos anos 30 e 40, como os IAP’s e a FCP, mantinham-se por inércia e conveniência política (eram controlados pelo PTB, partido que fazia parte da coligação governamental), embora não tivessem nenhuma possibilidade de executar uma ação consistente para no campo da habitação e, menos ainda, uma política habitacional. A inflação crescente corroía os parques fundos investidos em habitação nas décadas anteriores, sem que existisse qualquer mecanismo para reajustar aluguéis e prestações. Neste quadro, era evidente a necessidade de estruturar uma política habitacional e urbana, com alterações profundas, tanto no desenho institucional, como nas fontes de financiamento e na legislação vinculada ao setor. Assim, no período tumultuado que antecedeu o golpe militar de 1964, diferentes segmentos da sociedade desenvolveram estudos e propostas visando criar novas estratégias para a área da habitação [...]”. BONDUKI, N.; KOURY, A. P. Das Reformas de base ao BNH: as propostas do Seminário de Habitação e Reforma Urbana. In: ____ **Anais do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**. Belém: Anpur, 2007. n. p.

⁴³⁰ Cf. Croqui **Erro! Apenas o documento principal..** Formação e configuração do espaço de Mariana, (séculos XVII-XX). 1900-1970.

⁴³¹ Atualmente denominada BR-262, interliga os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

⁴³² VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, p. 77.

⁴³³ AGPMM; avulsos; Escritura particular de doação. Cohab. Arquidiocese de Mariana, n. p. 23 de julho de 1974.

⁴³⁴ VIANA, H. P. Benção das casas populares. **O Arquidiocesano**, Mariana, 5 dezembro 1971. 1.

padrão de outros conjuntos de “casas populares” construídos no mesmo período – refletindo, dessa forma, uma nova perspectiva de controle do espaço urbano destinado às camadas mais pobres que passavam a ocupar as periferias dos grandes centros urbanos brasileiros⁴³⁵: quadras divididas em lotes de dimensões idênticas⁴³⁶, cujas unidades habitacionais repetiam os mesmos afastamentos e orientações. Em meados da década de 1980, após sucessivas ampliações e remodelações das casas padronizadas já não era possível reconhecer o desenho inicial do bairro, atualmente denominado São José e popularmente conhecido como Chácara.

Fotografia LIII. Vista de Mariana, n. d. (Mariana/MG) ⁴³⁷



Fonte: APM/Acervo Iconográfico/Fundo Demerval José Pimenta

Disponível em: < <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/fotografico/DJP%206.2/34343.jpg> >

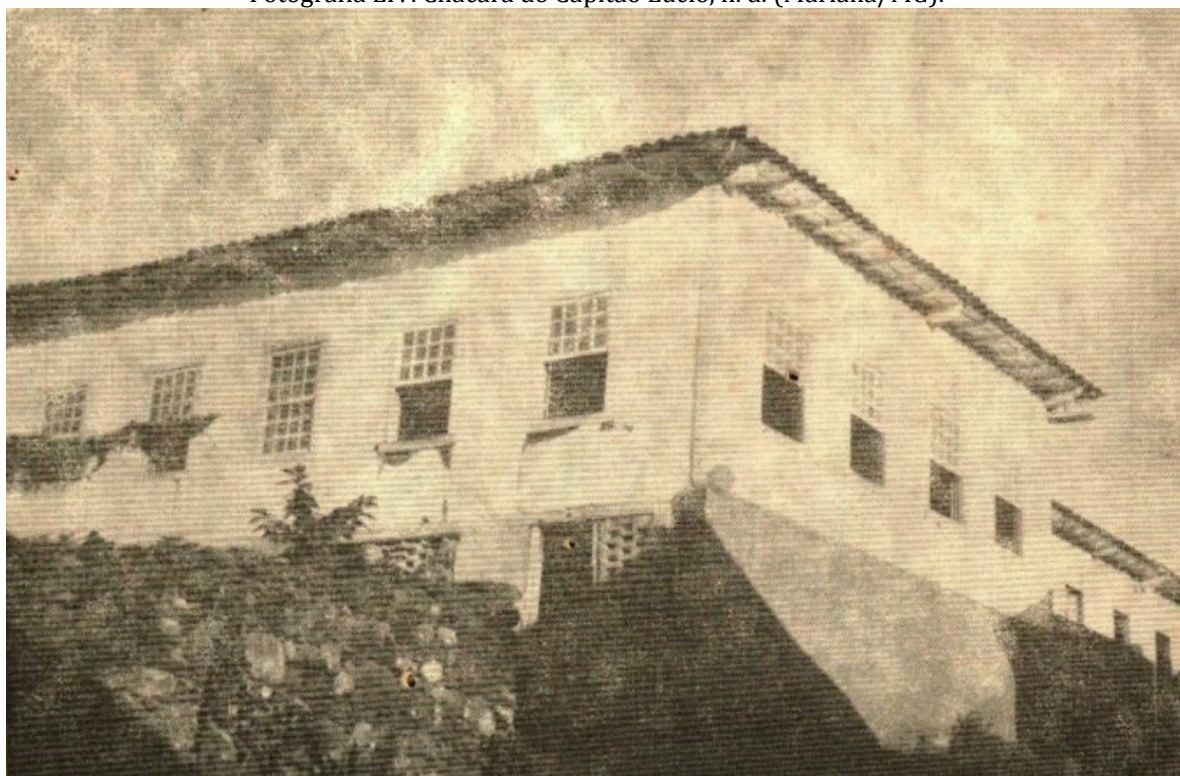
Acesso em: 25 de agosto de 2019.

⁴³⁵ Sobre as políticas da habitação popular no período, cf., entre outros: BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade, 2013. MARICATO, E. **Política habitacional no regime militar**: do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: Vozes, 1987.

⁴³⁶ Cf. Planta VI e Croqui I.

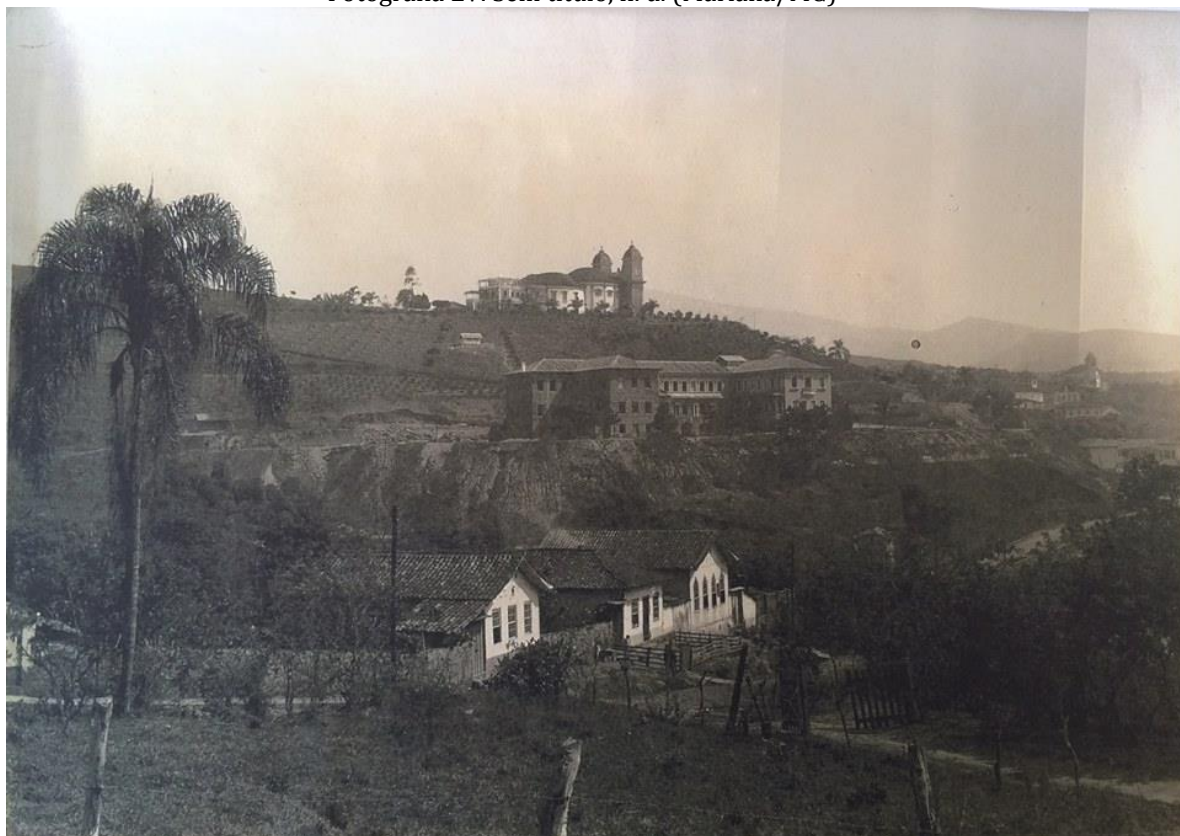
⁴³⁷ Vista parcial de Mariana provavelmente tomada a partir da região de São Gonçalo. No primeiro plano, focaliza-se a região da atual avenida Nossa Senhora do Carmo e da rua do Catete. Ao fundo, na área assinalada, é possível visualizar o bairro São José com suas unidades habitacionais padronizadas.

Fotografia LIV. Chácara do Capitão Lúcio, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Reprodução, VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947, n. p.

Fotografia LV. Sem título, n. d. (Mariana/MG)⁴³⁸



Fonte: Acervo particular.

⁴³⁸ Região do bairro São José antes da construção do conjunto COHAB.

O exame da legislação municipal revelou que tanto o Estatuto de 1912 quanto o DL 4/1937 respaldaram as ações jurídicas em Mariana ao longo das três décadas analisadas no presente trabalho. O parcelamento do solo urbano não ganhou novos ordenamentos jurídicos municipais e continuaram vigorando apenas as definições sobre o seu tamanho máximo estipuladas no Estatuto de 1912. A alienação do patrimônio fundiário municipal por meio de contratos enfiteúticos permaneceu em vigência até a promulgação da Lei Municipal nº 373, de 03 de dezembro de 1973⁴³⁹, que extinguiu essa forma de apropriação de terras públicas na cidade, estabelecendo que os terrenos pertencentes ao município seriam vendidos em hasta pública. O DL/1937, por sua vez, foi revogado em 1979, quando foi instituído outro Código de Posturas para a cidade⁴⁴⁰.

Um depoimento de João Ramos Filho, prefeito de Mariana à época (1973-1977) e em outros dois mandatos (1983-1988; 1992-1996), responsável por obras de grande porte e caráter modernizante, como o Ginásio Poliesportivo e a Rodoviária, manifesta o caráter clientelístico dessa medida ao tratar das operações de expansão do espaço da cidade empreendidas no período em que esteve à frente do executivo municipal – justamente quando Mariana experimentou um enorme afluxo de pessoas migrando dos distritos do município e de outras regiões do país em busca de oportunidades de emprego:

[...] Na ocasião, eu fiz três bairros. Um pro médio, um pro pobre e um pro sujeito que tem dinheiro. Então no Cabanas, que os pobres não podiam comprar, doei tudo. No Colina, foi vendido quase tudo. No Rosário, bairro que é muito bom, vendi para o médio e na Avenida, foi vendido [...]. É o bairro mais caro, e só tem construído casarão! [...] A expansão nobre é lá. Agora, pra mim é hora do Patrimônio determinar. Ali é a entrada da cidade, ali vai ser o cartão de visita de Mariana. Foi criada uma avenida certinha, bonitinha, asfaltada. Então tem 188 lotes grandes, tem lotes até de mil metros quadrados. E hora do Patrimônio entrar e não deixar fazer coisa errada lá⁴⁴¹.

A investigação da legislação municipal demonstrou que até a década de 1930 as práticas urbano-fundiárias da cidade sofreram poucas alterações e estavam mais voltadas às contingências e adequações, nos moldes das ações dos séculos XVIII e XIX, apesar de certa incorporação dos “melhoramentos e embelezamentos” praticados nos grandes centros e da introdução de novas linguagens arquitetônicas nos edifícios da cidade. No

⁴³⁹ MARIANA. Lei nº 373 de 03 de dezembro de 1973. Revoga a Lei nº 170/64, de 05 de março de 1964, que dispõe sobre aforamento de terrenos no município e dá outras providências.

⁴⁴⁰ MARIANA. Lei nº. 527, de 09 de maio de 1979. Institui o Código de Posturas da Prefeitura de Mariana e dá outras providências.

⁴⁴¹ Depoimento concedido à Mônica Fischer no início dos anos 1990. FISCHER, M. **Mariana**: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993, p. 71.

entanto, não foram gestados planos de expansão urbana, possivelmente em virtude da baixa densidade demográfica experimentada no período. O DL 4/1937, no entanto, mostrou-se bastante avançado, prevendo padrões construtivos mínimos, pormenorizando questões sanitárias e estabelecendo um “zoneamento” para a aplicação de determinadas regras⁴⁴².

Em síntese, a despeito das tentativas de modernização e da incorporação de valores progressistas que emergiram no século XX, a política de terras no município permaneceu, até a década de 1970, baseando-se nas concepções tradicionais, corroborando a tese de uma lenta transição da mentalidade proprietária no país. Nesse sentido, ainda que não possamos aprofundarmo-nos nessa questão, em razão das limitações das fontes analisadas e da necessidade de cruzá-las com outros documentos, é possível que o instituto do aforamento tenha sido usado para a formação de reservas fundiárias que, no período de transição das formas de alienação territorial na cidade, valorizam-se diante da escassez de terras no distrito-sede do município e contribuíram para o processo de exclusão socioespacial e para o aumento da concentração fundiária na cidade.

v.

A atividade minerária, fundamental para a gênese da cidade no século XVIII, seria novamente o fator determinante para a sua profunda alteração na segunda metade do século XX. Um novo cenário econômico, estimulado pela concessão de incentivos fiscais, pela entrada de capital estrangeiro no país e por grandes obras de infraestrutura, levou a uma nova etapa da exploração mineral no município, marcada pelo estabelecimento de três empresas: a S. A. Mineração Trindade (Samitri), em 1965; a Samarco Mineração S. A. (Samarco), em 1977; e, em 1979, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

As operações necessárias para assegurar a instalação dessas companhias mobilizaram um contingente de pessoas advindas das mais diversas regiões do país, inclusive dos próprios distritos de Mariana. Inicialmente, a carência de domicílio para os forasteiros foi suprida com a construção de vilas habitacionais dotadas de infraestrutura básica. Em seguida, como foram insuficientes e consideradas inadequadas para a

⁴⁴² FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS; PREFEITURA DE MARIANA; PREFEITURA DE OURO PRETO. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana**: relatório síntese. Belo Horizonte: [s.n.], 1975, p. 7-8.

integração dos novos moradores, estimulou-se a aquisição de lotes a preços acessíveis em outras áreas da cidade, através de programas de financiamento como os do Banco Nacional de Habitação (BNH, 1964-1986)⁴⁴³.

A paisagem pretensamente harmônica e bucólica registrada até meados da década de 1960 deu lugar a um conjunto de edificações das mais variadas linguagens e, em boa medida, de baixo padrão construtivo. Seguiram-se novos processos de ocupação do território: o abrupto aumento da área edificada; a ocupação das encostas e das regiões ribeirinhas; a construção de prédios inadequados segundo os padrões de patrimônio, realizada em terrenos considerados ociosos na área do “centro histórico”; a poluição dos recursos hídricos, a impermeabilização do solo e a supressão e degradação das áreas verdes.

Se no século XVIII a urbe havia se deslocado das margens do Ribeirão do Carmo fugindo de suas enchentes avassaladoras, no último quartel do século XX o tecido urbano avançou novamente sobre esses territórios. O ribeirão, bastante assoreado por décadas de exploração mineral, não seria o único atingido. As margens dos córregos do Seminário, que à época do tombamento estavam preservadas, assim como as do córrego do Catete, sofreriam as terríveis consequências do impulso modernizador que se verificou no período⁴⁴⁴.

O crescimento urbano do distrito-sede do município – intensificado ao longo da década de 1970 – impactou sua configuração espacial de dois modos: i) dentro da porção territorial constituída até a década de 1960, por meio de reformas e ampliações nas edificações existentes, de demolições e novos parcelamentos do solo, fenômenos que provocaram o desaparecimento de determinados imóveis não protegidos individualmente e também das “áreas verdes” que compunham a paisagem urbana (os extensos quintais); ii) por intermédio da formação de novos bairros nas cercanias do território mencionado, o que provocou a ocupação dos morros, das encostas e das regiões

⁴⁴³ FISCHER, M. **Mariana**: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993, p. 62

⁴⁴⁴ Cf. SANTANA, S. L. **Impacto nos cursos d'água de cidades históricas mineiras**: córrego do seminário de Mariana. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

ribeirinhas que compunham a paisagem circundante, e expandiu gradativamente os limites físicos da cidade⁴⁴⁵.

O distrito sede do município, que contava com 6.837 habitantes em 1960, alcançou 12.853 moradores⁴⁴⁶ no final da década de 1970, número que em tese só seria atingido, de acordo com as estimativas do Plano de Conservação, Valorização e Desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana⁴⁴⁷ (1973-1975), em 1994. O referido plano foi resultado de ações do Governo Federal, o qual, preocupado com o patrimônio cultural da referidas cidades, realizou tal empreitada por meio da Fundação João Pinheiro e em parceria com os governos estadual e municipal, como desdobramento de uma iniciativa anterior, o Plano Viana de Lima – que leva o nome de seu elaborador, Alfredo Viana de Lima –, datado de 1968 e elaborado a pedido da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), visando à preservação da integridade do sítio urbano tombado de Ouro Preto⁴⁴⁸. Foi considerado, no entanto, superficial e inexecutável.

O empreendimento da Fundação João Pinheiro envolvia uma equipe multidisciplinar atenta não apenas à questão da preservação de monumentos, mas também ao fato de que as duas cidades sofriam de problemas urbanos comuns aos outros municípios brasileiros. Como resultado, Mariana recebeu sete projetos. Entre eles estavam propostas para o uso do solo, códigos de obras, posturas e programas para expansão do tecido urbano. No entanto, as instâncias de poder local rejeitaram estas e

⁴⁴⁵ FISCHER, M. **Mariana**: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993, p. 70.

⁴⁴⁶ GRACINO, P. J. Mariana – da cidade patrimônio a cidade partida. **Patrimônio e Memória**, Assis, v. 3, n. 2, p. 147-170, junho de 2007, p. 156.

⁴⁴⁷ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS; PREFEITURA DE MARIANA; PREFEITURA DE OURO PRETO. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana**: relatório síntese. Belo Horizonte: [s.n.], 1975, p. 11-20.

⁴⁴⁸ O processo de transformação do tecido urbano de Ouro Preto também está associado à industrialização do Brasil. A exploração de alumínio a partir da década de 1950 provocou mudanças profundas na morfologia da cidade. Cf. AGUIAR, L. B. Desafios, permanências e transformações na gestão de um sítio urbano patrimonializado: Ouro Preto, 1938-1975. **Estudos históricos** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 87-106, abr. 2016.

outras iniciativas, as quais não saíram do papel ou tiveram resultados práticos de impacto mínimo⁴⁴⁹.

A Companhia Minas da Passagem era proprietária de terras em quase todas as regiões fronteiriças da cidade de Mariana. Com isso, o município encontrou dificuldades para viabilizar seu crescimento urbano. Especialmente na administração do já mencionado ex-prefeito João Ramos Filho, principal liderança política municipal entre as décadas de 1970 e meados de 1990, houve uma série de desapropriações de áreas pertencentes à Companhia. Terras não desapropriadas também foram ocupadas, o que ocasionou (e ainda ocasiona) disputas judiciais intermináveis envolvendo o município, os ocupantes e os proprietários. Um dos motivos do malogro do Plano de Conservação, Valorização e Desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana envolve justamente as propostas que abrangiam a Companhia. A equipe responsável pelo Plano avaliou que a região mais propícia para o crescimento tanto de Ouro Preto quanto de Mariana localizava-se em terras que pertenciam à referida empresa, localizadas em Passagem de Mariana, distrito do segundo município. Nesse caso, o insucesso ocorreu devido à tentativa dos proprietários de beneficiar-se financeiramente da situação, bem como ao desinteresse de Mariana em perder habitantes e, conseqüentemente, arrecadação tributária para Ouro Preto⁴⁵⁰.

Mariana, contudo, não foge às explicações dadas para as transformações abruptas que inúmeras cidades brasileiras sofreram. Essa nova dinâmica de ocupação do espaço foi recorrente no processo geral de urbanização do Brasil na segunda metade do século XX, tendo sido, por seu turno, motivada principalmente por aspectos econômicos⁴⁵¹.

⁴⁴⁹ Os detalhes do referido plano e as razões do seu fracasso foram pormenorizadas por diversos autores. Cf., entre outros: MACHADO, R. G. O plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana. In: PEIXOTO, E. R., et al. *Tempos e escalas da cidade e do urbanismo: Anais do XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. Distrito Federal: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de Brasília, 2014. QUEIROZ, M. A. N. F. Ouro Preto e Mariana. In: ARANTES, A. A.; CONDEPHAAT. **Produzindo o passado: estratégias de produção do patrimônio cultural**. São Paulo: Brasiliense; CONDEPHAAT, 1984, p. 193-218.

⁴⁵⁰ Cf. MACHADO, R. G. O plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana. In: PEIXOTO, E. R., et al. **Tempos e escalas da cidade e do urbanismo: Anais do XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. Distrito Federal: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de Brasília, 2014.

⁴⁵¹ No período pós-guerra, entre as décadas de 1940 e 1980, a população urbana experimentou um crescimento vertiginoso. Em apenas quarenta anos a taxa de urbanização saltou de 26,35 % para 68,86 %, sendo que entre 1970 e 1980 o crescimento numérico da população urbana superou o da população total. Esses resultados foram consequência de avanços nos padrões de vida conquistados por melhorias nas condições sanitárias, resultando na elevação das taxas de natalidade e diminuição nas taxas de mortalidade. Cf. SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996, p. 29

O desenvolvimento do capitalismo mundial a partir da década de 1960 gerou, no Brasil, um modelo baseado numa industrialização calcada em multinacionais, o que resultou em concentração de renda, fortes movimentos migratórios e adensamento populacional nas principais cidades do Sudeste. Além da implantação de hidrelétricas, portos, aeroportos, dutos, canais e de grandes projetos industriais, apoiados por financiamento externo, a expansão da rede de energia, de estradas e de comunicações consistiu num meio de eliminar barreiras à circulação do capital, fenômenos bem exemplificados pelo avanço da indústria automobilística⁴⁵². Nesse período as políticas urbanas e habitacionais se subordinaram principalmente aos interesses da reprodução das relações capitalistas de produção, os quais se colocaram acima da necessidade de se superar o déficit habitacional das camadas populares, gerado pelo processo de urbanização⁴⁵³.

Há também outros fatores associados, como a melhoria geral das condições sanitárias, a manutenção de relações clientelísticas no âmbito político e a permanência da concentração de terras. Como observou Ermínia Maricato, houve sempre uma grande lacuna entre a “retórica e a prática” do planejamento urbano no Brasil. No campo discursivo o desenvolvimento urbano esteve alicerçado em direitos universais, enquanto na prática prevaleceram a cooptação, o favor, a discriminação e a desigualdade. Assim, o arcabouço legal mostrou-se antagônico frente à realidade prática que marcou o crescimento da cidade, e não apenas em seu território informal, mas também, e sobretudo, nas ações junto à cidade formal, lideradas pelo poder executivo⁴⁵⁴.

Alguns episódios relacionados a essa transformação da cidade no último quartel do século XX são fundamentais para a compreensão tanto das tensões entre tradição e modernidade, quanto do impacto das políticas do IPHAN. A demolição das instalações da Fiação e Tecelagem São José, em 1986, e a construção da Casa Arquiepiscopal de Mariana, cujas obras se arrastaram por quase uma década, entre 1982 e 1987, são exemplos emblemáticos nesse sentido.

⁴⁵² DAVIDOVICH, F. A questão urbana. In: IBGE. **Atlas Nacional do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. p. 148.

⁴⁵³ BOTEGA, L. D. R. De Vargas a Collor: urbanização e política habitacional no Brasil. **Espaço Plural**, Cascavel, v. 8, n. 17, p. 66-72, julho-dezembro 2007.

⁴⁵⁴ MARICATO, E.; VAINER, C. B.; ARANTES, O. B. F. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. Planejamento urbano no Brasil. In: _____. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 5ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 135-143.

No primeiro caso, a ausência de representação do IPHAN na cidade, a falta de recursos e de pessoal para fiscalização, e os embates com o poder executivo local levaram a uma situação inusitada: o espaço da companhia têxtil, que havia encerrado suas atividades em Mariana na década de 1960, foi sendo fatiado até sua destruição completa. O prefeito João Ramos Filho, já em seu segundo mandato, desapropriou e demoliu o local em meio às tentativas do IPHAN de barrar a iniciativa da Prefeitura e de protestos favoráveis e desfavoráveis da comunidade. A Prefeitura valeu-se da ausência de um perímetro de tombamento e das próprias concepções do acerca do patrimônio. No espaço ocupado pela Fábrica foi erguido um ginásio (fotografia XLVII) em estrutura metálica com capacidade para 10.000 pessoas, causando considerável interferência no conjunto urbano de Mariana.

No segundo caso, o projeto desagradou à época conservadores e progressistas. O local escolhido, a praça Gomes Freire, “coração do núcleo histórico” da cidade, conservava muitos exemplares da chamada arquitetura colonial mineira. Por isso, a proposta recebeu dois tipos de críticas: de um lado, por conter elementos contemporâneos, incompatíveis com os das outras construções circunvizinhas; de outro, pela aparência colonial farsesca, inadequada para seu próprio tempo⁴⁵⁵.

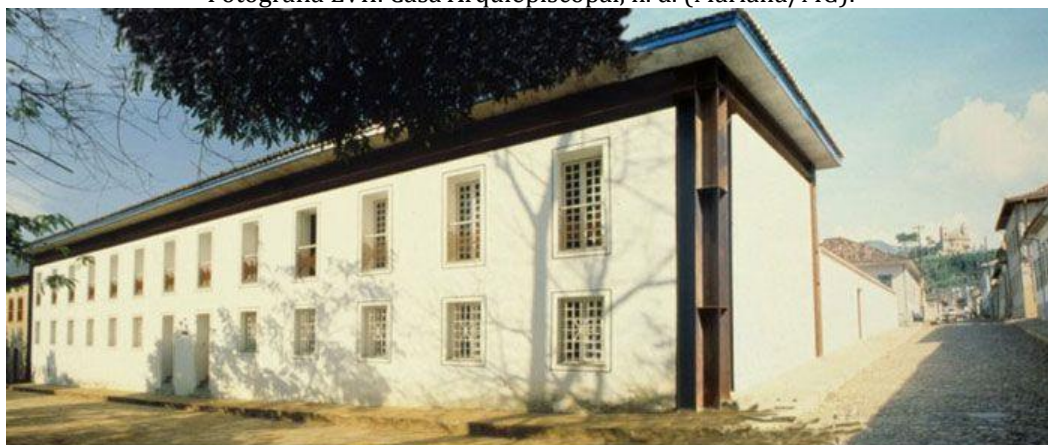
⁴⁵⁵ Cf. SANTA CECÍLIA, B. L. C. **Complexidade e contradição na arquitetura brasileira**: a obra de Éolo Maia. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

Fotografia LVI. Rodoviária, n. d. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo Particular.

Fotografia LVII. Casa Arqueiepiscopal, n. d. (Mariana/MG).

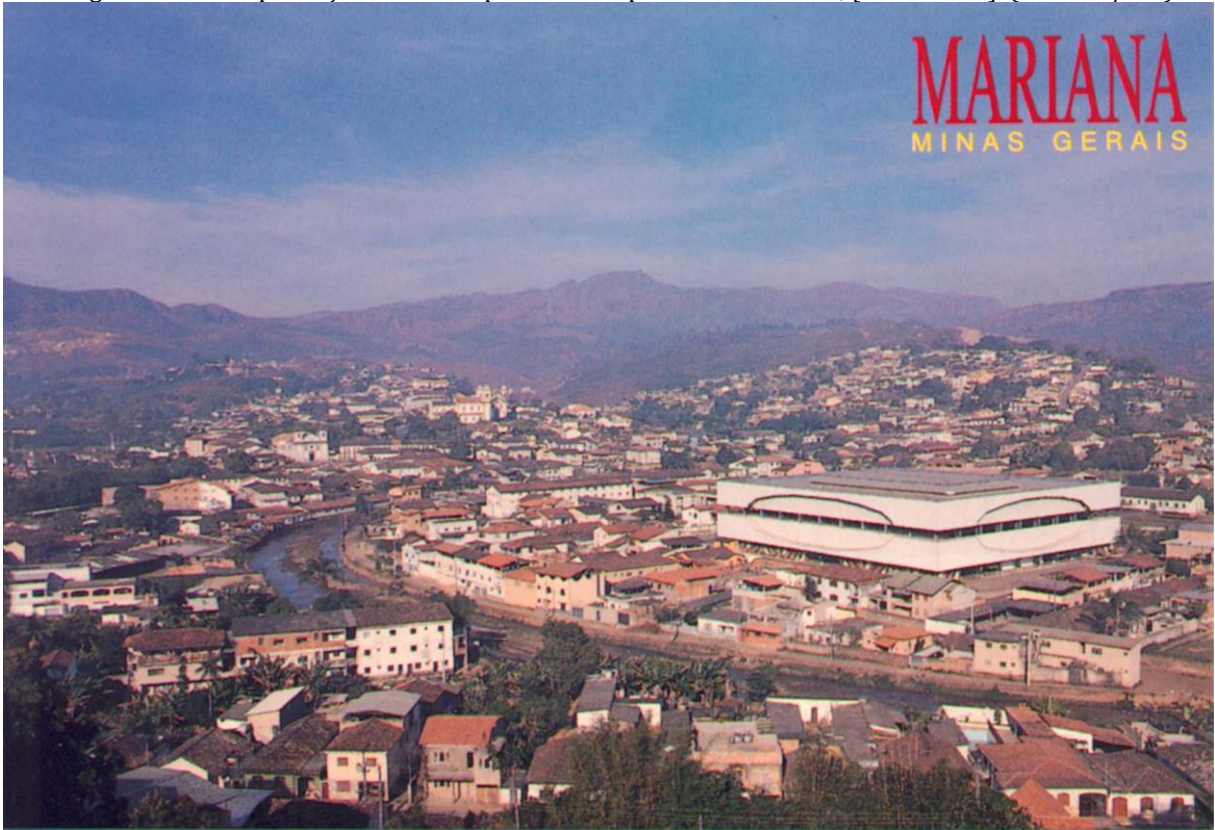


Fonte: Acervo particular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

i.

Fotografia LVIII. Reprodução de cartão postal. Vista parcial de Mariana, [1985-1995]. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo particular.

[...] Quis o destino que Mariana [...] ficasse parada no tempo, como as pedras do caminho e assistisse calada os outros mineiros lhe transformarem em apenas um pontinho quase esquecido, para o qual pouquíssimos olham de verdade. [...] Como uma velha cansada, decadente e falida, Mariana finge uma pose que já não lhe cabe há 300 anos. Decrépita, tenta esconder todo seu ódio [...]. Seria mais bela e justa se ajoelhasse, chorando e pedisse perdão por sua soberba, pois verdade seja dita, hoje, só é vista como linda e importante exatamente pelas pedras esquecidas pelo caminho [...]⁴⁵⁶.

A proteção de uma cidade convertida em patrimônio cultural envolve procedimentos complexos: para que ela se estabeleça, concorrem múltiplos agentes, instituições, instrumentos intervencionistas ou reguladores, como os ordenamentos jurídicos e os planos urbanísticos. Somam-se a eles os interesses econômicos e políticos locais. Com base nessas premissas e na esteira de inúmeros trabalhos que abordaram essa temática, poderíamos reafirmar, à guisa de conclusão, o descompasso entre o desenvolvimento econômico e as ações de seleção e proteção de bens culturais. Assim,

⁴⁵⁶ DESIMONI, et al. A velha decrépita e o porra louca. **Moradores. A humanidade do patrimônio**, 2014.

chegaríamos às três razões fundamentais para o fracasso da cidade-patrimônio, isto é: i) a insuficiência do tombamento como mecanismo de salvaguarda do espaço citadino; ii) a ausência de ações de planejamento urbano integradas à proteção dos bens patrimoniais; iii) e, finalmente, a falta de colaboração dos seus habitantes, absorvidos nos seus próprios interesses e problemas cotidianos. Caberia reivindicar medidas de inclusão das camadas da população que foram alijadas do debate sobre as condições socioespaciais da cidade durante décadas, resultando na exclusão de práticas e saberes antigos, bem como na destruição do patrimônio cultural.

No entanto, reconhecendo que nossa pesquisa estruturou-se, inicialmente, reconstituindo uma visão um tanto rígida da cidade e de como ela se (re) produz, as razões apontadas acima não nos parecem suficientes diante da modesta tentativa de apontarmos alguns caminhos para o complexo quadro estabelecido no período abordado no trabalho. Despir-se de uma leitura romantizada e nostálgica da cidade antiga ou da simples proposição de modelos e planos que contemplariam a integração entre desenvolvimento e preservação não é tarefa fácil. A conjuntura atual de Mariana (e de todas as cidades brasileiras) somada aos registros fotográficos das primeiras décadas do século XX, acabam fortalecendo a imagem de um espaço ideal que irremediavelmente perdeu-se, mas que nunca se deixou de buscar⁴⁵⁷. Entretanto, não é demais reforçar que o espaço antigo era palco de inúmeras exclusões e violências.

Não negamos a existência de lacunas na legislação urbano-fundiária da cidade e as dificuldades de se estabelecer consenso para que as ações de salvaguarda fossem bem sucedidas. Contudo, nossa investigação demonstrou que Mariana não estava completamente destituída, ao longo do século XX, e especialmente no período em foco na nossa pesquisa, de ordenamentos jurídicos sobre esse tema, como demonstrado no

⁴⁵⁷ “A fotografia é indiscutivelmente um meio de conhecimento do passado, mas não reúne em seu conteúdo o conhecimento definitivo dele. A imagem fotográfica pode e deve ser utilizada como fonte histórica. Deve-se, entretanto, ter em mente que o assunto registrado mostra apenas um fragmento da realidade, um e só um enfoque da realidade passada: um aspecto determinado. Não é demais enfatizar que este conteúdo é o resultado final de uma seleção de possibilidades de ver, optar e fixar um certo aspecto da realidade primeira, cuja decisão cabe exclusivamente ao fotógrafo, quer esteja ele registrando o mundo para si mesmo, quer a serviço de seu contratante.[...] Apesar da aparente neutralidade do olho da câmara e de todo o verismo iconográfico, a fotografia será sempre uma interpretação [...]. A fotografia ou um conjunto de fotografias não reconstituem os fatos passados. [...] Apenas congelam, nos limites do plano da imagem, fragmentos desconectados de um instante de vida das pessoas, coisas, natureza, paisagens urbana e rural. Cabe ao intérprete compreender a imagem fotográfica enquanto informação descontínua da vida passada, na qual se pretende mergulhar”. KOSSOY, B. **Fotografia e história**. 4ª. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012, p. 119; 126-127.

capítulo III, constatação que reforça a tese de que a simples existência de uma legislação urbanística não garante um espaço mais adequado⁴⁵⁸. Embora nossas fontes não nos permitam aprofundar a análise sobre o perfil socioeconômico dos habitantes de Mariana entre as décadas de 1930 e 1970, também não é possível, como visto no capítulo II, afirmar que a população se apropriou das leituras e dos valores concebidos no interior do campo cultural, aspecto que demonstra que sua relação com os agentes e instrumentos do IPHAN extrapolou a dicotomia entre recusa ou consentimento em relação ao que preconizava a autarquia federal. Em muitos casos, estavam em jogo as necessidades imediatas do cotidiano – como no caso de garantir o reparo de um telhado de um velho casebre. Em contrapartida, as elites locais souberam aproveitar a patrimonialização e não se furtaram a solicitar auxílio ao IPHAN.

O abrupto rompimento com tradições locais ocorreu em função dos desígnios das elites políticas e do argumento segundo o qual elas constituíam um obstáculo ao progresso – concepção que, de modos complexos e variados, não deixou de ser também incorporada por diversos grupos sociais. Subordinando a configuração urbano-fundiária a uma expansão literalmente desordenada, atenderam a um objetivo bastante ordenado: dar vazão ao mercado privado de terras que emergia nos anos 1970, em meio à nova conjuntura socioeconômica favorecida pela exploração de minérios de ferro. Dessa forma a população foi submetida ao perverso jogo de troca de votos por infraestrutura básica.

⁴⁵⁸ “Uma das questões fundamentais que permanecem pouco elaboradas na historiografia da legislação urbanística no Brasil se refere ao lugar ocupado pelas normas, a partir do momento em que ideias e práticas urbanísticas são institucionalizadas na administração pública [...]. A visão legalista consiste no enfoque da lei como uma meta em si, e não como um instrumento, entre outros, para se atingir metas, o que leva à preferência por leis antecipatórias em lugar da experimentação, e à crença de que nada pode ser assumido sem prévia legislação ou regulação [...]. O simples arrolamento das leis promulgadas não revela o processo, uma vez que a legislação urbanística é parte de um aparato que constitui o sistema legal (ou Estado legal), variável de país a país, e que repercute nas abordagens de urbanismo e planejamento urbano. O sistema legal não é apenas um conjunto de normas, mas parte constituinte do Estado [...]. A legislação urbanística é, portanto, parte de um determinado sistema legal e de um determinado modelo de gestão que se apoiam em determinada teoria administrativa. Para se entender o papel que a legislação urbanística assume em cada momento do processo de desenvolvimento urbano no Brasil, é necessário desvendar a lógica do sistema legal vigente, assim como as teorias administrativas que informam as estratégias de gestão. É necessário, também, resgatar as instituições que, em cada momento, participaram da formulação e/ou assumiram as funções de aplicação e fiscalização das normas urbanísticas. Por fim, é necessário desvendar os procedimentos adotados, considerando que teorias administrativas engendram modelos institucionais que originam práticas que, por sua vez, se articulam a práticas herdadas de outros momentos [...]. A legislação urbanística, como parte do sistema legal de uma sociedade capitalista enquanto tal, estrutura e garante relações espaciais que são intrinsecamente desiguais, mas os limites entre o legal e o ilegal variam no tempo. São socialmente construídos.” FELDMAN, S. Avanços e limites na historiografia da legislação urbanística no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, p. 33-47, maio de 2001, p. 39-40.

Enquanto Ouro Preto firmava-se como um importante destino turístico e como expressão máxima do que tem sido chamado de “barroco mineiro”, o que culminou com seu reconhecimento como Patrimônio Mundial da Humanidade em 1980, Mariana foi ocupando um papel secundário no campo cultural, recebendo um fluxo residual de turistas, sendo a estrutura de suporte a essa atividade na cidade considerada insuficiente⁴⁵⁹. Intenção deliberada ou consequência das injunções socioeconômicas ou políticas locais, o fato é que o “progresso” de Mariana, alardeado e perseguido ao longo das primeiras décadas do século XX só foi conquistado através da exploração de minérios em escala industrial em meados dos anos 1970. Apesar dos lastimáveis impactos ambientais e sociais que essa atividade tem legado à sua população, a cidade alcançou projeção, como no período colonial, devido à atividade mineradora: houve uma nova corrida à região em busca de riqueza (a qual evidentemente não foi distribuída de maneira igualitária).

Não recusamos os valores atribuídos às velhas construções de Mariana, tampouco o árduo trabalho dos artífices da “fase heroica”, mas há de se reconhecer o contexto autoritário em que suas políticas foram implementadas. No afã de (re)inventar uma tradição genuinamente brasileira, elegendo, para tanto, uma perspectiva predominantemente estético-estilística das conformações arquitetônicas e urbanísticas das velhas cidades mineiras, acabaram ignorando que o espaço urbano é o resultado de continuidades e rupturas de um determinado momento histórico.

Os padrões construtivos variados que provocam a tão incômoda heterogeneidade da paisagem contemporânea não são apenas resultado da ausência de planejamento ou de uma legislação urbana; são também produtos de uma ruptura com as hierarquias que sustentavam a estrutura citadina pré-industrial e sua vida comunitária – as quais se baseavam em preceitos coevos ao período. Nesse sentido, como manter formas que

⁴⁵⁹ Em virtude das condições geográficas do sítio onde Mariana está assentada houve uma forte percepção visual de que a transformação de seu espaço foi mais intensa do que a sofrida por Ouro Preto. No entanto, esta última também sofreu uma transformação bastante significativa. O inventário realizado pelo SPHAN na década de 1940 apontava cerca de 1.100 edificações na cidade. Um novo levantamento realizado na década de 1980 apontou a construção de cerca de 3.000 novas edificações na porção antiga no período pós-tombamento. Contudo, diferentemente de Mariana, o sítio onde a cidade está localizada permitiu uma espécie de “diluição” das novas edificações no espaço urbano oriundo do período colonial, provocando, ao menos nos visitantes, uma percepção de que a urbe sofreu uma transformação menos intensa. Cf. MOTTA, L. O SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 108-122, 1987, p. 116. A cidade tornou-se o primeiro sítio brasileiro considerado Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Cf. UNESCO. *Historic Town of Ouro Preto*. **World Heritage List**.

perderam funções? Para citarmos um exemplo, basta referir as áreas verdes que compunham o que se denominou posteriormente “proporcionalidade dos cheios e vazios” do espaço colonial e que supostamente proporcionavam um ambiente construído com padrões volumétricos homogêneos. Tais áreas eram, de fato, primordiais para a subsistência nos períodos setecentista e oitocentista. O cultivo de pomares e hortas e mesmo a criação de animais deixaram de ser fundamentais com as mudanças de hábitos alimentares e o acesso a produtos industrializados ao longo do século XX. As áreas verdes se tornaram, então, alvo das ampliações das residências para atender aos novos valores habitacionais que emergiram. Foram também seccionadas para gerarem novas glebas de terras diante da escassez e do alto valor que adquiriram em meados da década de 1970. Afinal, transformaram-se com o avanço da cidade capitalista-industrial e seu território compartimentado.

Em 1986, em um artigo produzido para a *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, mas censurado, em razão das severas críticas que direcionava às práticas de seleção e proteção de bens culturais conduzidas no Brasil, bem como aos seus artífices, o arquiteto e antropólogo Carlos Nelson Ferreira dos Santos resumia as inúmeras inquietações que entremeavam o campo do patrimônio cultural naquele período⁴⁶⁰:

[...] Quando se pensa em preservar, alguém logo aparece falando em patrimônios e tombamentos. Também se consagrou a crença de que cabia ao governo resguardar o que valia a pena. Como? Através de especialistas que teriam o direito (o poder-saber) de analisar edifícios e pronunciar veredictos. Esses técnicos praticariam uma espécie de ação sacerdotal. Atribuía-se caráter distintivo a um determinado edifício e logo tratavam de sacralizá-lo frente aos respectivos contextos profanos. Como ninguém é seguro o suficiente para inventar rituais a partir do nada, trataram de seguir o caminho mais fácil: impuseram as suas mãos sobre o que, por outras razões, já estava consagrado [...]. Nessas considerações não entravam dúvidas sobre o que moradores e usuários valorizavam nos espaços que constituíam seu dia-a-dia. Não interessavam os mecanismos criadores de significado em sentido amplo, obrigatoriamente sociais. Também não causava maiores preocupações a escalada crescente de uniformizações físicas e funcionais de seções inteiras dos territórios urbanos. Os especialistas deviam achar que tamanhas vulgaridades não estavam no seu alvo nem eram de sua alçada. Não perceberam, talvez pelas condições do momento e por estarem absorvidos pelas importantes tarefas que praticavam, que aí residiam os mais insidiosos fatores: os que levavam as cidades

⁴⁶⁰ “Este artigo foi encomendado (e pago...) para publicação na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Quando ficou pronto, foi vetado pelo editor, sob o pretexto de que ofendia os brios da arquitetura nacional. Procedimento dos mais estranhos, em se tratando de trabalho assinado, escrito e desenhado no capricho, após insistentes convites. Não sei, não... deve ter ido muito direto ao alvo. Paciência. Carrego a honra de ter sido censurado pela Nova República bem antes de Godard (Rio, 1984)”. SANTOS, C. N. F. Preservar não é tombar, renovar não é pôr tudo abaixo. **Revista Projeto**, São Paulo, n. 86, p. 59-63, abril 1986, p. 5.

a se descaracterizar e geravam decadência [...]. Para falar a verdade, com o respeito devido às nossas Ouros Pretos e Paratis, prefiro ver as cidades fora do boião de formol, correndo os riscos que, mais cedo ou mais tarde, teremos de entender como nossos riscos. Conheço alguns casos onde se realizaram, sem estardalhaço, os melhores sonhos dos técnicos do Patrimônio Histórico [...]⁴⁶¹.

As discussões e políticas públicas ampliaram-se desde que o texto foi publicado e, em boa medida, foram incluídos “novos patrimônios” no contexto brasileiro. Contudo, a crítica de Santos não perdeu a validade, especialmente no tocante às cidades-patrimônio⁴⁶²:

[...] consolidou-se entre nós uma prática esquizofrênica, em que as novas diretrizes [...] parecem valer só para o patrimônio imaterial e as antigas [...], continuam em vigor nas ações relativas ao patrimônio material. Aí, continuamos a trabalhar como se o valor cultural fosse identificável exclusivamente a partir de certos traços intrinsecamente presentes nos bens. É deslocamento de significados, reificação, fetichização⁴⁶³.

Apesar dos muitos problemas relativos à conservação das velhas construções marianenses, elas nos parecem mais que um amontoado de pedras, barro e cal. É admirável que estejam de pé apesar das condições adversas que atravessaram. Elas carregam o espírito de uma época, são o testemunho da gênese de nossa violenta sociedade. Diante disso, como reelaborar as concepções de cidade-patrimônio sem cair na perversa lógica do consumo ou do simples jogo de conciliação entre os habitantes que usufruem plenamente do seu espaço e aqueles que estão à margem do “centro histórico”? Talvez uma urbe só possa de fato tornar-se uma cidade-patrimônio se, antes de tudo, constituir-se como cidade-cidadã, isto é, se os processos de patrimonialização forem acompanhados de projetos efetivos de construção da cidadania. Nesse caso, talvez uma casa tida por eclética se encaixasse bem no espaço urbano considerado tradicional, consistindo também no símbolo da força comunitária capaz de impor limites ao capital e

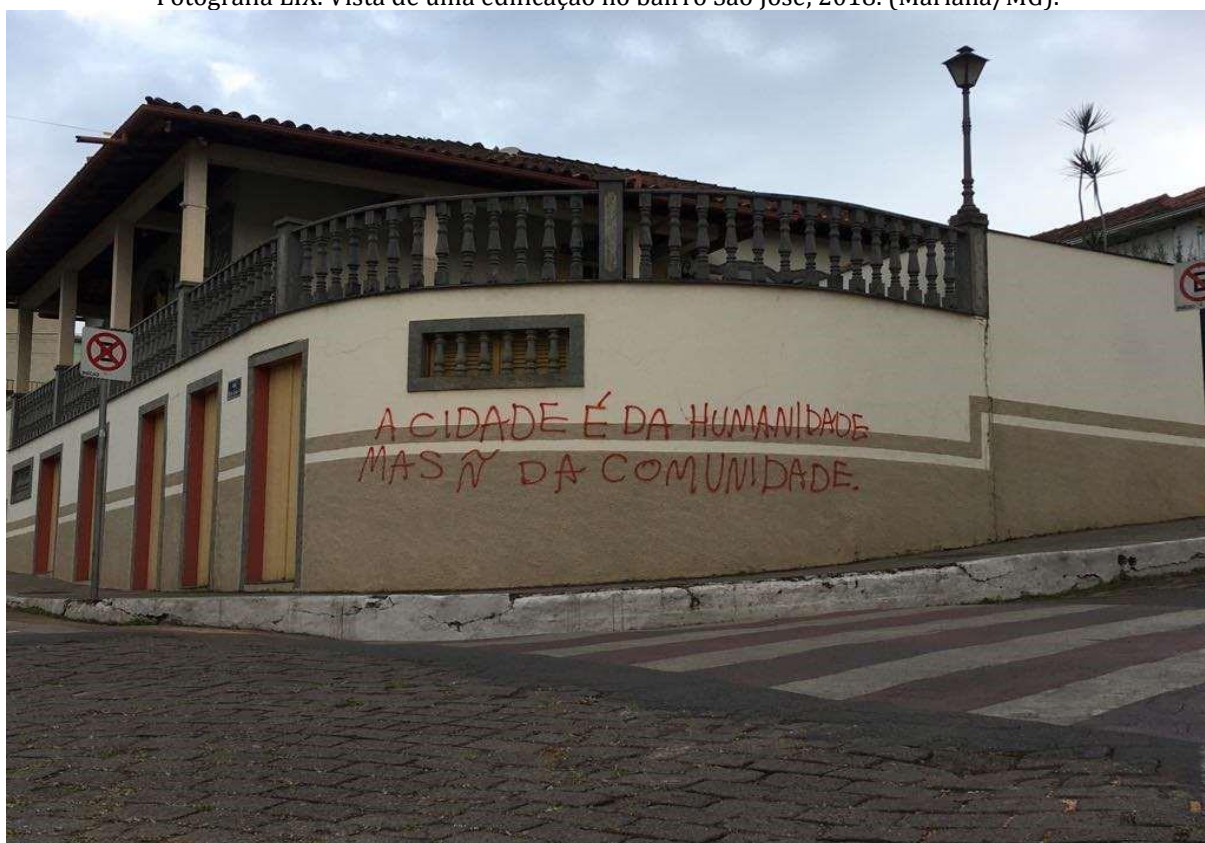
⁴⁶¹ SANTOS, C. N. F. Preservar não é tomar, renovar não é pôr tudo abaixo. Revista Projeto, São Paulo, n. 86, p. 59-63, abril 1986, p. 60-62.

⁴⁶² Por exemplo, o caso da Vila Serra do Navio, projetada no Amapá, em meio à floresta amazônica, entre as décadas de 1950 e 1960 pelo arquiteto Oswaldo Arthur Bratke. Seguindo os preceitos modernistas nas construções e no plano urbanístico, abrigou trabalhadores de uma empresa voltada à extração de manganês. Com o encerramento dessas atividades, a vila foi reapropriada e transformada com os recursos e técnicas disponíveis na região. Tombada em 2010, passou a conviver com conflitos entre os moradores e o IPHAN similares aos verificados em Mariana desde a década de 1930, uma vez que as intervenções dos habitantes foram consideradas inadequadas. Além disso, houve problemas relacionados à posse das casas. Cf. MAGALHÃES, M. C. O. Arquitetura moderna na Amazônia: o caso da vila tombada de Serra do Navio/AP. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Anais do X Fórum Mestres e Conselheiros. Agentes Multiplicadores do Patrimônio**. Belo Horizonte: UFMG, 201

⁴⁶³ MENESES, U. T. B. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In: SUTT, W. **Anais do I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: sistema nacional de patrimônio cultural – desafios, estratégias e experiências para uma nova geração**. Brasília: IPHAN, v. II, 2012. p. 34.

à sua arma clientelista. Nesse sentido, Mariana poderia não ter se tornado a cidade que assistiu ao desaparecimento da fazenda do Bucão e que se autorepresentou num cartão postal no qual o que se destaca é um ginásio desproporcional e descolado, bem como uma vista aérea que faz desaparecer o casario colonial e a poluição do ribeirão. Mas para isso seria preciso que a cidade fosse de fato da comunidade.

Fotografia LIX. Vista de uma edificação no bairro São José, 2018. (Mariana/MG).



Fonte: Acervo do autor.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM)

M1G1. Cidade de Mariana. Planta cartográfica de Mariana. Off. do Capitão José Vicente de Faria. Assinada por L. Queiroz. 10/12/1912.

Arquivo Geral do IPHAN – Seção Rio de Janeiro (ACI-RJ):

série Tombamento

Proc. 064-T-38, Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina.

Proc. 065-T-38, Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Serro.

Proc. 068-T-38, Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de São João Del Rei.

Proc. 069-T-38, Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Mariana.

Proc. 070-T-38, Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Ouro Preto.

Proc. 0072-T-38, Igreja de São Francisco de Assis.

Proc. 0075-T-38, Igreja de Nossa Senhora do Carmo.

Proc. 0414-T-49, Casa de Câmara e Cadeia ou Paço Municipal, à Praça João Pinheiro.

Proc. 0860-T-72, Conjunto arquitetônico: avenida Rio Branco.

série Cartografia

ANS01041. Mariana. Esc. 1:2000. Do mapa do arquivo SPHAN, 1967.

ANS01042. Estado de Minas Gerais. Município de Mariana. Planta da cidade. Organizada em observância ao decreto lei nacional nº 31/03/1938. Escala – 1:5000, 1938.

ANS06474. DPHAN 3º D. Mariana – MG. Esc. 1: 1000, julho, 1967.

ANS06473

série Personalidades

Epaminondas Vieira de Macedo

Salomão de Vasconcellos

Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Mariana (AGPMM)

Grupo Procuradoria; subgrupo Legislação; série Livros de leis e decretos; cx. 03, Livro 04/01 – Livro de Decretos (1932-1947).

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM)

Código 061; Livro para registro de resoluções e leis da Câmara Municipal. Decretos da Prefeitura (1917-1932);

Código 156; Resoluções da Câmara (1892-1917);

Código 565; Livro de leis e decretos-lei da Prefeitura de Mariana (1932-1950);
Código 607; Leis municipais (1912-1926);
Código 608; Resoluções da Câmara (1876-1902).

Arquivo permanente do Centro de Documentação e Informação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais (CDI-IPHAN-MG):

série Administrativo; subsérie Correspondência (1938-59); cx. 237, Pasta 01
série Administrativo; subsérie Correspondência (cont. 1938-59); cx. 238, Pastas 01 e 02
série Logradouro; subsérie Campinho de São Gonçalo (1947); cx. 274
série Logradouro; subsérie Praça do Palácio - Bairro São José (1956). cx. 252
série Logradouro; subsérie Praça Gomes Freire (1945-87); cx. 252, Pasta 02
série Logradouro; subsérie Rua Monsenhor Horta; cx. 268
série Logradouro; subsérie Rua Santana (cont. 1948-91); cx. 271
série Logradouro; subsérie Rua São Gonçalo (1946-80); cx. 271, Pasta 01
série Logradouro; subsérie Rua Wenceslau Braz; cx. 273
série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (1940-88); cx. 211, Pasta 01, 02 e 03.
série Monumento; subsérie Conjunto Urbano (cont., 1940-88); cx. 212
série Monumento; subsérie Estação Rodoviária (1956-58); cx. 212
série Monumento; subsérie Fazenda do Bucão; cx. 213
série Monumento; subsérie Ginásio e escola do Comércio Frei Manuel Cruz; cx. 213

Arquivo Público Mineiro (APM):

Acervo Iconográfico

Coleção Municípios mineiros

MM-166. Rua não identificada na cidade de Mariana (MG).

MM-170(01). Vista parcial de Mariana (MG).

MM-170(03). Vista parcial de Mariana (MG).

MM-170(04). Vista Parcial. Mariana. Minas.

Fundo Arthur da Silva Bernardes

AB-04-3-063. Estação central no dia da inauguração - vista parcial.

Fundo Dermeval José Pimenta

DJP-6--002(066). Casa da Câmara e Cadeia.

DJP-6-2-002(199). Vista de Mariana.

Hemeroteca Digital Brasileira – Biblioteca Nacional (BN-Digital)

Nação Brasileira, Rio de Janeiro, n. 128, p. 23, abril 1934. Disponível em:
<<http://memoria.bn.br/DocReader/120251/2311>>. Acesso em: 13 de abril de 2019.

- A mais antiga cidade mineira. **A Nação**, Rio de Janeiro, 12 novembro 1935. 7. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/120200/10931>>. Acesso em: 09 de março de 2019.
- ALENCAR, R. Amigo Bias, cuide do turismo. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 12 fevereiro 1958. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093718_03/47841>. Acesso em: 25 de agosto de 2019.
- ANDRADE, R. M. F. Arquitetura colonial; a Casa da Câmara de Mariana. **Módulo. Brasil Arquitetura**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 10-13, 2 março 1956. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/006173/396>>. Acesso em: 18 de setembro de 2019.
- BARCELLOS JUNIOR, J. M. Interior do Brasil: viagem de estudos de Belo Horizonte a Manhuaçu, pelo Tenente Coronel J. Martins Barcellos Junior. **Revista Souza e Cruz**, Rio de Janeiro, p. 28-29, outubro 1932. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/181900/5487>>. Acesso em: 18 de março de 2019.
- BREINER, C. Faiscadores e mineiros. Estudo de sociologia. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 25 dezembro 1936. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_12/46080>. Acesso em: 25 de dezembro de 2019.
- CASAS de ensino. **O Malho**, Rio de Janeiro, n. 414, p. 50, 20 agosto 1910. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/116300/16874>>. Acesso em: 17 de setembro de 2019.
- DEODATO, A. O esplendor das zonas agrícolas. Ponte Nova e Mariana. Ouro e café. Aspectos e impressões de uma curiosa, interessante e pitoresca viagem pelo interior mineiro. **O país**, Rio de Janeiro, 23 setembro 1926. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&pagfis=26907>. Acesso em: 23 de julho de 2019.
- GUIMARAENS, J. A. Do "itinerário de Mariana". **O Cruzeiro: Revista Semanal Ilustrada. Edição especial de Minas Gerais**, Rio de Janeiro, n. 41, 9 outubro 1937. 44-45;89. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/003581/20777>; <http://memoria.bn.br/docreader/003581/20812>> Acesso em: 23 de julho de 2019.
- LIMA, V. C. Ribeirão do Carmo. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 1 setembro 1968. 43. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/110523_06/67397>. Acesso em: 03 de janeiro de 2020
- MARIANA. **Nação Brasileira**, Rio de Janeiro, n. 128, abril 1934. 29. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/120251/2317>>. Acesso em: 09 de março de 2019.
- MARIANA, cidade de turismo. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 07 fevereiro 1939. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_06/20348>. Acesso em: 22 de julho de 2019.
- MARIANA. Hoje, e como sempre, está de pé pela grandeza e pela glória do Brasil. **Vida Doméstica**, Rio de Janeiro, outubro 1934. 86. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/830305/21126>>. Acesso em: 13 de abril de 2019.
- O Brasil no exterior. Uma excursão de turistas argentinos ao Brasil. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 10 julho 1931. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_12/10941>. Acesso em: 26 de novembro de 2019.

REVIVESCÊNCIA da idade do ouro. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, 08 setembro 1934. 01-02. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/221961_01/19177>. Acesso em: 12 de junho de 2019.

VIANA, H. P. Benção das casas populares. **O Arquidiocesano**, Mariana, 5 dezembro 1971. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/849448/1086>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2020.

Leis

BRASIL. Decreto nº 24.735, de 14 de Julho de 1934. **Aprova, sem aumento de despesa, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional"**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/447334/publicacao/15697281>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.

BRASIL. Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. **Regulamenta o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D3079.htm>. Acesso em: 23 de agosto de 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 30 de março de 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 311, de 02 de março de 1938. **Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0311.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3866, de 29 de novembro de 1941. **Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3866.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937. **Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del058.htm>. Acesso em: 23 de agosto de 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.534, de 2 de janeiro de 1946. **Passa a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, e dá outras providências**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-8534-2-janeiro-1946-458447-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22 de julho de 2019.

BRASIL. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm>. Acesso em: 03 de janeiro de 2020.

BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828. **Dá nova forma às camaras municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos juizes de paz**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 01 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Lei nº 1237, de 24 de setembro de 1864. **Reforma a legislação hipotecária e estabelece as bases das sociedades de crédito real.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM1237.htm>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975. **Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6292.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.
- BRASIL. Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934. **Aprova, sem aumento de despesa, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional".** Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/447334/publicacao/15697281>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. **Regulamenta o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D3079.htm>. Acesso em: 23 de agosto de 2019.
- BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 30 de março de 2019.
- BRASIL. Decreto-lei nº 311, de 02 de março de 1938. **Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0311.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3866, de 29 de novembro de 1941. **Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3866.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.
- BRASIL. Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937. **Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del058.htm>. Acesso em: 23 de agosto de 2019.
- BRASIL. Decreto-lei nº 8.534, de 2 de janeiro de 1946. **Passa a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8534-2-janeiro-1946-458447-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22 de julho de 2019.
- BRASIL. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm>. Acesso em: 03 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Lei de 1º de outubro de 1828. **Dá nova forma às camaras municipais, marca suas atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos juizes de paz.** Disponível

- em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 01 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Lei nº 1237, de 24 de setembro de 1864. **Reforma a legislação hipotecária e estabelece as bases das sociedades de crédito real.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM1237.htm>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.
- BRASIL. Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975. **Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6292.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2019.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Portaria nº 66, de 26 de fevereiro de 2009. **Dispõe sobre a poligonal de tombamento referente ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=7&data=27/02/2009>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2020.
- MARIANA. Decreto nº 28, de 20 de dezembro de 1932. **Dispõe sobre construção e reconstrução de prédios na cidade.**
- MARIANA. Decreto-lei nº 4, de 31 de dezembro de 1937. **Dispõe sobre construção e reconstrução na zona urbana.**
- MARIANA. Lei Complementar 16/2003, de 02 de janeiro de 2004. **Institui o Plano Diretor Urbano e Ambiental de Mariana e dá outras providências.** Disponível em: <http://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/arquivos/plano-diretor.pdf>. Acesso em: 08 janeiro 2020.
- MARIANA. Lei nº 373 de 03 de dezembro de 1973. **Revoga a Lei nº 170/64, de 05 de março de 1964, que dispõe sobre aforamento de terrenos no município e dá outras providências.**
- MARIANA. Lei nº. 527, de 09 de maio de 1979. **Institui o Código de Posturas da Prefeitura de Mariana e dá outras providências.** Disponível em: <http://mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/arquivos/codigo-de-posturas-digitalizado.pdf>. Acesso em: 09 janeiro 2020.
- MINAS GERAIS. Decreto nº. 9.847, de 02 de fevereiro de 1931. **Reorganiza o governo provisório dos municípios.** Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/4751>>. Acesso em: 20 dezembro 2019.
- MINAS GERAIS. Decreto-lei nº 148, de 17/12/1938. **Fixa a divisão territorial do Estado, que vigorará, sem alteração, de 1º de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943, e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEL&num=148&comp=&ano=1938&texto=original>>. Acesso em: 22 de julho de 2019.

Referências bibliográficas

- ABREU, M. A. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. p. 145-177.
- ABREU, M. A. Cidade Brasileira: 1870-1930. In: **Anais do 8 Encuentro de Geografos de America Latina**. Santiago de Chile: Universidad de Chile, 2001.
- ABREU, M. A. A apropriação do território no Brasil colonial. In: FRIDMAN, F.; HAESBAERT, R. **Escritos sobre espaço e história**. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. p. 265-298.
- ABREU, M. A. Sobre a memória das cidades. In: CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2018. p. 19-39.
- ABREU, P. V. L.; LIMA, J. J. F.; FISCHER, L. R. C. Aforar, arrumar e alinhar: a atuação da Câmara Municipal de Belém na configuração urbano-fundiária da cidade durante o século XIX. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 26, n. 29, p. 1-55, 2018.
- ABREU, R. Patrimonialização das diferenças e os novos sujeitos de direito coletivo no Brasil. In: TARDY, C.; DODEBEI, V. **Memória e novos patrimônios**. Marseille: OpenEdition Press, 2015. p. 67-93.
- AGUIAR, L. B. Projetos nacionais de preservação do patrimônio: promoção, divulgação e turismo nos sítios urbanos patrimonializados durante a gestão de Rodrigo Mello Franco de Andrade. In: MAGALHAES, A. M.; BEZERRA, R. Z. **90 anos do Museu Histórico Nacional em debate (1922-2012)**. Rio de Janeiro: Livros do Museu Histórico Nacional, 2014. p. 186-194.
- AGUIAR, L. B. Desafios, permanências e transformações na gestão de um sítio urbano patrimonializado: Ouro Preto, 1938-1975. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 87-106, janeiro de 2016.
- ALMEIDA, C. M. C. **Alterações nas unidades produtivas mineiras. Mariana: 1750-1780**. Niterói: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, 1994.
- ANDRADE, F. E. **Entre a roça e o engenho: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais, primeira metade do século XIX**. Viçosa: UFV, 2008.
- ANDRADE, P. O. **A “legítima representante”**: câmaras municipais, oligarquias e a institucionalização do império liberal brasileiro (Mariana, 1822-1836). Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.
- ANTUNES, Á. A.; SILVEIRA, M. A. Casa de Câmara e Cadeia: espaços e símbolos do poder em Mariana (século XVIII). In: TEDESCHI, D. M. R.; PEREIRA, F. L.; ALFAGALI, C. G. M. **O espaço e os construtores de Mariana: século XVIII**. Ouro Preto: Editora UFOP, 2016. p. 15-36.
- BARREIROS, M. A. F.; ABIKO, A. K. **Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP. Reflexões sobre o parcelamento do solo urbano**. São Paulo: EPUSP, 1998.
- BASTOS, R. A. Regularidade e ordem das povoações mineiras no século XVIII. **Revista do Ieb**, São Paulo, n. 44, p. 27-54, fevereiro de 2007.
- BASTOS, R. A. O urbanismo conveniente luso-brasileiro na formação de povoações em Minas Gerais no século XVIII. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 201-230, junho 2012.
- BASTOS, R. A. A arte do urbanismo conveniente: O decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. **Caiana. Revista de**

- Historia del Arte y Cultura Visual del Centro Argentino de Investigadores de Arte (CAIA)**, Buenos Aires, n. 8, p. 97-104, jan./jun. de 2016.
- BENCHIMOL, JAIME LARRY. **Pereira Passos: um haussmann tropical**. As transformações urbanas na cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Engenharia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1982.
- BOMENY, H. Infidelidades eletivas: intelectuais e políticas. In: ____ **Constelação Capanema: intelectuais e políticas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 11-35.
- BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. São Paulo : Estação Liberdade, 2013.
- BONDUKI, N.; KOURY, A. P. Das Reformas de Base ao BNH: as Propostas do Seminário de Habitação e Reforma Urbana. In: ____ **Anais do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**. Belém: Anpur, 2007, n. p.
- BONDUKI, N.; KOURY, A. P. **Os pioneiros da habitação social**. São Paulo: Editora Unesp; Sesc, v. I, 2012.
- BORGES, J. M. C. **Anchieta: um sítio histórico urbano em evidência**. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012.
- BORSOI, D. F. Entre a cidade real e a cidade ideal: agentes e representações de Mariana - MG (1711-1808). In: FARIA, B., et al. **VI Encontro de História da Arte do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas**. Campinas: Unicamp. IFCH, 2010. p. 139-145.
- BOTEGA, L. R. De Vargas a Collor: urbanização e política habitacional no Brasil. **Espaço Plural**, Cascavel, v. 8, n. 17, p. 66-72, julho-dezembro de 2007.
- BRAGA, V. M. **Relíquia e Exemplo, Saudade e Esperança: o SPHAN e a Consagração de Ouro**. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em História, política e bens culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História. Programa de Pós-Graduação em História. Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- BRASIL. **Patrimônio imaterial: o registro do patrimônio imaterial**. Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. 4ª. ed. Brasília: MEC; IPHAN, 2006.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. PROGRAMA MONUMENTA. **Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais. Sul e Sudeste. Cadernos Técnicos 4**. Brasília: Ministério da Cultura; Programa Monumenta, v. II , 2005.
- BRASILEIRO, V. B. **Sylvio de Vasconcellos: um arquiteto além da forma**. Belo Horizonte: Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.
- BRESCIANI, M. S. M. História e historiografia das cidades, um percurso. In: FREITAS, M. C. **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998. p. 237-258.
- BRUNA, G. C. Paradigmas urbanístico-ambientais das cidades luso-brasileiras. In: LOBO, M. L. C.; JÚNIOR, J. G. S. **Urbanismo de colina: uma tradição luso-brasileira**. São Paulo: Editora Mackenzie, 2012, *online*.
- CAUQUELIN, A. **A invenção da paisagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- CECILIA, B. L. C. S. **Complexidade e contradição na arquitetura brasileira: a obra de Éolo Maia**. Belo Hozironte: Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.
- CHAVES, C. M. G.; PIRES, M. C.; MAGALHÃES, S. M. **Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal**. Ouro Preto: Edufop, 2012.

- CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 6ª. ed. São Paulo: UNESP, 2017.
- CHUVA, M. R. R. Fundando a nação: a representação de um Brasil barroco, moderno e civilizado. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 313-333, julho-dezembro de 2003.
- CHUVA, M. R. R. O modernismo nas restaurações do SPHAN: modernidade, universalidade, brasilidade. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 55, 2012. 89-107.
- CHUVA, M. R. R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 34, p. 147-165, 2012.
- CHUVA, M. R. R. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.
- CORBIN, A.; LEBRUN, J. **L'homme dans le paysage**. Paris: Textuel, 2001.
- COSTA, E. V. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 9ª. ed. São Paulo: Unesp, 2010.
- COSTA, L. Prefácio. In: ANDRADE, R. M. F. **Rodrigo e seus tempos**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura. Fundação Nacional Pró-Memória, 1986. p. 5-10.
- CURY, I. **Cartas patrimoniais**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.
- CYMBALISTA, R.; CARDOSO, P. M. A elaboração do Plano Diretor em uma cidade histórica: a experiência de Mariana, Minas Gerais. In: RENATO CYMBALISTA, P. F. S. **Planos diretores: processos e aprendizados**. São Paulo: Instituto Pólis, 2009. p. 33-54.
- DALLARI, D. A. As leis municipais e o direito de construir. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 65, p. 105-126, janeiro de 1970.
- DANTAS, G. A. F. **A formação das representações sobre a cidade colonial no Brasil**. São Carlos: Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo., 2009.
- DAVIDOVICH, F. A questão urbana. In: IBGE **Atlas Nacional do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. p. 148.
- ENES, T. **De Como Administrar Cidades e Governar Impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder**. Niterói: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, 2010.
- FELDMAN, S. Avanços e limites na historiografia da legislação urbanística no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, p. 33-47, maio de 2001.
- FELDMAN, S. **Instituições de urbanismo no Brasil na década de 1930: olhar técnico e dimensão urbano-industrial**. São Carlos: Tese (Livre-docência) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2008.
- FELDMAN, S. Do primer congreso panamericano de la vivienda popular (1939) ao seminário de habitação e reforma urbana(1963): planejamento e habitação na perspectiva da metrópole latino-americana. **URBANA: Revista Eletrônica Do Centro Interdisciplinar De Estudos Sobre a Cidade**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 129-143, jan./jun. de 2014.
- FERREIRA, C. K. R. **A polêmica como patrimônio: Augusto de Lima Júnior e a Revista de História e Arte nos embates da política patrimonial (1930-1966)**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2014.
- FILHO, C. M. C. **Cidades brasileiras: seu controle ou caos. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2001.
- FILHO, N. G. R. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 10ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

- FISCHER, M. **Mariana**: os dilemas da preservação histórica num contexto social adverso. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 1993.
- FLORÊNCIO, S. R. et al. **Educação patrimonial**: histórico, conceitos e processos. Brasília: IPHAN, 2014.
- FONSECA, C. D. **Mariana**: gênese e transformação de uma paisagem cultural. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociência. Universidade Federal de Minas Gerais, 1995.
- FONSECA, C. D. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão dos títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. **Varia História**, VeBelo Horizonte, v. 19, n. 29, p. 39-51, janeiro de 2003.
- FONSECA, C. D. Rossios, chãos e terras. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 42, n. 2, p. 34-47, jul./dez. de 2006.
- FONSECA, C. D. **Arraiais e vilas d'el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.
- FONSECA, C. D. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 77-108, jan.-jul. de 2012.
- FONSECA, M. C. L. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: FONSECA, M. C. L.; CORSINO, C. M.; ARANTES NETO, A. A. **Inventário nacional de referências culturais**: manual de aplicação. Brasília: IPHAN, 2000. p. 11-21.
- FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.
- FONSECA, R. M. A formação da cultura jurídica nacional e os cursos jurídicos no Brasil: uma análise preliminar (1854-1879). **Cuadernos del Instituto Antonio de Nebrija de estudios sobre la Universidad**, Madrid, n. 8, p. 97-116, 2005.
- FRIEDMAN, F. Breve história do debate sobre a cidade colonial brasileira. In: PINHEIRO, E. P.; GOMES, M. A. A. F. **A cidade como história**: os arquitetos e a historiografia da cidade e do urbanismo. Salvador: EDUFBA, 2004, *online*.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. Alberto Deodato Maia Barreto. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Consulta ao acervo do CPDOC**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/alberto-deodato-maia-barreto>>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS; PREFEITURA DE MARIANA; PREFEITURA DE OURO PRETO. **Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana**: relatório síntese. Belo Horizonte: [s.n.], 1975.
- GLEZER, R. Persistências do Antigo Regime na legislação sobre a propriedade territorial urbana. **Revista Complutense de Historia de América**, Madri, v. 33, p. 197-215, 2007.
- GONÇALVES, A. L. Algumas perspectivas da historiografia sobre Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO **Termo de Mariana**: História e Documentação. Ouro Preto: Editora UFOP, v. I, 1998. p. 7-21.
- GONÇALVES, C. S. **Experimentações em Diamantina**: um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado (1938-1967). São Paulo: Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de São Paulo, 2010.

- GRACINO, P. J. Mariana – da cidade patrimônio a cidade partida. **Patrimônio e Memória**, Assis, v. 3, n. 2, p. 147-170, junho de 2007.
- GRIECO, B. et al. Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) 1946-1970 (verbete). In: GRIECO, B., et al. **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/52/diretoria-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-dphan-1946-1970>>. Acesso em: 08 de maio de 2019.
- GRIECO, B. Z. **Entrevista com Erich Joachim Hess**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2013.
- GRILLO & WERNECK PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **Normas de preservação para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Mariana / MG**. [S.l.]: Programa Monumenta, 2008.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Inventário nacional de bens imóveis: sítios urbanos tombados**. Manual de preenchimento - versão 2001. Brasília: IPHAN, 2001.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Escritório Técnico em Mariana - Casa Setecentista. **Iphan - Minas Gerais**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/mg/pagina/detalhes/1279>>. Acesso em: 26 de novembro de 2019.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Mariana. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/mg/pagina/detalhes/1292>>. Acesso em: 12 de novembro de 2019.
- KOSSOY, B. **Fotografia e história**. 4ª. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012.
- LEFÈBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- LEME, M. C. D. S. A formação do pensamento urbanístico no Brasil: 1895-1965. In: LEME, M. C. D. S. **Urbanismo no Brasil, 1895-1965**. São Paulo: Studio Nobel; FAUUSP; FUPAM, 1999. p. 20-38.
- LEMOS, C. A. C. **História da casa brasileira**. São Paulo: Contexto, 1989.
- LEONELLI, G. C. V. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766: debates e propostas do início do sec. XX a 1979**. São Carlos: Tese (Doutorado Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo, 2010.
- LIMA JÚNIOR, A. **Mariana**. 2ª. ed. Belo Horizonte: Edição do autor, 1966.
- MACHADO, R. G. O plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana. In: PEIXOTO, E. R., et al. **Tempos e escalas da cidade e do urbanismo: Anais do XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo**. Distrito Federal: aculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de Brasília, 2014.
- MAGALHÃES, A. M. **Colecionando relíquias: um estudo sobre a Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937)**. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio e Janeiro, 2004.
- MAGALHÃES, A. M. A Inspetoria de Monumentos Nacionais do Museu Histórico Nacional e a proteção de monumentos em Ouro Preto (1934-1937). **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 233-290, setembro-dezembro de 2017.
- MAGALHÃES, M. C. O. Arquitetura moderna na Amazônia: o caso da vila tombada de Serra do Navio/AP. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Anais do X**

- Fórum Mestres e Conselheiros. Agentes Multiplicadores do Patrimônio.** Belo Horizonte: UFMG, 2018.
- MAGALHÃES, S. M. D. **A mesa de Mariana:** produção e consumo de alimentos em Minas Gerais (1750-1850). São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.
- MARCHESAN, A. M. M. **A tutela do patrimônio cultural sob o enfoque do direito ambiental:** uma abordagem transdisciplinar. Florianópolis: Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.
- MARICATO, E. **Política habitacional no regime militar:** do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: Vozes, 1987.
- MARICATO, E. MetrÓpole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 151-167, mai./aug. de 2003.
- MARICATO, E.; VAINER, C. B.; ARANTES, O. B. F. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. Planejamento urbano no Brasil. In: ____ **A cidade do pensamento único:** desmanchando consensos. 5ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 121-191.
- MARX, M. **Cidade no Brasil. Terra de quem?** São Paulo: Edusp; Nobel, 1991.
- MARX, M. **Cidade no Brasil, em que termos?** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
- MENESES, U. T. B. D. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In: SUTT, W. **Anais do I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural:** sistema nacional de patrimônio cultural – desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão. Brasília: IPHAN, v. II, 2012. p. 25-39.
- MOREIRA, R. D. L. **Arquivo Gustavo Capanema. Inventário analítico.** Rio de Janeiro: CPDOC, 2000.
- MOTTA, L. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 108-122, 1987.
- MOTTA, L. A apropriação do patrimônio urbano: do estético-estilístico nacional ao consumo visual global. In: ARANTES, A. A. **O espaço da diferença.** Campinas: Papirus, 2000. p. 257-287.
- MOTTA, L. **Patrimônio urbano e memória social:** práticas discursivas e seletivas de preservação cultural. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Centro de Ciências Humanas. Universidade do Rio de Janeiro, 2000.
- MOTTA, L. Cidades mineiras e o IPHAN. In: OLIVEIRA, L. L. **Cidade:** história e desafios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- MOTTA, L.; THOMPSON, A. **Entorno de bens tombados.** Rio de Janeiro: IPHAN, 2010.
- NOGUEIRA, A. G. R. O campo do patrimônio cultural e a história: itinerários conceituais e práticas de preservação. **Antíteses**, Londrina, v. 7, n. 14, p. 45-67, jul./dez. de 2014.
- OLIVEIRA, F. na Jerusalém das Alterosas. **O Globo**, Rio de Janeiro, 26 dezembro 1966. 6. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/>>. Acesso em: 04 de janeiro de 2020.
- OLIVEIRA, M. A. R.; BURY, J. **Arquitetura e arte no Brasil colonial.** Brasília: IPHAN; Monumenta, 2006.
- PATTO, M. H. S. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 35, p. 167-198, abril de 1999.
- PEREIRA COSTA, S. A. et al. A expansão urbana no entorno do núcleo histórico de Mariana, em Minas Gerais: os casos dos bairros Cruzeiro do Sul e Dom Oscar. In: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG **Anais do 4º Colóquio Ibero-americano paisagem cultural, patrimônio e projeto.** Belo Horizonte: ICOMOS-BRASIL; IEDS; UFMG, 2016.
- PEREIRA, M. S. **Dom Helvécio Gomes de Oliveira, um salesiano no episcopado:** artífice da Neocrisandade (1888-1952). Belo Horizonte: Tese (Doutorado em História) -

- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.
- PICCINATO JUNIOR, D.; SALGADO, I. A conflituosa relação entre igreja e poder público. **Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 228-241, mai./ago. de 2016.
- PINHEIRO, M. L. B. A História da Arquitetura Brasileira e a Preservação do Patrimônio Cultural. **Revista CPC**, São Paulo, n. 1, p. 41-74, nov.-abr. de 2005/2006.
- PRADO JÚNIOR, C. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- QUEIROZ, M. A. N. F. Ouro Preto e Mariana. In: ARANTES, A. A.; CONDEPHAAT **Produzindo o passado: estratégias de produção do patrimônio cultural**. São Paulo: Brasiliense; CONDEPHAAT, 1984. p. 193-218.
- RABELLO, S. **O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.
- REIS FILHO, N. G. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- RIBEIRO, C. R.; SIMÃO, M. C. R. Relações e contradições: direito à cidade e patrimônio urbano. In: ALVIM, A. T. B.; SANTOS JUNIOR, W. R. **Anais do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo: arquitetura, cidade e projeto**. Campinas; São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie; Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2014, n. p.
- RIBEIRO, R. W. **Paisagem cultural e patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.
- ROLNIK, R. **O que é cidade**. 3ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- SALGUEIRO, H. A. Ouro Preto: dos gestos de transformação do "colonial" aos de construção de um "antigo moderno". **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 125-163, jan./dez. de 1996.
- SANT'ANNA, M. **A cidade-atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990**. Salvador: SciELO Livros; EDUFBA, 2017.
- SANTANA, S. L. **Impacto nos cursos d'água de cidades históricas mineiras: córrego do seminário de Mariana**. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.
- SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Salvador: Oiti, 2014.
- SANTOS, C. N. F. D. Preservar não é tomar, renovar não é pôr tudo abaixo. **Revista Projeto**, São Paulo, n. 86, p. 59-63, abril 1986.
- SANTOS, L. C. A. **Raimundo Trindade: igreja, política patrimonial e museografia em Minas, décadas de 1920/1950**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2019.
- SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira**. 3ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SCARPATI, R. B. **Para a glória da Roma Mineira: Museu Arquidiocesano de Mariana (1926-1964)**. Mariana: Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2014.
- SCHAMA, S.; FEIST, H. **Paisagem e memória**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SCHWARCZ, L. M. População e sociedade. In: SCHWARCZ, L. M. **História do Brasil nação: 1808-2010. A abertura para o mundo: 1889-1930**. Rio de Janeiro; Madrid : Objetiva; Fundación Mapfre, v. 3, 2011; 2014. p. 35-83.
- SEVCENKO, N. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultura na Primeira República**. 4ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- SILVA, G. T. B. **A materialização da nação através do patrimônio: o papel do SPHAN no regime estadonovista**. Porto Alegre: Dissertação (Mestrado em História) -

- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.
- SILVA, R. M. **Entre antigos e mineiros**: Diogo de Vasconcellos e a história da civilização mineira. Mariana: Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.
- SILVA, V. R. F. Estariam Ouro Preto e Mariana preservadas? Remanescências das formas de construir e viver. In: ANPUR **Anais do XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)**. Salvador: ANPUR, 2005, *online*.
- SILVEIRA, M. A. **O universo do indistinto**: Estado e sociedade nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1997.
- SMOLKA, M. O. **Estruturas intra-urbanas e segregação social no espaço**: elementos para uma discussão da cidade na teoria econômica. Rio de Janeiro: (Relatório). Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, v. I, 1983.
- SOBREIRA, F. Mineração de ouro no período colonial: alterações paisagísticas antrópicas na serra de Ouro Preto, Minas Gerais. **Quaternary and Environmental Geosciences (QEG)**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 55-65, 2014.
- SOUZA, K. D. **Patrimônio cultural e as práticas de delimitação de sítios tombados**: um estudo para o conjunto arquitetônico e urbanístico de Serro, MG. Viçosa: Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Universidade Federal de Viçosa, 2015.
- SOUZA, R. F. **Trabalho e cotidiano na mineração aurífera inglesa em Minas Gerais**: A Mina da Passagem de Mariana. São Paulo: Tese (Doutorado em História – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2009.
- TAVARES, R. B. **Atividades extrativas minerais e seus corolários na Bacia do Alto Ribeirão do Carmos**: da descoberta do Ouro aos dias atuais. Ouro Preto: Dissertação (Mestrado em Evolução Crustal e Recursos Naturais) – Escola de Minas. Universidade Federal de Ouro Preto, 2006.
- THOMPSON, A. **Entrevista com Judith Martins**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010.
- TORRÃO FILHO, A. **Paradigma do caos ou cidade da conversão?**: a cidade colonial na América portuguesa e o caso da São Paulo na administração do Morgado de Mateus (1765-1775). Campinas: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas., 2004.
- UNESCO. Historic Town of Ouro Preto. **World Heritage List**. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/124>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.
- VARELA, L. B. **Das sesmarias à propriedade moderna**: um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- VASCONCELLOS, S. **Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, v. 17, 1947.
- VASCONCELLOS, S. **Arquitetura particular em Vila Rica**. Belo Horizonte: Tese (livre-docência) – Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais, 1951.
- VASCONCELLOS, S. **Vila Rica**: formação e desenvolvimento - residências. São Paulo: Perspectiva, 1977.
- VELOSO, C. O Globo Cultura. **O Globo**, 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/cidade-11209799>>. Acesso em: 20 de novembro de 2019.

- VELOSO, M. **O tecido do tempo: o patrimônio cultural no Brasil e a Academia Sphan.** Brasília: Editora UnB, 2018.
- VELOSO, T. V. **A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752.** Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.
- VELOSO, T. V. Do arraial à cidade: ocupação do espaço e dinâmica urbana na (re) construção de Mariana, Minas Gerais (1742-1747). **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 145-166, janeiro-abril de 2013.
- VIEIRA, P. G. **Salomão de Vasconcellos e a consagração da "Atenas Mineira" em Monumento Nacional (1936-1947).** Mariana: Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal de Ouro Preto, 2016.
- VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil.** São Paulo: Edusp, 1999. p. 170-243.

